

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO-UFPE
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

Uma elite em crise: a açucarocracia de Pernambuco e a
Câmara Municipal de Olinda nas primeiras décadas do século
XVIII.

Breno Almeida Vaz Lisboa

Recife, 2011

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO-UFPE
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Uma elite em crise: a açucarocracia de Pernambuco e a
Câmara Municipal de Olinda nas primeiras décadas do século
XVIII.

Breno Almeida Vaz Lisboa

Dissertação apresentada ao programa de
Pós-Graduação em História da
Universidade Federal de Pernambuco
como requisito parcial para obtenção do
título de Mestre em História sob a
orientação do Prof. Dr. George Félix
Cabral de Souza

Recife, 2011

Catálogo na fonte
Bibliotecária Maria do Carmo de Paiva, CRB4-1291

L769u Lisboa, Breno Almeida Vaz.
Uma elite em crise : a açucarocracia de Pernambuco e a Câmara Municipal de Olinda nas primeiras décadas do século XVIII / Breno Almeida Vaz Lisboa. – Recife: O autor, 2011.
224 f. : il. ; 30 cm.

Orientador: Prof. Dr. George Félix Cabral de Souza.
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós Graduação em História, 2011.
Inclui bibliografia e anexos.

1. História. 2. Pernambuco - História. 3. Açúcar. 4. Elites (Ciências sociais). 5. Câmara municipal – Olinda – Séc. XVIII. I. Souza, George Félix Cabral de (Orientador). II. Título.

981.34 CDD (22.ed.) UFPE (CFCH2011-98)

ATA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DO ALUNO BRENO ALMEIDA VAZ LISBOA

Às 10h do dia 08 (oito) de agosto de 2011 (dois mil e onze), no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, reuniu-se a Comissão Examinadora para o julgamento da defesa de Dissertação para obtenção do grau de Mestre apresentada pelo aluno **Breno Almeida Vaz Lisboa** intitulada "**Uma elite em crise: a açucarocracia de Pernambuco e a Câmara Municipal de Olinda nas primeiras décadas do século XVIII**", em ato público, após argüição feita de acordo com o Regimento do referido Curso, decidiu conceder ao mesmo o conceito "**APROVADO**", em resultado à atribuição dos conceitos dos professores doutores: George Felix Cabral de Souza (orientador), Marília de Azambuja Ribeiro e Maria Fernanda Baptista Bicalho. A validade deste grau de Mestre está condicionada à entrega da versão final da dissertação no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar a partir da presente data, conforme o parágrafo 2º (segundo) do artigo 44 (quarenta e quatro) da resolução Nº 10/2008, de 17 (dezessete) de julho de 2008 (dois mil e oito). Assinam, a presente ata os professores supracitados, o Coordenador, Prof. Dr. Marcus Joaquim Maciel de Carvalho, e a Secretária da Pós-graduação em História, Sandra Regina Albuquerque, para os devidos efeitos legais.

Recife, 08 de agosto de 2011

Prof. Dr. George Felix Cabral de Souza /

Prof.ª Dr.ª Marília de Azambuja Ribeiro

Prof.ª Dr.ª Maria Fernanda Báp̄tista Bicalho

Prof. Dr. Marcus Joaquim Maciel de Carvalho

Sandra Regina Albuquerque

**A José Pedro Lisboa e
Firmina Alves Lisboa**

Agradecimentos

É hora de olhar um pouquinho para trás e lembrar as pessoas que tornaram possível a realização deste trabalho. Refiro-me não só àqueles que estiveram envolvidos diretamente ou indiretamente com a formação desta dissertação, mas também a todos que já estavam ou passaram por minha vida durante esse período.

Sinceramente, quando saí de Paulo Afonso, na Bahia, em dezembro de 1995, nem imaginava ser historiador, ainda menos que chegaria a um mestrado e lecionaria em uma faculdade. Pode não parecer muito para alguns, mas tenham certeza de que o tamanho do orgulho que meus pais sentem por isso nem cabe nesse texto. É sem dúvida a eles que devo isso. O esforço que eles fizeram para que eu pudesse chegar até aqui foi de uma magnitude tão grande que é difícil expressar literalmente. Enfim, mais do que um historiador, me tornei um homem, alguém que mesmo distante orgulha aqueles dois senhores lá do sertão da Bahia. Assim, agradeço a todos de minha família: José Lisboa Filho e Elza Maria Almeida Vaz Lisboa (meus pais) Rômulo, Filipe e Vitor (meus irmãos). Obrigado por tudo!

Agradeço ao professor Alberon Lemos (UPE) que me iniciou nos meandros da pesquisa histórica, sempre me atendendo com atenção e carinho. Sempre disposto a ajudar, foi de grande importância na minha formação.

Não posso esquecer a pessoa que esteve mais diretamente envolvida com todos os passos deste trabalho, meu orientador George Félix Cabral de Souza. Foi com ele que descobri o mundo do poder e das elites no Brasil colonial e a partir daí, através de várias conversas, chegamos à nossa temática da pesquisa. Sua grande competência e conhecimento nas temáticas que trabalhei foram essenciais para a pesquisa. Além disso, sua leitura atenta dos meus textos trouxe mais rigor à dissertação, algo que considero fundamental. Agradeço também às conversas descontraídas e descompromissadas, sempre nos rendendo boas risadas. Valeu George!

Aos professores da UFPE Marília Ribeiro e Virgínia Almoedo pelas preciosas dicas no momento da banca de qualificação. A esta última professora agradeço ainda pela indicação de documentos importantes.

A professora Adriana Romeiro (UFMG), pelo profícuo diálogo em torno de temas do nosso interesse. Além disso, sua grande gentileza fez com que cedesse em primeira mão um texto seu ainda não publicado e que usei nesta dissertação.

A professora Maria Fernanda Bicalho (UFF), pelas dicas importantes e pela gentileza com a qual sempre me atendeu.

Ao gaúcho Adriano Comissoli (Doutor em História pela UFRJ), que acompanhou este trabalho desde o início e deu várias dicas importantes. Valeu pelo apoio e pelas agradáveis conversas via internet!

Aos colegas da minha turma de mestrado da UFPE, pelas várias ocasiões de troca de ideias e agradáveis momentos juntos. Turma boa, tenho um grande carinho por todos. Especialmente Ezequiel Canário, que já conhecia muito antes de imaginarmos que faríamos mestrado juntos. Amigo “das antigas”, nossos momentos de descontração e “Rock’n’Roll” vem de longos anos, mas nestes últimos dois anos nosso diálogo acadêmico, troca de informações e ajuda mútua foram essenciais. Valeu por tudo, jogador!

A secretaria da pós-graduação em História da UFPE, na pessoa de Sandra Regina. Tenho que agradecer pela sua educação e extrema gentileza com que sempre me atendeu. Sempre disposta a ajudar e resolver as nossas “brincas”, é um exemplo de profissional.

Aos professores, funcionários e alunos da FAL (Faculdade Líder) em São Lourenço da Mata, pelo constante apoio e amizade. Agradeço aos meus alunos pelos ótimos momentos que passamos juntos em sala de aula discutindo História e pelos grandes momentos de alegria e descontração nas viagens e outros momentos fora da sala de aula.

Aos amigos e foliões do bloco da U.V.A, do qual sou presidente, que tornaram meus últimos carnavais uma alegria sem tamanho, renovando sempre minha motivação para prosseguir no trabalho.

Aos amigos da Bodega do Isaldo, no Cordeiro, pertinho da minha casa, onde passei valorosos momentos de alegria, descontração e amizade. Momentos esses que nas minhas horas de folga foram de extrema importância para aliviar as eventuais tensões durante a pesquisa e a escrita da dissertação. Em especial a Isaldo e Manoel “boca de álcool”, que me proporcionaram os momentos mais engraçados e as melhores risadas nestes últimos dois anos.

Enfim, a todos os familiares, amigos, “ficantes”, namoradas e esposas que passaram pela minha vida durante esse período, meu muito obrigado!

*“Se um veleiro repousasse na palma da minha mão,
sopraría com sentimento e deixaria seguir sempre rumo ao meu coração.
Meu coração, a calma de um mar, que guarda tamanhos segredos,
diversos naufragados e sem tempo.*

*Rimas de ventos e velas,
Vida quem vem e que vai.
A solidão que fica e entra,
me arremessando contra o cais.”*

Jessé - “Porto Solidão”

Resumo

Este trabalho se dedica a estudar a Câmara de Olinda nas primeiras décadas do século XVIII, após a Guerra dos Mascates. Neste caso, buscamos perceber não simplesmente o funcionamento da instituição, mas como era ela usada para viabilizar os interesses das elites locais. Assim o fazemos levando em conta que uma das principais características de uma câmara municipal no mundo ultramarino português era representar os interesses e demandas das elites coloniais. Também buscamos perceber como a açucarocracia de Olinda reage à derrota na Guerra dos Mascates e de que forma passa a conviver com um novo núcleo de poder local, a Câmara do Recife, enfatizando que se trata de um período de tensão ainda reinante na capitania. Além disso, analisamos nesse contexto como a Câmara de Olinda se relaciona com os outros poderes da capitania, destacando eventuais problemas e conflitos em torno da governança da terra. De tal forma que as relações entre poder local e poder central e a capacidade de negociação das elites do açúcar de Olinda com a Coroa nortearam nossa análise neste trabalho. Assim, percebemos que as ações da Coroa na capitania eram pensadas e repensadas levando sempre em conta o orgulho e a tradição revoltosa da nobreza da terra.

Palavras chave: Câmara de Olinda. Açucarocracia. Nobreza da Terra.

Abstract

This work is dedicated to studying the Camera of Olinda in the first decades of the eighteenth century after the War of Hawkers. In this case we seek to understand not just the functioning of the institution, but as it was used for the interests of local elites. So we do take into account that one of the main tasks of a town hall in the world the Portuguese overseas was to represent the interests and demands of the colonial elites. We also seek to understand how the “açucarocracia” of Olinda reacts to loss in the War of Hawkers and how it is to live with a new core of local government, the City of Recife, emphasizing that it is a period of tension still prevailed in the Captaincy. In addition, we analyze in this context as the Camera of Olinda relates to the other branches of the captaincy, highlighting potential problems and conflicts around the governance of the land. So that relations between local and central government and the bargaining power of the elite of the sugar of Olinda with the Crown guided our analysis in this work. Thus we see that the actions of the Crown in the captaincy were thought and rethought always taking into account the rebellious pride and tradition of the landed nobility.

Keywords: Chamber of Olinda. Açucarocracia. Nobility of the Earth.

Sumário

Lista de abreviaturas.....	9
Introdução.....	10
Capítulo 1- “Um barril de pólvora chamado Pernambuco”: crise econômica, afirmação e orgulho da nobreza da terra.....	22
1.1. A crise da açucarocracia.....	22
1.2. O desprestígio de Olinda.....	39
1.3. A difícil arte de governar Pernambuco.....	51
1.4. Na opulência e na falência: a difícil convivência.....	63
Capítulo 2 – A câmara e os interesses econômicos da açucarocracia....	74
2.1. As dívidas da açucarocracia.....	83
2.2. Os impostos.....	94
2.3. As dificuldades nas contas da câmara.....	98
2.4. A câmara e a administração dos contratos.....	113
Capítulo 3 – “Com gente tão melindrosa e inquieta como é a de Pernambuco”: a açucarocracia e a câmara entre os poderes da capitania.	134
3.1. Primeiras reações.....	137
3.2. A câmara e a governança da capitania: interesses e divergências.....	143
3.3. A câmara e outras instâncias de poder na capitania.....	161
3.4. A proximidade entre as municipalidades.....	176

Considerações Finais.....	189
Anexos.....	192
Fontes.....	201
Bibliografia.....	214

Lista de abreviaturas

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

DHBN – Documentos Históricos da Biblioteca Nacional

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano

RIAP – Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano

Lista de tabelas

pp. 102-104 - Despesas da Câmara de Olinda em 1690

pp. 105-106 - Despesas da Câmara de Olinda em 1712

pp. 128-129 - Valor dos contratos arrematados pela Câmara de Olinda em 1712

INTRODUÇÃO

O presente trabalho se propõe a estudar a Câmara Municipal de Olinda nas primeiras décadas do século XVIII após a Guerra dos Mascates, privilegiando, em nossa abordagem, a análise da atuação das elites locais na instituição. Tal análise se baseia no fato de, como uma das mais antigas câmaras da América portuguesa, a municipalidade olindense sempre teve papel de grande relevo na constituição do poder e administração da capitania de Pernambuco, servindo como espaço privilegiado da atuação política das elites locais.

Das mais importantes e atuantes instituições do império português, as câmaras municipais ultramarinas deveriam funcionar para a Coroa como postos avançados da administração local, garantindo assim a soberania e o poder da monarquia nos mais distantes rincões do império. Como forma de manutenção da administração das possessões no ultramar, a Coroa confiava e delegava poderes, constituindo assim as municipalidades, habilitando os vassalos coloniais a dirigirem os assuntos locais em nome da Coroa.

No entanto, as câmaras ultramarinas desempenharam um papel muito mais complexo do que o designado pela Coroa. Muito além da representação do poder central, as câmaras realizavam funções diversas e interferiam diretamente nos assuntos locais, assumindo atribuições fiscais, jurídicas, administrativas, entre outras. Além disso, acabavam tornando-se um reduto das elites locais, um espaço no qual os colonos faziam representar seus interesses. Era nesse espaço de poder que as elites podiam afirmar os interesses locais, reivindicando direitos e privilégios. Assim, em geral, os cargos da vereança eram objeto de intensa disputa, pois era a partir desses cargos que se podia comunicar diretamente com a Coroa. Em suma, ocupar os cargos da administração local significava a possibilidade de negociar em melhores condições com a Coroa.

Dessa forma, a partir da análise do poder local das elites nas câmaras, percebe-se que as relações entre este poder e o poder central se davam de maneiras variadas e complexas. Na realidade das vivências coloniais o chamado

“pacto colonial” não era praticado como uma simples imposição da metrópole para suas colônias, na verdade essas relações se estabeleciam como uma via de mão dupla, uma acomodação de interesses, gerando, por vezes, conflitos e tensões que opunham os dois lados do Atlântico. Assim, através da atuação nas câmaras as elites coloniais possuíam um considerável potencial de negociação, tornando os colonos sujeitos do processo de colonização e, em certa medida, sócios da empresa colonial.

Quanto às possibilidades de negociação das elites coloniais através da câmara adotamos principalmente a perspectiva de Fernanda Bicalho. Segundo os trabalhos da autora era a partir dessa instituição que as elites coloniais se faziam ouvir pelo rei, possuindo um acesso direto à Coroa. Mesmo que existissem instrumentos de intervenção régia nos poderes locais, como os juízes de fora e os corregedores, a margem de autonomia das câmaras era considerável, já que a simples atuação desses ministros régios não garantia que os interesses da Coroa fossem sempre impostos aos colonos. Além disso, a grande quantidade de correspondências das câmaras com a Coroa mostra como as demandas das elites locais eram ouvidas pelo rei, e que muitas decisões reais eram feitas a partir das informações provenientes das câmaras.¹ A autora chama também a atenção para a ideia de pacto, algo que unia o rei aos seus vassallos coloniais e que viabilizava a governança do império. Ao mesmo tempo em que existia a necessidade da Coroa de delegar poderes e de contar com a aliança das elites locais, havia também o desejo dos colonos de participar das principais decisões políticas a nível local e defender seus interesses. Existia assim uma interdependência entre o rei e as elites locais, de forma que tais grupos “podiam exercer maior pressão sobre a Coroa e, simultaneamente, estender seu domínio social e econômico sobre a própria comunidade”.²

¹ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. **As fronteiras da negociação**: as câmaras municipais na América portuguesa e o poder central. In: NADARI, Eunice; PEDRO, Joana M.; IOKOI, Zilda M. G. Anais do Simpósio Nacional da ANPUH, História e Fronteiras. São Paulo: Humanitas/FFLCH-USP/ANPUH, 1999. pp. 473-481.

² BICALHO, Maria Fernanda. **Dos “Estados Nacionais ao “Sentido da Colonização”**: História moderna e historiografia do Brasil Colonial. In: Marta Abreu, Rachel Soihet, Rebeca Teixeira (orgs.) Cultura política, historiografia e ensino de história. Rio de Janeiro: José Olympio, 2010.

É nesse sentido que seguimos de perto as ideias de Russel Wood sobre as relações entre metrópole e colônia. Segundo o autor, “a noção de um governo metropolitano centralizado, a formulação de políticas impermeáveis à realidade colonial e implementadas ao pé da letra por agentes da Coroa, de uma Coroa insensível e de atitudes metropolitanas rígidas voltadas para o Brasil, demanda revisão”. Existia assim um forte potencial de negociação das elites locais, onde as autoridades régias eram submetidas às pressões dos grupos poderosos locais. De tal forma que governadores e outras autoridades importantes tinham que se entender com grupos de poder local, do contrário sua governabilidade ficaria comprometida. O autor toma como exemplo a questão da implementação das casas de fundição em Minas Gerais no século XVIII, onde tais instituições só foram finalmente consolidadas depois de anos de negociação entre as câmaras locais e autoridades metropolitanas. Isso fazia com que os colonos tivessem maior participação na governança da terra, atuando juntamente com a Coroa nos assuntos de maior interesse para os rumos da colonização. Este é apenas um exemplo, pois “a história do Brasil Colonial fornece numerosos exemplos de como os colonos foram capazes de exercer suficiente pressão sobre as autoridades metropolitanas no sentido de evitar ou modificar totalmente as políticas propostas, de atrasar a implementação de ações prescritas, ou de negociar um acordo menos ofensivo aos interesses coloniais”.³

Consideramos igualmente importante as reflexões da historiografia portuguesa sobre o poder no Antigo Regime e as possibilidades de atuação do poder local. Entre as variadas contribuições, utilizamos principalmente as ideias de Antônio Manuel Hespanha, Luís Vidigal e Joaquim Romero Magalhães. Para estes autores a ideia de uma monarquia portuguesa centralizada deve ser matizada, pois a multiplicidade de poderes e as indefinições de jurisdições eram incompatíveis com um suposto império de natureza totalmente absolutista. Hespanha enumera uma série de obstáculos práticos a qualquer possibilidade de centralização, como o obstáculo físico provocado pela deficiência dos transportes, os problemas decorrentes da pluralidade de jurisdições e de fronteiras territoriais e os limites impostos pelas insuficiências dos aparelhos burocráticos de extensão periférica na

³ RUSSEL-WOOD, A.J.R. **Centros e periferias no mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808**. Revista Brasileira de História, vol. 18, n. 36, 1998. p. 231.

administração da Coroa. Isso “levava a que, em termos rigorosos não existisse uma ‘cadeia de comando’ efetiva entre o centro e a periferia, mas apenas um poder mediatizado de controlo da jurisdição da ação dos oficiais e instituições periféricos”.⁴ Ao dedicar sua atenção especificamente sobre a América portuguesa, este autor afirma também que é difícil sustentar “a tradicional imagem de um império, centrado, dirigido e drenado unilateralmente pela metrópole”.⁵

Para Joaquim Romero Magalhães, o absolutismo em Portugal, no início da Era Moderna, era a “afirmação de um horizonte, um propósito, um caminho a ser trilhado. Não uma realidade”.⁶ No ultramar, a questão se tornava mais complicada, pois era insuficiente o número de delegados régios das possessões ultramarinas, resultando numa presença da autoridade régia muito irregular no espaço. Além disso, segundo o autor era o poder local através das câmaras municipais que impedia a consolidação de uma possível centralização. As câmaras concentravam uma série de atribuições essenciais para a governança da terra, isso quer dizer que o exercício de mando era em grande medida controlado pelas elites locais através destas instituições. Isso levou o autor a afirmar: “Não temos dúvidas de serem as câmaras bem mais sentidas pelas populações do que o longínquo monarca absoluto, por mais absoluto que se dissesse e quisesse ser.”⁷ Assim, concluiu que no equilíbrio de poderes do Antigo Regime existia “um poder real uno mas distante”, em contrapartida a “poderes locais diversos mas em ato.”⁸ Nesta mesma direção vem as ideias de Luís Vidigal. Para o autor, os principais obstáculos à efetiva centralização eram as doações régias e a conseqüente diversidade de jurisdições, notadamente as particulares. Com isso, ocorria uma “relativa pulverização” do poder,

⁴ HESPANHA, Antônio Manuel. **Poder e instituições no Antigo Regime**. Guia de estudo. Lisboa: Edições Cosmos, 1992. p. 22.

⁵ HESPANHA, Antônio Manuel. **A constituição do império português**. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Maria Fernanda Bicalho; João Fragoso; Maria de Fátima Gouvêa (org.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. Pg. 187-188.

⁶ MAGALHÃES, Joaquim Romero; COELHO, Maria Helena da Cruz. **O poder concelhio: das origens às cortes constituintes**. Notas da História social. Coimbra, 1986. Edição do Centro de estudos e formação autárquica. Pg. 29.

⁷ Idem, pg. 32.

⁸ Idem, pg. 38.

onde casas senhoriais dominavam grandes extensões territoriais, administrando essas unidades com relativa autonomia. O autor também ressalta a considerável autonomia dos poderes locais através das câmaras, já que os órgãos régios não possuíam meios eficazes e eficientes para intervir localmente. Assim, “aquilo a que se chama usualmente centralização política, na Europa do século XVIII, corresponde antes a um *potenciamento* do poder central”, já que isto não significou uma subordinação dos poderes periféricos.⁹

A açucarocracia representada na câmara de Olinda manteve uma relação bem peculiar com a Coroa portuguesa. Essas relações se tornam mais complexas e tensas após a expulsão dos holandeses de Pernambuco, em 1654, com a Restauração Pernambucana. A nobreza da terra que se empenhou na guerra holandesa “à custa do próprio sangue, vidas e fazendas” e devolveu a capitania de volta à soberania da Monarquia portuguesa passa a reivindicar um estatuto especial, um tratamento diferenciado por parte da Coroa. Auto reputados como os mais fiéis vassallos de todo o império português se esforçam por estabelecer novas relações com a Coroa, exigindo foros especiais, privilégios e honrarias pelos valorosos serviços prestados. A Câmara de Olinda desempenha um papel fundamental nesse contexto, pois é o espaço de expressão das demandas da açucarocracia e o principal canal de comunicação com a Coroa. Nesse processo, a referida câmara assume um papel central na deposição do governador Jerônimo Mendonça Furtado em 1666, deposição esta feita por obra dos oficiais da própria câmara. Ficava claro, assim, que as elites do açúcar representadas na Câmara de Olinda tinham fortes interesses locais a preservar e reivindicar, e, imbuídos do sentimento nativista *post bellum*¹⁰, estavam dispostos a bater de frente com funcionários e determinações da Coroa em nome dos seus interesses.

O ponto alto das tensões entre a açucarocracia de Olinda e a Coroa se dá quando esta resolve em 1709 criar uma nova municipalidade vizinha à olindense: a Câmara Municipal do Recife. Desde a segunda metade do século XVII havia uma

⁹ VIDIGAL, Luís. **O municipalismo em Portugal no século XVIII**. Elementos para a caracterização da sociedade e instituições locais, no fim do “Antigo Regime”. Lisboa, 1989. Livros Horizonte. Pg. 44-45.

¹⁰ Expressão usada por Evaldo Cabral de Mello para designar a segunda metade do século XVII na história pernambucana, ou seja, após a expulsão dos holandeses.

clara oposição entre os comerciantes reinóis do Recife e os senhores de engenho de Olinda, estes representantes da nobreza da terra, das mais antigas famílias da capitania que inclusive tinham empenhado suas vidas e fazendas na luta contra o invasor holandês. A criação de uma nova municipalidade em atendimento às demandas dos comerciantes reinóis gera uma grande insatisfação em Olinda, pois além de honrarias e privilégios especiais, a nobreza da terra desejava reservar para si o controle político da capitania. As insatisfações e tensões se desdobram nas “Calamidades de Pernambuco”, ou como passou a ser chamada depois a “Guerra dos Mascates”, opondo comerciantes do Recife a senhores de engenho de Olinda na luta pelo controle político da capitania. Terminado o conflito em 1711 a açucarocracia sai derrotada e tendo que conviver com mais um núcleo de poder local, a recém criada Câmara Municipal do Recife.

A nossa percepção é a de que após a consolidação da Câmara do Recife temos em Olinda uma elite em crise que, além de viver uma aguda crise econômica por conta das frequentes baixas no preço do açúcar desde o *post bellum*, acaba de sofrer um duro golpe perdendo a jurisdição sobre o Recife e terras circunvizinhas, tendo agora que conviver com o núcleo de poder dos “mascates” do Recife. É partindo dessa percepção que resolvemos escolher este corte cronológico. Consideramos que o fim da Guerra dos Mascates inaugura um novo período nas relações de poder e nas relações entre as elites de Pernambuco. Assim, é através da Câmara de Olinda que a açucarocracia se expressa nesse momento de crise e rearticulação de forças políticas na capitania. Ainda utilizando o velho discurso nativista resultante da Restauração Pernambucana, as elites de Olinda representadas na câmara continuam, nesse período posterior à Guerra dos Mascates, reivindicando interesses locais e de grupo, buscando sua reafirmação nessa nova realidade.

A produção de trabalhos sobre a capitania de Pernambuco no século XVIII ainda não reflete a importância do período. A escassez de pesquisas é ainda maior quando passamos ao período posterior à Guerra dos Mascates, onde pouquíssimos autores se dedicaram a analisar a dinâmica do poder e atuação das elites neste contexto. Além de Evaldo Cabral de Mello - que apesar de não dedicar nenhum

trabalho a este período traz algumas ideias importantes¹¹ - e Pereira Da Costa – que não aprofunda os temas, mas traz muitas informações interessantes - podemos destacar os trabalhos de José Antônio Gonsalves de Mello e George Félix Cabral de Souza.

José Antônio Gonsalves de Mello foi o primeiro a fazer um trabalho específico sobre uma câmara municipal na capitania de Pernambuco. O autor analisa a composição da Câmara do Recife da sua fundação até o ano de 1738, mostrando que esta não era composta apenas por comerciantes reinóis, mas também por senhores de engenho pertencentes às freguesias rurais da vila. O ponto de destaque deste estudo é o uso do método prosopográfico, pois segundo Gonçalves de Mello a utilização de biografias coletivas objetiva “comprovar quais as fontes de recrutamento da elite política e os canais de ascensão social dos mascates no Recife; e, ainda, identificar os representantes da nobreza da terra que serviram na mesma câmara.” Assim, realizando a identificação pessoal dos oficiais da Câmara do Recife, o autor compôs um perfil da instituição para assim melhor compreender seu funcionamento e atuação. Além disso, Gonsalves de Mello parece ter sido o primeiro a perceber que as rivalidades entre a nobreza de Olinda e os comerciantes do Recife ainda permaneceram após a Guerra dos Mascates, já que havia senhor de engenho de freguesias do Recife – antes pertencentes a Olinda – que se recusava a servir na câmara de vila.¹²

É também sobre a Câmara do Recife que se dedicam os estudos de George Félix Cabral de Souza. Tomando como ponto de partida o trabalho de Gonsalves de Mello, Cabral de Souza alarga o corte cronológico levando-o a todo o século XVIII e às primeiras décadas do século XIX (até a independência do Brasil em 1822). Através do estudo das atas da câmara, o autor nos traz várias informações sobre o funcionamento da municipalidade como a dinâmica das eleições, a frequência das

¹¹ Notadamente em: MELLO, Evaldo Cabral de Mello. **A fronda dos mazombos**. Nobres contra mascates, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Ed. 34, 2003; **O nome e o sangue**. Uma parábola genealógica no Pernambuco colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 2009; **Rubro veio**: o imaginário da restauração pernambucana. 3.ed. rev. São Paulo: Alameda 2008.

¹² MELLO, José Antônio Gonçalves de. **Nobres e Mascates na Câmara do Recife**, 1713-1728, RIAP, 53, 1981. O tal senhor de engenho, chamado Pedro Marinho Falcão e morador da freguesia da Muribeca, dizia em 1716 que “se não havia de assentar em um Tribunal em companhia dos Homens do Recife.” p. 140.

reuniões, e a formação do patrimônio municipal. Também utilizando o método prosopográfico, o autor desvenda as origens dos oficiais municipais do Recife e seus mecanismos de sociabilidade. Mostra também os meios utilizados pelos imigrantes portugueses para chegar a Pernambuco e a busca dos imigrantes enriquecidos para alcançar signos de distinção social como a admissão à Familiar do Santo Ofício ou à Ordem Cristo e o próprio exercício de cargos na câmara. Eram esses símbolos essenciais para inserção social numa sociedade dominada pelos valores aristocráticos do Antigo Regime. Cabral de Souza também examina as principais famílias que predominaram e exerceram influência sobre a câmara, bem como suas relações com outros grupos, suas estratégias de matrimônio e suas maneiras de preservação do seu patrimônio e influência.

É com o trabalho deste mesmo autor que também passamos a perceber que o final na Guerra dos Mascates não significou o fim das hostilidades entre o Recife e Olinda. Ao contrário, o autor coloca que a criação da Câmara do Recife criou uma série de novos problemas como disputas por cargos, rivalidades na organização das festas, problemas para a criação da nova Santa Casa de Misericórdia no Recife e incertezas quanto à jurisdição de terras. De tal maneira que a dinâmica das relações de poder na capitania era muito mais complexa que a simples oposição entre reinóis e mazombos, ou comerciantes e senhores de engenho.¹³

Ao analisarmos a atuação dos grupos que compunham a Câmara de Olinda, tomamos emprestado de Evaldo Cabral de Mello o termo “açucarocracia.” Trata-se principalmente dos senhores de engenho e em menor medida dos lavradores de canas, tidos como a elite social da sociedade açucareira. Os senhores de engenho formavam o topo da açúcarocracia. Segundo as já bem conhecidas palavras de Antonil “ser senhor de engenho é título a que muitos aspiram porque traz consigo o ser servido e respeitado de muitos”, de modo que “bem se pode estimar no Brasil o ser senhor de engenho, quanto proporcionalmente se estimam os títulos entre os fidalgos do Reino.” Já os lavradores eram vistos como “sócios menores do grupo

¹³ SOUZA, George Cabral Félix de. **Os homens e os modos da governança**: a câmara municipal do Recife no século XVIII num fragmento da história das instituições do imperio colonial português – Recife: Câmara Municipal do Recife, 2003; **Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial**: La Câmara Municipal de Recife (1710-1722). Salamanca: Tesis Doctoral. Programa de Doctorado Fundamentos de la Investigación Histórica de la Universidad de Salamanca, 2007.

senhorial”, como afirmou Cabral de Mello. Estes constituíam uma espécie de elite entre os agricultores, ou senhores de engenho em potencial, pois muitos almejavam ascender à categoria de senhores, e, alguns mais prósperos por vezes conseguiam. Dessa forma, eram essas elites do açúcar que ocupavam e tinham maiores interesses na Câmara de Olinda. É justamente essa açucarocracia capitaneada pelos senhores de engenho que constitui em Pernambuco aquilo que chamamos de nobreza da terra.

Devemos também esclarecer o uso do termo “nobreza da terra” que empregamos continuamente ao longo do trabalho. Apesar de a fidalguia e a nobreza titular praticamente não estarem presentes na colônia, podemos afirmar que existia uma nobreza colonial, ou melhor, nobrezas coloniais. Tais nobrezas não tinham como base o sangue ou um estatuto jurídico diferenciado como em Portugal, mas eram formadas por elites que alcançavam o patamar de nobreza a partir de outros princípios caros à sociedade do Antigo Regime. Através do exercício dos “cargos honrosos da república”, podia-se, mesmo sem o sangue nobre, alcançar uma condição de nobreza, formando-se o que passou a se chamar de nobreza “civil” ou “política”, termo já incorporado na literatura jurídica portuguesa do século XVII. Ou seja, forma-se um estatuto intermédio constituído por pessoas que, através de avultados cabedais, tinham a chance de servir à monarquia – notadamente nas câmaras e nas tropas auxiliares – e assim formarem uma nobreza da terra. Junte-se a isso o “tratar-se à lei da nobreza” a partir da posse de cavalos e criados, que no caso do Brasil se traduzia principalmente na posse de escravos africanos.¹⁴

Ao mesmo tempo, a nobreza colonial também se constitui a partir da participação na chamada “economia da mercê”.¹⁵ Homens de nascimento pouco

¹⁴ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **O “Ethos” Nobiliárquico no final do Antigo Regime**: poder simbólico, império e imaginário social. Almanack Braziliense, n. 02, 2005; SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na Colônia**. São Paulo: Editora UNESP, 2005. p. 15-16.

¹⁵ Para uma análise da economia de mercê e sua importância na constituição da nobreza e na coesão entre as elites do império e a monarquia portuguesa: OLIVAL, Fernanda. **As ordens militares e o Estado moderno**: honra, mercê e venalidade em Portugal. (1641-1789). Lisboa: Estar, 2001. Sobre a prática da economia de mercê em Pernambuco através da concessão de hábitos das ordens militares como recompensa pela participação na guerra holandesa: ALBUQUERQUE, Cleonir Xavier de. **A remuneração de serviços da guerra holandesa**. Recife: Imprensa Universitária, UFPE, 1968. Uma análise mais acurada sobre a concessão desses hábitos em Pernambuco e também na Bahia ainda no contexto da guerra holandesa encontra-se em: KRAUSE, Thiago Nascimento. **Em Busca da Honra**: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das Ordens Militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683). Dissertação de Mestrado, UFF, Rio de Janeiro, 2010. Para a

ilustre, reinóis ou ultramarinos, podiam prestar valiosos serviços à Coroa na conquista dos territórios coloniais ou na expulsão de invasores. Assim, os serviços prestados geravam a expectativa de recompensas, da remuneração dos serviços que poderiam vir na forma de cargos, honrarias ou outros tipos de mercês. Criava-se uma rede de reciprocidade, pois a Coroa não poderia prescindir dos serviços militares dos seus vassallos para a manutenção do império, ao passo que a participação em empreitadas militares em nome da Coroa dava aos vassallos coloniais a possibilidade de conseguirem honrarias que os alçaria à condição de nobres. Dessa forma, a nobreza da terra formava-se a partir de uma identidade intimamente relacionada com os méritos de povoar, conquistar e defender as possessões ultramarinas portuguesas. Como afirmou Fernanda Bicalho, “em cidades como Olinda, Salvador ou Rio de Janeiro, as pessoas que se arrogavam o título de ‘principais’ ou de ‘nobreza da terra’ justificavam-no não enquanto uma categoria natural ou jurídica, de acordo com o direito do Antigo Regime, mas por meio de um discurso que valorizava sua condição de protagonistas na conquista ultramarina.”¹⁶

É dessa nobreza da terra que estamos falando. No caso de Pernambuco, ela se identifica diretamente com a açucarocracia, com grupos que afirmavam sua antiguidade na conquista e povoamento da capitania e o seu protagonismo na Restauração Pernambucana. Mais à frente, no primeiro capítulo, discutiremos com base nas ideias de Evaldo Cabral de Mello a especificidade desta nobreza colonial.

formação de uma nobreza nas Minas do século XVIII também através da concessão de mercês nobilitantes: STUMPF, Roberta Giannubilo. **Cavaleiros do ouro e outras trajetórias nobilitantes**: as solicitações de hábitos das ordens militares nas minas setecentistas. Tese de Doutorado. UNB. Brasília, 2009. João Fragoso trabalha a “economia de mercê” no Rio de Janeiro desenvolvendo a partir daí conceitos como “economia do bem comum” e “economia política de privilégios.” FRAGOSO, João. FLORENTINO, Manolo. O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia: Rio de Janeiro, c. 1790-c.1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

¹⁶ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Conquista, Mercês e Poder Local: a *nobreza da terra* na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. In: Almanack Braziliense, n. 02, 2005. p. 30; Para uma análise da formação de uma nobreza da terra que se constituiu a partir dos méritos da conquista e de práticas típicas do Antigo Regime no Rio de Janeiro: FRAGOSO, João. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)”, in: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda, GOUVÊA, Maria de Fátima (org.) – O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa. Séc. XVI-XVIII. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001. pp. 31-71; A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa. In: Tempo – Revista do Departamento de História da UFF, Niterói, v. 8, n. 15. pp. 11-35.

Boa parte das informações colhidas para nosso estudo é proveniente do Arquivo Histórico Ultramarino, graças ao Projeto Resgate. Em Pernambuco tal documentação encontra-se disponível no LAPEH (laboratório de pesquisa e ensino de história da UFPE). Consultamos principalmente os documentos Avulsos, onde há as cartas dos oficiais da câmara e de outras autoridades da capitania endereçadas ao rei e várias “Consultas do Conselho Ultramarino.” Além disso, utilizamos também os Códices, onde constam documentos provenientes da Coroa remetidas às autoridades da capitania. É a partir dessas correspondências administrativas que percebemos a dinâmica das relações entre poder central e poder local, e os diálogos entre as próprias autoridades da Coroa acerca da capitania de Pernambuco.

Também importante foi a utilização dos “Documentos Históricos da Biblioteca Nacional.” Estes forneceram a correspondência entre os governadores gerais e as autoridades da capitania de Pernambuco, inclusive as câmaras. Desse modo, visualizamos as articulações políticas da câmara não só diretamente com a Coroa, mas também com o governo geral. Dentro deste mesmo *corpus* documental também se encontra um razoável número de “Consultas do Conselho Ultramarino”, muitas não presentes no Arquivo Histórico Ultramarino. De tal forma que as usamos para preencher eventuais lacunas presentes nesta última documentação.

Do Arquivo Público Estadual (APEJE) utilizamos o Livro de registro de cartas, provisões e ordens régias de Olinda, que cobre boa parte dos séculos XVII e XVIII. Este acervo traz principalmente uma série de cartas régias e provisões remetidas da Coroa para a capitania ou diretamente para a câmara.

Uma fonte impressa chamada *Informação geral da capitania de Pernambuco* foi bastante importante para o nosso trabalho. Trata-se de um conjunto de preciosas informações sobre a capitania de Pernambuco escrito em 1749 e publicado pela Biblioteca Nacional em 1908. Consta também nesta fonte uma série de cartas régias que também foram por nós utilizadas.

Dividimos o nosso trabalho em três partes. No primeiro capítulo colocamos a Câmara de Olinda no contexto mais geral da capitania de Pernambuco entre a segunda metade do século XVII e inícios do XVIII. Buscamos enquadrar a instituição nas dinâmicas do poder local e nas disputas entre os principais grupos das elites locais. Enfatizamos como mesmo em um contexto de crise do açúcar e de

desprestígio de Olinda a nobreza da terra busca através da câmara seu espaço de poder e de prestígio na capitania. Assim, consideramos indispensável iniciar nossa análise a partir do *post bellum*, pois é a partir daí que surge uma série de questões que perduraram nas primeiras décadas do século XVIII.

No segundo capítulo, estudamos como a câmara servia principalmente para expressar as demandas econômicas da açucarocracia. Após a Guerra dos Mascates, a crise do açúcar persiste, trazendo consigo o antigo problema com as dívidas dos senhores de engenho e lavradores e a alta carga tributária da capitania. É como resposta a esses problemas econômicos que a câmara atua em nome da açucarocracia e da manutenção dos seus engenhos e lavouras. Além disso, analisamos como os reflexos da crise atingem a própria câmara como instituição, mostrando os principais problemas desta em dar conta das suas despesas e administrar o seu patrimônio.

O terceiro capítulo se ocupa do papel da câmara na governança da terra em meio aos poderes da capitania e às relações com a Coroa nas primeiras décadas do século XVIII após a Guerra dos Mascates. O que mais nos interessou aqui foi entender como a nobreza da terra através da câmara reage à perda na referida guerra e passa a se relacionar com outras instâncias de poder. Também buscamos compreender a convivência entre as municipalidades vizinhas de Recife e Olinda, identificando eventuais problemas e disputas. Fazemos nossa análise considerando que se trata de um momento de tensão na capitania, onde as antigas animosidades entre grupos persistiam e a lembrança das recentes alterações ainda estavam presentes.

CAPÍTULO I

“Um barril de pólvora chamado Pernambuco”: crise econômica, afirmação e orgulho da nobreza da terra

A crise que acomete a açucarocracia representada na Câmara de Olinda se inicia bem antes das primeiras décadas do século XVIII. O momento imediatamente posterior à expulsão definitiva dos holandeses do território pernambucano em 1654 é o nosso ponto de partida aqui, pois além de desencadear a longa crise do açúcar traz consigo uma série de questões que permaneceram presentes em boa parte do século XVIII. De tal forma que acreditamos que o *post bellum* em Pernambuco é de fundamental importância para entendermos a formação dessa elite em crise e a dinâmica política e econômica na qual se insere a Câmara de Olinda no período que propomos para este trabalho.

1.1. A CRISE DA AÇUCAROCRACIA

Terminada a Restauração em 1654, a situação da agroindústria do açúcar em Pernambuco não era das mais promissoras. Além de estar com as rendas comprometidas por nove anos de onerosa guerra contra os flamengos, a açucarocracia teve que enfrentar uma grave crise econômica. Em 1655, contava Pernambuco com 109 engenhos¹⁷ funcionando num ritmo ainda precário, sendo que destes, 24 eram de fogo morto. Em alguns poucos anos a produção volta a um nível razoável, mas a conjuntura econômica para o açúcar já era outra. Desalojados de Pernambuco, os holandeses aportam nas Antilhas, passando não só a controlar o comércio como também a produção do açúcar. Dessa forma, o açúcar antilhano

¹⁷ Traslado do rendimento das pensões, redízima e vintena e outras coisas mais que esta capitania de Pernambuco pagava ao donatário Dom Miguel Portugal. Publicado por Evaldo Cabral de Mello em RIAP, V. XLVIII, 1976. Cabral de Mello esclarece que o dito documento se limita aos engenhos compreendidos entre a ribeira do Capibaribe (Várzea e São Lourenço) e as Alagoas, excluindo os engenhos de Paratibe e Igarassu, pois com a evacuação da parte norte da capitania em 1648 a região ficou despovoada e os engenhos paralisados. Assim, o “Traslado” contava apenas os engenhos produtivos, onde havia impostos a cobrar.

produzido pelos holandeses entrou como concorrente do produto pernambucano, afetando sua colocação no mercado europeu. O ritmo da produção continuou razoável, mas os preços despencaram. Em Lisboa, o açúcar custava 3.500 réis a arroba em 1650, enquanto em 1668 caiu para 2.400 réis e em 1688 despencou para 1.300 réis. Já em Amsterdã custava 0,67 florins a arroba do açúcar branco em 1650, descendo para 0,28 florins em 1672.¹⁸

Preocupada com a situação do açúcar e do comércio colonial, a Coroa encomendou ao governador geral, Marquês das Minas, um relatório prestando informações sobre “a diminuição em que está o comércio em toda parte.” Para isso, o marquês incumbiu o colono baiano João Peixoto Viegas, que apesar de “ignorar a ciência que se aprende na Corte” era escorado no “saber só de experiência feito.” Disso resultou um parecer escrito em 1687 que a partir das opiniões de João Peixoto traz preciosas informações sobre a agroindústria do açúcar, o comércio colonial e as possíveis motivações para a crise.

Para o autor do “parecer”, o primeiro grande problema se dava por conta da concorrência estrangeira. “A causa da diminuição e total ruína em que se acha o comércio dos frutos do Brasil não procedem de se obrar mal, senão de ser muito o que dele – das Barbadas e da Índia – vai à Europa.”¹⁹ A Inglaterra, por exemplo, que antes se abastecia em Portugal passou a receber regularmente das Barbadas quarenta navios com quatro milhões de arrobas de açúcar.²⁰ Ao mesmo tempo Peixoto Viegas colocava outras questões importantes relativas à crise. Por conta da debilidade do sistema de frotas, demorava-se a embarcar o açúcar para o Reino, transcorrendo por vezes dois anos entre a fabricação e o comércio do produto na Europa. De tal forma que o produto chegava já “velho” para o comércio, perdendo muito de sua qualidade, já que “se o mais fino e seco, com bom sol, tem quebrado muita parte da bondade, que será em dois anos.” Assim, a falta de navios suficientes e de um sistema de frotas mais eficiente prejudicava a colocação do açúcar brasileiro no mercado europeu.

¹⁸ FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Terra, trabalho e poder: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial**. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2003, p. 107

¹⁹ Parecer e Tratado feito sobre os excessivos impostos que caíram sobre as lavouras do Brasil, arruinando o comércio deste, feito por João Peixoto Viegas, e enviado ao Marquês das Minas, conselheiro de Sua Majestade e então governador geral da cidade da Bahia. In: COSTA PORTO, José da. **O açúcar num documento colonial**. Recife: Centro de Estudos de História Municipal/FIAM, 1984. p. 98.

²⁰ *Ibidem*, p. 54.

Tais problemas traziam consigo a desvalorização do açúcar brasileiro na Europa e, conseqüentemente, a ruína dos produtores. Com a tal baixa do produto, “todos agora, os do negócio, ordenam a seus comissários que lhes mandem seus cabedais em dinheiro ou letra, que em açúcar ou tabaco por nenhum modo.” Ou seja, os senhores de engenho encontravam grandes problemas para consumir os produtos do Reino. Estes eram geralmente pagos em açúcar, mas com a desvalorização do produto passou-se a não mais aceitar o açúcar como pagamento para tais gêneros.²¹

O advento da crise do açúcar parece manter relações com outras questões. Na verdade a maior parte do problema esteve ligado às eventuais mudanças na dinâmica do mercado atlântico na segunda metade do século XVII. Segundo Vera Ferlini, o açúcar de Pernambuco e Bahia, por ser de melhor qualidade, continuou mantendo seus consumidores na Europa mesmo com a concorrência antilhana. O que teria ocorrido, de acordo com a autora, foi uma baixa geral nos preços, afetando inclusive a produção nas Antilhas. A produção continuava razoavelmente próspera, os tempos é que eram outros, agora não tão favoráveis ao comércio do açúcar. Assim, “a crise da economia açucareira não pode ser condicionada, em si, à concorrência dos novos produtos antilhanos. A própria natureza da *plantation* e da comercialização do açúcar, a partir de 1640, tendia à ampliação da produção, que, se não ocorresse nas Antilhas, ocorreria no Brasil.”²²

No caso específico de Pernambuco, há quem afirme que a crise da açucarocracia no *post bellum* decorreu da própria presença holandesa na região, trazendo sérias mudanças estruturais para a economia da capitania. Para Gilberto Osório Andrade, os holandeses trouxeram para Pernambuco a vocação citadina e comercial dos países do norte da Europa, “com seus propósitos de comercialização intensiva, seus métodos de divisão do trabalho e seus capitais particulares exigentes de dividendos altos asseguratórios de estável cotação dos títulos nas bolsas de Amsterdã, Middelburgo, Rotterdam, Hoorn e Groninga.”²³ O desenvolvimento urbano desencadeado pelos holandeses trouxe consigo a expansão do mercado

²¹ COSTA PORTO, José da. **O açúcar num documento colonial**. Recife: Centro de Estudos de História Municipal/FIAM, 1984. p. 45.

²² *Ibidem*, p. 98

²³ ANDRADE, Gilberto Osório de. **Montebelo, os Males e os Mascates**: contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII. Recife: UFPE, 1969, p. 88

consumidor decorrente do aumento populacional que também trouxe uma diversificação no mercado de trabalho e um regime de créditos nos moldes do Banco de Amsterdã. Com essas novas perspectivas o perfil da capitania começava a mudar ao passo que o comércio e os negócios alcançavam maior importância. Dessa forma, a experiência holandesa fez com que surgisse um meio tipicamente urbano, voltado para as atividades comerciais em detrimento de um meio rural aristocrático que perdia progressivamente seu espaço no cenário econômico. Assim, ficava comprometido o antigo domínio senhorial da açucarocracia, completamente incapaz de por freio às reformulações em curso.

Gilberto Osório fala até mesmo em uma “revolução comercial de sentido capitalista em pleno curso”.²⁴ Para o autor, baseado nas ideias de Max Weber²⁵, a dominação flamenga trazia para Pernambuco a nova racionalização econômica inspirada na ética protestante do calvinismo. A partir dessa ética, novos sistemas de valores teriam se implantado, encorajando práticas comerciais modernas e mais racionalizadas. Afirma também o autor que a permanência de muitos cristãos novos após a restauração militou em favor do “*rush* mercantil” e da crise da açucarocracia, dado o caráter eminentemente mercantil das atividades econômicas dos cristãos novos e dos capitais que permaneceram com estes na capitania. “Não só, portanto, no eloquente contraste suscitado, durante a ocupação pela ética econômica da religião protestante em face dos ideais devotos do capitalismo, mas também no eficiente imediatismo comercial dos judeus e na permanência de muitos deles depois da reconquista, estão as molas mestras, éticas e psicológicas, da geral revisão de tradicionais sistemas de valores engajada na vacilante reestruturação econômico-social da colônia.”²⁶

A carga fiscal no *post bellum* também era um problema para a nobreza de Olinda. A luta contra os holandeses havia criado uma série de novos impostos para sustentar a guerra. Criou-se o “donativo do açúcar”, imposto que era cobrado sobre o comércio e da produção de açúcar, e que constituía o principal recurso nas finanças da Restauração. Havia também algumas fintas que eram cobradas diretamente aos moradores. Além disso, a “imposição dos vinhos” (imposto que

²⁴ Ibidem, p. 91

²⁵ WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. 6.ed. São Paulo: Pioneira, 1989.

²⁶ ANDRADE, Gilberto Osório. **Montebelo, os Males e os Mascates**: contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII. Recife: UFPE, p. 95

incidia sobre o comércio de vinho e que era administrado pela Câmara de Olinda) teve seu valor aumentado.²⁷

Com o fim da guerra, as novas taxações continuaram a ser cobradas, já que a Coroa não queria dispensar essa nova receita fiscal, até porque se precisava de recursos para sustentar o grande número de soldados e oficiais legados pela Restauração. Some-se a isso os antigos impostos donatários que, mesmo com a incorporação da capitania à Coroa²⁸, eram ainda cobrados, gerando insatisfação por parte dos moradores de Olinda. Em nome dos moradores, a câmara da vila reclamava que tributos donatários como as pensões dos engenhos, a redízima e a vintena eram direitos que as demais capitanias régias do Estado do Brasil estavam isentas de pagar. Portanto, não seria justo que Pernambuco deixasse “de gozar também essa graça²⁹.”

Já assoberbada com tais impostos, a açucarocracia ainda teve que arcar com o peso de um novo tributo. Tratava-se do “Donativo voluntário dos povos para o dote da rainha de Inglaterra e paz da Holanda”. Essa nova imposição dizia respeito a duas questões distintas: primeiro, ao tratado firmado entre Portugal e Holanda em 1661, no qual ficou estabelecido que a Coroa pagaria à Holanda 4 milhões de cruzados em dinheiro, ou em açúcar, tabaco e sal como indenização pela perda de Pernambuco, assim como também a obrigação de restituir toda a artilharia que os holandeses deixaram na praça do Recife e demais fortalezas do Brasil. A outra parte do donativo seria 2 milhões de cruzados para o pagamento do dote do casamento da infanta D. Catarina de Bragança, irmã de D. Afonso VI, com o rei da Inglaterra Carlos II. Na verdade, tal união selava um acordo diplomático entre Portugal e Inglaterra, já que após a Restauração portuguesa, imersa numa complicada situação

²⁷ MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda Restaurada**: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo: Editora 34, 2007.

²⁸ Após a Restauração a capitania de Pernambuco foi incorporada ao patrimônio régio. Tal medida gerou uma disputa judicial entre a família donatária e a Coroa que se arrastou até 1716, quando o último donatário, o sétimo Conde de Vimioso abriu mão de Pernambuco em troca do pagamento de 80 mil cruzados e outras compensações. In: COSTA PORTO, José da. **Tempos de Duarte Coelho**. Recife: Governo do Estado de Pernambuco/Secretaria de Educação e Cultura/Departamento de Cultura, 1978, p.47.

²⁹ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Afonso VI, sobre a carta dos oficiais da Câmara de Pernambuco, em que pedem isenção de pagamento de pensões, redízimas e vintenas para os moradores da dita capitania. 17 de agosto de 1662. AHU_ACL_CU_015, Cx. 7, D. 645.

econômica a Coroa se viu quase isolada no cenário geopolítico europeu, buscando assim, proteção e apoio da Inglaterra³⁰.

Para dar conta do pagamento dos 6 milhões de cruzados dos tais acordos num prazo de 16 anos, a coroa resolveu dividir o prejuízo com seus súditos imperiais, cabendo ao Brasil a contribuição de 140.000 cruzados anuais, dos quais tocavam a Pernambuco e capitanias vizinhas 25.000 cruzados em cada ano. Num contexto de aguda crise, o donativo era um problema a mais para a açucarocracia, já sufocada com vários outros impostos. A arrecadação - atribuição das câmaras - foi um processo deveras problemático, causando uma série de discussões sobre a melhor forma de taxar a população. Primeiro foi determinada uma quantia de acordo com os bens, rendas e salários, assim como também em relação às mercadorias que entrassem na colônia e que fossem comercializadas com os moradores. De acordo com José Antônio Gonsalves de Mello, “esse modo de cobrança foi depois modificado para um sistema de capitação, ou, mais exatamente para uma taxa por casa ou ‘fogo’”³¹.

Representando a açucarocracia, a Câmara de Olinda tentava negociar com a Coroa a maneira menos onerosa de taxar a população. Reclamava a câmara os capitais investidos na Restauração, onde, na aquisição dos recursos, novos tributos foram lançados para sustentar a guerra, já sobrecarregando as fazendas dos moradores. Enumerava também uma série de outros impostos sobre variados gêneros consumidos e comercializados na terra, pois “não há droga que produza a terra que se veja livre de imposto”³². Desta forma, expressava-se a difícil situação econômica da capitania, agravada com a criação do Donativo de 1661, já que estavam os moradores “molestos com tantas sangrias, envelhecidos nas opressões”, e assim “choram a contribuição dos 25 mil cruzados”.³³ A câmara propôs até mesmo o pagamento da cota pernambucana em pau-brasil, pedindo à Coroa que se

³⁰ Mello, Evaldo Cabral de. **O negócio do Brasil. Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1669**. 3 ed. Revisada. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003; MELLO, J. A. Gonçalves de. “A Finta para o casamento da rainha da Grã-Bretanha e paz da Holanda”. In: **RIAP**, n.54, 1981.p.9

³¹ MELLO, José Antônio Gonsalves de. “A Finta para o casamento da rainha da Grã-Bretanha e paz da Holanda”. In: **RIAP**, n.54, 1981. p. 10.

³² Carta dos oficiais da Câmara de Pernambuco ao rei sobre um relato de todos os produtos que pagam impostos naquela capitania, o estado de miséria em que fica o povo a pagar tanto tributo, e a importância de se obter licença para remeter pau-brasil ao Reino, livre da restrição da Companhia Geral do Comércio, 1/08/1664, AHU_ACL_CU_015, Cx. 8, D. 743.

³³ *Ibidem*.

pudesse embarcar, pelos oficiais da câmara, determinadas quantidades da madeira a cada ano para o Reino³⁴. Justificavam o pedido, relatando o miserável estado da capitania e a grande pobreza dos moradores, os quais sobreviviam “mais por milagre que por natureza.”³⁵ Pediam também, no caso da recusa da tal proposta, que se pagasse o total do donativo em tempo de 30 anos³⁶. De qualquer forma, a proposta do envio do pau-brasil para o Reino foi recusada, já que a exploração do produto era estanco real desde os primórdios da colonização³⁷.

Havia também a irregularidade dos pagamentos. As câmaras de Penedo, Porto Calvo, Serinhaém, e Alagoas não arrecadavam satisfatoriamente, muitas vezes devendo grandes somas do donativo³⁸. Sem contar o caso de alguns senhores que praticamente se negavam a pagar, a exemplo dos restauradores André Vidal de Negreiros e João Fernandes Vieira, este último alegando que não deveria ser obrigado a pagar o donativo, pois já havia gasto muitos cabedais na Restauração.

O já referido João Peixoto Viegas não deixou de perceber o quanto o “donativo” representava uma pesada carga em uma economia já combalida. Considerava que a contribuição do Brasil ao donativo era exagerada, não respeitando o estado de crise do açúcar. Questionava com veemência: “que província rica do Reino contribui, cada ano, com essa quantia de 100 mil cruzados?”³⁹

O endividamento dos senhores de engenho foi um problema latente nesse contexto. Senhores endividados não era uma novidade, pois mesmo nos tempos áureos do açúcar, com alta produtividade e bons preços no mercado europeu, havia vários a endividar-se. “Ansiosos por comprar as mercadorias do Reino, os produtores de açúcar tornavam-se presas fáceis dos comerciantes. Vendiam seus

³⁴ Carta dos oficiais da Câmara de Pernambuco ao rei D. Afonso V, pedindo licença para embarcar 30 quintais de pau-brasil para o reino. 1 de agosto de 1664. AHU_ACL_CU_015, Cx. 8, D. 742.

³⁵ Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. Afonso V sobre a situação miserável da dita capitania e, pedindo que se consiga licença para navegar por conta da dita Câmara quatro mil quintais de pau-brasil. 9 de agosto de 1665. AHU_ACL_CU_015, Cx. 8, D. 775.

³⁶ AHU_ACL_CU_015, Cx. 8, D. 743. Doc. Cit.

³⁷ MELLO, Evaldo Cabral de Mello. **A fronda dos mazombos: Nobres contra mascates**, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003.

³⁸ Ibidem

³⁹ COSTA PORTO, José da. **O açúcar num documento colonial**. Recife: Centro de Estudos de História Municipal/FIAM, 1984.

produtos a preços baixos, comprando os produtos europeus a preços muito altos, endividando-se”⁴⁰. Sem contar a necessidade de reposição da força de trabalho, leia-se mão de obra escrava africana, onde muitas vezes os senhores eram obrigados a consumir boa parte da produção na aquisição de novos escravos. Em geral, os lucros com o açúcar atingiam uma margem bem pequena para os senhores de engenho.

Segundo Frei Vicente do Salvador – que escreveu em 1627 – a atividade açucareira não parecia tão lucrativa: “que aproveita fazer-se tanto açúcar se a cópia lhe tira o valor, e dão tão pouco preço por ele, que nem o custo se tira.”⁴¹ Vera Ferlini estima em apenas 5% essa margem, ficando o grosso da lucratividade nas mãos dos comerciantes.⁴² Assim mesmo, esses “fidalgos do açúcar”⁴³, “donos dos homens e da cana”⁴⁴, constituíam uma nobreza auto intitulada e “mantiveram-se no ápice da hierarquia social, projetando uma imagem de nobreza, fortuna e poder”⁴⁵, baseado no seu amplo domínio patriarcal sobre escravos, agregados e dependentes. No entanto, essa imagem de pompa, opulência e nobreza se desfazia no dia-dia, quando, devido aos baixos lucros e aos endividamentos, “muitas vezes a ração era mínima, a roupa simples, os costumes grosseiros”.⁴⁶

No *post bellum*, o endividamento chegava a níveis alarmantes. Sem meio circulante disponível, os senhores de engenho apelavam aos financiamentos de entressafra para conseguir comprar os produtos vindos do Reino. Isso significava que a safra era vendida antecipadamente por um preço bem abaixo do usual. Ou, para atividades de manutenção do engenho e reposição de mão de obra, faziam vultosos empréstimos dando também como garantia as safras vindouras. Nesse esquema de constantes endividamentos muitos se viam ameaçados de perder seus bens e seus próprios engenhos. O relato de João Peixoto Viegas comenta que “a

⁴⁰ FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **A Civilização do açúcar (séculos XVI a XVIII)**. 5. Ed. São Paulo: Brasiliense, 1988, pp. 64-65

⁴¹ SALVADOR, Frei Vicente do. *História do Brasil*. 7.ed. São Paulo, Belo Horizonte: Edusp, Itatiaia, 1982 (1627), p. 125.

⁴² *Ibidem*, p. 81

⁴³ Expressão usada por Vera Ferlini em **A Civilização do açúcar (séculos XVI a XVIII)**. 5. Ed. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 80

⁴⁴ Expressão usada por Stuart Schwartz em **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial. 1550-1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988

⁴⁵ SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial. 1550-1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 224.

⁴⁶ FERLINI, V. L. **A Civilização do açúcar (séculos XVI a XVIII)**. 5. Ed. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 82.

necessidade sujeita os compradores e por isso são todos empenhados quanto a Vossa Excelência consta e se vê nas contínuas execuções com que são compostos e destruídos.” Assim, “todas essas coisas têm os homens do Brasil para se acharem sempre empenhados e deverem mais do que possuem.”⁴⁷

Através da Câmara de Olinda a açucarocracia recorria diretamente à Coroa para impedir que seus bens fossem sequestrados para saldar as dívidas. Alegavam uma série de dificuldades financeiras na capitania, pedindo que não fossem executados nas suas fazendas, propriedades e fábricas, mas sim nos seus rendimentos.⁴⁸ A Coroa, neste caso particular, dava certa proteção aos senhores de engenho. Em alvará de 1663 proibiu-se a arrematação de engenhos para cobrança de dívidas. A mesma proibição foi imposta por provisão de 1676 por tempo de 6 anos. Em 1683 a Coroa, “sensibilizada” pelos apelos da nobreza de Olinda, mais uma vez concede a mesma provisão por 6 anos.⁴⁹ As provisões da Coroa impedindo o sequestro de bens e propriedades da açucarocracia foram prorrogadas repetidas vezes ao longo do século XVII e, como veremos no próximo capítulo, continuaram sendo uma constante no período posterior à Guerra dos Mascates.

Epidemias constantes em Pernambuco traziam novas complicações. Durante os governos de Brito Freyre (1661-1664) e de Mendonça Furtado (1664-1666) uma epidemia de varíola atingiu em cheio a produção de açúcar. É que as principais vítimas da doença foram os escravos negros das lavouras e dos engenhos, deixando a produção seriamente prejudicada. Pela grande mortandade de escravos, alguns engenhos chegaram a parar de moer, interrompendo a produção⁵⁰. Além desta, no primeiro ano do governo de João da Cunha Souto Maior (1685-1688) se instalou outra epidemia ainda mais séria. Era a febre amarela, ou “doença dos males”, como era conhecida na época. Dessa vez os brancos foram as maiores vítimas, já que negros, índios e mestiços se mostravam praticamente imunes. Em menos de um mês, só no Recife, morreram perto de 600 pessoas, quase todas brancas. Até 1692 já tinham morrido mais de 2.000 pessoas, causando pânico na

⁴⁷ COSTA PORTO, José da. **O açúcar num documento colonial**. Recife: Centro de Estudos de História Municipal/FIAM, 1984. p. 104.

⁴⁸ PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. V. 3. Edição Coleção Pernambucana, Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes/FUNDARPE/Diretoria de Assuntos Culturais, 1983.

⁴⁹ *Ibidem*

⁵⁰ MELLO, Evaldo Cabral de. **A fronda dos mazombos: Nobres contra mascates, Pernambuco 1666-1715**. São Paulo: Editora 34, 2003, p. 47

população e preocupação nas autoridades locais. Esse alarde provocado pelos “males” levou o Marquês de Montebelo (governador de Pernambuco entre 1690-1693) – que também foi infectado pela doença e por pouco não morreu – a buscar melhores informações sobre a doença e médicos capazes de acabar com a epidemia, criando a campanha higiênico-sanitária de 1691, através dos chamados “bandos de saúde”.⁵¹ Foi possivelmente a primeira campanha profilática sistematicamente organizada da América e também a primeira campanha de prevenção e combate à febre amarela no Novo Mundo.⁵²

A situação era complicada, mas não era privilégio de Pernambuco. Enquanto no Rio de Janeiro, para driblar a crise, os engenhos se especializaram na produção de cachaça – produto muito usado nas trocas para aquisição de escravos na África⁵³ –, na Bahia a situação não era das melhores. Além da crise geral dos preços, os produtores do Recôncavo também se viam às voltas com epidemias. A de “bexigas” (varíola) ocorreu entre as décadas de 60 e 80 do século XVII e matou uma parte considerável da escravaria dos engenhos e lavouras.⁵⁴ A Câmara de Salvador atuava no sentido de minimizar os efeitos da epidemia, garantindo a permanência de médicos na cidade e áreas rurais e agindo na manutenção da limpeza e higiene da cidade como forma de controlar a proliferação de doenças. A referida câmara chegou mesmo a criar, com a aprovação da Coroa, o cargo de almotacé da limpeza, ou seja, um agente municipal encarregado de fiscalizar a limpeza da cidade.⁵⁵ Pouco depois, a epidemia de febre amarela – que também assolara Pernambuco como vimos acima – chegou à Bahia e provocou semelhantes estragos. Em apenas dois meses tinha feito 25.000 doentes e 900 mortos.⁵⁶ Se dizia na época que os negócios e administração estavam parados, pois faltavam “oficiais da câmara, Casa dos

⁵¹ Para maiores informações sobre a campanha higiênico-sanitária e os bandos de saúde, consultar contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII. ANDRADE, Gilberto Osório de. **Montebelo, os Males e os Mascates**: contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII. Recife: UFPE, 1969, particularmente o capítulo “A campanha higiênico sanitária de 1691”. Sobre o mesmo assunto: MIRANDA, Carlos Alberto da Cunha. **A arte de curar nos tempos da colônia**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2004

⁵² Ibidem

⁵³ SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos**: engenhos e escravos na sociedade colonial. 1550-1835. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

⁵⁴ FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **A Civilização do açúcar (séculos XVI a XVIII)**. 5. Ed. São Paulo: Brasiliense, 1988.

⁵⁵ SOUZA, Avanete Pereira. **Poder local e cotidiano**: a Câmara de Salvador no século XVIII. Dissertação de Mestrado. Bahia: UFBA, 1996.

⁵⁶ ANDRADE, Gilberto Osório de. **Montebelo, os Males e os Mascates**: contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII. Recife: UFPE, 1969.

Contos e Alfândega para despacharem”.⁵⁷ Até o Tribunal da Relação teria fechado porque quatro juízes tinham morrido e os outros estavam doentes.

Nesse contexto, eram frequentes as reclamações dos senhores de engenho do recôncavo denunciando a aguda crise e as dificuldades de manutenção da produção nos engenhos. Queixavam-se dos baixíssimos preços do açúcar e da “desestimação em que está o açúcar que ninguém compra, nem no reino se quer...”⁵⁸ O endividamento também era uma constante. Uma série de cartas da Câmara de Salvador informava à Coroa a precária situação financeira dos produtores, sempre ameaçados de execução das suas propriedades, pois estavam “os credores sempre tratando de cobrar por execuções”.⁵⁹

A proteção da Coroa concedendo provisões que impediam as execuções de dívidas era possivelmente a única garantia que salvava os senhores de engenho da bancarrota total. Tal proteção, reiterada uma infinidade de vezes, ilustra a consciência da Coroa de que a total falência dos produtores significaria grandes perdas para a Real Fazenda, sem contar que a médio e longo prazo poderia comprometer a própria estrutura do funcionamento da economia açucareira. De certo, levava em conta os argumentos da Câmara de Olinda que afirmava que no caso de se executarem todas as dívidas “se extinguirão de uma vez as fazendas dessa capitania, que sem lavradores que a cultivem não podem conservar”⁶⁰.

Na tentativa de melhorar a situação da produção e da economia açucareira como um todo, em 1655 a Coroa baixou uma carta régia dirigida ao governador Francisco Barreto de Menezes ordenando que quem edificasse novos engenhos ou

⁵⁷ PITA, Sebastião da Rocha. “História da América Portuguesa”. In: ANDRADE, Gilberto Osório de. **Montebelo, os Males e os Mascates**: contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII. Recife: UFPE, 1969, p. 40.

⁵⁸ Arquivo Histórico da Prefeitura de Salvador, Cartas do Senado, livro 118, armário 62, fl. 193. In: FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Terra, trabalho e poder**: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2003, p.109

⁵⁹ Arquivo Histórico da Prefeitura de Salvador, Cartas do Senado, livro 118, armário 62, fl. 362 verso. In: FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Terra, trabalho e poder**: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2003, p.110

⁶⁰ Carta dos oficiais da câmara de Olinda ao rei D. João V sobre o lamentável estado em que se encontram os moradores daquela capitania, pedindo provisão para que eles não sejam executados por dívida nas suas fazendas, propriedades e fábricas, mas sim na metade de seus rendimentos. AHU_ACL_CU_015, Cx.25, D. 2253.

reedificasse os danificados tivesse alguns privilégios como a isenção do pagamento do dízimo por período de 10 anos.⁶¹

Em relação ao comércio do açúcar, várias foram as medidas da Coroa no sentido de regular o seu funcionamento. Logo após a Restauração - a partir dos pedidos dos mercadores de Lisboa – decidiu-se fixar um tabelamento oficial do preço do produto. No entanto, as reclamações dos senhores de engenho do Brasil, alegando que “não era justo resolver Sua Majestade um negócio tão grande, sem ouvir primeiro os povos, a quem prejudicava gravissimamente, aquela resolução de se almotaçarem os frutos dos vassallos do Brasil em benefício dos de Portugal”, fizeram com que a Coroa revogasse o tabelamento unilateral, voltando as transações “a correr como dantes, à avença e convença das partes.”⁶²

Em Pernambuco a discussão do preço do açúcar passou a ser feita através da Câmara de Olinda, que convocava representantes dos homens de negócio e dos senhores de engenho – uma junta de “louvados” - para acordarem o preço do produto. Mas, preocupava-se a Coroa com essa atribuição da câmara e os interesses nela envolvidos, pois percebia que eram “os mesmos interessados no valor dos frutos os que lhes põe os preços, como são os vereadores, que em os porem mais caros fazem o seu negócio e de outros interessados.”⁶³ Assim, considerando que a fixação dos preços do açúcar pela câmara era algo danoso para o comércio, decide a Coroa em 1687 que as câmaras – não apenas em Pernambuco, mas em todo o Brasil – não poderiam mais fixar os preços do açúcar.⁶⁴ A partir daí o açúcar e os principais gêneros que negociavam os senhores de engenho não deveriam ter preço certo, e sim vendidos livremente.⁶⁵

No entanto, pouco depois a Coroa voltava atrás, pois observara que o açúcar vinha alcançando preços excessivos, o que prejudicava a saída do produto, podendo

⁶¹ PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. V. 3. Edição Coleção Pernambucana, Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes/FUNDARPE/Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, pp. 413-416.

⁶² COSTA PORTO, José da. **O açúcar num documento colonial**. Recife: Centro de Estudos de História Municipal/FIAM, 1984. pp. 54-55.

⁶³ Informação Geral da Capitania de Pernambuco (1749). Publicado em 1908 no V. XXVIII dos Anais da Biblioteca Nacional, p. 131.

⁶⁴ *Ibidem*, p. 132.

⁶⁵ Registro de carta de Sua Majestade escrita a câmara para que manda que senhores de engenho não tenham por preço certo os açúcares e os mais gêneros. 18 de fevereiro de 1689. Sem página. Cartas, Provisões e Ordens de Olinda. APEJE.

trazer como “consequência a ruína d’esse Estado”, Assim, em 1697 determinava que se o preço do açúcar não fosse ajustado após 15 dias da chegada da frota, a câmara deveria fazer com que os homens de negócio e os senhores de engenho nomeassem cada um por sua parte dois representantes para assim se ajustar o preço do açúcar.⁶⁶ Mas, pela debilidade do sistema e pelos preços excessivos colocados pela câmara, anos depois se decidiu no Reino a fixação do preço máximo do açúcar, ficando estabelecido que em Pernambuco o preço da arroba do açúcar fino não poderia ultrapassar o valor de 900 réis. Ficava estabelecido, inclusive, pena de degredo de dois anos para os senhores de engenho que desobedecessem à determinação.⁶⁷

A Coroa teve que interferir em outra questão ligada ao comércio do açúcar. Ocorria que alguns senhores misturavam as diferentes qualidades de açúcar – que tinham preços diferentes – e colocavam nas caixas, muitas vezes vendendo um açúcar de menor qualidade ou misturado pelo preço de um açúcar fino, que era o mais caro. Por conta disso, ordenou em 1687 que as caixas de açúcar fossem marcadas nos próprios engenhos, com letras de fogo, colocando-se um “F” nas caixas de açúcar fino, um “R” nas caixas de açúcar redondo e um “B” nas de açúcar baixo, para assim “se evitem as misturas e vendas de umas por outras qualidades.” Ficava estabelecido pena de degredo de 10 anos para eventuais fraudadores.⁶⁸ Tal prática de fraude parece ter continuado ao longo deste século e até mesmo do século XVIII, pois em 1729 o governador Duarte Sodré Pereira informava ao rei sobre as providências que se fez em relação à ordem real para que se publicasse novamente a referida lei de 1687, fiscalizando-se novamente a falsidade das caixas de açúcar.⁶⁹

⁶⁶ Informação Geral da Capitania de Pernambuco (1749). Publicado em 1908 no V. XXVIII dos Anais da Biblioteca Nacional, p. 130.

⁶⁷ PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. V. 3 Edição Coleção Pernambucana, Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes/FUNDARPE/Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, pp. 413-416.

⁶⁸ Informação Geral da Capitania de Pernambuco (1749). Publicado em 1908 no Vol. XXVIII dos Anais da Biblioteca Nacional, p. 131.

⁶⁹ Carta do governador de Pernambuco Duarte Sodré Pereira Tibão, ao rei D. João v, sobre providências que se deu à ordem real para publicar novamente a lei de 15 de dezembro de 1687, relativa a falsidade das caixas de açúcar. 9 de maio de 1729. AHU_ACL_CU_015, Cx. 38, D. 3425; Veja-se também sobre isso a informação que a Câmara do Recife dá sobre uma provisão real de 1728 onde se ordena que a mesma câmara dê conta ao rei se o governador Duarte Sodré Pereira estava fazendo executar a lei de 1687: Carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei D. João V, sobre a execução da lei de 15 de Dezembro de 1687 a respeito das divisas e marcas nas caixas de açúcar para evitar falsificação. 20 de julho de 1729. AHU_ACL_CU_015_Cx. 39, D. 3502; Houve também

Na pesagem das caixas de açúcar também parece ter ocorrido fraudes, pois um alvará de 1698 ordenava que, para uniformizar o peso das caixas de açúcar, nenhuma caixa ultrapassasse 40 arrobas, tendo como pena para os desobedientes a perda para a Real Fazenda do excesso de peso que a mais tivesse.⁷⁰

A corrida para as Minas em fins do século XVII e inícios do XVIII também trouxe suas complicações para a açucarocracia. Com o descobrimento do ouro nas gerais, parte considerável dos capitais circulantes foi direcionada para o centro – sul, assim como um número crescente de senhores de engenho e lavradores dirigiam seus investimentos para as regiões auríferas. Alguns lavradores abandonavam suas lavouras e se dirigiam às minas para se entregar aos negócios do ouro, interrompendo o fornecimento de cana para os engenhos. Na Bahia, além do açúcar, tal situação complicava o abastecimento de farinha, além da produção de tabaco, produto vital no comércio de escravos com a África⁷¹. Tanto na Bahia como em Pernambuco o preço dos escravos, que já vinha em ascensão décadas antes, subia ainda mais nesses primeiros tempos de mineração. Na Bahia se reclamava que um escravo chegava a custar 90.000 réis, enquanto poucos anos antes custava em torno de 40.000.⁷² Vera Ferlini afirma que “não apenas os escravos, mas todos os produtos vindos do Reino e mesmo do mercado interno tiveram seus preços elevados, na concorrência provocada pela mineração.”⁷³

Falando em mercado interno, sabemos que a mineração estimulou as trocas comerciais internas na colônia, levando várias regiões a transportar seus produtos para o abastecimento da crescente população das minas. Enquanto imperava a crise nas zonas açucareiras, a pecuária do sertão alcançava um próspero desenvolvimento. Havia um grande deslocamento de boiadas para a região das minas, já que boa parte da carne consumida nas cidades mineiras vinha das

reclamação no Reino sobre a falsidade nas caixas de açúcar. Em 1729 Eusébio Peres da Silva reclamava ao rei que o açúcar vindo de Pernambuco e remetido ao Conselho Ultramarino vinha muitas vezes com o peso das caixas adulterado e que as caixas de açúcar mascavado eram remetidas como se fossem açúcar branco, o que era prejuízo para os compradores: Carta de Eusébio Pires ao rei D. João V, sobre o açúcar de Pernambuco e o couro do Rio de Janeiro, remetidos ao Conselho Ultramarino, terem chegado com má qualidade e peso adulterado. 3 de novembro de 1729. AHU_ACL_CU_015, Cx. 39, D. 3536.

⁷⁰PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. V. 3. Edição Coleção Pernambucana, Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes/FUNDARPE/Diretoria de Assuntos Culturais, 1983., pp. 413-416.

⁷¹FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Terra, trabalho e poder: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial**. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2003.

⁷²Ibidem.

⁷³Ibid, p.117

fazendas da região do São Francisco⁷⁴. Com tal desenvolvimento da pecuária, a indústria do couro também prosperava, tornando a criação de gado uma atividade que já visava à exportação. Estima-se que em inícios do século XVIII, chegava ao Reino a cada ano 40.000 meios de sola vindos de Pernambuco⁷⁵. Na mesma época o valor das exportações de couro chegava a 100.000 libras.⁷⁶ No Recife, em meio ao impulso da produção de couro, aparecia um número crescente de curtumes especializados no beneficiamento da matéria prima.⁷⁷ Distribuídos entre as localidades da Boa Vista e dos Afogados, existiam na vila em meados do século, cinco fábricas de atanados e dezoito curtumes de sola, que juntos empregavam o trabalho de 274 escravos.⁷⁸

Ao longo do século XVIII, a tendência foi de expansão da produção e exportação do couro. Na segunda metade deste século, durante a atuação da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, o produto chegou a ser o segundo na pauta de exportações nas áreas onde atuava a Companhia, ficando atrás apenas do açúcar.⁷⁹ Já entre 1781 e 1790, o couro correspondia a 25% ou 30% das cargas embarcadas para Lisboa.⁸⁰ Outros produtos também aqueciam a economia do sertão, como o salitre, matéria-prima usada na fabricação de pólvora e vidro. Várias fábricas de salitre foram estabelecidas nas imediações do rio São Francisco, contribuindo, juntamente com a criação de gado e a produção de couro, para o desenvolvimento de uma economia regional. Formava-se, assim, certo dinamismo na economia da capitania, indo-se além dos tradicionais circuitos comerciais ligados ao açúcar nas áreas litorâneas.⁸¹

Em contrapartida, a prosperidade da pecuária e o deslocamento do gado nordestino para outras regiões provocaram a elevação dos preços no abastecimento

⁷⁴ PIRES, Idalina da Cruz. **Guerra dos Bárbaros: Resistência indígena e conflitos no Nordeste colonial**. Recife: UFPE, 2002. p. 32.

⁷⁵ ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas**. (1711). 3 ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1982. p. 201.

⁷⁶ FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 26 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1997, p.58.

⁷⁷ MELLO, J. A. Gonsalves de. “Nobres e Mascates na Câmara do Recife, 1713-1728”. In: **RIAP**, n. 53, 1981.

⁷⁸ Informação Geral da Capitania de Pernambuco (1749). Publicado em 1908 no V. XXVIII dos Anais da Biblioteca Nacional, pp. 363-365; Esse documento também relaciona quatro curtumes de sola na Vila da Igarassu, os quais empregavam o trabalho de 28 escravos.

⁷⁹ MEDEIROS, Tiago Silva. **O sertão vai para o Além Mar: a relação centro e periferia e as fábricas de couro em Pernambuco nos setecentos**. Dissertação de Mestrado. Natal: UFRN, 2009.

⁸⁰ *Ibidem*, p. 65.

⁸¹ *Ibid*, pp. 56 – 61.

da população do litoral, contribuindo com a alta geral dos produtos consumidos pelas elites do açúcar.

De forma geral, enquanto a açucarocracia sofria os efeitos da formação e desenvolvimento do complexo sócio-econômico minerador, grupos de outras regiões da América portuguesa aproveitavam as novas oportunidades de negócio. Seria difícil imaginar o desenvolvimento do Rio Grande de São Pedro sem suas conexões com as regiões mineradoras. Área de colonização tardia, o Sul do Brasil recebeu grande estímulo da mineração, pois era preciso abastecer a região de carnes, couros e animais de carga⁸². Desenvolveu-se assim uma pecuária voltada especialmente para a criação de muares, animais que seriam bastante utilizados nas minas para o transporte de mercadorias, de modo que “o extremo sul torna-se o centro de uma atividade intensa, que servirá para inseri-lo definitivamente na vida econômica do Brasil e contribuir de modo decisivo para incorporá-lo, afinal, ao restante das terras portuguesas no Novo Mundo.”⁸³ A atividade do comércio de muares também movimentava regiões próximas como os campos de Curitiba e o interior da região de São Paulo. Nesta área, a feira de Sorocaba servia de eixo comercial, local onde se faziam os principais negócios, tornando-se o grande centro distribuidor de animais para outras áreas. Por ser uma área de intensa movimentação comercial, afirma-se que neste período as principais fortunas paulistas pertenciam aos tropeiros que se ocupavam das negociações com animais de carga.⁸⁴

O Rio de Janeiro também experimentava os bons sucessos da corrida do ouro. Boa parte dos produtos do Reino chegava através do porto do Rio, que assim os reexportava para a região das minas. Criou-se assim, por conta do abastecimento das minas, ao redor da cidade do Rio, uma série de circuitos mercantis regionais e locais. Dessa forma, o Rio se tornava o principal centro de abastecimento das minas, através das reexportações de produtos vindos do Reino e das negociações com produtos locais. O Rio de Janeiro também passava a ser o grande porto receptor dos escravos africanos. Em inícios do século XVIII, o seu porto absorvia

⁸² WEHILING, Arno. **Formação do Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994.

⁸³ HOLLANDA, Sérgio Buarque de. “Metais e pedras preciosas”. In: HOLLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). **História geral da civilização brasileira: A época colonial**. Tomo II. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997, p. 310.

⁸⁴ *Ibidem*, p. 310.

cerca de 20% do total de africanos importados pelo Brasil. Mais tarde, em meados do mesmo século seu porto se constituía no principal provedor de escravos para as minas.⁸⁵ É com todo esse novo impulso provocado pela emergência da sociedade mineradora que o Rio de Janeiro se insere nos grandes circuitos comerciais do Atlântico, tornando-se, com o tempo, uma das principais praças mercantis da América Portuguesa. Como bem resume João Fragoso, “embora em um primeiro momento a descoberta das minas tenha levado à perda de população e de cabedais, logo depois a própria ligação com as Gerais ajudou a transformar o Rio de Janeiro em um dos principais centros comerciais do Império luso.”⁸⁶

Internamente, no seio da própria açucarocracia pernambucana, a situação não parecia nada tranquila. A presença e posterior expulsão dos holandeses trouxe clivagens internas entre os senhores de engenho, opondo grupos com interesses divergentes. Nas palavras de Evaldo Cabral de Mello, “o período batavo baralhou completamente as cartas, remodelando a açucarocracia em três estratos distintos”⁸⁷. Esses estratos eram formados, primeiro, pelos senhores que abandonaram seus engenhos e se retiraram para a Bahia durante a ocupação holandesa, mas que após a expulsão dos mesmos, estavam de volta a Pernambuco para reaver suas propriedades. O segundo grupo era formado pelos proprietários que permaneceram na capitania mesmo com a invasão, alguns em aliança com os conquistadores. Já o terceiro grupo surgiu aproveitando as novas oportunidades criadas pela invasão batava, pois os engenhos abandonados foram confiscados e vendidos pelo governo holandês, criando uma nova camada de proprietários.

Ainda durante a Restauração começam a surgir as primeiras contendas em torno da propriedade dos engenhos, pois alguns senhores retirados para a Bahia retornavam à capitania para se juntar ao exército restaurador, nisso já requerendo a

⁸⁵ FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. **O arcaísmo como projeto**: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia. Rio de Janeiro 1790-1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. pp. 74-78.

⁸⁶ FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. **O arcaísmo como projeto**: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia. Rio de Janeiro 1790-1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 78

⁸⁷ MELLO, Evaldo Cabral de. **Rubro veio**: o imaginário da restauração pernambucana. 3ed. Revisada. São Paulo: Alameda, 2008. p. 145.

reintegração das suas antigas propriedades. Os antigos proprietários pressionavam, mas a questão só passou a ser melhor discutida após a capitulação holandesa.⁸⁸

Feita a Restauração, boa parte dos antigos proprietários retornou a terra para retomar seus engenhos, agora em mãos de novos senhores. A tensão se deu, então, entre os novos e os antigos proprietários, ou seja, entre a primeira e a terceira camada, na disputa para se determinar a quem pertenciam realmente os engenhos. Os novos senhores buscavam legitimar suas posses alegando que os que ficaram na capitania durante a guerra fizeram cultivar os canaviais, moer os engenhos, produzir açúcar, e com isso prestava-se grande serviço à Coroa, gerando-se cabedal para bancar a expulsão dos invasores. Julgavam-se fiéis vassallos do rei, enquanto os emigrados não eram merecedores das graças reais, posto que seriam traidores. Para a Coroa, a situação era deveras complicada, pois a suserania portuguesa na capitania parecia ainda incerta, visto que se desenrolavam as complicadas negociações com a Holanda em torno da posse de Pernambuco, situação parcialmente resolvida em 1661 com o tratado de Haia. Só após a assinatura do segundo tratado de Haia, em 1669, é que a questão da “querela dos engenhos” passava a ser realmente solucionada. Buscando uma solução conciliadora que harmonizasse os interesses de ambos os lados – tarefa nada fácil – conseguiu-se entre 1672 e 1678 resolver a maioria das pendências, em geral, de maneira satisfatória para as partes. De qualquer forma, a “querela dos engenhos” complicava a situação no *post bellum*, preocupando inclusive as autoridades portuguesas, que temiam uma guerra civil entre a nobreza pernambucana.⁸⁹

1.2. O DESPRESTÍGIO DE OLINDA

Sem dúvida, o crescente desprestígio da vila de Olinda no *post bellum* reflete o processo de crise da açucarocracia. Fundada como sede da capitania por Duarte

⁸⁸ MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda Restaurada**: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo: Editora 34, 2007. pp. 351-364.

⁸⁹ Para maiores informações sobre essas questões, consultar MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda Restaurada**: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo: Editora 34, 2007, especialmente o capítulo “A querela dos engenhos”, pp.317-373.

Coelho, primeiro donatário, a vila recebeu seu Foral em 12 de março de 1537.⁹⁰ Nele se definiam seu termo de jurisdição e os bens patrimoniais doados à câmara. Assim, inicia-se a história da Câmara de Olinda⁹¹, que teve na pessoa de João Carneiro seu primeiro juiz ordinário e presidente do conselho. É bem provável que já houvesse movimentação colonial antes da referida data do Foral, pois no mesmo documento se fala em “no Paço do Governador”, na “várzea das vacas”, em “roças” de moradores. Assim, a data de criação do Foral seria o “ato oficial de inauguração”, quando o donatário se transfere finalmente pra Olinda e a transforma na definitiva sede da capitania⁹². Pereira da Costa pensa o mesmo, afirmando que a povoação da região de Olinda teria começado já por volta de 1535. Concluímos isso a partir dessa afirmação do autor: “Dois anos depois já estava organizada toda a governança do país, e em 12 de março de 1537 firmava ele o Foral da Câmara do Senado de Olinda”.⁹³

⁹⁰ Como o texto original do Foral se perdeu há muito tempo, existe uma série de incertezas quanto à fundação da vila e da câmara. Os textos que conhecemos são reproduções do Foral feitas a pedido da câmara para confirmar o tombamento dos bens do conselho. A reprodução mais antiga é de 1675, feita a partir de uma cópia existente no Mosteiro de São Bento. Outra reprodução conhecida é a de 1709, que, a partir das diligências do ouvidor José Inácio de Arouche, resultou em sentença lavrada em Olinda em 1710 com o tombamento dos bens patrimoniais da câmara. As duas reproduções não são idênticas, o que dificulta o conhecimento do verdadeiro teor do Foral. Tais incertezas sugerem, segundo José Antônio Gonsalves de Mello, que o próprio termo “Foral de Olinda” seria impróprio, pois o que conhecemos por este nome são apenas versões construídas a partir do livro de Tombo e Matrícula da capitania. In: MELLO, Antônio Gonsalves de. “O chamado Foral de Olinda, 1537”. In: **Revista do A.P.E.**, n.13, 1974. Já Vanildo Bezerra Cavalcanti, coloca em dúvida a existência do próprio Foral no ano 1537. Diz o autor que “não existia um Foral em 1537 mas tão somente datas de sesmaria que estavam registradas nos livros de Tombo e de Matrículas onde se registravam as datas de terras e os moradores e povoadores da capitania.” Para o autor, somente em 1550, a pedido da câmara, o donatário fez uma “carta doadora” onde se confirmava os bens doados à vila, aos moradores e povoadores em 1537, desse modo se redigindo algo próximo do que seria o Foral através da consulta aos livros de Tombo e Matrícula da capitania. In: CAVALCANTI, Vanildo Bezerra. **Olinda do Salvador do Mundo**. Olinda: ASA Pernambuco, 1986, pp. 21-54.

⁹¹ Para José Antônio Gonsalves de Mello a câmara já existiria antes de 1537: “É certo quem a data de doação dos bens, 12 de março de 1537, não é a mesma da criação da Câmara de Olinda, que é anterior a ela.” Argumenta o autor que tal idéia já havia sido afirmada por Fernandes Gama no século XIX, que dizia que o Foral foi assinado quando a Câmara de Olinda já estava formada. In: MELLO, Antônio Gonsalves de. “O chamado Foral de Olinda, 1537”. In: **Revista do A.P.E.**, n.13, 1974, pp. 13-16. No entanto, Vanildo Bezerra Cavalcanti discorda de Gonsalves de Mello. Diz o autor que o texto do possível Foral de 1537 não fala em câmara ou vereadores. O primeiro documento a mencionar o termo “câmara” é uma carta de Duarte Coelho de 1548 onde se dizia: “os oficiais e pessoas nobres e honradas, todas em comum se juntaram em conselho e fizeram câmara.” A partir dessas palavras do donatário, afirma o autor: “cremos não haver mais categórica afirmativa, nem maior testemunho de ter sido naquele momento (1548) criada a Câmara de Olinda e eleito os seus vereadores.” Assim, só a partir da sua criação em 1548 a câmara teria requerido do donatário um documento oficial que determinasse os bens patrimoniais pertencentes ao conselho, o que teria sido definido em 1550, redigindo-se para isso o Foral de Olinda neste mesmo ano. In: CAVALCANTI, Vanildo Bezerra. **Olinda do Salvador do Mundo**. Olinda: ASA Pernambuco, 1986, pp. 83-94.

⁹² COSTA PORTO, José da. *Tempos de Duarte Coelho*. Recife: Governo do Estado de Pernambuco/Secretaria de Educação e Cultura/Departamento de Cultura, 1978. p. 44.

⁹³ PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. V. 3. Edição Coleção Pernambucana, Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes/FUNDARPE/Diretoria de Assuntos Culturais, 1983. p. 311.

Não seriam fáceis os primeiros tempos de Olinda, já que índios Tabajaras e Caetés nem sempre estavam dispostos a colaborar com os planos do donatário. Chegaram, algumas vezes, a por em cerco a torre de Duarte Coelho, onde, por muito pouco não padeceram os colonos de fome e sede. Não fossem os préstimos de uma índia tabajara afeiçoada ao colono Vasco Fernandes de Lucena, levando mantimentos para a torre, Olinda teria seu desenvolvimento dificultado ou até mesmo interrompido⁹⁴. Assim, superados os embates com os indígenas, povoava-se e desenhava-se Olinda, que, nesses primeiros tempos tinha sua área urbana formada “a partir de uma linha preferencial que começando na Igreja do Salvador, passava pela Casa da Câmara, seguia para a Igreja e Hospital da Misericórdia e daí descendo a ladeira e novamente subindo outra atingia a Ribeira, onde encontrava a Igreja de São Pedro e desta seguia para o Pátio e Mosteiro de São Bento⁹⁵”. Tomando essa linha ao contrário teríamos ainda em sua área urbana o Colégio dos Jesuítas, mais em baixo o Convento dos Franciscanos, onde em seguida se chegava ao Rossio, em frente ao Convento dos Carmelitas. Conta Pereira da Costa que no tempo do donatário Jorge de Albuquerque, no último quartel do século XVI, contava Olinda com cerca de setecentas casas de pedra e cal, vários edifícios públicos, “primando pela magnificência da sua construção”, além do Colégio dos Jesuítas, “onde se ensinavam as humanidades e belas letras”.⁹⁶

Com o relativo sucesso da agro-indústria do açúcar em Pernambuco ainda no século XVI, forma-se uma primeira elite açucareira, tomando Olinda como símbolo da sua riqueza e poder. São bem conhecidas as palavras do padre Fernão Cardim admirado com a pompa e o luxo da açucarocracia de Olinda no século XVI. Diz o padre que “a gente da terra é honrada: há homens muito grossos de 40, 50, e 80 mil cruzados de seu...”, e que também “vestem-se, as mulheres e filhos de toda sorte de veludos, damascos e outras sedas, e nisto têm grandes exceções.”⁹⁷

O primeiro grande revés sofrido pela vila símbolo da açucarocracia ocorre com a invasão holandesa em 1630. Desembarcando em Pau Amarelo, os

⁹⁴SALVADOR, Frei Vicente do. **História do Brasil**. 7ed. São Paulo/Belo Horizonte: Edusp/Itatiaia, 1982 (1627). p. 32.

⁹⁵MENEZES, José Luís da Mota. “Olinda”. In: **RIAP**, V. LX, 2002, pp. 37-79.

⁹⁶PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. V.1. Edição Coleção Pernambucana, Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes/FUNDARPE/Diretoria de Assuntos Culturais, 1983. p. 421.

⁹⁷CARDIM, Fernão. **Tratado da terra e da gente do Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1978. p. 201.

Flamengos marcham até Olinda onde rapidamente tomam a vila. No entanto, os invasores logo percebem as inconveniências de se sediarem no burgo duartino. A vila possuía uma área de ocupação razoavelmente grande, o que dificultava a fortificação. Dado esse pequeno poder defensivo da vila, “desde os primeiros momentos viram os holandeses a impossibilidade de fortificar os morros da cidade”⁹⁸. Contava ainda o fato de os holandeses estarem mais habituados a construir cidades e fortificações em áreas mais baixas e planas. De certa forma, estranhava-os o costume tipicamente português de construir cidades nos altos de morros e colinas. Por tais motivos os batavos resolvem abandonar a cidade e destruí-la, incendiado-a em 24 de novembro de 1631.

O forte incêndio atingiu boa parte da vila, inclusive várias igrejas e conventos. Um dos poucos edifícios religiosos a resistir foi o Mosteiro de São Bento, salvo por alguns índios e religiosos que ficaram na vila. Abandonada a antiga sede da capitania, os holandeses se estabeleceram no Recife, então uma simples povoação, parte do termo de Olinda, mas ao mesmo tempo uma área de importância vital para a capitania, pois, por conta do seu porto, era a porta de entrada e saída da capitania. É assim que o Recife se torna a sede do governo holandês e nova capital de Pernambuco, enquanto Olinda estava destruída e praticamente despovoada. No entanto, ainda durante a ocupação holandesa, a açucarocracia já se preocupava em restaurar o seu antigo símbolo de poder e esplendor. Alguns até tentavam reconstruir suas casas na cidade destruída, mesmo sem autorização do governo holandês, pois “para os da terra morar em Olinda significava reagir contra o invasor”⁹⁹. Diz José Antônio Gonsalves de Mello que “Olinda transformou-se um símbolo para os moradores da terra: símbolo da resistência aos invasores. Apesar de, mais tarde, ter se transformado o Recife no centro comercial e a ilha de Antônio Vaz no local de residência dos burgueses ricos e do Conde Nassau, sente-se o desejo dos pernambucanos de fazer ressurgir a sua velha capital, reedificá-la e

⁹⁸ MELLO, José Antônio Gonçalves de. **Tempo dos Flamengos**: Influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do Norte de Brasil. 2ed. Recife: CEPE, 1978. p. 45.

⁹⁹ ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e Conflitos**: aspectos da administração colonial. Pernambuco, século XVII. Recife: EDUFPE/EDUFAL, 1997

restituir-lhe o antigo esplendor”¹⁰⁰. No entanto, frustrando a açucarocracia, o Conde Maurício de Nassau baixaria um edital proibindo a reconstrução da vila¹⁰¹.

Restaurada a capitania do jugo holandês, era hora de reconstruir o velho símbolo da aristocracia pernambucana. A vila voltou a ser a sede política da capitania, assim, os principais edifícios públicos foram reconstruídos. O Convento do Carmo foi reedificado com suas antigas dimensões; o convento dos frades de São Francisco foi reformado e ampliado; o Colégio dos Jesuítas foi também reconstruído e já estava pronto em 1661; O Mosteiro de São Bento, um dos únicos edifícios a escapar do incêndio, foi bastante ampliado, ficando bem maior que o seu tamanho original. A Igreja do Salvador do Mundo, mais conhecida hoje como a Sé de Olinda, também é refeita e depois ampliada para se tornar Catedral, por conta da criação do Bispado de Olinda em 1676. Já a Casa da Câmara, deixa de funcionar no Alto da Sé e fixa sua sede na Ribeira¹⁰².

Para a açucarocracia, reconstruir Olinda significava uma tentativa de retorno à velha ordem *ante bellum*, enquanto que devolvê-la o prestígio perdido simbolizava a reafirmação do próprio prestígio da nobreza da terra. No entanto, apesar de sua progressiva reconstrução, a vila permanecia praticamente abandonada, quase vazia, “por onde só transitavam, de espaço a espaço, algum frade a caminho do seu convento ou algum negro a mandado do seu senhor”¹⁰³.

O grande problema é que apesar de oficialmente ter voltado a ser a sede da capitania, na prática o Recife é que exercia tal função. Após a Restauração havia um claro contraste entre o Recife e Olinda. Como consequência da presença holandesa o Recife havia se tornado um movimentado centro urbano, com uma população crescente, uma variada gama de negócios e ofícios e seu importante porto. Era inevitável que, em detrimento de Olinda, assumisse uma maior importância, não só como centro urbano, mas, principalmente, como centro de decisões políticas da capitania. O Recife oferecia, além da proximidade do porto, uma rede de sociabilidade muito maior, sem contar as oportunidades de negócios, tão apreciadas

¹⁰⁰ MELLO, José Antônio Gonçalves de. **Tempo dos Flamengos**: Influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do Norte de Brasil. 2ed. Recife: CEPE, 1978, p. 48.

¹⁰¹ *Ibidem*

¹⁰² MENEZES, José Luís da Mota. “Olinda”. In: **RIAP**, V. LX, 2002. pp. 51-54.

¹⁰³ MELLO, Evaldo Cabral de. **A fronda dos mazombos**: Nobres contra mascates, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003, p. 153.

por governadores e agentes da Coroa, como veremos mais adiante. Por conta disso, as principais autoridades da Coroa na capitania preferiam o Recife como residência e praticamente se negavam a morar em Olinda, malgrado as constantes queixas da Câmara de Olinda e as determinações da Coroa em contrário.

O primeiro governador pós Restauração, o português Francisco Barreto de Menezes, estabeleceu a sede do governo no Recife, fixando-se na antiga residência de Maurício de Nassau, o “Palácio das Torres”. A partir daí a Câmara, falando em nome dos principais senhores da região e do clero, já começa a reclamar, requerendo à Coroa que a assistência do governo e dos demais tribunais voltasse para Olinda. Alegava a Câmara que a vila era a cabeça da capitania, portanto deveria abrigar os principais tribunais. Requeria até mesmo que o ouvidor fizesse suas audiências na própria casa do Conselho, onde funcionava a Câmara. Assim, acreditavam os senhores da vila que só com a presença do governador e dos ministros e magistrados régios seria possível reedificar as principais construções da vila e restaurar sua antiga opulência.¹⁰⁴ Na verdade, bem sabiam os senhores de Olinda “que com o funcionamento do governo no Recife não só lhe escapariam os signos formais das decisões político-econômicas como também a esperança de reedificar a vila, seus conventos e templos, de modo a lhe restituir toda a antiga expressão social e eclesiástica de cabeça da capitania e sede das religiões”¹⁰⁵.

Em 1657 Francisco Barreto foi designado para ocupar o posto de Governador Geral na Bahia. Em seu lugar assumiu o também restaurador André Vidal de Negreiros, que mantinha boas relações com a Câmara de Olinda. Com a insistência dos senhores e clérigos da vila, além da sua própria disposição pessoal, o governador resolveu transferir a sede do governo para Olinda em 24 de julho do mesmo ano, sem autorização do governador geral, que proibia expressamente a mudança da sede do governo sem ordem do rei. Justificava-se André Vidal à Coroa com os mesmos motivos alegados pelos senhores da vila, ou seja, que com a volta

¹⁰⁴ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre as cartas do governador geral do Estado do Brasil, Francisco Barreto de Menezes, sobre o plano de reedificação de vila de Olinda e transferência dos tribunais e ministros do Recife para aquela vila. 2 de março de 1658. AHU_ACL_CU_015, Cx. 7, D. 604; Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei, D. João V, sobre a necessidade dos governadores assistirem na vila de Olinda. 8 de julho de 1661. AHU_ACL_CU_015, Cx. 7, D. 632; Representação dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei, D. João V, pedindo que se ordene a quem exercer o cargo de ouvidor, assistir e fazer audiências na casa do Conselho, que serve de câmara de Olinda. 8 de julho de 1661. AHU_ACL_CU_015, Cx. 7, D. 633.

¹⁰⁵ ANDRADE, Gilberto Osório. **Montebelo, os Males e os Mascates**: contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII. Recife: UFPE, p. 66.

do governo para Olinda a vila seria melhor reedificada e voltaria aos seu tempos de esplendor. Também colocava questões de ordem militar. Dizia Vidal que fortificando Olinda se asseguraria também o Recife, pois em caso de invasão estrangeira a melhor maneira de atacar por terra o porto seria tomando primeiro Olinda, assim como aconteceu com a invasão holandesa¹⁰⁶.

Francisco Barreto, ainda sem saber da mudança da sede do governo, mas já ciente das negociações entre a Câmara de Olinda e o governador, em carta à Coroa em agosto do mesmo ano recomenda ao rei que não permitisse a mudança da sede da capitania, pois o Recife seria o local mais apropriado para tal. Também alegava questões de ordem militar e de defesa, afirmando que “a vila de Olinda não se pode fortificar, ainda que se vá reedificando, em muitos anos”. Sendo a vila “tão exposta a qualquer invasão do inimigo”. Afirmava ainda, em favor do Recife, que “só no Recife é justo se o conserve como praça mais importante, para a defesa daquela capitania.”¹⁰⁷ Ao mesmo tempo, o Governador Geral advogava em favor dos seus interesses comerciais no Recife, onde mantinha contato com os negociantes do porto e uma série de transações comerciais. Francisco Barreto chegou a ter no Recife 14 sobrados de casas e vários barcos para transporte de mercadorias.¹⁰⁸ Além disso, “temia Barreto que com a mudança se despovoasse o Recife, arruinasse o casario que tinham deixado os holandeses, e se desbaratassem as fortificações”¹⁰⁹

Na verdade, os desencontros entre André Vidal e Francisco Barreto iam bem além da questão do local da sede da capitania. Em meio à crise havia sérias dificuldades de se dar conta da folha de despesas da capitania, resultando em atrasos nos pagamentos de vários funcionários. Como solução, André Vidal resolve pagar todos os soldos atrasados, usando para isso as rendas da Fazenda Real. O problema residia no fato de que despender qualquer dinheiro da Fazenda Real era um direito concedido apenas aos governadores gerais. Assim, tal atitude de Vidal constituía uma usurpação de jurisdição inaceitável para Barreto, que se irritou

¹⁰⁶ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e Conflitos**: aspectos da administração colonial. Pernambuco, século XVII. Recife: EDUFPE/EDUFAL, 1997. pp. 85-86.

¹⁰⁷ Citado em: Pereira da Costa, Anais Pernambucanos, V.3, p.456.

¹⁰⁸ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e Conflitos**: aspectos da administração colonial. Pernambuco, século XVII. Recife: EDUFPE/EDUFAL, 1997, baseado em José Antônio Gonsalves de Mello, “Testamento do General Francisco Barreto de Menezes”, Recife: SPHAN/MEC, 1976.

¹⁰⁹ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e Conflitos**: aspectos da administração colonial. Pernambuco, século XVII. Recife: EDUFPE/EDUFAL, 1997, p. 87.

profundamente com o caso. Vidal também criou novos cargos na capitania, atribuição esta também exclusiva do governo geral. O mais conhecido foi o cargo de governador do Recife, colocando no posto um sobrinho seu, Antônio Curado Vidal. Além disso, na secretaria do exército proveu um seu criado, para isso tirando do posto uma pessoa nomeada pelo governador geral.

Nos provimentos militares também houve problemas. Vidal, sem consulta ao governo geral, nomeou um novo capitão-mor para Itamaracá e proveu as principais companhias militares com patentes suas, se recusando a dar cumprimento às patentes providas por Francisco Barreto. Toda essa gama de problemas e conflitos de jurisdição causou um grande desconforto entre a capitania de Pernambuco e governo geral. A irritação de Francisco Barreto era patente, pois as atitudes de Vidal desfiavam seu poder de maior representante do rei na colônia. Barreto afirmou a Coroa que só não foi pessoalmente a Pernambuco prender Vidal porque não podia deixar a Bahia sem ordem do rei, mas que desejava de tudo fazer para que Vidal obedecesse a suas ordens. Como Vidal não obedecia às ordens de Barreto e não acolhia nem às sentenças do Tribunal da Relação da Bahia, Barreto resolveu mandar a Pernambuco um desembargador com seus oficiais para obrigar André Vidal à obediência e destituí-lo do cargo. A Câmara de Olinda se colocou contra a prisão de Vidal, dificultando os objetivos de Barreto. No final das contas, a investida de Barreto contra Vidal foi desaprovada e repreendida pela Coroa, pois foi feita sem consentimento do rei, enquanto André Vidal “sendo apenas governador da capitania de Pernambuco, contrariando ao governo geral do Brasil e à Relação da Bahia, desobedeceu ao regimento do rei e foi por este aprovado”.¹¹⁰

Resolvidas as querelas jurisdicionais entre Barreto e Vidal e terminado o tempo de gestão deste último, em 1661 outro restaurador assumiu o governo da capitania, Francisco de Brito Freyre. Como uma solução de compromisso para evitar problemas semelhantes à época de Vidal, Brito Freyre resolveu alternar a sede do governo entre Recife e Olinda de acordo com as circunstâncias do momento. Por esse e outros motivos Freyre era visto com simpatia pelos senhores de Olinda, arrancando inclusive elogios da câmara. Segundo os oficiais da câmara, o governador administrava a justiça sempre com igualdade e vigilância, obrando

¹¹⁰ ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e Conflitos**: aspectos da administração colonial. Pernambuco, século XVII. Recife: EDUFPE/EDUFAL, 1997, p. 104.

sempre em benefício dos povos. Contribuía também o governador para o restabelecimento de Olinda, reedificando a matriz da vila com dispêndio da sua própria fazenda. Por essas e outras ações, entre elas o levantamento de três pontes e a pacificação dos negros de Palmares, a câmara considerava o governo de Brito Freyre como uma “segunda restauração destas capitânicas”.¹¹¹

Com as insistências da câmara, o governador se mostrava disposto a cooperar na reedificação da vila, mas ao mesmo tempo preocupava-se com o Recife, pois possuía “a missão de organizar as defesas do porto, mantendo a excelente estrutura deixada pelos antigos senhores do lugar, que tornava a praça um ponto praticamente inexpugnável”.¹¹²

Em 1663, ainda durante o governo de Brito Freyre, atendendo aos constantes pedidos da Câmara de Olinda a Coroa resolveu finalmente fixar a sede do governo na antiga vila. No entanto, na prática, a situação era mais complicada, pois muitos governadores desobedeciam à ordem real e fixavam residência no Recife. Apesar da determinação real, Olinda permanecia ainda uma cidade quase abandonada, pouco atrativa para os agentes administrativos reinóis. “Às autoridades vindas da metrópole não encantava a perspectiva de se desterrarem entre as colinas e ladeiras silenciosas de Olinda. Os agentes d’El Rei não tinham a menor intenção de se privar do conforto, dos recursos e da sociabilidade reinol que lhes podia oferecer a ex-capital do Brasil holandês”¹¹³.

A câmara reagiu com várias queixas à Coroa, que, em 1669 e 1689 reiterou a ordem de 1663, sem contudo resolver o problema. Enquanto Olinda continuava decadente, o Recife prosperava, e já que os senhores da vila não conseguiam trazê-la de volta ao seu antigo esplendor, também não lhes apetecia que o Recife se desenvolvesse, ainda mais por ser o reduto dos odiosos mascates, como veremos

¹¹¹ Carta dos oficiais da Câmara de Pernambuco ao rei D. Afonso VI sobre o zelo com que o governador da dita capitania tem tratado a administração pública, principalmente no que se refere às obras das pontes do Recife, Afogados e dos Carvalhos, bem como na justiça com a domesticação dos Tapuias e quietação dos negros dos Palmares; pedindo para se reformar uma parte da milícia de infantaria a fim de desonerá-los do peso das contribuições e poderem colaborar com o dote da Rainha da Inglaterra e Paz de Holanda. 25 de março de 1663. AHU_ACL_CU_015, Cx. 7, D, 700.

¹¹² SOUZA, George Félix Cabral de. **Os homens e os modos da governança**: A Câmara Municipal do Recife no século XVIII num fragmento da história das instituições municipais do império colonial português. Recife: Gráfica Flamar, 2003, p. 89.

¹¹³ MELLO, Evaldo Cabral de. **A fronda dos mazombos**: Nobres contra mascates, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003. p. 153.

mais adiante. Assim, ao mesmo tempo em que tentavam reconstruir o antigo prestígio de Olinda, de tudo faziam para pôr freio à prosperidade do Recife. Durante o triênio do governador Souto Maior (1685-1688), que residia no Recife, cogitou-se reformar o antigo Palácio das Torres em Antônio Vaz, no Recife, mas a Câmara de Olinda foi contra e se negou a liberar os recursos para a construção.

Quando em 1672 os frades descalços de N. S. do Carmo intentaram, com a permissão do ouvidor, construir um convento no Recife, a câmara se posicionou contra e embargou a obra. Argumentava a câmara que o novo convento no Recife seria “em grande prejuízo do temporal e espiritual”, pois o convento de Olinda era o mais antigo e suntuoso da vila, reedificado pelos devotos e moradores após a Restauração e contribuindo para a reedificação de toda a vila. Acusou ainda os carmelitas de estarem “afim de arruinar e despovoarem o Convento de Olinda”. A câmara justificava o embargo à obra dizendo que os religiosos não tinham autorização nem do rei nem do bispo para fazerem novo convento, além de terem começado a obra sem antes dar conhecimento público, consultando as pessoas interessadas. Sendo assim, os religiosos agiam contra as determinações do Concílio de Trento e do Direito comum.¹¹⁴

As argumentações da câmara contra as intenções dos religiosos do Carmo foram bem recebidas pela Coroa. O procurador da Coroa respondeu dizendo que “não se podia formar convento algum, nem mudar de uma parte para a outra, sem especial licença de V. A”. Ao mesmo tempo, estranhava o procedimento do ouvidor por ter permitido o início da construção e agradecia aos oficiais da câmara por terem embargado a obra. O Conselho Ultramarino pensava da mesma forma, considerando que a câmara havia agido corretamente e que o ouvidor havia incorrido em erro. Ao ouvidor, além de estranhar-se o seu procedimento, deveria o rei mandar repreendê-lo.¹¹⁵ Os religiosos do Carmo recorreram ao governador geral Afonso Furtado de Castro, que escreveu à câmara no mesmo ano de 1672 se declarando a favor da construção do convento no Recife.¹¹⁶ Dois anos depois a Coroa mudou de idéia e autorizou a construção, gerando novas queixas por parte da

¹¹⁴ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro, sobre o que escreveram os oficiais da Câmara da Olinda, acerca dos Religiosos do Carmo mudarem o convento de Olinda para o Recife. 28 de novembro de 1672. AHU_ACL_CU_015, Cx. 10, D. 969.

¹¹⁵ Ibidem.

¹¹⁶ GUERRA, Flávio da Motta. **Decadência de uma fidalguia açucareira**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981, p. 16.

câmara, que protestava contra a “permissão descabida de se fazer um suntuoso convento e igreja no Recife, abandonando o que já se tem em Olinda”.¹¹⁷

A câmara também reclamou das reformas que se faziam no convento dos franciscanos no Recife, alegando que isso significaria diminuição no antigo convento levantado em Olinda.¹¹⁸ No entanto, os protestos da nobreza de Olinda pareciam em vão, pois os religiosos da capitania mostravam sua preferência pelo Recife, instituindo em 1695 a Ordem Terceira de São Francisco nesta povoação, assim como no mesmo ano criava-se a Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo também no Recife.¹¹⁹

O Marquês de Montebelo relatava que os senhores de Olinda tinham “grande aversão e não sei se ódio aos pobres moradores do Recife cuja povoação desejavam ver destruída, e cujo porto pretendem incapacitar, assim para o comércio como para o recolhimento das embarcações”¹²⁰. Ainda no governo de Montebelo (1690-1693) durante a epidemia dos “males”, na campanha higiênico-sanitária de 1691, a câmara se recusou a liberar os recursos para as medidas profiláticas que o governador pretendia tomar no Recife.

Sebastião de Castro e Caldas(1707-1710) dizia que a obstinação de Olinda em voltar a ser sede da capitania mais parecia “um malvado propósito de despolicar o Recife e deixá-lo à mercê de assaltos e badernas que dessem cabo dele em pouco tempo”.¹²¹ Dizia ainda que os de Olinda pareciam querer o fim do Recife, “desejando todos que o mar soverta essas povoações”¹²².

Enquanto o mundo dos engenhos e lavouras continuava em crise, o Recife crescia a olhos vistos e sua comunidade mercantil se tornava cada vez mais importante, o que desagradava sobremaneira a orgulhosa nobreza da terra de Olinda. De certa forma, os senhores de Olinda fizeram bem menos do que proclamavam pela revitalização da vila. Na verdade, a vila mais parecia “a fachada

¹¹⁷ Ibidem, p. 16.

¹¹⁸ Ibid, p. 17.

¹¹⁹ GUERRA, Flávio da Motta. **Decadência de uma fidalguia açucareira**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981. p. 17.

¹²⁰ Citado em: MELLO, Evaldo Cabral de. **A fronda dos mazombos: Nobres contra mascates**, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003, p. 81.

¹²¹ Ibidem, p. 72

¹²² Ibid.

urbana da nobreza ruralizada”, como afirma Evaldo Cabral de Mello¹²³. Os senhores moravam nos seus engenhos, próximos ou distantes de Olinda, e praticamente só vinham à cidade para exercer o poder municipal e cuidar de seus interesses na câmara, ou atuar na Santa Casa de Misericórdia, outro reduto aristocrático. Na verdade, a falta de cabedal praticamente impossibilitava os senhores de reconstruir a vila, antes preferiam vender o que restava das ruínas de vila após a Restauração para construções no Recife¹²⁴.

A vacilante política de reconstruções da câmara levou Castro e Caldas a afirmar que “os mesmos empenhados na sua reedificação lhe ocasionaram maior ruína que os próprios holandeses”.¹²⁵ Ainda segundo o governador, “se algum dos mesmos empenhados na dita pousoação (a residência dos governadores em Olinda) se acha com cabedal para poder comprar ou fabricar casa, o faz no Recife, porque a este vem fazer as suas contas”.¹²⁶ Os observadores da época bem percebiam a pouca disposição dos olindenses em construir e reconstruir na vila. Um cronista em 1689 escrevia que “para reedificar essa cidade como intentam, há de ser fazendo a nobreza da terra casas nela, o que tudo fazem o contrário porque nem assistem nem obram nada”.¹²⁷ Assim, o que percebemos mais parece uma açucarocracia “entrincheirada” nos seus engenhos e lavouras, em meio aos devaneios de retorno da Olinda opulenta e esplendorosa e, a um só tempo, engajada numa feroz militância contra o desenvolvimento do Recife. Pois, “das casas-grandes, é que durante meio século se teriam obstinado por frustrar a evolução urbana do Recife a pretexto de que Olinda seria restaurada”.¹²⁸

É o governador Sebastião de Castro e Caldas que nos dá o mais forte testemunho do desprestígio que Olinda experimentava e que se arrastava pelo século XVIII. Descontado talvez certo exagero motivado pela oposição que tinha

¹²³ MELLO, Evaldo Cabral. Op. Cit., p. 168.

¹²⁴ ANDRADE, Gilberto Osório de. **Montebelo, os Males e os Mascates**: contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII. Recife: UFPE, 1969.

¹²⁵ Citado em: ANDRADE, Gilberto Osório de. **Montebelo, os Males e os Mascates**: contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII. Recife: UFPE, 1969, p. 70

¹²⁶ Ibidem.

¹²⁷ Breve compêndio do que vai obrando neste governo de Pernambuco o Senhor Governador Luiz Gonçalves da Câmara Coutinho, Comendador das comendas de S. Miguel de Boubadela, Santiago de Boafé, São Salvador de Maiorca, Almotacé-mor do Reino e governador das capitanias de Pernambuco e suas anexas. Publicado por José Antônio Gonsalves de Mello em: **RIAP**, V. LI, 1979, p. 282.

¹²⁸ ANDRADE, Gilberto Osório de. **Montebelo, os Males e os Mascates**: contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII. Recife: UFPE, 1969, p. 69.

pela nobreza de Olinda e por ser ferrenho defensor do Recife e do seu desenvolvimento em detrimento de Olinda, as palavras do governador ilustram como a cidade continuou por muito tempo relegada quase ao abandono. Em 1708 escrevia que “na maior solenidade não passam nas igrejas meia dúzia de homens, e outras tantas mulheres, e mui pouca gente ou nenhuma se encontra pelas ruas, e assim se diz comumente que na cidade, não há mais que ventos e conventos.”¹²⁹

1.3. A DIFÍCIL ARTE DE GOVERNAR PERNAMBUCO

De certa forma, o que explica as principais tensões e conflitos do *post bellum* é o grande contraste suscitado com a Restauração: ao mesmo tempo que o fim da guerra holandesa trazia uma grave crise econômica para a açucarocracia, por outro lado as elites do açúcar saíam socialmente e politicamente fortalecidas da Restauração e com um enorme prestígio por seus serviços prestados na expulsão dos holandeses. Essa guerra (1645-1654) foi quase exclusivamente uma investida dos luso-brasileiros de Pernambuco, já que era a estes que mais interessava a expulsão dos invasores. Aos senhores fugidos da capitania quando da invasão, interessava expulsar os batavos para assim reaverem suas propriedades. Aos que ficaram em suas propriedades ou àqueles que se tornaram senhores a partir da compra de engenhos confiscados na invasão, interessava o mesmo, pois muitos estavam profundamente endividados com a Companhia das Índias Ocidentais (empresa holandesa responsável pela administração de Pernambuco). Tratava-se também para os novos proprietários de “impedir que o movimento fosse feito contra eles, capitalizando o fato de que o plano sedicioso dependia do seu auxílio”.¹³⁰ Sendo assim, “ambos os lados apoiavam a Restauração por motivos opostos e cada

¹²⁹ANDRADE, Gilberto Osório de. **Montebelo, os Males e os Mascates**: contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII. Recife: UFPE, 1969, p. 130.

¹³⁰MELLO, Evaldo Cabral de. **Rubro veio**: o imaginário da restauração pernambucana. 3ed. Revisada. São Paulo: Alameda, 2008, p. 149.

qual entrava na luta apenas para impedir que o outro entrasse sozinho”.¹³¹ De qualquer forma, o grande endividamento eram o que uniam novos e antigos proprietários na luta. Afinal, não era uma simples coincidência o fato de que os grandes líderes da restauração, João Fernandes Vieira e André Vidal de Negreiros figuravam entre os maiores devedores da Companhia das Índias Ocidentais.

Segundo a açucarocracia a expulsão dos holandeses teria sido feita “à custa de seu sangue, vidas e fazendas”, uma obra de fiéis vassallos da coroa portuguesa, que, não bastando o ato heróico da guerra, devolveram de bom grado a capitania de volta à tutela portuguesa. “Quando podiam ter guardado pra si a soberania sobre o ex-Brasil holandês, ou se colocado sob a suserania de príncipe estrangeiro, os naturais de Pernambuco haviam sido tão generosos que obtendo a um alto preço sua emancipação, restituíram-no ao monarca¹³²”. Segundo Evaldo Cabral de Mello, o empenho das forças locais em pôr fim ao domínio batavo trouxe consigo um forte impacto na formação da mentalidade e do imaginário das elites do açúcar da capitania. Formava-se um nativismo nobiliárquico que passava a reivindicar um estatuto especial, um tratamento diferenciado por parte da Coroa. Auto reputados como os mais fiéis vassallos de todo o império português, se esforçam por estabelecer novas relações com a Coroa, exigindo foros especiais, privilégios e honrarias pelos valorosos serviços prestados.

É a partir desse imaginário da Restauração que, segundo Cabral de Mello, construiu-se uma concepção contratual das relações entre Pernambuco e a Coroa. Formava-se nesse imaginário um pacto entre o rei e a nobreza da terra de tal forma que a “a gente da terra deveria a El Rei não a vassalagem natural a que estavam obrigados os habitantes do reino e os demais colonos da América portuguesa, mas uma dependência de cunho contratual, de vez que, tendo restaurado a capitania, haviam-na espontaneamente restituído à suserania portuguesa”.¹³³

No *ante bellum*, a açucarocracia se autodenominava “homens principais”, “melhores famílias da terra”, ou simplesmente “moradores”. O protagonismo na Restauração e o imaginário produzido fazem as elites do açúcar – que já se

¹³¹Ibidem, p. 150.

¹³²MELLO, Evaldo Cabral de. **Rubro veio**: o imaginário da restauração pernambucana. 3ed. Revisada. São Paulo: Alameda, 2008, p. 118.

¹³³ Ibidem, p. 107

arrogavam ares de nobreza desde o século XVI – usarem uma nova expressão para se autodenominarem. Agora eles são “a nobreza da terra”, termo que expressa não só o ideal de nobreza tão típico do Antigo Regime, mas, principalmente a afirmação de um grupo que pretendia dominar o cenário sócio-político local. Assim, “nobreza da terra’ tornara-se a designação adotada pelos descendentes das pessoas principais de sessenta, setenta anos antes, de maneira a legitimar seu domínio sobre o poder local”¹³⁴. Foi a isso que Cabral de Mello chamou de “metamorfose da açucarocracia”, que, em geral, vinha acompanhada de um discurso e uma prática genealógicos, que se destinavam a comprovar a suposta origem nobre das principais famílias açucarocráticas.

Todos os envolvidos direta ou indiretamente na guerra sentiam-se orgulhosos e desejosos de recompensas, sempre ressaltando os seus serviços e merecimentos. A partir da Câmara de Olinda, requeriam à Coroa que os melhores cargos da capitania ficassem em mãos dos restauradores e dos seus descendentes, pois seriam os verdadeiros merecedores de tais honrarias. “Tornou-se comum na época empunhar-se a bandeira da irrestrita lealdade ao rei no intuito de conseguir confiança e maiores favores régios”¹³⁵. Buscando serem atendidos pela Coroa na reserva dos melhores cargos para os “naturais da terra”, assim se dirigia a “nobreza da terra” à Coroa:

O Brasil em quarenta anos de guerra continuada padeceu muito, e seus moradores sofreram de muita infinitas misérias e hostilidades na defesa daquele estado, onde a maior parte dele se assinalaram em muitas ocasiões com singular valor e despesa das suas fazendas; com que a este respeito deve V. Alteza ser servido mandar, que os postos de milícias que vagarem no dito estado, sejam somente providos os que nele tem servido a V. Alteza, e da mesma maneira nos ditos moradores os mesmos ofícios de justiça e fazenda, como também em seus filhos as igrejas, conezias e dignidades, pois é justo que despendendo seus pais e seus avós as fazendas, derramando seu sangue e perdendo muitos a vida, sejam os postos, cargos e honras do dito estado concedidas a estes sujeitos, em quem concorrem as partes e qualidades necessárias.”¹³⁶

¹³⁴MELLO, Evaldo Cabral de. **Rubro veio**: o imaginário da restauração pernambucana. 3ed. Revisada. São Paulo: Alameda, 2008, p. 162

¹³⁵ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e Conflitos**: aspectos da administração colonial. Pernambuco, século XVII. Recife: EDUFPE/EDUFAL, 1997, p. 55.

¹³⁶Citado em: Pereira da Costa, **Anais Pernambucanos**, V. 4, p. 18

É interessante notar que o discurso da Restauração embasou uma série de pretensões da açucarocracia. Tornou-se a plataforma política da nobreza e a bandeira de todas as reivindicações. Assim, notamos o imaginário da Restauração em movimento na luta contra a prosperidade e as pretensões políticas dos mascates, como veremos mais adiante neste mesmo capítulo, e ainda, na busca de afirmação do poder local e resistência contra ações “arbitrárias” de certos governadores, como veremos a seguir. Também digno de nota é o fato do mesmo imaginário atuar ainda no século XVIII logo após a Guerra dos Mascates, dando conta de novas situações e embasando a afirmação das elites do açúcar nesse novo contexto. Isto será visto no capítulo 2.

A nobreza da terra também buscava que seus serviços prestados na guerra fossem recompensados com mercês remuneratórias como os hábitos das ordens militares. Tais hábitos eram concedidos pela Coroa aos vassallos que prestassem serviços valorosos à monarquia como forma de recompensa. Ostentar um hábito – principalmente o da Ordem de Cristo – era um importante símbolo de distinção na sociedade colonial, de modo que era algo muito procurado pelas elites locais, pois trazia além de uma remuneração em dinheiro, a nobilitação dos seus agraciados. Segundo Fernanda Olival, distribuindo essas honrarias a Coroa atraía vassallos empenhados no Real Serviço, de forma que o rei assegurava o amor e a obediência dos seus súditos. Servir à monarquia, principalmente na guerra, era uma forma de conseguir as benesses reais e ter seu estatuto de nobreza reconhecido, já que o rei possuía a exclusividade da ordenação hierárquica dos seus súditos.¹³⁷

Formava-se assim uma rede de reciprocidade, onde a disposição dos vassallos para a prestação de serviços dependia da liberalidade régia em dispor de mercês, já que “era preciso o incentivo do prêmio para o vassallo se prontificar a realizar feitos em benefício da Coroa.”¹³⁸ Desenhava-se dessa forma uma sociedade de privilégios onde a ascensão social na escala hierárquica do Antigo Regime

¹³⁷ OLIVAL, Fernanda. **As ordens militares e o Estado moderno**. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789). Lisboa: Estar, 2001. p. 55.

¹³⁸ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na Colônia**. São Paulo: Editora UNESP, 2005. p. 76.

dependia sobremaneira do serviço ao rei. É nesse sentido que, atuando como protagonista na expulsão dos holandeses, a açucarocracia inseria-se na lógica da *economia da mercê*, onde a participação na guerra gerava a expectativa de recompensas e que seu estatuto de nobreza fosse reconhecido pelo centro da monarquia.

É dessa maneira que consideramos que “a metamorfose da açucarocracia” ocorreu à medida que às elites do açúcar acionavam os mecanismos da *economia da mercê* para se afirmarem com uma verdadeira “nobreza da terra”. Isso deu principalmente através dos pedidos de hábitos das ordens militares. Segundo Thiago Krause, entre 1641 e 1683 registram-se em Pernambuco 213 pedidos destes hábitos, dos quais 79% foram concedidos pela Coroa. O número de concessões parece expressivo, mas se dividirmos esses hábitos pelas três ordens (Avis, Santiago e de Cristo), perceberemos que talvez a nobreza da terra não tivesse sido tão satisfeita quanto gostaria. O total de concessões era dividido entre 84 da ordem de Cristo e 79 das outras duas ordens (Avis e Santiago). O hábito da Ordem de Cristo era tido como o mais honroso e prestigioso, sendo o objeto do pedido da grande maioria das solicitações. Não receber o hábito da Ordem de Cristo, e sim das outras ordens trazia descontentamento aos vassallos, que manifestavam sua insatisfação. “Eram cômicos de seu valor e algumas vezes não aceitavam as mercês remuneratórias por seus serviços na guerra holandesa que lhes pareceram inferiores aos seus merecimentos.”¹³⁹ Assim, “é possível imaginar que quase a metade dos vassallos possa ter ficado aos menos parcialmente insatisfeita com a mercê recebida.”¹⁴⁰

A relação entre a Câmara de Olinda e os governadores da capitania esteve bastante complicada nesse período. Deixando Pernambuco de ser capitania donatária e transformando-se em capitania régia, os novos governadores pós Restauração seriam enviados pela Coroa com maiores poderes. “Acumulavam eles funções militares, civis, judiciárias e financeiras, outrora, abstratamente correlatas,

¹³⁹ ACIOLI, Vera Lúcia Costa. *Jurisdição e Conflitos: aspectos da administração colonial*. Pernambuco, século XVII. Recife: EDUFPE/EDUFAL, 1997. p. 53.

¹⁴⁰ KRAUSE, Thiago Nascimento. *Em Busca da Honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das Ordens Militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683)*. Dissertação de Mestrado, UFF, Rio de Janeiro, 2010. p. 94.

quando não omissas, mas já agora muito mais coerentes e explícitas”¹⁴¹. Principalmente para evitar descaminhos no erário régio, passavam a exercer um controle maior sobre a câmara e os senhores locais. Por conta disso, as tensões seriam frequentes.

O primeiro grande choque se deu durante a gestão do terceiro governador pós Restauração e o primeiro recrutado fora do grupo dos restauradores: Jerônimo de Mendonça Furtado, o “Xumbergas” (1664-1666). A indisposição entre o governador e as elites do açúcar se dava por uma série de questões. Tido como um tirano pela câmara, o governador era acusado de interferência no funcionamento do judiciário; o embolso de certa quantia do “Donativo voluntário dos povos para o dote da rainha de Inglaterra e paz de Holanda”; o embarque de pau-brasil para o reino por conta própria, quebrando o estanco real, entre outras questões onde não se observavam as leis do Coroa.¹⁴² Não só a Câmara de Olinda proferia acusações e críticas contra o governador, outras câmaras como a de Itamaracá, também acusavam o “Xumbergas” de irregularidades¹⁴³.

Contudo, certamente a questão mais forte e que mais incitou a oposição da Câmara de Olinda estava ligada à cobrança de dívidas. O endividamento dos senhores do açúcar era um problema latente, como vimos mais acima, gerando um constante mal-estar entre credores, devedores e as autoridades encarregadas de cobrar e executar as dívidas. Durante o governo de Mendonça Furtado estava em vigência uma provisão real de 1663 que impedia o sequestro de bens de raiz para pagamento de dívidas, mas ignorando a provisão o governador deu execução a uma série de dívidas, sequestrando fábricas (terras, utensílios e escravos) e partidos de cana, o que gerou revolta entre senhores de engenho e lavradores.¹⁴⁴ A partir da grande irritação com as ações arbitrárias do Xumbergas, a açucarocracia, através da

¹⁴¹ ANDRADE, Gilberto Osório de. **Montebelo, os Males e os Mascates**: contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII. Recife: UFPE, 1969, p. 113.

¹⁴² MELLO, Evaldo Cabral de. **A fronda dos mazombos**: Nobres contra mascates, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003. p. 23.; Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. Afonso VI sobre as razões que os obrigaram a enviar ao Reino o governador da dita capitania, Jerônimo de Mendonça Furtado. 4 de março de 1667. AHU_ACL_CU_015, Cx. 9, D. 811.

¹⁴³ PARECER (minuta) do Conselho Ultramarino sobre as acusações contra o governador da capitania de Pernambuco, Jerônimo de Mendonça Furtado, feitas pelas Câmaras de Pernambuco, Itamaracá e demais vilas da mesma capitania. 12 de dezembro de 1666. AHU_ACL_CU_015, Cx. 8, D. 805.

Câmara de Olinda, resolve prender e depor o governador, fazendo-o em 31 de agosto de 1666.

Mendonça Furtado parecia não ser o único a se envolver com tratos mercantis. Segundo a Câmara de Olinda, tais práticas eram comuns entre os governadores. Em 1670, a câmara se queixava de que os governadores embaraçavam o comércio na capitania, pois os mesmos “vivem de mercancia tão absolutamente que servem de estanque a todo o comércio”, para o prejuízo “desses miseráveis povos.” Solicitava a câmara que os governadores viessem à capitania com um regimento onde se proibisse as atividades mercantis, de modo que “nenhum governador trate de negócio nem mande abrir loja de vara e côvado, em que assista pessoa de sua casa.”¹⁴⁵

A câmara fez uma série de denúncias contra o governador Bernardo de Miranda Henriques (1667-1670). Queixava-se de que o governador através de ameaças comprava os couros das reses que se matavam nos currais da vila por menos da metade do preço, contra a vontade dos donos dos couros. Isso acarretava, por vezes, a falta de carne ao povo, trazendo prejuízos ao bem comum. Também a própria câmara saía prejudicada, pois tal situação influía na diminuição do preço do contrato do subsídio das carnes, dinheiro esse utilizado pela câmara para pagamento dos soldados. Depois de trocar uma série de correspondências com o governador, tentando sem sucesso remediar a situação, a câmara teve que recorrer à Coroa, pedindo que as pessoas que cortassem carne nos açougues públicos da vila pudessem vender os seus couros a quem a mais lhes oferecesse, não sendo obrigados a vender contra a sua vontade. Para isso também pediam que fosse proibido que sargentos assistissem nos currais onde se faziam as arrematações das reses.¹⁴⁶

¹⁴⁵Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao príncipe regente D. Pedro sobre as dificuldades enfrentadas pelos moradores comerciantes da dita capitania, devido as intromissões cometidas pelos governadores, e, pedindo resolução para que nenhum governador trate de negócio e não molestem as pessoas que lançam e arrendam os impostos aplicados no sustento dos soldados. 20 de maio de 1670. AHU_ACL_CU_015_Cx.9, D. 894.

¹⁴⁶Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao príncipe regente D. Pedro sobre o comércio de couro praticado pelo governador da capitania de Pernambuco, Bernardo de Miranda Henriques, que prejudica aos moradores e soldados da capitania, e acerca da solicitação de liberdade para o negócio da courama aos marchantes que cortam carne nos açougues de Olinda e Recife. 27 de junho de 1670. AHU_ACL_CU_015, Cx. 9, D. 902.

Além de tudo isso, o governador também foi denunciado por lançar mão, ilegalmente, dos quintos das entradas dos quilombos, já que o seu governo coincidiu com a época de várias expedições contra o Quilombo dos Palmares.¹⁴⁷

Durante o mesmo governo de Bernardo de Miranda Henriques, outro ministro régio também se metia em negociatas com couro: o ouvidor João de Sepúlveda e Matos. Além de residir no Recife - desobedecendo às ordens reais que ordenavam a assistência dos ministros em Olinda – o ouvidor realizava as audiências em sua própria casa particular, na mesma sala onde publicamente negociava o couro. O ouvidor parecia esquecer-se das suas obrigações e concentrar-se no comércio, já que exercia seu cargo “como se sua ocupação fora só o de comprar e vender”, conforme relatavam os oficiais da Câmara de Olinda.¹⁴⁸

O negócio com o couro parecia ser bastante lucrativo, pois outro governador também foi denunciado pela câmara pelo envolvimento no mesmo negócio. D. Pedro de Almeida era acusado de atender “somente às suas conveniências, fazendo estanke dos serviços, e intrometendo-se na venda do couro das reses, enviando soldados aos matadouros para as tomar por menos do seu valor, contra a vontade de seus donos, prejudicando assim o respectivo contrato”.¹⁴⁹ Sem contar ainda que o mesmo governador, segundo a câmara, fazia intervenções nas arrematações de contratos de impostos, por certo devido a interesses seus ou de sua clientela.

Não menos envolvido com negócios esteve o governador João da Cunha Souto Maior (1685-1688). Além da acusação de uma série de outras arbitrariedades, diz Pereira da Costa que “entregando-se sem reboços a uma série de especulações comerciais, valendo-se para isso das vantagens do cargo, tinha até um correspondente em Lisboa, a quem remetia os gêneros de sua mercancia”. A coroa

¹⁴⁷ PEREIRA DA COSTA, F. A. **Anais Pernambucanos**. V.4. Edição Coleção Pernambucana, Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes/FUNDARPE/Diretoria de Assuntos Culturais, 1983. p. 12.

¹⁴⁸ CARTA dos oficiais da Câmara de Olinda ao príncipe regente [D. Pedro] sobre o mau procedimento do ouvidor da capitania de Pernambuco, João de Sepúlveda e Matos, que não tem realizado sua função como deveria e tem vivido de negociar couro em sua casa particular no Recife. 24 de maio de 1670. AHU_ACL_CU_015, Cx. 9, D. 897.

¹⁴⁹ PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. V.4. Edição Coleção Pernambucana, Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes/FUNDARPE/Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, p. 75.

reagiu por carta régia de 19 de março de 1690, ordenando que seus bens, já sequestrados na capitania, fossem todos embarcados para Lisboa.¹⁵⁰

Já Caetano de Melo e Castro (1693-1699) teve uma postura bastante diferente em relação às possibilidades de tratos comerciais na capitania. Quando o Conselho Ultramarino propôs que se permitisse aos governadores a prática do comércio para “ajudarem nos gastos que se fazem na assistência dos seus governos”, o governador não quis aceitar a concessão, pois “entendia que deveria ser apenas o delegado do rei e não, conjuntamente, um comerciante”. Segundo Flávio Guerra, “repugnava-lhe a idéia de nivelar-se aos interesses comerciais da terra”.¹⁵¹ Tal postura lhe rendeu uma série de elogios por parte da Câmara de Olinda, que pediu que o mesmo governador fosse reconduzido no cargo “por que só assim lograria a capitania algum aumento e os povos dela o sossego que experimentam”.¹⁵² Atendendo aos apelos da câmara, a Coroa resolveu renovar o seu governo na capitania por mais quatro anos.¹⁵³

Para a açucarocracia os governadores enviados pela Coroa que se envolviam com tratos mercantis representavam a ruína dos moradores da capitania, pois “tinha mostrado a experiência que os governadores que vinham do reino não serviam mais que de destruição e decomposição dos moradores e ainda de detrimento da fazenda real, por tomarem parte nos contratos e fazerem negociações nas arrematações deles, com a notória perda dos dízimos e direitos, estancando os gêneros, de maneira que sem usarem destes meios não podiam tirar o cabedal que vinham buscar”.¹⁵⁴ Como solução, pedia a câmara a nomeação de João Fernandes Vieira para o cargo de governador da capitania, exaltando os seus serviços e merecimentos. A nomeação de Vieira seria “o único refúgio nas assolações em que os punham os governadores, e de presente seria o total remédio para não ficarem perdidos e arruinados de todo”.¹⁵⁵

¹⁵⁰PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. V.4. Edição Coleção Pernambucana, Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes/FUNDARPE/Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, p. 258.

¹⁵¹GUERRA, Flávio da Motta. **Decadência de uma fidalguia açucareira**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981, p. 21.

¹⁵²Ibidem, p. 21.

¹⁵³Ibid.

¹⁵⁴PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. V.4. Edição Coleção Pernambucana, Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes/FUNDARPE/Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, p. 258.

¹⁵⁵Ibidem

Outro motivo de queixa da açucarocracia era a intromissão dos governadores nas eleições da Câmara. O processo eleitoral da câmara funcionava, em geral, de acordo com as leis gerais do reino constantes nas Ordenações Filipinas, num sistema que vigorava em todo império ultramarino português.¹⁵⁶ Em geral, os cargos eram ocupados pela “nobreza da terra”, ou pelo menos, pelas elites locais, que se esforçavam por limitar o acesso aos cargos a um grupo restrito de indivíduos. Em Olinda não era diferente. Desde a sua fundação, os cargos estavam entregues às famílias mais importantes do seu termo, que em geral se identificavam com os senhores de engenho. De acordo com as leis do reino as câmaras tinham o direito de realizar suas eleições sem a intromissão dos governadores, mas em Pernambuco na segunda metade do século XVII – e na primeira metade do XVIII, como veremos no próximo capítulo – era frequente a interferência de governadores nas eleições da Câmara de Olinda. Para a câmara isso era inadmissível, uma afronta à autonomia da instituição. Assim, representou várias queixas à Coroa contra tal arbitrariedade dos governadores. A Coroa decidiu a favor da nobreza de Olinda por intermédio de uma carta régia datada de 6 de agosto de 1677 dirigida ao governador Fernando de Souza Coutinho, na qual se ordenava que nem os governadores, nem os oficiais da fazenda e da guerra se intrometessem nas eleições municipais. Mais tarde, em 1691, diante de novas reclamações da câmara, em nova carta régia a Coroa reiterava a ordem, recomendando ao Marquês de Montebelo que não interferisse no processo eleitoral da Câmara de Olinda.¹⁵⁷

Ao que parece, não seriam gratuitas as intromissões dos ministros régios nas eleições em Olinda. Se levarmos em conta as informações de Montebelo, veremos que as eleições eram altamente fraudulentas, onde se usavam uma série de expedientes para se eleger apenas os nomes que interessavam a um pequeno grupo de senhores. Usavam de coações e ameaças para incluir nas listas dos

¹⁵⁶Sobre o sistema de eleição dos cargos das câmaras de Portugal e ultramar: VIDIGAL, Luís. **O Municipalismo em Portugal no século XVIII**: Elementos para caracterização da sociedade e instituições locais, no fim do “Antigo Regime”. Lisboa: Livros Horizontes, 1989; MAGALHÃES, Joaquim Romero; COELHO, Maria Helena da Cruz. **O Poder Concelhio**: das origens às cortes constituintes. Notas da História social. Coimbra: Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986; SOUZA, George Félix Cabral de. **Os homens e os modos da governança**: A Câmara Municipal do Recife no século XVIII num fragmento da história das instituições municipais do império colonial português. Recife: Gráfica Flamar, 2003.

¹⁵⁷Registro de carta da Sua Majestade ao Senado da Câmara para que diz que os governadores se não intrometam nas eleições que o dito senado fizer. 7 de janeiro de 1691. Cartas, provisões e ordens régias de Olinda. Sem página. APEJE.

pelouros apenas candidatos seus. Dizia-se que as sessões muitas vezes começavam ao meio dia e só terminavam à meia noite, e nesse dilatado tempo os eleitores votavam duas ou três vezes, de acordo com a conveniência do grupo que dominava a câmara no momento. Montebelo chegou a colocar uma companhia de infantaria à porta do Senado para vigiar e fiscalizar as irregularidades dos camaristas, mas mesmo assim “não faltaram conluios e subornos particulares”.¹⁵⁸

Com Montebelo, a Câmara de Olinda sentiria o verdadeiro peso de um administrador enviado pela Coroa, pois as intromissões do governador não se limitaram apenas às questões eleitorais. A câmara detinha em suas mãos o controle da maioria das operações financeiras da capitania. Era responsável pela arrecadação de tributos (em geral arrematados em hasta pública), pelo pagamento das tropas de infantaria, pela taxação dos preços dos açúcares, além dos direitos senhoriais que depois da Restauração foram a ela transferidos. Até mesmo a renda das passagens dos rios e sítios de pescarias foi transmitida à câmara a partir de carta régia de 1654.¹⁵⁹ Em algumas ocasiões seu controle financeiro assumia uma atribuição supra municipal, como na arrecadação do “Donativo para o Casamento da Rainha da Grã Bretanha e Paz da Holanda.”

A câmara estava habituada a administrar suas contas de forma praticamente independente, fazendo com os rendimentos o que bem entendia, o que resultava, por vezes, em irregularidades e improbidades. Praticamente se desconheciam as verdadeiras rendas da câmara, pois não se tomavam as contas do senado. Câmara Coutinho foi o primeiro governador a ordenar a prestação de contas da Câmara de Olinda, apesar de o capítulo 28 do *Regimento dos Governadores* de 1670 ordenar que os governadores mandassem anualmente uma relação detalhada com todas as despesas da câmara.¹⁶⁰ O governador não concordou com todos os gastos da câmara, comunicando ao rei que aprovava as despesas úteis e reprovava as desnecessárias.¹⁶¹ Já que ficou pouco tempo em Pernambuco (1689-1690) por ser

¹⁵⁸ ANDRADE, Gilberto Osório. Op. cit.

¹⁵⁹ PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. *Anais Pernambucanos*. V.4. Edição Coleção Pernambucana, Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes/FUNDARPE/Diretoria de Assuntos Culturais, 1983. p. 410.

¹⁶⁰ Informação Geral da Capitania de Pernambuco (1749). Publicado em 1908 no Vol. XXVIII dos Anais da Biblioteca Nacional. Pg. 28

¹⁶¹ Carta do governador da capitania de Pernambuco, Marquês de Montebelo, ao rei D. Pedro II sobre o envio do traslado das cartas da receita e despesa do tesoureiro do senado de Olinda, Feliciano de Melo da Silva. 19 de março de 1691. AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1541; Registro da carta de Sua Majestade para os oficiais da

nomeado para o governo geral, foi Montebelo, seu sucessor, o responsável por dar continuidade às medidas de Coutinho e prosseguir a política de intervenção nas contas da câmara.

Montebelo constatara uma série de irregularidades, comunicando à Coroa que mesmo com a obrigação da prestação de contas, os camaristas “fizeram só as despesas em que lhes pareceu não seriam culpados”, ou seja, tendo consciência das irregularidades, escamoteavam deliberadamente as contas que pudessem transparecer suas ações ilícitas. Nas sobras dos rendimentos da câmara também se perceberam problemas. Quando questionada sobre o uso das sobras, a câmara argumentava que as aplicava nas despesas das festas, propinas¹⁶², salários dos oficiais da câmara e esmolas para obras pias. O caso das esmolas parecia ao governador deveras incorreto, pois essas esmolas “não poderiam ser bem aceitas de Deus”, já que vinham dos tributos coletados do povo, não se tratando de uma oferta espontânea, já que Deus “não recebia dádiva em prejuízo dos inocentes”.¹⁶³ O governador chegava até a dilatar a posse dos oficiais eleitos na câmara com o objetivo de tomar as contas dos seus antecessores. Contra isso a câmara reagiu reclamando que o Marquês intrometia-se na sua jurisdição. A Coroa foi favorável à câmara ordenando novamente que o governador não interferisse nas eleições e que deixasse que os oficiais servissem “quando vos tocar”.¹⁶⁴

No caso das propinas, foi Montebelo o primeiro a exigir da câmara recibos comprobatórios, para assim evitarem-se abusos. Disso sabemos por que quando

câmara para mandarem todos os anos os rendimentos dos contratos que seja separada da relação da despesa. 5 de novembro de 1689. Cartas, provisões e ordens régias de Olinda. APEJE

¹⁶² Deve-se esclarecer que o termo “propina” no Brasil Colonial tinha um sentido bem diferente do que conhecemos hoje. Não tinha a conotação de ato ilícito ou corrupto como atualmente, antes, era um costume bastante utilizado no Brasil da época e, em geral, permitido e usado pelas autoridades. Funcionava como uma gratificação, utilizada em uma série de ocasiões. A intervenção da Coroa se dava quando da ocorrência de abusos, principalmente das câmaras, às vezes ordenando o fim das propinas, o que gerava insatisfação geral por ser um antigo direito adquirido. “Daí, observe-se o quanto é errôneo tratar a propina como corrupção administrativa. Não era propriamente um ‘provimento ilegal’. Parece mais um direito consuetudinário associado aos cargos públicos do Brasil colônia.” In: ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e Conflitos**: aspectos da administração colonial. Pernambuco, século XVII. Recife: EDUFPE/EDUFAL, 1997, p.64.

¹⁶³ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre carta do [governador de Pernambuco], Marquês de Montebelo, [Antônio Félix Machado da Silva e Castro], informando o envio do traslado das contas da receita e despesa do tesoureiro da câmara de Olinda, Feliciano de Melo da Silva, referente ao ano de 1690. 28 de janeiro de 1692. AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1565.

¹⁶⁴ Registro da carta de Sua Majestade escrita aos oficiais da câmara na que lhe diz manda ordenar ao governador se não intrometa nas eleições e os deixe servir quando vos tocar. 6 de dezembro de 1691. Cartas, provisões e ordens régias de Olinda. Sem número. APEJE.

seu filho, o governador Félix José Machado de Mendonça, em 1712, mandou averiguar desde quando havia uma exata informação sobre as propinas que os oficiais recebiam nas festividades de ação de graças, não se descobriu nenhuma antes do ano de 1690.¹⁶⁵ Nas suas pressões sobre a câmara, quando desobedecido o governador chegava mesmo a ordenar a prisão de oficiais desta edilidade. Para evitar abusos e irregularidades nas arrematações dos contratos administrados pela câmara, o governador implementou a ordem do seu antecessor, exigindo que os editais de arrematação fossem antes apresentados para aprovação do governador. Alegando usurpação dos seus direitos antigos, a câmara se negou a cumprir a ordem, fazendo com que Montebelo ordenasse a prisão de dois oficiais, um vereador e um juiz ordinário.¹⁶⁶

Em geral, a atitude da Coroa foi de complacência com as irregularidades praticadas pela câmara. Montebelo foi censurado pela Coroa por sua maneira de exigir as prestações de contas da câmara. No caso da prisão dos dois oficiais, ficou do lado da câmara, recomendando que “advertisse o governador da ilegalidade que cometia” e comunicasse prontamente a Coroa em caso de ocorrência semelhante.¹⁶⁷ Assim, a Coroa parecia não levar em conta as palavras de Montebelo que, se referindo aos camaristas de Olinda, dizia que “sendo a fazenda de Vossa Majestade, morrem por viver dela”.¹⁶⁸ No final das contas, a Câmara de Olinda parecia sair fortalecida na afirmação desses interesses, pois os usos e abusos na administração das rendas da câmara permanecem uma constante no século XVIII, como veremos no capítulo seguinte.

1.4. NA OPULÊNCIA E NA FALÊNCIA: A DIFÍCIL CONVIVÊNCIA

¹⁶⁵ Carta do governador da capitania de Pernambuco Félix José Machado, ao rei D. João V, sobre a averiguação das propinas que recebem os ministros e oficiais da Câmara de Olinda nas celebrações de ação de graças. AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D.2270.

¹⁶⁶MELLO, Evaldo Cabral de Mello. **A fronda dos mazombos: Nobres contra mascates**, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003. p. 82; ANDRADE, Gilberto Osório de. **Montebelo, os Males e os Mascates: contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII**. Recife: UFPE, 1969. p. 120

¹⁶⁷MELLO, Evaldo Cabral de Mello. **A fronda dos mazombos: Nobres contra mascates**, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003. p. 83.

¹⁶⁸ANDRADE, Gilberto Osório de. **Montebelo, os Males e os Mascates: contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII**. Recife: UFPE, 1969, p. 119.

Já mostramos como a nobreza de Olinda, através da sua câmara, reagia à situação de crise e resistia a governadores e agentes régios que atentavam contra seus interesses e direitos adquiridos na capitania. Era deveras complicado para a Coroa conciliar os interesses da “nobreza da terra” de Olinda com a posição de autoridade dos seus governadores, gerando reiteradas querelas na governança da terra.

Tão complicado quanto, foi dar conta do grande contraste que se formava pós-Restauração. Mostramos mais acima a oposição entre o abandono e desprestígio de Olinda, e a situação do Recife, que crescia, enriquecia e se tornava uma importante praça mercantil. Tudo isso estava ligado à emergência de um grupo que assumiria uma grande proeminência na capitania no *post bellum*, e que geraria a ferrenha oposição – para não dizer ódio – da açucarocracia: são os comerciantes vindos do Reino, pouco depois apelidados de “mascates”. Na verdade, esses reinóis recém chegados não eram simplesmente comerciantes, mas indivíduos que se dedicavam a uma variada gama de negócios e ofícios. Atuavam na especulação imobiliária, construção civil, tráfico de escravos, arrematação de contratos, empréstimo a juros, comércio de importação e exportação etc. Esse grupo de negociantes já era de antemão mal visto pelos aristocratas de Olinda, por conta dos ideais de nobreza do Antigo Regime que desprezavam o trabalho manual, considerado aviltante, capaz de encarnar no indivíduo o “defeito mecânico”.

Certamente, mesmo falidos ou em crise, os aristocratas de Olinda propagavam uma aura de superioridade em relação aos mascates do Recife. O problema é que com a separação entre produção e comércio no *post bellum*, caso singular em Pernambuco, o grosso do comércio da capitania estava nas mãos desses negociantes reinóis. Eram eles que supriam os engenhos dos produtos do Reino necessários ao padrão de consumo da nobreza. “Supriam-nos com baixelas para as mesas das casas-grandes e ricos adornos para as igrejas; com ginetes de preço, arreios de prata, armas, veludos, damascos e carmezins para os fidalgos”.¹⁶⁹ Isso sem contar as luxuosas jóias e sedas que usavam as senhoras. O próprio capital necessário para a manutenção da produção do açúcar era dependente dos mascates. “O financiamento da safra de açúcar achava-se agora a cargo desses

¹⁶⁹ANDRADE, Gilberto Osório de. **Montebelo, os Males e os Mascates**: contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII. Recife: UFPE, 1969, p. 97.

homens, que adiantavam ao senhor de engenho o capital de giro com que operar até a chegada da frota anual, quando se procedia ao ajuste de contas”.¹⁷⁰

Já que os senhores de engenho estavam restritos à produção, o comércio e embarque do açúcar para o Reino passou a ser feito pelos mascates. Eram estes os únicos compradores das caixas de açúcar, monopolizando o comércio do produto, disso resultando uma série de inconvenientes para os produtores. Como o negociante que comprava as caixas de açúcar era, em geral, o mesmo que abastecia os engenhos de produtos do Reino - sempre a prazo, é bom que se diga -, ou o mesmo que financiava a produção através de empréstimos, dava-se uma cadeia de endividamentos que influía no próprio preço do açúcar. Na negociação das dívidas os senhores de engenho eram obrigados a entregar o açúcar por um preço bem abaixo do usual, para assim continuarem a adquirir empréstimos e consumir os produtos do Reino. “No fim das safras cada senhor de engenho devia uma soma considerável ao mascate que o tinha suprido, e então este inflexível credor instantemente o apertava, dando-lhe a escolher ou pagar-lhe no ano seguinte o duplo do que devia, ou entregar o açúcar a quatrocentos réis cada arroba, açúcar este que ele remetia aos seus correspondentes na Europa à razão de 1\$400 réis”.¹⁷¹ Os financiamentos de entressafra eram um desses casos típicos, onde na urgência de capital, os senhores de engenho vendiam suas safras antecipadamente, mas, por um preço bem abaixo do normal. Disso resultava uma grande cadeia de endividamentos, como melhor discutimos mais acima, e uma profunda dependência em relação aos mascates.

Esses endividamentos e essa dependência para com os mascates não foram encarados de forma muito tranquila. O que complicava a situação era a seguinte questão: enquanto a nobreza de Olinda via-se numa profunda crise, endividada e dependente, os comerciantes reinóis do Recife aumentavam e prosperavam seus negócios a olhos vistos. Alguns, seja pela habilidade nos negócios ou pela racionalidade nos investimentos, enriqueciam rapidamente, acumulando verdadeiras fortunas. Chegavam como simples comerciantes a retalho e em pouco tempo já eram “mercadores de sobrado”, ou seja, negociantes de grosso trato. Isso não

¹⁷⁰MELLO, Evaldo Cabral de Mello. **A fronda dos mazombos: Nobres contra mascates**, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003, p.144

¹⁷¹MELLO, Evaldo Cabral de Mello. **A fronda dos mazombos: Nobres contra mascates**, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003, p. 144

passou de modo algum despercebido pela nobreza de Olinda, que assistia a todo esse processo com olhos, no mínimo, desconfiados e ciumentos. Assim, para a açucarocracia, o culpado por toda a crise, todas as falências e vexações da nobreza só poderia ser um: o comerciante reinol do Recife. Era ele que cobrava altos juros nos empréstimos, causando endividamentos. Era ele que pagava baixíssimos preços no açúcar, arruinando a produção. E também era ele que cobrava impiedosamente as dívidas dos senhores e lavradores, arrematando bens e propriedades. De modo que a prosperidade dos mascates “resultava de enriquecimento parasitário à custa dum trabalho agrícola financiado em regime de juros escorchantes e preços arbitrários”.¹⁷²

Para a nobreza de Olinda, eram os mascates, um tipo de gente, “a mais abjeta de Portugal, ignorante e sobremaneira mal educada”¹⁷³. Era essa gente que “todos o anos nus e miseráveis aportavam no hospitaleiro Pernambuco”¹⁷⁴. Mas, “em breve aqueles estúpidos, que em Portugal nem para criados serviam, tornavam-se capitalistas e, esquecendo-se de seus princípios, julgavam-se superiores à nobreza do país”¹⁷⁵. Mesmo assim, a nobreza da terra “os honrava e favorecia liberalmente em todas as ocasiões”¹⁷⁶. É com isso que a açucarocracia elaborava o discurso da ingratidão mascatal. Como se não bastasse a riqueza adquirida à custa da ruína dos nobres da terra, esses reinóis eram ingratos que não reconheciam a acolhida feita pelos filhos da terra.

Já para os mascates, não havia ingratidão, nem eram eles os culpados pela falência dos senhores do açúcar. Argumentavam que os reinóis recém chegados vinham “a adquirir pela sua indústria (a que eles chamam roubos) os cabedais que os filhos do Brasil pela sua ociosidade (por não dizer preguiça) costumam desperdiçar”.¹⁷⁷ Além disso, jogavam a culpa das falências nos próprios senhores de engenho, pois “como não medem os gastos pelos cabedais que possuem senão pela desordem de seus apetites ajuntando dívidas sobre dívidas e fazendo-se remissos na paga, vem a resultar, depois de venderem os postos que ocupam e

¹⁷²ANDRADE, Gilberto Osório de. **Montebelo, os Males e os Mascates**: contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII. Recife: UFPE, 1969, p. 105.

¹⁷³Citado em: MELLO, Evaldo Cabral de Mello. **A fronda dos mazombos**: Nobres contra mascates, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003, p. 151.

¹⁷⁴Ibidem.

¹⁷⁵Ibid, p. 152.

¹⁷⁶Citado em: MELLO, Op. Cit.

¹⁷⁷Ibidem, p. 145

ficarem sem bens por penhorado neles, tornarem a raiva desta sua incúria aos recifenses, a quem devem”.¹⁷⁸

Formava-se assim uma grande rivalidade entre a nobreza de Olinda e os mascates do Recife, rivalidade essa instigada principalmente pelos de Olinda. Essa rivalidade logo descamba em ódio quando começam a aparecer outros motivos de discórdias. Com o tempo os mascates vinham adquirindo considerável riqueza, consolidando sua posição enquanto grupo e conseqüentemente atingindo certa proeminência na capitania. Como forma de afirmação social fundavam e ingressavam em irmandades e confrarias no Recife. Mas só isso não bastava. Ao passo que se afirmavam cada vez mais como um grupo rico e importante, passavam a galgar os principais cargos públicos na capitania, sejam de fazenda, milícia ou justiça. O problema é que uma das grandes exigências dos orgulhosos restauradores era justamente a reserva dos melhores cargos da “república” para a nobreza da terra e seus descendentes. Eram cargos importantes que traziam consigo uma forte carga de prestígio, e ao mesmo tempo eram grande fonte de poder e manipulação na esfera local. Portanto, essa tentativa de reserva de cargos pela nobreza de Olinda representava uma maneira de manter o prestígio já abalado do seu grupo e, ao mesmo tempo, a pretensão de exercer o controle direto sobre a população através dos ofícios militares e dos cargos da câmara.

Já era difícil contentar a própria nobreza de Olinda logo após a Restauração, pois muitos se mostravam insatisfeitos e se julgavam mal recompensados pelos serviços prestados. Quando os mascates entram em cena as coisas se complicam ainda mais, pois a açucarocracia teria que dividir com eles os melhores cargos da governança da capitania. Mesmo com a carta régia de 1668 que dava primazia aos naturais da terra no provimento dos principais cargos, a pressão mascatal era grande, e muitos cargos começavam a ser ocupados por negociantes ricos. Os postos nas ordenanças eram grande alvo de interesse dos mascates, e os vemos ocupando postos de sargento-mor, tenente-coronel, comissário da cavalaria no Recife e em Olinda a partir da década de oitenta do século XVII. Situação inaceitável para açucarocracia, pois além da carta régia de 1668 havia o Regimento dos

¹⁷⁸Citado em: MELLO, Evaldo Cabral de Mello. **A fronda dos mazombos: Nobres contra mascates**, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003.

Governadores de 1670 que dizia que os postos de milícia deveriam ser providos nas “pessoas mais idôneas e capazes”.

No regimento, esse termo não se referia especificamente à nobreza da terra, mas os olindenses interpretavam que apenas seu reduzido grupo de aristocratas possuía as qualidades de idoneidade e capacidade requeridas. Argumentavam os de Olinda que “não era justo que a segurança da capitania ficasse sujeita a tais indivíduos, de quem se não podia esperar, caso necessário, que agissem com o valor e o desprendimento com que a nobreza se houvera na guerra holandesa”.¹⁷⁹ Representações da câmara exigiam que os mascates fossem destituídos dos postos em que foram providos, colocando-se em seus lugares os naturais da terra. Mas, o domínio dos negociantes reinóis nos postos das ordenanças era tão grande que em 1703 a própria Coroa admitia que “se acham hoje estes [os postos milicianos] providos em os homens de negócio que por respeitos particulares os alienam [sic], ficando esses moradores [os de Olinda], sendo homens nobres, sem a tal honra de que são merecedores por seus serviços”.¹⁸⁰ No século XVIII, pós-Guerra dos Mascates o domínio dos mercadores nesses postos era ainda maior. Segundo José Antônio Gonsalves de Mello, 99% dos vereadores da Câmara do Recife entre 1714 e 1738 possuíam cargos burocráticos e/ou militares na capitania.¹⁸¹

O mal estar entre nobres e mascates ficava ainda pior quando esses últimos intentaram ingressar na principal instituição da governança local: a Câmara de Olinda. “Castelo da arrogante e orgulhosa nobreza da terra”¹⁸², era o maior símbolo político da açucarocracia, sua maior instância de representação na capitania. Sempre ocupada pelas figuras mais proeminentes das elites do açúcar – notadamente senhores de engenho -, era de lá que partiam os clamores e queixas para a Coroa, assim como também era a partir dela que se propagava o orgulhoso discurso da Restauração. Era a câmara mais importante da Pernambuco, chegando algumas vezes a assumir interinamente o governo da capitania através do seu

¹⁷⁹MELLO, Evaldo Cabral de Mello. **A fronda dos mazombos: Nobres contra mascates**, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003, p. 199.

¹⁸⁰Citado em: ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e Conflitos: aspectos da administração colonial**. Pernambuco, século XVII. Recife: EDUFPE/EDUFAL, 1997, p. 140.

¹⁸¹MELLO, J. A. Gonsalves de. “Nobres e Mascates na Câmara do Recife, 1713-1728”. In: **RIAP**, n. 53, 1981. pp. 255-262.

¹⁸²Expressão usada por Gilberto Osório em **Montebelo, os Males e os Mascates**.

vereador mais velho. Assim, dividir esse espaço com os odiosos mascates do Recife não parecia de modo algum aceitável para a nobreza de Olinda.

Primeiramente, alegavam que segundo as ordenações do Reino os cargos da governança da terra deveriam ser ocupados pelos “homens-bons”¹⁸³, ou “as melhores famílias da terra”, termos estes que, para os olindenses, se identificavam com o seu restrito grupo de aristocratas. No contexto pernambucano, o termo “homens-bons” foi reapropriado pela açucarocracia, que dizia que os cargos honrosos da “república” deveriam ser ocupados não simplesmente pelas famílias mais ricas e proeminentes da terra, mas pelos descendentes das famílias mais antigas que haviam conquistado e povoado a capitania. Além disso, eram as tais famílias que tinham prestado fidelidade na guerra holandesa, portanto, seriam os verdadeiros “homens bons”.

Os mascates, além de não serem naturais da terra, possuíam o “defeito mecânico”, ou seja, praticavam trabalho manual no comércio, “medindo e pesando”, o que os desabilitava para os ofícios camarários. As queixas dos camaristas contra a intromissão dos ministros régios nas eleições da câmara, citadas mais acima, tinham como motivação principal a tentativa dos ditos ministros de introduzir mercadores do Recife na câmara. Durante o governo do Marquês de Montebelo a câmara se queixou à Coroa das “injustiças que lhes faziam os ministros” obrigando seus oficiais a elegerem para “os cargos honrosos da república” homens mercadores que não eram naturais da terra. Dessa forma, para a açucarocracia o acesso aos ofícios

¹⁸³ Não havia nas Ordenações Filipinas uma clara definição do que seria um “homem bom.” “Essa designação vaga se referia aos integrantes das elites socioeconômicas locais, que deveriam atender a uma série de requisitos. Ser maior de 25 anos, casado ou emancipado, católico e sem nenhuma ‘impureza de sangue’, isto é, nenhum tipo mestiçagem racial”. In: COMISSOLI, Adriano. **Os “homens bons” e a Câmara Municipal de Porto Alegre (1767-1808)**. Porto Alegre: UFRGS, 2008, p. 26. Para Joaquim Romero Magalhães, originalmente em Portugal, esses “homens bons” eram dos mais grados estratos sócio-econômicos que, com o exercício dos ofícios camarários acrescentaram mais poder. In: MAGALHÃES, Joaquim Romero; COELHO, Maria Helena da Cruz. **O Poder Concelhio: das origens às cortes constituintes**. Notas da História social. Coimbra: Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986. p. 26. Para George Cabral “ser um ‘homem bom’ – isto é, proprietário fundiário, de ascendência cristã confirmada e não-praticante de atividade manual, nem tampouco descendente de alguém que as tenha desempenhado – era condição básica para votar e ser votado. Em alguns conselhos, era necessário também ter antepassados que ocuparam os cargos municipais”. In: SOUZA, George Félix Cabral de. **Os homens e os modos da governança: A Câmara Municipal do Recife no século XVIII num fragmento da história das instituições municipais do império colonial português**. Recife: Gráfica Flamar, 2003, p. 51. Em geral, o conceito estava sujeito ao jogo de forças entre as elites locais, que adaptavam o conceito de acordo com suas pretensões de exercício do poder local.

camarários em Olinda deveria ser restrito a nobreza da terra, ou seja, os cargos deveriam “ser providos em pessoas nobres que serviram na guerra.”¹⁸⁴

No início do século XVIII também foi permitido que os mascates participassem das eleições na qualidade votantes. Tal medida gerou uma série de atritos nas eleições de 1703, quando o ouvidor João Guedes de Sá qualificou mais de duzentos mascates como votantes na câmara.¹⁸⁵ Feita a eleição, para desespero da nobreza de Olinda “pela primeira vez os mascates sentavam-se na câmara não como procuradores do conselho, mas como membros de pleno direito”.¹⁸⁶ Insatisfeitos, os senhores de engenho recusavam-se a servir na câmara junto com os mascates. Além disso, em 1704 representaram os olindenses à Coroa uma série de reclamações onde se dizia que os mercadores não deveriam servir na câmara, menos ainda no cargo de almotacé, pois era este o responsável pela taxaço dos preços dos principais gêneros da terra, no que resultaria em prejuízos para o povo e para a fazenda régia. Entregar esse posto a um mercador “seria o mesmo que colocar a raposa no galinheiro”.¹⁸⁷

Malgrado as ações da Coroa em defesa dos senhores de engenho de Olinda,¹⁸⁸ os negociantes reinóis do Recife ganhavam cada vez mais espaço nas principais instâncias de poder da capitania. Chegavam ao ponto de solicitar à Coroa que a câmara se transferisse para o Recife, ou mesmo que se criasse uma nova municipalidade na povoação. De início essas solicitações foram negadas, mas avançando a primeira década do século XVIII a Coroa percebe mais claramente os inconvenientes de se conciliar grupos tão rivais numa mesma câmara. Entre resistências dos senhores de engenho e insistências dos mascates, as disputas pelo

¹⁸⁴ Registro de carta de Sua Majestade ao Senado da Câmara para que diz que mande os governadores se não intrometam nas eleições que o dito senado fizer. Doc. cit.

¹⁸⁵ MELLO, Evaldo Cabral de Mello. **A fronda dos mazombos: Nobres contra mascates**, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003. p. 192.

¹⁸⁶ Ibidem, p. 193.

¹⁸⁷ Ibid, p. 195.

¹⁸⁸ Vera Acioli enumera uma série de medidas da Coroa que, na primeira década do século XVIII, protegiam os senhores de engenho. Entre elas: em 28 de janeiro de 1700 proibiu a divisão da jurisdição de Olinda e Recife e recomendou a assistência dos ministros e governadores em Olinda; em 15 maio de 1703 ordenou que se fizessem provimentos nos postos de ordenanças em pessoas da maior nobreza, ou seja, na açucarcracia de Olinda. Em 1 de agosto de 1704 repreendeu o ouvidor geral Guedes de Sá por introduzir nas eleições da câmara vários moradores do Recife; Em 7 de outubro de 1709 mandou estranhar “asperissimamente” a Sebastião de Castro e Caldas por se intrometer nos negócios da justiça. Ordenou-se também que o governador deveria tratar os oficiais da câmara por “senhores” sempre que se dirigisse a eles. In: ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e Conflitos: aspectos da administração colonial**. Pernambuco, século XVII. Recife: EDUFPE/EDUFAL, 1997, pp. 140-141.

poder local demandavam soluções providenciais. Atendendo às solicitações dos mascates, numa tentativa de “sossego dos povos”, resolve a Coroa finalmente desmembrar o Recife do termo de Olinda, criando a municipalidade recifense por carta régia de 19 de novembro de 1709.

A forma da execução da ordem régia pelo governador Sebastião de Castro e Caldas (1707-1710) terá repercussões desastrosas. Primeiramente, a nobreza de Olinda já vinha em atritos com o governador desde o início do seu governo, entre outros motivos, pela sua indisfarçada simpatia pelos mascates, muitas vezes descambando em apoio declarado em detrimento da açucarocracia. Além disso, o mesmo governador era denunciado por ações arbitrárias como a intromissão nos negócios da justiça, por soltar presos indevidamente e exigir que os oficiais da câmara fossem até o Recife ajustar o preço do açúcar.¹⁸⁹

A reação da açucarocracia à ereção do Recife em vila se dará de forma altamente violenta. O ato formal de criação da vila pelo governador em 15 de fevereiro de 1710 foi feito de forma pouco convencional, quase às escondidas, gerando ainda mais revolta na nobreza de Olinda. Assim começa a famosa Guerra dos Mascates a partir da sedição da nobreza. Castro e Caldas sofreu um atentado e fugiu para a Bahia, o pelourinho do Recife foi derrubado pelos olindenses e o governo, vago com a fuga de Castro e Caldas, foi entregue ao bispo D. Manuel Álvares da Costa. Meses depois ocorre o levante dos mascates, que reagem à derrota tomando as fortalezas causando novas alterações. Depois de uma série de enfrentamentos a Coroa resolve, em fins de 1711, mandar um novo governador a tomar as rédeas da situação, pondo fim ao conflito. Na verdade, a sequência dos acontecimentos dessas “alterações pernambucanas” é muito mais complexa e intrincada do que aqui colocamos, mas já foi muito bem estudada por autores como Pereira da Costa, Mário Melo, Nelson Barbalho e, principalmente, Evaldo Cabral de Mello, que traz uma série de informações altamente detalhadas sobre o conflito.¹⁹⁰

¹⁸⁹PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. V.5. Edição Coleção Pernambucana, Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes/FUNDARPE/Diretoria de Assuntos Culturais, 1983. p. 132; ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e Conflitos**: aspectos da administração colonial. Pernambuco, século XVII. Recife: EDUFPE/EDUFAL, 1997. pp. 140-141.

¹⁹⁰Em Cabral de Mello, especialmente a segunda parte da *Fronha dos mazombos*, chamada “alterações pernambucanas”, nos capítulos “A sedição da nobreza” e “O levante dos mascates”. pp. 279-402.

Acreditamos que as discussões deste primeiro capítulo se afiguram como essenciais para entendermos de qual elite em crise estamos falando. A maioria dos problemas, tensões e disputas protagonizados por esta elite representada na Câmara de Olinda nas primeiras décadas do século XVIII têm suas raízes no contexto do *post bellum*. O que o fim da Guerra dos Mascates traz é uma série de novos problemas que vêm a se juntar com as antigas reivindicações da açucarocracia. De tal forma, é indispensável perceber que se tratava de uma elite que se arrogava ares de nobreza, não se conformando em ser mero coadjuvante na governança da terra. Era essa elite que pretendia, na ausência dos governadores, assumir sozinha o governo interino da capitania, não aceitando partilhá-lo com outros indivíduos.¹⁹¹ Sentia-se orgulhosa e altiva quando o rei afirmava que o governador não representava mais a pessoa do rei do que a câmara.¹⁹² Assim, se existiu um *fronda*¹⁹³ formada pelas elites de Olinda desde o fim da Restauração até

¹⁹¹ Quando da morte do governador Fernão Cabral poucas semanas depois de assumir o governo em 1688, ficara designado um triunvirato para assumir o governo, formado pelo bispo D. Matias de Figueiredo e Melo, pelo mestre de campo Zenóbio Acioli de Vasconcelos e pelo vereador mais velho da Câmara de Olinda. Mas, protestou a câmara contra a formação do triunvirato, desejando assumir sozinha o governo interino. Assim, “opôs-se tenazmente a câmara ao seu cumprimento, protestando caber-lhe o direito exclusivo de tomar conta ela só do governo da capitania, e não simplesmente um de seus membros, de parceria com as pessoas designadas pelo falecido governador”. In: PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. V. 4. Edição Coleção Pernambucana, Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes/FUNDARPE/Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, p. 339.

¹⁹² Tal afirmação feita pelo rei em Carta Régia de 18 de julho de 1677 foi uma resposta à disputa entre a câmara e o governador D. Pedro de Almeida em torno do lugar que o pendão da câmara deveria ocupar nas procissões. Numa determinada procissão a câmara insistia que o seu pendão, símbolo do senado, ficasse ao lado do pálio, na frente da procissão. O vigário geral de Olinda foi contra, e o governador intercedeu ordenando a proibição do pendão da câmara nas festividades públicas, pois reclamava para si tal posição de honra nas cerimônias públicas. No final das contas o rei repreendeu o governador pela sua atitude e disse diretamente à câmara que “o governador não representa mais minha pessoa do que a representa o senado.” Para Kalina Wanderlei essa disputa está associada ao imaginário das elites do açúcar na capitania, onde as festas e cerimônias públicas serviam para demarcar espaços de poder e hierarquias, já que os códigos desse imaginário eram partilhados pela população, que enxergava as autoridades e hierarquias a partir dos seus lugares ocupados nas cerimônias públicas. Assim, o que queria a câmara era ver o seu prestígio aumentado através da colocação do seu pendão ao lado do símbolo mais importante da celebração - o pálio. “Dessa forma, se as festas públicas camarárias tinham como função primeira a reafirmação do poder do rei sobre os distantes súditos coloniais, essa função foi adaptada pela elite colonial, e as festas passaram também a servir para a definição das hierarquias estamentais, confirmando o status de autoridades e elites, e apresentando-os ao povo espectador.” SILVA, Kalina Vanderlei. “Espaços vividos, valores políticos e imaginário barroco mestiço nas cerimônias públicas da Câmara de Olinda, Séc.XVII e XVIII”. In: **Anais do I Encontro Nordestino de História Colonial**. João Pessoa: UFPB, 2006. p. 9. Durante o governo de Câmara Coutinho também houve disputas entre a câmara e o governador quanto à ocupação de lugares de destaque nas cerimônias públicas. O mesmo governador não consentia que os oficiais da câmara nos atos públicos em sua presença sentassem em cadeiras de espaldar (cadeiras de encosto alto). A câmara recorreu ao rei, que mais uma vez lhe foi favorável, concedendo que os oficiais da câmara pudessem continuar sentando nas ditas cadeiras de espaldar e cerimônia públicas. Registro de carta de Sua Majestade escrita a câmara sobre o governador não o consentir que diante dele se assentem em cadeiras de espaldar. 13 de novembro de 1691. Cartas, provisões e ordens régias de Olinda. Sem número. APEJE.

¹⁹³ Evaldo Cabral de Mello chamou de *fronda dos mazombos* não só a guerra dos mascates, mas também todo o processo de contestação política iniciado após a restauração e que culminou com sublevação contra o governador Sebastião de Castro e Caldas em 1710. Sobre o termo *fronda*, Cabral de Mello esclarece: ‘fronda’, como se sabe,

a Guerra dos Mascates, acreditamos que essa *fronda*, de certa maneira e em menor medida, permanece após a Guerra dos Mascates, consubstanciada nas atitudes, discursos e comportamentos dessa elite que continuava buscando meios de contornar a crise, atender aos seus interesses pessoais e de grupo e que não dispensava se afirmar como um grupo de prestígio na sociedade do açúcar e na governança da terra.

vem do francês *fronda* (a nossa 'funda'), nome dado por extensão à guerra civil que teve lugar na França (1648-1653), na minoridade Luís XIV, entre os partidários da Regente Ana de Áustria e do Cardeal Mazarino, por um lado, e a alta magistratura e a alta nobreza, por outro, de onde a distinção entre 'fronda parlamentar' e 'fronda aristocrática'.

CAPÍTULO II

A CÂMARA E OS INTERESSES ECONÔMICOS DA AÇUCAROCRACIA.

Tornamos a pedir a Vossa Majestade que ponha os olhos de sua real clemência e piedade nestes seus humildes vassallos, porque a sua extrema necessidade os faz dignos da real compaixão de Vossa Majestade. (Câmara de Olinda ao rei D. João V em 1723).

Neste capítulo focamos nossa análise nas questões econômicas enfrentadas pela Câmara de Olinda e pelas elites do açúcar nas primeiras décadas do século XVIII, logo após a Guerra dos Mascates. Interessa-nos perceber como a câmara atuou na defesa de interesses da açucarocracia e como a instituição era usada para expressar as principais demandas econômicas das elites do açúcar. O faremos tendo em vista que se trata de um momento ainda de crise do açúcar e da açucarocracia, onde a nobreza de Olinda buscava meios para sobreviver à crise e dar conta dos principais problemas econômicos enfrentados pela câmara.

Uma das principais funções de uma câmara municipal do império ultramarino português era, sem dúvida, representar as demandas econômicas da elite local. A câmara era um canal privilegiado na representação dos vassallos coloniais, visto que possuía a prerrogativa de comunicação direta com a Coroa. Fica claro assim que, em geral, os cargos das câmaras eram objeto de cobiça e de disputa não apenas pela carga de capital simbólico¹⁹⁴ que atribuía aos seus ocupantes, ou ainda por

¹⁹⁴ Para Pierre Bourdieu a noção de honra estamental construída por Weber representa, junto com as distinções econômicas, um papel fundamental nas relações de poder. O poder material e simbólico acumulado pelos agentes, ou pelas instituições que agrupam os ditos agentes, serve como forte instrumento na luta pelas

conferir prestígio e autoridade. Mas, e principalmente, porque possibilitava um acesso direto à monarquia e às dádivas e mercês reais, assim como privilégios e prerrogativas econômicas.

Fazer parte da câmara significava participar diretamente das questões econômicas da vila ou cidade (e do seu termo) e intervir incisivamente no mercado. As câmaras tinham a atribuição de dar conta do abastecimento da cidade, cuidando pra que não faltassem os gêneros essenciais, controlar os preços dos principais produtos, fiscalizar o funcionamento do comércio da cidade, como feiras, açougues e outras formas de comércio, entre outras atribuições. Mais que isso, discutia e deliberava sobre o preço de um produto vital nas trocas comerciais entre metrópole e colônia, o açúcar, de tal forma que podemos dizer que participava diretamente da dinâmica comercial atlântica.

As câmaras participavam do que João Fragoso chamou de *economia do bem comum*, que consistia num esquema onde os principais bens e serviços eram cedidos pela câmara a apenas alguns “eleitos” em nome do bem comum da república¹⁹⁵. Isso significava que as principais oportunidades de negócio ligadas a seu termo eram controladas pela câmara, que criava assim uma rede de clientela que acumulava rendas a partir de uma possível cumplicidade com a instituição. Se considerarmos que os beneficiários da *economia do bem comum* e os membros da instituição faziam todos parte de uma elite local – mesmo que por vezes pudessem ter interesses antagônicos – perceberemos que essa articulação criava um circuito de acumulação de rendas, como afirma Fragoso. Tanto a câmara como seus beneficiários poderiam lucrar e acumular nesse esquema, a partir da apropriação da

representações sociais da realidade. As distinções estamentais atuavam então para a eufemização das relações de mando colocadas pelas comunidades políticas estabelecidas e dominantes. Nisto atuaria o *poder simbólico*, que é, com efeito, “esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem”. Ainda segundo o autor, é enquanto instrumentos estruturados e estruturantes de comunicação e de conhecimento que os “sistemas simbólicos” cumprem sua função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre outra (*violência simbólica*) dando o reforço da sua própria força às relações de força que as fundamentam e contribuindo assim para a “domesticação dos dominados”. Nesse sentido, consideramos que Bourdieu nos é útil para melhor compreendermos a importância social de uma câmara municipal, já que a instituição era um espaço onde não só se poderia controlar importantes decisões políticas na esfera local, mas também era possuidora de considerável capital simbólico enquanto símbolo de honra e status na sociedade de então. In: BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Lisboa: Difel, 1989. pp 27-28.

¹⁹⁵ FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Batista; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séc. XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. pp. 43-50.

movimentação econômica da “república”. Disso resultava “um mercado imperfeito, ou melhor, regulado pela política, cujo funcionamento não dependia somente da oferta-procura e dos preços dela derivados”.¹⁹⁶ Era isso que acontecia, por exemplo, no Rio de Janeiro quando algum membro da elite local recebia da câmara o monopólio de explorar o açougue público ou a balança do açúcar. “Esses privilégios possibilitavam, aos escolhidos, chances econômicas superiores a de outros negociantes coloniais de carne ou de açúcar”.¹⁹⁷

Em Salvador do século XVIII, a câmara exercia uma intensa atividade de controle sobre o abastecimento de carne. Assim, como forma de exercer controle sobre a venda do produto estabelecia os açougues públicos, únicos locais autorizados a vender carne à população. O provimento dos tais açougues não poderia ser feito por qualquer criador ou comerciante, antes se dava através de arrematação em hasta pública, onde um pequeno número de comerciantes, denominados marchantes, concorria pelo direito de abastecer os açougues. A câmara limitava o número de pessoas aptas a concorrer ao dito abastecimento, exigindo pré-requisitos como a posse de bens e um fiador, além de cobrar a licença para o exercício da profissão de marchante, que era dada pela própria câmara.¹⁹⁸

Em alguns locais do império português exercer cargos na câmara representava a oportunidade de participar diretamente de lucrativos circuitos comerciais do comércio ultramarino. Era o caso de Macau (povoação portuguesa fundada entre 1555 e 1557 no sul da China) no Estado da Índia¹⁹⁹ no Oriente. A câmara de Macau gozou de uma liberdade notável no contexto das câmaras ultramarinas portuguesas, conseguindo uma série de prerrogativas e privilégios. A

¹⁹⁶ FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Batista; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séc. XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 49.

¹⁹⁷ FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. UMA LEITURA DO BRASIL COLONIAL. Bases da materialidade e governabilidade do império. In: **REVISTA Penélope**, n.23, 2000, pp. 67-88.

¹⁹⁸ SOUZA, Avanete Pereira. **Poder local e cotidiano: a Câmara de Salvador no século XVIII**. Dissertação de Mestrado. Bahia: UFBA, 1996.

¹⁹⁹ O termo “Estado da Índia” se refere às possessões portuguesas no Oriente, que não era um espaço geográfico bem definido, mas um conjunto de territórios, entrepostos e estabelecimentos pertencentes à Coroa portuguesa na região. Segundo Charles Boxer: “os portugueses usavam a expressão ‘Estado da Índia’ para descrever suas conquistas e descobertas nas regiões marítimas entre o cabo da Boa Esperança e o golfo Pérsico, de um lado da Ásia, e Japão e Timor, do outro lado. Confusamente, os portugueses também usavam o nome ‘Índia’ para referir-se ora ao subcontinente indiano, ora à estreita faixa de terra situada entre os Gates ocidentais e o mar.” BOXER, Charles R. **O império marítimo português, 1415-1825**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 55.

câmara não se portava como subordinada dos governadores, fazendo-os por vezes meros executores das leis e determinações. Era a partir dessa autonomia que os oficiais aproveitavam as possibilidades econômicas da região, pois Macau era um dos principais entrepostos do comércio no Índico, sendo durante certo tempo o único intermediário autorizado no comércio de seda entre a China e o Japão. Assim, “quem controlava a cidade gozava das ‘facilidades’ que o poder confere e tinha possibilidades de auferir maiores lucros”²⁰⁰, principalmente o controle da escala dos navios autorizados a praticar comércio nas redes mercantis orientais.

Goa ficava numa área mais ocidental das possessões portuguesas no oriente e era a sede do Estado da Índia. Era uma região de intensa movimentação comercial²⁰¹, oferecendo grandes oportunidades de tratos mercantis, mas, por estar mais perto do poder metropolitano, o seu conselho desfrutava de menos autonomia nas questões de comércio. A Coroa impunha limitações à câmara no comércio de especiarias, exercendo uma postura mais vigilante. Assim mesmo os camaristas, por várias vezes, pediram autorização à Coroa para comerciar livremente, tentando usar o exercício de poder na câmara para usufruir de privilégios econômicos.²⁰²

No contexto da crise das elites do açúcar em Olinda, a câmara era usada principalmente para expressar as demandas econômicas da açucocracia. Os principais problemas econômicos enfrentados pela nobreza de Olinda encontravam na edilidade um canal de acesso direto ao rei, onde os vassallos demonstravam sua fidelidade para assim pedirem as benesses reais. Como os problemas econômicos da agro-indústria do açúcar persistem ao longo da primeira metade do século XVIII, analisando a atuação da câmara poderemos nos acercar das principais demandas econômicas da nobreza de Olinda no período.

De forma geral, entre altas e baixas de preços e exportações, o século XVIII é um período ainda de crise para a economia açucareira. Entre 1690 e 1710 observa-se uma pequena recuperação conjuntural, elevando tanto o valor das exportações quanto o preço do produto. Em Pernambuco, em 1707, existiam 246 engenhos

²⁰⁰ SOUZA, George Félix Cabral de. **Os homens e os modos da governança**: A Câmara Municipal do Recife no século XVIII num fragmento da história das instituições municipais do império colonial português. Recife: Gráfica Flamar, 2003, p. 61.

²⁰¹ Goa, Ormuz e Malaca eram “os três fortes pontos-chaves que asseguravam o controle português das principais rotas comerciais de especiarias no Índico”. In: BOXER, Op. Cit., p. 62.

²⁰² BOXER, Charles R. **Portuguese Society in the Tropics**: The Municipal Councils of Goa, Macao, Bahia e Luanda, 1510-1800. Madison: The University Wisconsin Press, 1965. p. 14.

moentes produzindo cerca de 12.300 caixas de açúcar, que eram exportadas ao preço médio de 960 a 1120 réis a arroba.²⁰³ Já em 1710 tal recuperação parece dar sinais de esgotamento, como relata o historiador pernambucano Flávio Guerra: “situação difícil com barcos escasseando nos portos do Recife; os engenhos reduzindo as suas produções, pela falta de negócios de compra e venda.”²⁰⁴ Ao longo do século a tendência foi de permanência da crise, produzindo-se em 1750 apenas 60.000 caixas do produto. No mesmo ano a capitania possuía 276 engenhos²⁰⁵ que produziam, no ano seguinte, um total de 240.000 arrobas, bem abaixo de 1710, quando se produziam 403.500 arrobas.²⁰⁶ A situação só viria a melhorar em 1761, quando sob a atuação da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba²⁰⁷, o açúcar conseguiu uma melhor colocação no mercado europeu, o que estimulou a produção. A capitania então possuiria 296 engenhos.²⁰⁸ No ano seguinte a exportação chegou 359.080 arrobas.²⁰⁹

O valor dos dízimos é também um elemento importante na compreensão da situação do açúcar no período. Era este o principal tributo da capitania, sendo o seu contrato – arrematado em hasta pública pela provedoria – o que mais rendia à

²⁰³ FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Terra, trabalho e poder: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial**. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2003, p. 116. Já Pereira da Costa afirma que neste mesmo ano existiam 254 engenhos em Pernambuco. PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. V.5. Edição Coleção Pernambucana, Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes/FUNDARPE/Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, p. 115.

²⁰⁴ Citado em: FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Terra, trabalho e poder: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial**. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2003.

²⁰⁵ Informação Geral da Capitania de Pernambuco (1749). Publicado em 1908 no Vol. XXVIII dos Anais da Biblioteca Nacional, pp. 361-362.

²⁰⁶ SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial. 1550-1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p.150.

²⁰⁷ Apesar dessa melhora na situação do açúcar, houve momentos de crise e oposição dos senhores de engenho à política da companhia. Em 1770 os embarques de açúcar diminuíram e o preço das mercadorias aumentou. Como solução para a crise, a mesa de inspeção (formada por representantes dos senhores de engenho e dos negociantes, responsáveis pela fixação do preço do açúcar) resolveu colocar um valor adicional de 200 cruzados para cada arroba de açúcar, o que não foi prontamente aceito pela companhia. Depois de uma série de discussões, a companhia finalmente se rende e cede ante a nova determinação do preço do açúcar. SOUZA, George Félix Cabral de. **Elites e ejercicio de poder en el Brasil colonial: La Cámara Municipal de Recife (1710-1722)**. Salamanca: Tesis Doctoral. Programa de Doctorado Fundamentos de la Investigación Histórica de la Universidad de Salamanca, 2007.

²⁰⁸ Esse número de engenhos é colocado por Vera Ferlini em **Terra, trabalho e poder**. No entanto, Dauril Alden nos diz que em Pernambuco e Paraíba existiam 268 engenhos no mesmo ano, sendo que destes, 40 eram de fogo morto por conta do esgotamento do solo, do desaparecimento das fontes de combustível, da dispersão dos escravos e da falta de manutenção. ALDEN, Dauril. “O período final do Brasil colônia, 1750-1808”. In: BETHELL, Leslie (Org.). **História da América Latina: América Latina Colonial**. V.2. São Paulo: USP, 1999, p.557.

²⁰⁹ ALDEN, Dauril. “O período final do Brasil colônia, 1750-1808”. In: BETHELL, Leslie (Org.). **História da América Latina: América Latina Colonial**. V.2. São Paulo: USP, 1999, p.558.

Fazenda Real. Assim, podemos tomá-lo como índice da atividade econômica açucareira, como o fez Ângelo Carrara. Já no início do século XVIII, em 1703, parecia haver uma grande baixa no valor dos dízimos, pois não se podia contar com o dinheiro desse imposto nem para despesas menores. Este caso nos dá indícios sobre a questão: o mestre de campo do Terço dos Homens Pretos havia requerido a reedificação da Capela de Nossa Senhora da Assunção, demandando para isso dinheiro dos dízimos. O ex-governador da capitania na época, Fernão Martins Mascarenhas de Lencastro, considerava justo o requerimento do mestre de campo, contudo, alegava ao rei que era impossível dar conta dessa nova despesa, pois estavam os dízimos já sobrecarregados com várias consignações a que estavam aplicados.²¹⁰

O padrão geral do valor dos dízimos foi de altos e baixos pronunciados, assim como fora na segunda metade do século XVII. Em 1707 alcançou o pico em torno de 32 contos de réis, enquanto em 1742 chegava a sua maior baixa com o valor por volta de 11 contos. Se fizéssemos uma média para o período entre 1707 e 1759, os dízimos andariam em torno do valor de 20 contos de réis.²¹¹ Por conta das dificuldades econômicas nem sempre o contrato era arrematado. Em 1724 se dizia que havia dois anos que não se arrematavam os dízimos por não haver quem o quisesse arrematar, cobrando-se o tributo pela Fazenda Real.²¹² No ano seguinte o mesmo contrato também não foi arrematado, segundo o provedor João do Rego Barros, devido à “esterilidade”, cobrando-se mais uma vez pela Fazenda Real.²¹³ Em

²¹⁰CARRARA, Ângelo Alves. **Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil**: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco. Juiz de Fora: UFJF, 2009, p. 106. Carta do ex-governador da capitania de Pernambuco, Fernão Martins Mascarenhas de Lencastro, ao rei D. Pedro II sobre a sobrecarga das aplicações dos rendimentos dos dízimos da dita capitania, e da impossibilidade de assistir à nova despesa que requer o mestre de campo do Terço dos Homens Pretos, Rodrigues Carneiro, e demais oficiais, para a reedificação da Capela de Nossa Senhora da Assunção. AHU_ACL_CU_015, Cx.20, D. 1935.

²¹¹ CARRARA, Ângelo Alves. **Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil**: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco. Juiz de Fora: UFJF, 2009, p.107.

²¹² Carta ao rei, D. João V, sobre os contratos administrados pela Fazenda Real: o dos dízimos reais da capitania de Pernambuco e o das carnes. Documento sem autor. 31 de março de 1724. AHU_ACL_CU_015, Cx.30, D. 2730.

²¹³ Carta do provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco, João do Rego Barros, ao rei, D. João V, sobre não se ter arrematado o contrato dos dízimos daquela capitania para o ano de 1725, devido a esterilidade e por isso não foram pagas as propinas pertencentes aos ministros do Conselho Ultramarino. 13 de julho de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 31, D. 2838.

1726 o contrato foi finalmente arrematado, mas para isso teve que ficar em praça mais do que o tempo normal, pois não apareciam lançadores.²¹⁴

A crise era refletida no próprio volume de comércio da capitania, alterando inclusive a circulação das frotas que traziam os produtos do Reino e de outras áreas do Atlântico. Em 1720 a Câmara de Olinda se lamentava “de se acharem os moradores de todas aquelas capitanias tão diminutos de cabedais.” O principal motivo seria a falta de naus de comboio, o que diminuía o comércio e conseqüentemente acarretava a “falta de gêneros.” Assim, pedia a câmara que “vão aquele porto todos os anos as naus costumadas.” Para isso sugeria que “por todo o mês de janeiro partam deste reino para aquele porto e dele saiam por todo o mês de maio.”

Havia também problemas ligados ao abastecimento de escravos. Sabemos que, com o advento da mineração, houve uma alta geral nos preços, inclusive dos escravos africanos. A constante procura por escravos em Minas Gerais fez com que esta região fosse o mercado preferido na venda de escravos, pois aí se alcançavam melhores preços. Para a economia açucareira isso poderia resultar tanto numa escassez de escravos quanto num grande aumento do preço de um africano. Em 1719 a Câmara de Olinda reclamava “do lastimoso estado a que se tem reduzidas aquelas capitanias por falta de escravos de Angola e Costa.” Isso ocorria, segundo a câmara, porque muitos escravos que desembarcavam em Pernambuco eram remetidos para as Minas, pois “sempre naquela praça estão de quantidade de pessoas que vivem de os comprar para elas e os pagavam por preços tão exorbitantes que nenhum morador os podia chegar a igualar.” Situação também percebida e relatada pela Câmara do Recife, que comentava sobre o alto preço dos escravos, “havendo-os tido em outro tempo por quarenta até cinqüenta mil réis, hoje os tem por cento e setenta e cento e oitenta mil réis.”²¹⁵ Por conta disso pedia a Câmara de Olinda que ordenasse que os escravos que viessem de Angola e da

²¹⁴ CARRARA, Ângelo Alves. **Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco.** Juiz de Fora: UFJF, 2009, p. 243.

²¹⁵ Carta dos oficiais da Câmara do Recife a Vossa Majestade sobre a nova imposição imposta no açúcar. 16 de setembro de 1722. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1717-1726). V. 99, pp. 155-156. DHBN.

Costa não pudessem ser remetidos para o Rio de Janeiro, nem por mar nem por terra.²¹⁶

A Câmara do Recife também reclamava de uma nova imposição sobre o açúcar no Reino que trazia prejuízos para a economia açucareira em Pernambuco, por isso pedia que a capitania fosse aliviada desta nova tributação sobre o açúcar. Reclamava também da demora das frotas, prejudicando a qualidade do açúcar, pois “os açúcares naquele clima se consomem e danificam, de sorte que em menos da metade do seu valor se põe.”²¹⁷ Dessa forma vemos se repetir o problema abordado pelo já citado parecer de João Peixoto Viegas na segunda metade do século XVII, onde se dizia que o maior problema da “diminuição que está o comércio em toda parte” era justamente o atraso e a pouca quantidade de frotas, fazendo com que o açúcar, pela demora em chegar ao consumidor final, perdesse a qualidade e conseqüentemente o seu valor no mercado europeu.

Os números da Bahia também nos ajudam a entender a dinâmica dos negócios do açúcar no período. Em 1689 o açúcar branco custava 778 réis a arroba, subindo para 1600 réis em 1710. Após 1710 a tendência também fora de estagnação, pois nos dez anos seguintes o valor das exportações decrescia quase a metade. Enquanto isso, o preço da arroba do açúcar branco subia apenas 20% no mesmo período.²¹⁸ Segundo Vera Ferlini, “o encarecimento dos custos de produção parece ter gerado a diminuição geral da safra, explicando tanto o declínio da produção, como o aumento relativo dos preços.”²¹⁹ Em 1735 o vice-rei, Conde das Galveias relatava o miserável estado a que estava reduzida a Bahia por conta da grande esterilidade. Neste ano em virtude da seca muitos engenhos não moeram

²¹⁶Carta dos oficiais da Câmara da cidade de Olinda informando Vossa Majestade do lastimoso estado a que estão reduzidas as capitanias por falta de escravos. 5 de julho de 1719. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1717-1726). V. 99, pp. 85-87. DHBN.

²¹⁷ Carta dos oficiais da Câmara do Recife a Vossa Majestade sobre a nova imposição imposta no açúcar. 16 de setembro de 1722. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1717-1726). V. 99, pp. 85-87. DHBN.

²¹⁸ SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial. 1550-1835.** São Paulo: Companhia das Letras, 1988, pp. 448 - 503.

²¹⁹ FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Terra, trabalho e poder: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial.** Bauru, São Paulo: EDUSC, 2003, p.119.

por falta de cana²²⁰. A situação ficaria ainda pior em 1740, quando o valor das exportações decresceu para 333.662 réis²²¹.

Desta forma, a situação era também difícil para os engenhos da Bahia. Em 1712, em carta ao rei, a Câmara de Salvador reclamava da crise e da dificuldade de comprar escravos pelos altos preços cobrados, resultando na “suma miséria em que viviam os moradores de toda a Bahia”.²²² Em 1723, reclamava que os escravos chegavam a ser vendidos até por 200.000 réis, preço impraticável para o Recôncavo baiano. Relatava também que a exportação do açúcar mal conseguia atingir 8.000 caixas, levando 24 engenhos à falência.²²³ Por volta de 1738 os senhores de engenho do Recôncavo ainda reclamavam das difíceis condições econômicas enfrentadas na região, causando pobreza aos produtores. Também preocupava a questão das dívidas, pois pediam ao rei moratória geral para que não fossem executados por seus credores²²⁴.

O valor dos dízimos também informa sobre os negócios do açúcar na Bahia. Apesar de alcançar valores melhores que os de Pernambuco, em geral, a situação também era de baixa. No ano fiscal de 1710-1711, os dízimos alcançaram apenas 130 mil cruzados, valor considerado baixo para conjuntura baiana, causando estranhamento e desconfiança por parte da Coroa, que suspeitava que pudesse haver algum conluio na arrematação²²⁵. Pouco depois, em 1712, o provedor-mor informava à Coroa a grande escassez de recursos, faltando-se dinheiro para as despesas ordinárias²²⁶. Depois de alguns poucos anos de boa produtividade e altas nos dízimos, a situação voltaria a se complicar por conta principalmente das intempéries climáticas. Em razão disso e de uma praga de lagartas, em 1724 o contratador dos dízimos de 1723-1724 era obrigado a pedir moratória²²⁷.

²²⁰CARRARA, Ângelo Alves. **Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil**: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco. Juiz de Fora: UFJF, 2009, p. 87.

²²¹ SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos**: engenhos e escravos na sociedade colonial. 1550-1835. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, pp. 502-503.

²²²Citado em: FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Terra, trabalho e poder**: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2003, p.119.

²²³ Ibidem, pp.121-122

²²⁴CARRARA, Ângelo Alves. **Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil**: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco. Juiz de Fora: UFJF, 2009, p. 51

²²⁵ Ibidem. Pg.73

²²⁶ Ibid.

²²⁷ CARRARA, Op. Cit.

A falta de produtos essenciais à população da Bahia agravava a situação. A escassez de farinha era constante. Em 1714, o governador geral Pedro de Vasconcelos e Souza escrevia ao governador de Pernambuco dizendo que por conta das constantes chuvas na Bahia, tinha-se “causado grandes perdas nos gados e impedindo o moerem os engenhos, por cujo respeito haverá muito pouco açúcar e muito pouco tabaco, e também de farinhas haverá falta.”²²⁸ No ano seguinte o vice-rei Marquês de Angeja escrevia ao mesmo governador de Pernambuco comunicando o envio de uma sumaca que deveria ser abastecida de farinha na vila de Goiana (na capitania vizinha de Itamaracá) e enviada de volta à Bahia²²⁹. Cuidava também que os preços da farinha não fossem por demais onerosos, ordenando ao capitão-regente de Goiana que não alterasse o seu preço, permanecendo o preço que se praticava na vila.²³⁰ Em 1721, o governador geral Vasco César de Menezes se dirigiu diretamente à Câmara de Goiana, pedindo que os oficiais articulassem o envio de toda farinha que fosse possível à Bahia.²³¹ No ano seguinte, o mesmo governador geral pedia ao governador de Pernambuco, D. Manuel Rolim de Moura, que facilitasse o envio de farinha e vencesse “qualquer dificuldade com que se oponham as câmaras dessa capitania.”²³²

2.1. AS DÍVIDAS DA AÇUCAROCRACIA

Com a persistência da crise do açúcar em Pernambuco, os mais afetados eram, como de costume, os senhores de engenho e os lavradores. Desde o *post bellum*, como vimos, os baixos preços do açúcar causavam uma cadeia de

²²⁸ Carta que se escreveu a Félix José Machado, governador de Pernambuco. 12 de janeiro de 1714. Correspondência dos governadores gerais (1698-1714). V.39, p.9. DHBN.

²²⁹ A oferta de farinha parecia mesmo bem favorável nesse período em Pernambuco. Em setembro de 1713 o governador Félix Machado, em carta ao rei, comentava a grande abundância de açúcar de boa qualidade, carnes e farinha. Por conta da abundância, parte da farinha era remetida para o Rio de Janeiro. O governador dizia que a farinha que ia para o Rio era tanta, que “já a remessa dela não tem conta aos homens de negócio”. Carta (3.via) ao governador de Pernambuco Félix José Machado ao rei D. João V sobre a Fazenda Real ter custeado os gastos da Câmara de Olinda, e informando que foram favoráveis as arrematações dos contratos da carne e do açúcar. AHU_ACL_CU_015, Cx.25, D.2328.

²³⁰ Carta que se escreveu ao governador de Pernambuco Félix José Machado. 5 de fevereiro de 1715. Correspondência dos governadores gerais (1714-1717). V.40, p.9. DHBN.

²³¹ Vasco César de Menezes. Para os oficiais da Câmara da vila de Goiana. 6 de dezembro de 1721. Correspondência dos governadores gerais (1714-1717). V.40, p.98. DHBN.

²³² Vasco César de Menezes. Senhor D. Manuel Rolim. 20 de janeiro de 1722. Correspondência dos governadores gerais (1714-1717) V. 40, p. 99. DHBN.

endividamentos que colocava em risco o próprio funcionamento dos engenhos e lavouras. É justamente o problema dos endividamentos uma das questões mais presentes neste contexto pós Guerra dos Mascates. Já que a crise continua, as dívidas continuam.

A preocupação com a execução das dívidas era uma constante. Em junho de 1712 os oficiais de Olinda se queixavam da precária condição dos moradores da cidade e do miserável estado no qual se encontram pela grande falta de cabedal. Pediam assim que as dívidas fossem executadas apenas pela metade dos rendimentos, de forma que suas fazendas propriedades e fábricas não fossem utilizadas nas execuções. Com esse intuito, pediam ao rei provisão perpétua que impedisse a execução dos seus bens, argumentando que no caso de se executarem todas as dívidas “se extinguirão de uma vez as fazendas desta capitania, que sem lavradores que a cultivem se não podem conservar”.²³³

Contudo, antes mesmo de enviar carta ao rei, a Câmara de Olinda já havia se articulado em torno da questão. Em 8 de maio do mesmo ano convocou-se uma reunião com o ouvidor João Marques Bacalhau, o juiz de fora Paulo de Carvalho e os oficiais das câmaras de Olinda e do Recife. Nessa reunião se votou e se decidiu que os senhores e lavradores não fossem arrematados nas suas fábricas e sim nos rendimentos “enquanto não se dava conta a Vossa Majestade para se resolver o que mais convir ao seu real serviço.”²³⁴ A urgência da situação, onde a ameaça de perda das propriedades era um pesadelo constante, fazia com que senhores e lavradores através da câmara buscassem solução internamente, na própria capitania. O tempo que decorria entre a chegada da carta ao Reino, a análise do caso pelo Conselho Ultramarino e a chegada da possível provisão era demasiado longo para uma questão tão urgente. A câmara buscou assim entendimento entre as principais instâncias de poder na capitania, inclusive entre os próprios credores.

Ao analisar os pedidos da câmara de 1712, a Coroa não se mostrou muito favorável. Para o procurador da fazenda da Coroa os pedidos da câmara eram “todos afim de não pagarem o que devem e se conservarem com bens para as

²³³ Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V sobre o lamentável estado em que se encontram os moradores daquela capitania, pedindo provisão para que eles não sejam executados por dívida nas suas fazendas, propriedades e fábricas, mas sim na metade de seus rendimentos. 12 de junho de 1712. AHU_ACL_CU_015, Cx.25, D.2253.

²³⁴ Ibidem

sublevações que quiserem fazer”.²³⁵ Já o Conselho Ultramarino e o rei não davam uma resolução definitiva sobre o assunto, recomendando apenas que se observasse o que foi resolvido em uma consulta do Conselho Ultramarino de 29 de novembro de 1697.²³⁶ O teor dessa consulta não conhecemos, pois não conseguimos localizar o documento.

Enquanto a Coroa não se decidia sobre o assunto, o vice rei, Marquês de Angeja, resolveu deferir os pedidos da câmara. Em outubro de 1714, ele remetia para a câmara a provisão tão pretendida que impedia que se arrematassem as fábricas dos engenhos e as fazendas de cana.²³⁷ Ao comunicar a provisão ao governador Félix Machado, o vice-rei ainda demonstrava preocupação com as últimas alterações na capitania. Justificava a provisão dizendo: “se conserva o rancor das parcialidades que ordinariamente busca pretexto com que cobrir a sua vingança.”²³⁸ Dessa forma, a provisão seria uma maneira de acalmar os ânimos, principalmente da parte da nobreza de Olinda, pois a execução das dívidas seria mais um fator de agitação ou de uma possível nova sublevação da nobreza.

No entanto, o governador Félix Machado não concordava com a provisão passada pelo vice-rei. Enquanto este ponderava sobre as tensões ainda existentes na capitania e encarava a provisão como uma maneira de prevenir possíveis novas sublevações, aquele considerava a capitania acalmada e pacificada, como vimos mais acima. Para o governador não seria útil se conservar os engenhos com os antigos donos devedores, pois estes se achavam com poucos escravos para a produção, resultando em prejuízo para a economia da capitania. Recomendava ao

²³⁵ Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V sobre o lamentável estado em que se encontram os moradores daquela capitania, pedindo provisão para que eles não sejam executados por dívida nas suas fazendas, propriedades e fábricas, mas sim na metade de seus rendimentos. 12 de junho de 1712. AHU_ACL_CU_015, Cx.25, D.2253.

²³⁶ Carta dos oficiais da Câmara de Olinda representando a Vossa Majestade a petição dos senhores de engenho para que não sejam executados nos seus engenhos, roças, fazendas móveis ou de raiz, somente nos rendimentos. 27 de junho de 1714. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1712-1716). V. 98, pp. 218-221. DHBN.

²³⁷ Carta que se escreveu aos oficiais da Câmara da cidade de Olinda. 3 de outubro de 1714. Correspondência dos governadores gerais (1698-1714). V.39, p.369. DHBN.

²³⁸ Cópia que se escreveu ao governador de Pernambuco, com a cópia da provisão que se passou para... 26 de setembro de 1714. Correspondência dos governadores gerais (1698-1714). V.39, p.361. DHBN.

rei que os engenhos “se passem de um vassalo seu para outro que melhor possa beneficiá-los”.²³⁹

A tal provisão passada pelo vice-rei foi de apenas três anos, pois já em 1718 vemos a câmara em nome dos donos de engenhos novamente pedindo socorros à Coroa contra as execuções de dívidas. Segundo a câmara, com o fim da provisão anterior reiniciaram-se as execuções, o que fazia com que os senhores de engenho perdessem bois e escravos, impossibilitando-os de produzir açúcar. Isso acarretava uma baixa na produção, influenciando diretamente no valor dos contratos relacionados ao açúcar. Por conta disso os contratos do subsídio do açúcar, da balança e das garapas - todos administrados pela câmara - apresentavam sensíveis baixas, trazendo danos à Fazenda Real. Assim, novamente pediam provisão para que não fossem executados em seus bens de qualquer qualidade que sejam. Neste caso, o parecer do Conselho Ultramarino foi favorável à câmara, resolvendo que o seu pedido deveria ser deferido, no que o rei concordou.²⁴⁰

É interessante que ao mesmo tempo em que apela aos interesses da Fazenda Real para verem atendidos os seus pedidos, a câmara deixa entrever nesses argumentos o quanto os interesses da açucarocracia e da própria câmara estavam umbilicalmente ligados. Não apenas porque a câmara era formada essencialmente por senhores de engenho, como já é sabido. A “saúde” financeira da instituição dependia sobremaneira do rendimento dos contratos administrados por ela, como veremos mais adiante. Ao mesmo tempo, os valores dos contratos derivavam do ritmo de produção das lavouras e dos engenhos. Assim, quando a situação econômica da açucarocracia era desfavorável, isso se refletia diretamente nas rendas da câmara, que tinha dificuldades para dar conta dos seus principais compromissos financeiros. Dessa forma, os constantes pedidos de provisão para não execução de dívidas que vimos desde o *post bellum* estão certamente relacionados a essa convergência de interesses entre a açucarocracia e a Câmara de Olinda.

²³⁹ Carta do governador de Pernambuco Félix José Machado a Vossa Majestade sobre a provisão que se faça execução nas fábricas e engenhos. 2 de abril de 1715. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1712-1716). V. 98, p. 248. DHBN.

²⁴⁰ Carta dos oficiais da Câmara da cidade de Olinda, pedindo a Vossa Majestade, em nome dos donos de engenho de açúcar, lhes conceda provisão para não serem executados em seus bens de qualquer qualidade que sejam. 14 de março de 1718. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1716-1727). V. 99, pp. 39-41. DHBN.

Agravava a situação da economia da capitania o problema do abastecimento de farinha, pois se outrora a capitania socorria a Bahia nos momentos de escassez, pouco depois a situação se invertia. A partir de 1723, Pernambuco sentia a escassez de farinha, sendo obrigada a pedir socorros à Bahia, que neste momento vivia uma situação de abundância do produto.²⁴¹ Chegou-se mesmo a remeter-se farinha da Bahia para Pernambuco, por ordem do governador geral Vasco César de Menezes.²⁴²

Em 1723, os oficiais voltavam a se queixar “do lamentável estado em que se acha de presente a que os tem reduzido as faltas de fábrica e as calamidades do tempo”. A câmara já tinha feito pedido de provisão para o vice-rei, mas não havia recebido resposta. Por isso pediam ao rei mais uma vez provisão sem limitação de tempo para que os senhores de engenho e lavradores não fossem executados em suas fábricas e sim nos seus rendimentos. Pediam também que a provisão fosse estendida aos lavradores de roças, como uma forma de evitar a extinção das lavouras e a conseqüente escassez de gêneros essenciais ao abastecimento da cidade. Os pedidos eram feitos em um tom queixoso de lamento: “tornamos a pedir a Vossa Majestade que ponha os olhos de sua real clemência e piedade nestes seus humildes vassallos, porque a sua extrema necessidade os faz dignos da real compaixão de Vossa Majestade.”²⁴³

Apesar de o Conselho Ultramarino responder com um parecer favorável a este pedido da câmara²⁴⁴, a pretendida provisão não chegou. Por isso, em 1725

²⁴¹ Carta que se escreveu ao provedor da Fazenda Real de Pernambuco. 23 de outubro de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias do norte. (1717-1727). Vol.85, pg. 163-164. DHBN; Carta para Dom Manuel Rolim de Moura, governador de Pernambuco. 26 de fevereiro de 1724. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias do norte. (1717-1727). V.85, pp. 169-170. DHBN.

²⁴² Carta para o provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco. 24 de fevereiro de 1724. Cartas e ordens. (1717-1727). V.85, pp. 170-171. DHBN. Onde se lê: “atendendo a grande falta que se experimenta nessa capitania de farinha da terra tenho concedido o remeter-se-lhes alguma.”

²⁴³ Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V sobre o lamentável estado em que se encontram os moradores e pedindo que apenas sejam executados os rendimentos de suas fazendas. 8 de dezembro de 1723. AHU_ACL_CU_015, Cx.30, D. 2701; Carta dos oficiais da Câmara da cidade de Olinda pedindo a Vossa Majestade lhes conceda provisão para que os senhores de engenho e lavradores de canas só fossem executados nos rendimentos das suas propriedades. 3 de agosto de 1724. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, p. 204. DHBN; Carta dos oficiais da Câmara de Olinda, pedindo a Vossa Majestade conceda aos lavradores de roça o mesmo privilégio que tem os donos de engenho e lavradores de canas. 14 de outubro de 1724. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, pp. 212-213. DHBN.

²⁴⁴ Consulta Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a carta dos oficiais da câmara de Olinda, informando o estado lastimoso da capitania e pedindo para que não fossem executados em suas fábricas os senhores de engenho e lavradores e sim nos seus rendimentos. 3 de agosto e 1724. AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2755.

novamente a câmara reiterava o pedido de provisão, alegando “serem as safras tão limitadas, não só em prejuízo dos moradores destas capitanias, mas ainda dos contratos de Vossa Majestade e renda das alfândegas”.²⁴⁵ Era comum nos requerimentos da câmara essa alusão aos interesses da Fazenda Real. Além dos contratos da câmara dependerem do bom funcionamento da economia açucareira, o valor do contrato do Dízimo, que era o principal tributo da capitania e administrado através da Fazenda Real, também estava diretamente relacionado ao ritmo de produção dos engenhos e lavouras. Com esses argumentos a câmara parecia traçar uma estratégia mostrando a Coroa que ambos os interesses poderiam ser convergentes. Dessa forma, a câmara parecia perceber que a melhor forma de conquistar suas demandas seria aludindo aos interesses da própria Coroa, harmonizando as demandas do rei com as dos seus súditos coloniais.

Ao analisar tais argumentos da câmara, no ano seguinte o Conselho Ultramarino finalmente dava uma resolução definitiva à questão. Declarava que se deveria passar provisão sem limitação de tempo para que senhores de engenho e lavradores não fossem executados nos seus bens. No entanto, colocava restrições. Deveria haver declaração que fizesse com que os bens móveis ficassem obrigados aos credores “pelo prejuízo que se seguirá de que não se fazendo embargo neles, poderão os possuidores vendê-los a outras pessoas e ficarem prejudicados os que pretenderem o pagamento de suas dívidas”. Também restringia os lavradores de canas a usufruir da provisão. Os lavradores que não tivessem engenhos não seriam contemplados com a provisão, podendo ter suas fazendas arrematadas conforme a qualidade da dívida.²⁴⁶ No mesmo ano, o rei confirmava o parecer do Conselho Ultramarino passando provisão sem limitação de tempo em favor dos senhores de engenho, atendendo assim aos reiterados clamores da câmara.²⁴⁷

²⁴⁵ Carta dos oficiais da câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre a concessão de provisão aos senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar, isentando-os da execução de suas fábricas. 16 de agosto de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2923.

²⁴⁶ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a carta dos oficiais da Câmara de Olinda, informando o estado lastimoso da capitania e pedindo para que não fossem executados em suas fábricas os senhores de engenho e lavradores e sim nos seus rendimentos. 3 de agosto de 1724. AHU_ACL_CU_015, Cx.30, D. 2755

²⁴⁷ Requerimento dos moradores e senhores de engenho da capitania de Itamaracá ao rei D. João V, pedindo provisão para não se executarem nas fábricas de seus engenhos, semelhante a concedida aos moradores da capitania de Pernambuco. Anterior a 4 de setembro de 1731. AHU_ACL_CU_015, Cx. 42, D. 3739.

Quanto aos devedores da Fazenda Real, a Coroa deliberava de forma diferente. O Conselho Ultramarino, em 1713, dizia que se deveria ordenar ao provedor que cobrasse em cada ano a quarta parte da dívida, para assim dentro de quatro anos estarem todas pagas. No entanto, o conselheiro Antônio Rodrigues da Costa discordava de tal posição. Considerava a posição “iníqua e irracional”, pois desse modo seria “mais áspero e violento contra os pobres do que contra os ricos que logo podiam pagar.” Por isso, defendia que aos mais pobres se deveria prorrogar os pagamentos por mais tempo, pois “se forem prontamente executados ficarão perdidos”.²⁴⁸

No entanto, anos depois a Coroa enrijecia o tratamento com os devedores de sua Real Fazenda. Em 1723, um alvará ordenava que as dívidas fossem cobradas executivamente (através de execução dos bens dos devedores) pelos Ministros responsáveis pela cobrança. Além disso, para garantir as arrecadações a Coroa procurava evitar as omissões dos seus oficiais cobradores. Assim, declarava o rei que já que “os Ministros a quem se encarrega a cobrança das dívidas pertencentes a minha Real Fazenda se descuidam de as cobrar”, ficava determinado que os Ministros que se escusassem de fazer as execuções teriam seus próprios bens executados.²⁴⁹

Havia outro problema também ligado à questão das dívidas. Muitas vezes as dívidas da Fazenda Real e outras dívidas eram cobradas e arrematadas pela milícia e não pelos oficiais de justiça, quando já havia provisão real proibindo a cobrança pela milícia. A câmara reclamava, pois esse tipo de cobrança causava certas vexações e soava como uma afronta aos senhores do açúcar. O assunto chegou até o rei, que questionou o governador D. Manuel Rolim de Moura sobre o assunto. O governador respondeu dizendo que os milicianos não iam sozinhos cobrar as dívidas, o que ocorria é que os credores costumavam pedir ajuda militar porque os devedores mostravam grande arrogância, zombando dos oficiais de justiça. Afirmava que devido à prepotência dos devedores, a cobrança *manu militari* era necessária,

²⁴⁸ Carta do provedor da fazenda de Pernambuco João do Rego Barros a vossa Majestade sobre empréstimo dos direitos da Costa da Mina para as despesas do senado. 18 de janeiro de 1713. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1712-1716). V. 98, pp.154-156. DHBN.

²⁴⁹ Informação Geral da Capitania de Pernambuco (1749). Publicado em 1908 no V. XXVIII dos Anais da Biblioteca Nacional, pp. 151-152.

pois “de outra sorte se não podem nunca executar as diligências da justiça”.²⁵⁰ A primeira queixa da câmara sobre essa questão foi feita em 1723, o que não impediu que tal forma de cobrança persistisse. Em agosto de 1725, a câmara reclamava novamente ao rei reafirmando a provisão real que proibia tal prática, pedindo que “seja servido mandar se dê inteiro cumprimento a sua real provisão que se acha neste senado”.²⁵¹

Este caso mostra como a tensão entre credores e devedores ainda estava presente nessa época. Também pode nos mostrar possíveis traços marcantes da nobreza de Olinda, talvez certa arrogância e soberba, levando ao ponto de zombar dos oficiais de justiça, mesmo estando como devedores na situação. Certamente não admitiam serem cobrados pela milícia, pois parecia algo aviltante e incompatível com sua condição de nobreza da terra.

A crise e o problema com as dívidas iam além do termo de Olinda. Por volta de 1724 os oficiais da Câmara de Serinhaém (sul da capitania de Pernambuco) reclamavam da distância da sede da ouvidoria, em Olinda, que distava 16 léguas da vila, pois tal distância atrapalhava na resolução das questões judiciais, principalmente na execução das dívidas. Por isso, pediam ao rei que as execuções pudessem ser feitas pelo próprio juízo ordinário da vila, através da câmara.²⁵² No ano seguinte, solicitado pelo rei, o ouvidor, Francisco Lopes de Carvalho, dava seu parecer sobre o assunto. É um parecer bastante revelador, pois coloca às claras os possíveis reais intentos dos oficiais de Serinhaém. Dizia o ouvidor sobre o pedido da Câmara de Serinhaém: “me parece indigno de atenção este requerimento”, pois o “que intentam é só afim de conseguirem um indulto para nunca pagarem, porquanto as pessoas daquela vila que servem na câmara são endividadas”.²⁵³ Ou seja, o

²⁵⁰ Carta do governador da capitania de Pernambuco, D. Manuel Rolim de Moura ao rei D. João V sobre a representação dos oficiais da Câmara de Olinda a respeito dos oficiais de milícia cobrarem dívidas da Fazenda Real. AHU_ACL_CU_015, Cx.32, D. 2894.

²⁵¹ Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V sobre o não cumprimento da provisão que ordena que nenhuma dívida da Fazenda Real seja cobrada ou executada pelos oficiais da milícia. 20 de agosto de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx.32, D. 2954.

²⁵² Provisão do rei D. João V ordenando ao ouvidor geral da capitania de Pernambuco, Francisco Lopes de Carvalho, que dê seu parecer sobre as queixas feitas pelos oficiais da Câmara de Serinhaém acerca das distâncias e dos dispêndios que necessitam fazer para citar as causas na ouvidoria-geral da capitania de Pernambuco. 17 de outubro de 1724. AHU_ACL_CU_015, Cx.31, D. 2771.

²⁵³ Carta do ouvidor geral da capitania de Pernambuco, Francisco Lopes de Carvalho, ao rei D. João V sobre a representação dos oficiais da câmara e mais moradores da vila de Serinhaém, pedindo permissão para que os juízes da dita vila possam realizar as penhoras e execuções. 22 de julho de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx.31, D. 2861.

parecer do ouvidor sugere que a câmara da vila também representava os senhores de engenho endividados do local. Também mostra que a crise e as dívidas estavam presentes nessa área da capitania. O requerimento da câmara mostrava uma manobra dos senhores de engenho locais no intuito de não pagarem ou atrasar os pagamentos, uma estratégia de resistência em meio à crise.

Também como forma adquirir vantagens financeiras através da câmara, os oficiais de Serinhaém pediam ao rei, no mesmo ano, que mandasse dar propinas para cada um dos oficiais da câmara nas festas reais “e em todos os mais atos que costumam levar os oficiais da Câmara de Olinda”.²⁵⁴ Assim, esperava-se alcançar algumas prerrogativas que nem todas as câmaras possuíam, mas que eram atributos da municipalidade olindense como cabeça da comarca e sede da capitania.

Na capitania vizinha de Itamaracá as coisas também não pareciam ir muito bem para o açúcar. A capitania já vivia tempos difíceis desde o *post bellum*, pois as capitanias ao norte de Pernambuco foram evacuadas com a guerra holandesa e tiveram que ser repovoadas após a Restauração. Na verdade, “de 1654 em diante, o Nordeste, de Olinda para cima, teve de ser colonizado a partir da estaca zero”.²⁵⁵ Apesar da boa oferta de farinha em Goiana, a crise do açúcar também estava presente. Em 1712, os oficiais da Câmara da capitania de Itamaracá, assim como os de Olinda, pediam ao rei que os senhores de engenho da capitania não tivessem suas dívidas executadas nas suas fábricas, e sim apenas nos seus rendimentos. Sobre o requerimento da câmara, solicitou a Coroa o parecer do ouvidor de Pernambuco, que não foi nada favorável aos senhores de engenho de Itamaracá. Dizia o ouvidor que se a dívida tivesse o cômputo do valor do engenho, seria mais conveniente arrematá-lo, pois o novo comprador haveria de produzir melhor e tornar o engenho mais rentável. Seria esse o melhor modo de serem pagas as dívidas, já que se dependendo dos rendimentos dos devedores nunca se saldariam os débitos

²⁵⁴ Carta do ouvidor geral da capitania de Pernambuco, Francisco Lopes de Carvalho, ao rei D. João V sobre o requerimento dos oficiais da Câmara vila de Serinhaém, pedindo propinas para cada um dos oficiais nas festas reais. 22 de julho de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx.31, D. 2860; Carta dos oficiais da vila de Serinhaém informado a Vossa Majestade que eles não propina. 22 de agosto de 1727. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, p. 263. DHBN.

²⁵⁵ MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda Restaurada**: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo: Editora 34, 2007, p.173. No caso específico de Itamaracá, segundo Manuel Correia de Andrade, após a Restauração a capitania viveu “uma agonia secular”, pois além da crise do açúcar, a cada momento perdia poder e influência face às pressões de Pernambuco e da Paraíba, culminando com a extinção da capitania e a sua anexação a Pernambuco em 1763. In: ANDRADE, Manuel Correia de. **Itamaracá, uma capitania frustrada**. Recife: FIDEM – Centro de Estudos de História e Cultura Municipal – CEHM, 1999.

por serem seus rendimentos sempre muito escassos. Ficariam salvos da execução apenas os engenhos nos quais a dívida não chegasse ao valor da fábrica. Neste caso seriam executados apenas na metade dos rendimentos.²⁵⁶

O parecer do Conselho Ultramarino sobre o assunto foi em concordância com o que disse o ouvidor. Ficava claro assim a diferença de tratamento das autoridades metropolitanas em relação às demandas dos seus súditos coloniais. Enquanto aos clamores da nobreza de Olinda acudia algum vice-rei ou o Conselho Ultramarino com resoluções mais favoráveis, em Itamaracá, por ser uma capitania considerada menos importante, parecia bem mais difícil se conseguir os almejados favores reais. Percebe-se melhor assim que não apenas a Câmara de Olinda gozava de certa proeminência sobre outras câmaras próximas, mas também a importância da açucarcocracia de Olinda em relação a outros grupos de senhores de engenho locais.

Em 1729 os senhores de engenho de Itamaracá voltavam a recorrer à Coroa para não perder seus bens. Neste ano os senhores de engenho e lavradores através da Câmara de Goiana pediam novamente ao rei uma provisão para que não fossem executados nas suas fábricas e partidos de cana. Justificavam o pedido argumentando que o rei já havia concedido provisão a Pernambuco e Bahia. Além disso, a capitania também sofria com saída de escravos para as Minas, o que prejudicava o abastecimento de mão de obra e encarecia os preços dos africanos.²⁵⁷ Os oficiais de Goiana pareciam perceber o desigual tratamento que a Coroa dispensava aos seus diferentes súditos. Já tinham notado que as benesses reais se davam de acordo com a importância da capitania, pois embasando seus pedidos alegavam que a capitania de Itamaracá não era “de menos consideração que a de Pernambuco pois tem em si passando-se de trinta engenhos.”²⁵⁸ Na verdade,

²⁵⁶ Carta dos oficiais da Câmara de Itamaracá representando a petição dos senhores de engenho para que não possam ser executados nos seus engenhos. 13 de abril de 1713. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1712-1716). V. 98, pp.186-189. DHBN.

²⁵⁷ Carta dos oficiais da Câmara da capitania de Itamaracá Vossa Majestade sobre a falta de escravos. 22 de julho de 1719. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1717-1726). V. 99, pp. 87-88. DHBN.

²⁵⁸ Carta dos oficiais da Câmara de Goiana ao rei D. João V, pedindo se conceda aos senhores de engenho e lavradores de cana de Itamaracá a provisão da execução de bens os das capitanias de Pernambuco e da Bahia. 30 de junho de 1729. AHU_ACL_CU_015, Cx. 38, D. 3459. Em 1731 um “requerimento dos moradores e senhores de engenho da capitania de Itamaracá” também pedia ao rei que fosse concedida provisão para que os senhores de engenho não fossem executados nas suas “fábricas.” Os autores do requerimento tinham conhecimento que aos senhores de Pernambuco já havia sido concedida essa “graça”, por isso pediam que assim como Pernambuco, Itamaracá também pudesse gozar da provisão, já que, segundo o próprio requerimento Itamaracá pertenceria a Pernambuco (“de cujo distrito é a dita capitania”). Desta vez o parecer do Conselho Ultramarino foi

segundo a *Informação Geral*, a capitania possuía em 1749 um total de 35 engenhos, dos quais apenas 28 eram moentes, sendo o restante de fogo morto.²⁵⁹

Havia senhor de engenho que enviava suas queixas diretamente à Coroa, reivindicando interesses em nome de seus pares. Foi o caso do capitão-mor do Cabo, Felipe Pais Barreto. O capitão-mor era figura conhecida entre as elites da capitania. Filho de Estevão Pais Barreto, quarto morgado do Cabo, fazia parte de uma das famílias mais ilustres da açucarocracia, chegada em Pernambuco ainda em meados do século XVI e fundadora do primeiro morgado do Cabo através de João Pais Barreto, o moço.²⁶⁰ Era proprietário do engenho Garapu, na freguesia de Santo Antônio do Cabo – distante de Olinda e do Recife 8 e 7 léguas respectivamente – e já tinha ocupado cargos na Câmara de Olinda quando a freguesia ainda fazia parte do termo da cidade.²⁶¹ Também ficou conhecido pela sua tentativa malograda de conseguir uma habilitação à Ordem de Cristo, onde tentou inclusive fraudar as “provanças”²⁶² através de uma manipulação genealógica que visava esconder o seu costado cristão-novo²⁶³.

Em 1725, Felipe Pais Barreto escrevia ao rei, queixando-se das intempéries que não favoreciam a produção de cana-de-açúcar. Por conta disso, os engenhos estavam quase perdidos por falta de lucro. Reclamava que nessa situação senhores e lavradores adquiriam dívidas que eram executadas, levando-os à ruína. Assim, a exemplo da Câmara de Olinda, pedia provisão para que senhores e lavradores não fossem executados nas suas dívidas, neste caso por tempo de 10 anos.²⁶⁴ No ano

favorável aos senhores de engenho de Itamaracá, afirmando no mesmo ano de 1731 que se deveria passar provisão a favor destes assim como se fez em Pernambuco “por serem os suplicantes sujeitos ao dito governo.” AHU_ACL_CU_015, Cx. 42, D. 3739. Doc. cit.

²⁵⁹ *Informação Geral da Capitania de Pernambuco (1749)*. Publicado em 1908 no V. XXVIII dos Anais da Biblioteca Nacional, p. 362.

²⁶⁰ MELLO, Evaldo Cabral de Mello. **O nome e o sangue**. Uma parábola genealógica no Pernambuco colonial. São Paulo: Companhia das letras, 2009, pp. 20-22. A designação “o moço” é feita para diferenciar do seu pai homônimo, chamado “o velho.”

²⁶¹ A freguesia de Santo Antônio do Cabo fazia parte do termo de Olinda até a criação da municipalidade recifense, quando foi anexada ao termo do Recife juntamente com as freguesias de Ipojuca e Muribeca, também antes pertencentes a Olinda.

²⁶² “Provanças” era como se denominava a investigação feita pela Mesa de Consciência e Ordens para averiguar a ascendência do candidato a um hábito da Ordem de Cristo, buscando-se saber se o candidato preenchia os requisitos necessários. MELLO, Evaldo Cabral de Mello. **O nome e o sangue**. Uma parábola genealógica no Pernambuco colonial. São Paulo: Companhia das letras, 2009, p. 18.

²⁶³ *Ibidem*.

²⁶⁴ Carta do capitão-mor da freguesia de Santo Antônio do Cabo, Felipe Paes Barreto, ao rei D. João V, pedindo provisão para no tempo de dez anos pagar dívidas com a metade do rendimento de engenhos e a outra parte para o fornecimento deles, e ainda isentar os senhores de engenhos e lavradores de cana de execução nos escravos e fábricas no referido período. 25 de agosto de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2970; Carta do capitão-mor

seguinte trazia ao rei em nova carta a costumeira queixa da açucarocracia sobre “o miserável estado em que estamos todos os senhores de engenho e lavradores de canas”.²⁶⁵ Possivelmente para manipular as execuções de dívidas de acordo com a conveniência de senhores e lavradores, a exemplo do caso da Câmara de Serinhaém como vimos a pouco, o capitão-mor do Cabo também pedia ao rei que as execuções fossem feitas pelos próprios oficiais da freguesia, e não pelos do Recife e Olinda.²⁶⁶

2.2. OS IMPOSTOS

A carga fiscal nestes tempos pós Guerra dos Mascates também era um problema para a nobreza de Olinda. Como vimos no capítulo anterior, uma série de impostos já sobrecarregava a açucarocracia desde a segunda metade do século XVII, que reclamava que “não há droga que produza a terra que se veja livre de imposto.” Em 4 de fevereiro de 1711, foi estabelecida por ordem régia a “Dízima da Alfândega da praça do Recife”, que consistia na cobrança de 10% de todas as fazendas que entravam na alfândega.²⁶⁷ De forma geral, o novo tributo, que também era cobrado em outras regiões, não teve uma boa recepção entre os colonos. Era preciso convencer os moradores a aceitar a nova imposição, como dizia ao rei o capitão-mor da Paraíba, João da Maia da Gama.²⁶⁸ O próprio procurador da fazenda da Coroa reconhecia que “todo o Brasil recebeu mal este tributo.” O mesmo

da freguesia de Santo Antônio do Cabo, pedindo a Vossa Majestade conceda aos senhores de engenho e lavradores de canas que se lhes não arrematem os engenhos. 7 de outubro de 1727. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, pp. 272-273. DHBN.

²⁶⁵ Carta do capitão-mor do Cabo de Santo Agostinho Felipe Paes Barreto, ao rei D. João V, sobre a conveniência de se elevar à vila a povoação do Cabo, das vantagens das diligências das freguesias de fora serem feitas pelos oficiais de justiça que há em cada uma a fim de se evitarem as excessivas custas, e acerca da proibição de se retirar escravos desta capitania para as minas. 19 de setembro de 1726. AHU_ACL_CU_015, Cx. 34, D. 3159.

²⁶⁶ Ibidem.

²⁶⁷ CARRARA, Ângelo Alves. **Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco.** Juiz de Fora: UFJF, 2009, p. 232.

²⁶⁸ Carta do capitão-mor da Paraíba, João da Maia da Gama a Vossa Majestade sobre ordem que recebera para convencer os moradores o tributo de 10% de todas as fazendas que entrarem na alfândega. 13 de fevereiro de 1713. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1712-1716). V. 98, pp. 170-172. DHBN.

procurador recomendava cuidados na cobrança, “pois como os tributos são odiosos aos povos é necessário introduzi-los com suavidade”.²⁶⁹

Na Bahia o novo tributo causou severa oposição por parte da população. Meses depois da criação do tributo o povo promoveu uma revolta invadindo a câmara e exigindo a extinção da nova imposição. A câmara, que não era a responsável nem pela criação, nem pela cobrança do tributo, pouco podia fazer em resposta aos clamores populares. Conseguia apenas pedir à Coroa que confirmasse o perdão dado pelo governador geral aos responsáveis pela revolta.²⁷⁰

Em Pernambuco, por parte da Câmara de Olinda, também houve reação. Pouco mais de um ano depois da criação do novo tributo, a câmara representava à Coroa suas queixas. O lamentável estado da capitania por falta de cabedal - antiga e costumeira queixa - era o que alegavam os oficiais pra que o novo tributo não fosse mais cobrado, pois os moradores já não tinham capacidade de dar conta de novas imposições. Caso não fosse revogado, pediam que pelo menos fosse administrado pela câmara, assim como outros tributos que já administrava. Justificavam a solicitação dizendo: “porque diretamente nos pertence, assim como fazemos as mais como este povo está tributado”.²⁷¹

A administração dos impostos pela câmara era um setor muito importante na formação das rendas do conselho, como veremos mais adiante. Por isso, já que não podia abolir o tributo, a câmara esperava que o administrando pudesse, a partir da arrematação, gerar novas rendas para a instituição ou manipular o dinheiro para outros fins. Mais à frente veremos melhor essas questões ligadas à administração e arrematação dos contratos pela câmara.

A maneira como era cobrada a dízima da alfândega também gerava contendas. Os moradores, através da câmara, queixavam-se dos excessos dos cobradores deste contrato, pois tal tributo não se cobrava através das fazendas mais capazes de pagar, mas, cobrava-se a décima de quase tudo, até de “cebolas e

²⁶⁹ Ibidem. p. 172.

²⁷⁰ SOUZA, Avanete Pereira. **Poder local e cotidiano**: a Câmara de Salvador no século XVIII. Dissertação de Mestrado. Bahia: UFBA, 1996, pp. 164-165.

²⁷¹ Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V sobre as ordens que tiveram para cobrar 10% de todas as fazendas que entram na alfândega. 21 de junho de 1712. AHU_ACL_CU_015, Cx.25, D.2251.

alhos”, causando grande vexação aos povos e dano geral dos moradores.²⁷² O excesso e rigor dos contratadores na cobrança do tal tributo não atingia só os moradores de Olinda, pois a Câmara do Recife também se queixava dos mesmos excessos dos contratadores.²⁷³ Mas, nas suas queixas, os oficiais de Olinda iam além. Sugeriam que “devem ficar livre deste tributo todos aqueles materiais assim os que mandam buscar os senhores de engenho e lavradores por sua conta para fabricarem suas fazendas, como também os que vêm a esta capitania por negócio, porque pagando estes o dito tributo, sempre os vem a pagar os senhores de engenho e lavradores que não podem mandá-los vir por sua conta, pois os preços que lhes vendem os ditos materiais é respeitando o que já tem pago da dita décima”.²⁷⁴

O que intentava a câmara era isentar senhores e lavradores, ou seja, a açucarocracia, do pagamento desse imposto, o que facilitaria a compra de produtos do Reino. No entanto, a figura mais diretamente interessada na cobrança do tributo, o contratador Jerônimo Lobo Guimarães, não aceitou a proposta da câmara. Para que não fosse deferido o pedido da câmara, representou ao rei dizendo que “as condições do meu contrato não excetuam pessoa alguma para deixar de pagar o direito da dízima como querem entender os oficiais da câmara de Pernambuco”.²⁷⁵

O “Donativo voluntário dos povos para o dote da rainha de Inglaterra e paz da Holanda”, que analisamos no capítulo anterior, ainda continuava a ser cobrado no século XVIII pós Guerra dos Mascates, provocando novas queixas por parte da Câmara de Olinda. A câmara considerava que a parte do Donativo cobrada a Pernambuco não respeitava o estado de penúria da terra, tornando-se o tributo violento para os moradores da capitania, pois não havia violência maior que “tirar o sangue de onde o não há”.²⁷⁶ Nas suas queixas, a câmara reconhecia a obrigação do pagamento do tributo como uma forma de servir ao rei com suas vidas e

²⁷² Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V sobre as queixas dos moradores contra os excessos praticados pelos cobradores do contrato da décima. 16 de agosto de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx.32, D.2922.

²⁷³ Carta dos oficiais da Câmara de Recife ao rei D. João V sobre o rigor com que o contratador da dízima arrecada seu contrato. AHU_ACL_CU_015, Cx.32, D. 2945.

²⁷⁴ Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V sobre os excessos praticados pelos cobradores do contrato da décima. AHU_ACL_CU_015, Cx.32, D.2941.

²⁷⁵ *Ibidem*.

²⁷⁶ Carta dos oficiais da câmara de Olinda ao rei D. João V, pedindo que seja levantado o donativo para as despesas dos casamentos reais, alegando as dificuldades por que passa o povo da capitania de Pernambuco. 25 de junho de 1733. AHU_ACL_CU_015, Cx. 44, D. 4018.

fazendas como “vassalos tão leais” sempre que fosse necessário. Mas, considerava que a presente situação não era de urgência para a Coroa. Na verdade, o contexto parecia mais urgente para a açucarocracia, que passava por uma depressão na agricultura nesses anos 30 do século XVIII.²⁷⁷ Com isso se justificavam pedindo para que se suspendesse a cobrança do Donativo, livrando os moradores desta “carga tão pesada”.²⁷⁸ No Recife a população também sentia o peso do Donativo, pois sua câmara pedia igualmente ao rei a suspensão do tributo, alegando, assim como os olindenses, o “miserável estado da terra”.²⁷⁹

Outro imposto, a “Dízima da Chancelaria”, trazia transtornos para os moradores de Olinda. Neste caso, a cobrança do tal imposto parecia representar um peso considerável para toda a capitania, pois não só a Câmara de Olinda, mas também as do Recife, Igarassu e Serinhaém representaram queixas contra a cobrança do tributo.²⁸⁰ Queixavam-se as câmaras do miserável estado e da vexação que experimentavam os moradores por conta da cobrança do tal imposto.

Ao receber tais queixas, o governador geral Vasco César de Menezes se dirigiu às câmaras de Pernambuco demonstrando reconhecimento às dificuldades dos moradores da capitania. No entanto, dizia não poder atender às súplicas das câmaras, pois “as ditas dízimas se acham arrematadas por contrato e os contratadores continuam os seus requerimentos em ordem à pronta cobrança”.²⁸¹ Mas, ao mesmo tempo, trazia um alento ao requerimento das câmaras. Recomendava ao ouvidor de Pernambuco, Manuel de Montes Fogaça, prudência e comedimento na cobrança das dívidas do dito imposto. Dizia ao ouvidor que quando se percebesse “que das cobranças das ditas dízimas antigas compreendidas no referido contrato se pode seguir qualquer distúrbio ou desassossego a esses

²⁷⁷ CARRARA, Ângelo Alves. **Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco**. Juiz de Fora: UFJF, 2009, p. 112.

²⁷⁸ *Ibidem*.

²⁷⁹ Carta dos oficiais da Câmara do Recife ao rei D. João V, sobre o estado de ruína que se acha o povo da capitania de Pernambuco e pedindo suspensão do donativo real. 4 de julho de 1733. AHU_ACL_CU_015, Cx. 45, D. 4031.

²⁸⁰ Carta para Manuel de Montes Fogaça. 7 de junho de 1726. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias do norte (1717-1727). V. 85, p. 232. DHBN.

²⁸¹ Carta para os oficiais das câmaras que contém. 8 de junho de 1726. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias do norte (1717-1727). V. 85, pp. 233-234. DHBN.

moradores pela miséria a que se acham reduzidos suspenderá a sua cobrança²⁸² até resolução minha”.²⁸³

Com a persistência da cobrança do tributo e as dificuldades econômicas dos moradores, as dívidas se acumulavam, levando as câmaras do Recife e de Olinda a recorrerem até ao Tribunal de Relação da Bahia para suspender a cobrança. Enquanto não chegava a sentença da Relação, outras instâncias de poder discutiam e deliberavam sobre o caso. O governador Duarte Sodré Pereira se mostrava favorável aos clamores das câmaras, relatando ao rei “o vexame que padeciam os moradores do distrito deste governo, com a cobrança da dízima da chancelaria”.²⁸⁴

Chegando o caso à Coroa, as câmaras conseguiam resoluções favoráveis. Para o procurador da Coroa, dever-se-ia “evitar a vexação desses povos com a arrecadação da dízima da chancelaria”. Defendia também o mesmo procurador que o contrato do tal imposto deveria ser anulado, pois se arrematava por baixo preço, enquanto os contratadores cobravam de imposto quantias exorbitantes, o que lesava a Fazenda Real. Por conta disso considerava que se deveriam suspender as execuções de dívidas passadas do tributo, cobrando-se apenas as dívidas do presente em diante. O parecer do Conselho Ultramarino foi em concordância com o do procurador da Coroa. Com isso, o rei D. João V resolvia e ordenava ao vice-rei Conde de Sabugoza, em 1730, que anulasse o tal contrato e se perdoassem as dívidas passadas.²⁸⁵

2.3. AS DIFICULDADES NAS CONTAS DA CÂMARA

As câmaras formavam suas rendas e despesas de várias maneiras que, mesmo correspondendo a um padrão geral no reino e ultramar, apresentavam importantes peculiaridades. Na Câmara de São Paulo, na segunda metade do

²⁸² Grifo Nosso.

²⁸³ Carta para Manuel de Montes Fogaça. 7 de junho de 1726. DHBN. Doc. Cit.

²⁸⁴ Carta do governador da capitania de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira Tibão, ao rei D. João V, sobre a cobrança da dízima da Chancelaria, da qual fizeram agravo na Relação os senados das câmaras de Olinda e Recife. AHU_ACL_CU_015, Cx. 38, D. 3444 . Veja-se também: Carta do governador da capitania de Pernambuco Duarte Sodré Pereira Tibão ao rei D. João V, sobre a vexação dos povos com a Dízima da Chancelaria por seu contratador. 15 de março de 1730. AHU_ACL_CU_015, Cx. 40, D. 3594.

²⁸⁵ Ibidem.

século XVIII, segundo Leandro Calbente, a principal fonte de rendimentos era proveniente das arrematações de contratos, como o dos estancos, do açougue, das entradas de aguardente e das casinhas. Essas arrecadações correspondiam a 90% do orçamento da instituição.²⁸⁶ Chama atenção também que 10% das rendas da câmara provinha das avenças com comerciantes, mostrando que importante parcela das rendas mantinha relação direta com as atividades mercantis, o que de certa forma explica, segundo Calbente, o grande interesse dos comerciantes pelo exercício de cargos na câmara. Quanto às despesas, a maior parte (70%) era usada nas obras urbanas e na organização das festas anuais.²⁸⁷

Já a Câmara de Porto Alegre, no mesmo período, possuía uma situação bem peculiar. Pelo fato de Porto Alegre não ter o estatuto de vila, mesmo possuindo câmara²⁸⁸, o conselho não tinha a prerrogativa de aforar terras, algo que, em geral, era de grande importância para a formação das rendas de várias câmaras. Basicamente a única forma de renda da instituição se dava a partir da arrematação dos açougues públicos das freguesias da região.²⁸⁹ Por conta disso a câmara estava sempre a reclamar da sua difícil situação financeira, queixando-se da incapacidade de dar conta das despesas do conselho. No entanto, Adriano Comissoli demonstrou que as coisas não se passavam exatamente como relatavam os oficiais da câmara. Confrontando os dados fornecidos pelos oficiais nas cartas enviadas à Coroa com os livros e termos de vereança do conselho, o autor percebeu que os valores informados pelos oficiais nem sempre expressavam a realidade das finanças da instituição. Enquanto os oficiais se queixavam da falta dinheiro para dar conta das despesas, as próprias prestações de contas da câmara entre 1767 e 1780, constantes nos livros de vereança, mostravam que as receitas sempre superavam as despesas, não havendo déficit. Além disso, a informação da câmara de que suas rendas limitavam-se a arrematação dos açougues das freguesias, também parecia não ser verdadeira, pois nos termos de vereança apareciam os contratos da aferição

²⁸⁶ CALBENTE, Leandro. Administração colonial e poder: a governança da cidade de São Paulo (1765-1802). Dissertação de mestrado, USP, São Paulo, 2008. p. 83.

²⁸⁷ Ibidem, p. 92.

²⁸⁸ Antes de se instalar em Porto Alegre a única câmara do Rio Grande de São Pedro localizava-se inicialmente na vila de mesmo nome criada em 1747, única da região. Posteriormente, por conta da invasão dos espanhóis a câmara se transfere para a povoação de Viamão, e poucos anos depois para Porto Alegre. Ainda assim, essa povoação não se tornou vila de imediato, permanecendo apenas uma freguesia, situação que se prolongaria até 1810. In: COMISSOLI, Adriano. **Os “homens bons” e a Câmara Municipal de Porto Alegre (1767-1808)**. Porto Alegre: UFRGS, 2008, pp. 38-44.

²⁸⁹ Ibidem, p. 124.

do Continente e o da passagem dos rios. Estes contratos chegavam, por vezes, a responder a 26% das despesas da câmara.²⁹⁰

As queixas contra a falta de dinheiro para as despesas da câmara não eram algo exclusivo a Porto Alegre, na verdade nos parece algo recorrente entre algumas câmaras da América portuguesa. A própria Câmara de São Paulo, discutida mais acima, constantemente reclamava da escassez de recursos, recorrendo por vezes a empréstimos junto ao Tribunal da Relação do Rio de Janeiro.²⁹¹ No Recife, mesmo sendo uma área de intensa movimentação comercial e uma das praças mercantis mais importantes do Atlântico português, sua câmara parecia sempre enfrentar problemas financeiros. Por ser uma câmara recente – com a consolidação da sua criação em finais de 1711 – não possuía patrimônio, de modo que não podia aforar terras. Isso ocorria porque as terras anexadas à área de jurisdição da vila, que antes pertenciam ao termo de Olinda, seguiam ainda como patrimônio de Olinda, de acordo com o seu antigo Foral. Dessa forma, a câmara tentava, sem sucesso, por diversas vezes criar seu próprio patrimônio, pedindo à Coroa que as antigas terras pertencentes à Olinda passassem para o patrimônio da Câmara do Recife, já que estavam na área de jurisdição da sua vila.²⁹² Depois de várias tentativas sem êxito, a câmara lamentava à Coroa o fato de que mesmo sendo a vila mais importante da capitania, a situação financeira da sua câmara era das piores.²⁹³ Essas questões ligadas à posse de terras suscitaram uma série de outras contendas entre Recife e Olinda, as quais discutiremos no próximo capítulo como parte dos problemas e disputas entre as duas municipalidades pós Guerra dos Mascates.

Pelo fato de ser sede da capitania e cabeça da comarca a municipalidade olindense possuía a prerrogativa de gerir os principais recursos da capitania, como se sabe, o que trazia ao mesmo tempo a responsabilidade de dar conta de volumosas despesas. Possuímos poucas informações sobre as contas da câmara, até porque, como vimos, a câmara não era muito afeita a fazer prestação das suas contas com frequência. Pelo que sabemos, apenas a partir das exigências do

²⁹⁰ Ibid, pp. 126-128.

²⁹¹ CALBENTE, Leandro. Administração colonial e poder: a governança da cidade de São Paulo (1765-1802). Dissertação de mestrado, USP, São Paulo, 2008, p. 94.

²⁹² SOUZA, George Félix Cabral de Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: La Cámara Municipal de Recife (1710-1722). Salamanca: Tesis Doctoral. Programa de Doctorado Fundamentos de la Investigación Histórica de la Universidad de Salamanca, 2007, p. 278.

²⁹³ Ibidem, p. 279.

governador Câmara Coutinho em 1690 a câmara passou a prestar contas das suas finanças. Ainda assim, não passou a fazê-lo com freqüência. Para o período proposto para este trabalho não encontramos informações referentes às rendas da câmara, apenas às suas despesas. Em março de 1691, o Marquês de Montebelo comunicava ao rei que enviava o traslado das cartas das receitas e despesas do Senado de Olinda²⁹⁴, no entanto só encontramos as despesas, constantes nos *mandados de despesas* dados pela câmara ao seu tesoureiro a partir de requerimento do mesmo. Nestes documentos encontramos as despesas da câmara do ano de 1690. Entre as várias despesas a mais avultada era de longe a do pagamento dos soldados: (soldo dos dois terços de infantaria e demais “Gente de Guerra”) 10:632\$200 réis. Outras despesas destacadas eram o dinheiro gasto anualmente com os soldos do governador: 1:233\$332 réis; e o dinheiro entregue a Santa Casa de Misericórdia para cura dos soldados: 1:320\$000 réis.

Chama também atenção os altos valores pagos em despesas extraordinárias como o pagamento dos pedreiros da obra da cadeia de Olinda: 1: 000\$000; e o dinheiro entregue ao conhecido mestre de obras Antônio Fernandes de Matos²⁹⁵ para o conserto do forte São João do Brum: 900\$000 réis. Somando-se essas às demais despesas teríamos um total de 15:085\$532 réis para o ano de 1690.²⁹⁶

²⁹⁴ AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1541. Doc. Cit.

²⁹⁵ Sobre Antônio Fernandes de Matos: MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Um Mascate e o Recife: A vida de Antônio Fernandes de Matos no período de 1671-1701.** Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981.

²⁹⁶ Requerimento do tesoureiro-geral do Senado da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo e Silva, aos oficiais dela, pedindo que lhe passem mandado das despesas em que conste o que foi dispendido com o açúcar. Anterior a 26 de outubro de 1690. AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1513; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo que se passe mandado do pagamento das propinas feitas nas festividades do nascimento do príncipe. Anterior a 16 de dezembro de 1690. AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1517; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo o mandado com as despesas feitas com o chão onde se está construindo a cadeia, aos herdeiros do mestre-de-campo Antônio Jácome Bezerra. Anterior a 20 de dezembro de 1690. AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1520; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado das despesas feitas com o sargento-mor Gonçalo Ferreira da Costa. Anterior a 22 de dezembro de 1690. AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1521; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado das despesas com Antônio Alves Seixas e Domingos Fernandes, pedreiros da cadeia de Olinda. Anterior a 22 de dezembro de 1690. AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1522; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado das despesas do conserto do forte de São João do Brum pagas ao capitão Antonio Fernandes de Matos. Anterior a 22 de dezembro de 1690. AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1523; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo que se passe mandado de pagamento. Anterior a 23 de dezembro de 1690. AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1524; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo para que seja passado o mandado de despesas que fizeram no palácio, porta do corpo da guarda e tinhas que se compraram para o forte do Brum. Anterior a 23 de dezembro de 1690. AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1525; Requerimento do tesoureiro-geral da

Despesas da Câmara de Olinda em 1690²⁹⁷

Pagamento do soldo aos dois terços de infantaria e demais Gente de Guerra	10: 632\$200 réis
Soldo anual do governador	1:233\$332 réis
Dinheiro entregue ao tesoureiro da Misericórdia para cura dos soldados	1:320\$000 réis
Despesas com as propinas pagas ao ouvidor (“e aos serventes deste senado”)	477\$400 réis

Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo que se passe mandado de despesas realizadas pela Junta do Comércio. Anterior a 23 de dezembro de 1690. AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1526; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado de pagamento referente ao salário do capitão Teófilo Homem da Costa, procurador do dito senado na Corte. Anterior a 23 de dezembro de 1690. AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1527; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado de pagamento despendido com João de Araújo, referente a um caixão que fez para a igreja de São Sebastião. Anterior a dezembro de 1690. AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1528; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado de pagamento com as despesas feitas com a conservação das pontes do Recife e da Boa Vista, através do capitão Antônio Fernandes de Matos; e do dinheiro despendido com o herdeiro universal de Gonçalo Monteiro da Silva, o padre João de Lima e Albuquerque. Anterior a 24 de dezembro de 1690. AHU_ACL_CU_015_Cx. 15, D. 1529; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo que se passe mandado das despesas dos consertos do forte de São João do Brum, pagos ao capitão Antônio Fernandes de Matos. Anterior a 24 de dezembro de 1690. AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1530; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo que se passe mandado de despesas feitas com os ordenados e pensões. Anterior a 29 de dezembro de 1690. AHU_ACL_CU_015_Cx. 15, D. 1531; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado de despesas com o pagamento de soldo aos dois terços de infantaria e demais Gente de Guerra. Anterior a 29 de dezembro de 1690. AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1532; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado de despesas feitas pelo dito senado. Anterior a 29 de dezembro de 1690. AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1533; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo que se faça mandado de despesas feitas ao tesoureiro da Casa da Misericórdia por tempo de um ano. Anterior a 29 de dezembro. AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1534; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo que se passe mandado de despesas das propinas pagas ao ouvidor-geral da dita capitania. Anterior a 29 de dezembro de 1690. AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1535; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo mandado de despesas referente aos gastos com os alugueis das casas onde residem o desembargador sindicante, o escrivão, seu meirinho e o homem da vara. Anterior a 30 de dezembro de 1690. AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1536; Requerimento do tesoureiro-geral da Câmara de Olinda, capitão Feliciano de Melo da Silva, aos oficiais dela, pedindo para que se passe mandado de despesas das festas religiosas que o senado fez este ano. AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1537.

²⁹⁷ Idem

Despesas com os aluguéis das casas onde residem o Desembargador sindicante, o escrivão, seu meirinho e o homem da vara	88\$800 réis
Despesas com festas religiosas feitas pelo senado	178\$280 réis
Ordenados e pensões	608\$000 réis
Despesas no conserto do forte São João do Brum pagas ao capitão Antônio Fernandes Matos	100\$000 réis
Conservação das pontes da Boa Vista e do Recife (por Antônio Fernandes Matos) e pagamento do herdeiro universal de Gonçalo Monteiro da Silva, o padre João Lima de Albuquerque	246\$000 réis.
Dinheiro dispendido com João Araújo referente a um caixão que fez para a igreja de São Sebastião	26\$600 réis
Salário pago ao procurador do senado na corte	100\$000 réis
Despesas realizadas pela Junta do Comércio	100\$000 réis
Despesas que fizeram no palácio, porta do corpo da guarda e tinas que se compraram para o forte do Brum	100\$670 réis
Razão da despesa não informada	81\$940 réis
Mais despesas com o conserto do	800\$000 réis

forte do Brum entregue a Antônio Fernandes Matos	
Despesas com os pedreiros da cadeia de Olinda	1:000\$000 réis
Despesas com o sargento-mor Gonçalo Ferreira da Costa	30\$000 réis
Pagamento do chão onde se está construindo a cadeia	23\$465 réis
Pagamento das propinas feitas nas festividades do nascimento do Príncipe	600\$000 réis

As despesas declaradas pela câmara não foram bem aceitas pelo governador Câmara Coutinho que, conforme vimos no capítulo anterior considerava algumas despesas desnecessárias. Seu sucessor, o marquês de Montebelo como anteriormente se viu, também constatou vários problemas nas contas da câmara. Como o ouvidor José de Sá e Mendonça também colocava em dúvida algumas contas da câmara, o governador comunicara o assunto à Coroa, pedindo ao rei resolução sobre a questão. Em carta régia de 1692 procurava-se regular algumas despesas que, segundo o governador e o ouvidor, faziam-se sem ordem e provisão real. Uma série de despesas eram reavaliadas e alteradas por ordem real, como algumas propinas pagas pela câmara, o dinheiro pago ao procurador da câmara na corte, despesas com obras públicas, entre outras.²⁹⁸

Ordenava-se também que a câmara deveria todos os anos mandar à Coroa uma relação da receita e despesa dos contratos que administrava. Além disso, reafirmava-se a ordem que obrigava a câmara a declarar as suas receitas e despesas todos os anos.²⁹⁹ Ficava assim determinado que nas despesas que

²⁹⁸ Informação Geral da Capitania de Pernambuco (1749). Publicado em 1908 no V. XXVIII dos Anais da Biblioteca Nacional, pp. 143-144.

²⁹⁹ Ibidem.

excedessem as permitidas e aprovadas pela Coroa, teria a câmara a obrigação de repor através dos seus próprios recursos.³⁰⁰

Para o período após a Guerra dos Mascates, os dados também são escassos. Temos apenas uma prestação de contas das despesas feitas durante o governo de Félix Machado. Era uma relação das despesas que se faziam ao longo dos últimos anos. As despesas eram bastante volumosas, conforme reconhecia o próprio procurador da Coroa. O total chegava a 25 contos de réis, “pouco mais ou pouco menos”. Uma vez mais os maiores gastos se davam com a cura dos soldados do hospital da Misericórdia: 1: 320\$000 réis; com o soldo anual dos governadores: 1\$200\$000 réis; e principalmente com o pagamento dos soldados (dois terços de infantaria e artilharia): 14:000\$000 réis, ainda disparado a maior despesa.³⁰¹

Despesas da Câmara de Olinda em 1712³⁰²

Soldo anual dos governadores	1:200\$000 réis
Dinheiro para a cura dos soldados da Misericórdia	1:320\$000 réis
Ordenados e pensões	470\$000 réis
Propinas ao ouvidor, juiz de fora, oficiais da câmara e escrivão da câmara	388\$080 réis
Ao Santo Cristo da Sé	30\$000 réis
Propina ao secretário do Conselho Ultramarino	30\$000 réis

³⁰⁰ Informação Geral da Capitania de Pernambuco (1749). Publicado em 1908 no Vol. XXVIII dos Anais da Biblioteca Nacional, p. 145.

³⁰¹ Carta do governador de Pernambuco, Félix José Machado, ao rei D. João V, sobre remeter a ordem que tem os oficiais da câmara para fazer as despesas daquele senado. 12 de setembro de 1713. AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2307.

³⁰² Idem

Dinheiro que se paga a Dona Joana	100\$000 réis
(Razão da despesa ilegível no documento)	16\$000 réis
A um pintor	4\$400 réis
(Razão da despesa ilegível no documento)	20\$000 réis
Com as três festas anuais	120\$000 réis
Para Estevão Soares de Aragão, empreiteiro da ponte	12\$000 réis
Para o empreiteiro da ponte dos Afogados	100\$000 réis
A uma ordem terceira do Recife	200\$000 réis
Aos dois terços de infantaria e artilharia “destas praças”	14:000\$000 réis
Várias miudezas	40\$000 réis
Ao empreiteiro da ponte do Motocolombo	20\$000 réis
Gasto que se faz com os enfeitados	100\$000 réis
Algo relativo a expedições dos Paulistas	70\$880 réis

Neste caso a câmara informava que essa despesa não era fixa, em alguns anos poderia ser maior, em outros, menor. Como esse período coincide com a chamada *Guerra dos Bárbaros*, essas variações nas despesas estão ligadas à constante necessidade de soldados para combater no sertão, assim como aos

eventuais deslocamentos de tropas para a região, já que a principal força militar da tal guerra era justamente os terços pagos pela Câmara de Olinda.³⁰³

Se compararmos as despesas com a infantaria em 1690 com as de 1713 notaríamos um aumento não desprezível: por volta de 3 contos e meio. Entre outros eventuais motivos, tanto o contexto da *Guerra dos Bárbaros*, quanto o do combate aos negros do Quilombo dos Palmares nos trazem pistas interessantes. A tropa, antes temporária, de Domingos Jorge Velho foi institucionalizada após o fim da guerra com Palmares, tornando-se terço de Palmares. Assim como também se tornava efetivo o terço dos paulistas de Morais Navarro que atuara na *Guerra dos Bárbaros* no Rio Grande, passando a ser chamado de terço do Açú.³⁰⁴ Portanto, a efetivação destes trouxera mais gastos com a manutenção de novos soldados.

Assim como nos casos que vimos acima, em Olinda também havia queixas constantes sobre as dificuldades de dar conta das despesas da câmara. Dentre elas a questão do pagamento das tropas parecia ser a maior de todas as complicações. A câmara assumiu essa responsabilidade ainda na Restauração, pois para sustentar a guerra novos impostos foram criados, como se recordará. Essas novos tributos eram geridos pela câmara justamente para o pagamento dos soldados. Assim, como vimos, os novos impostos persistem após a Restauração como uma forma de sustentar as tropas legadas pela guerra, novamente a cargo da câmara. Desse período em diante até 1727 a câmara assume a obrigação de dar conta desse volumoso pagamento, que, conforme indicamos era a mais avultada das suas despesas.

Agravava a situação o fato de que após a Restauração, Pernambuco assumia uma posição de maior liderança e proeminência frente às capitâneas vizinhas ao norte. O Ceará já estava subordinado a Pernambuco desde 1656 e o Rio Grande foi anexado em 1701, enquanto Paraíba e Itamaracá foram anexados respectivamente em 1756 e 1760.³⁰⁵ A fragilidade econômica dessas capitâneas, notadamente

³⁰³SILVA, Kalina Vanderlei Paiva da. '**Nas Solidões Vastas e Assustadoras**'- Os pobres do açúcar e a conquista do sertão Pernambucano nos séculos XVII e XVIII. Tese de doutorado. Recife: UFPE, 2003, p. 144.

³⁰⁴Ibidem, p. 154.

³⁰⁵ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e Conflitos**: aspectos da administração colonial. Pernambuco, século XVII. Recife: EDUFPE/EDUFAL, 1997, pp. 117-118.

Itamaracá e Paraíba³⁰⁶, levava a Coroa a jogar em Pernambuco a responsabilidade de socorrer a defesa dessas capitanias. Por conta disso, as tropas regulares de Pernambuco tinham um alcance bem além da capitania. Por diversas vezes solicitavam-se soldados de Pernambuco para servir nas tais capitanias vizinhas, pagos assim por Pernambuco, ou seja, pela Câmara de Olinda. Até mesmo para as guerras com os espanhóis na Colônia de Sacramento, foram solicitados soldados de Pernambuco.³⁰⁷

Com tamanhos encargos, a câmara queixava-se, já no *post bellum*, da dificuldade de dar conta do pagamento dos soldados. Nesse período, surgia uma série de queixas, onde a câmara reclamava do grande número de soldados e pedia reiteradamente que fosse aliviada de atender a estes pagamentos.³⁰⁸ No entanto, o cronista do governo de Câmara Coutinho expressava o contrário do que a câmara reclamava, afirmando que havia poucos soldados e por isso não se enchiam as companhias.³⁰⁹ José Antônio Gonsalves de Mello corrobora tal ideia, pois segundo ele convinha às câmaras reduzir as despesas com a milícia, mantendo os efetivos militares abaixo da sua lotação.³¹⁰ A despesa com as tropas parecia ser grande e problemática não só em Olinda, pois as câmaras do Rio de Janeiro, Salvador e Paraíba também manifestavam à Coroa as dificuldades de se conseguir sustentar suas tropas.³¹¹ Esta última câmara, inclusive, alegava incapacidade de sustentar

³⁰⁶ A capitania da Paraíba vivia uma situação econômica muito difícil desde o fim da Restauração, já que sofrera com a guerra e precisava ser repovoada. A estrutura produtiva estava comprometida com a maioria dos engenhos destruídos ou de fogo morto. Mesmo repovoada, a capitania nunca chegou a possuir mais de 20 engenhos, situação que persistiria ao longo de muito tempo. “Pelo menos até meados da segunda metade do século XVIII a sua economia ficou num estado de *letargia profunda*, em que a precariedade era a regra.” MENEZES, Mozart Vergetti de. **COLONIALISMO EM AÇÃO: Fiscalismo economia e sociedade na Paraíba (1647-1755)**. Tese de Doutorado. São Paulo: USP, 2005, p. 75. Por conta dessa difícil situação econômica a Provedoria da capitania estava sempre com as contas em aperto, com sérias dificuldades de dar conta dos seus pagamentos. Enfim, “a incapacidade da Provedoria da Fazenda Real da Paraíba em responder aos seus compromissos, diagnosticou, claramente, um estado crônico de exaustão das suas rendas que acabou por asfixiar o órgão fazendário”. Tal situação levou a Coroa a extinguir o governo da Paraíba sujeitando a capitania ao governo de Pernambuco em 1756.

³⁰⁷ SILVA, K. V. P. da. **O Miserável Soldo e a Boa Ordem da Sociedade Colonial. Militarização e Marginalidade na Capitania de Pernambuco dos Séculos XVII e XVIII**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001, pp. 213-217.

³⁰⁸ Ibidem.

³⁰⁹ Breve compêndio...Doc. cit.

³¹⁰ MELLO, José Antônio Gonçalves de Mello. Pernambuco ao tempo do governo de Câmara Coutinho (1689-1690). In: RIAP, vol. LI, 1979.

³¹¹ SILVA, Op.Cit., pp. 159-162.

suas tropas, requerendo pra isso recursos de Pernambuco, que recaíam conseqüentemente sobre a Câmara de Olinda.³¹²

Em 1725 a câmara reclamava que os terços se achavam com grande número de gente, mas mesmo assim se criavam novos postos. Algo que a experiência mostrava, segundo a câmara, que era desnecessário. Assim, pedia ao rei que se conservassem os antigos postos, mas caso se criassem outros postos e lotações, que as despesas não corresse por conta do senado. Pedia também que se extinguissem os soldos que se acresceram por conta dos soldados além da lotação.³¹³

Ao longo do século XVIII a situação das contas da câmara ainda parecia complicada. Por volta de 1713 reclamava-se da difícil situação das suas finanças, buscando “o meio conveniente para suprir a grande falta de cabedal.” Nesse período o dinheiro do contrato do subsídio dos vinhos - tido pela própria câmara como o mais importante dos seus contratos – achava-se impossibilitado de socorrer outros pagamentos, pois estava empregado para a remessa dos dez mil cruzados que se pagava do “Dote de Inglaterra e Paz de Holanda.” Dessa forma, para suprir as faltas de cabedal o governador Félix Machado ordenou por portaria que a câmara se valesse das sobras que havia em poder dos contratadores, o que foi feito.

No entanto, não foi o bastante para dar conta das despesas. Com isso, o governador autorizou um empréstimo à câmara, ordenando ao provedor que cedesse aos oficiais algum dinheiro da Dízima da Alfândega. O problema neste caso era que a câmara tinha intenções de não devolver o dinheiro. Alegava que “iam sempre em diminuição os gêneros da terra”, o que influía na diminuição do valor dos contratos que administrava, acarretando baixas nas rendas da câmara. Por conta disso pedia ao rei que a câmara fosse desobrigada de devolver o dinheiro do empréstimo. Pedido esse não atendido, pois o Conselho Ultramarino dava seu

³¹² Ibidem, p. 60.

³¹³ Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre a lotação dos terços e a criação de novos postos e pedindo a extinção dos soldos que se acresceram. 20 de agosto de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2955.

parecer dizendo que a câmara não poderia deixar de satisfazer este pagamento, já que o dinheiro da Dízima era destinado às fortificações da capitania.³¹⁴

A câmara era expedita em pedir empréstimos à Fazenda Real, mas na hora de pagar é que as coisas se complicavam. Ainda por volta de 1713, o tesoureiro da câmara, Feliciano de Melo da Silva, havia recebido 6 mil cruzados de empréstimo pertencentes aos Direitos da Costa da Mina. O dinheiro seria para despesas do senado por conta da falta da renda do subsídio dos açúcares. O rei tinha ordenado que o dinheiro fosse repostado logo, assim se tinha cobrado 4 mil cruzados, e do resto tinha-se feito penhora em bens do tesoureiro. Mas, para maior segurança do pagamento mandara-se prender o tesoureiro, que só não chegou a ser encarcerado porque fugiu para o Convento de Nossa Senhora do Carmo em Olinda.³¹⁵

Recorrer às sobras dos contratos, ao que parece, era uma das maneiras de socorrer as contas da câmara. Maneira essa geralmente aprovada pela Coroa que dizia que a câmara poderia valer-se das sobras do contrato dos vinhos sempre que precisasse, aplicando-as no pagamento da infantaria.³¹⁶ Em 1723, por conta de um requerimento da câmara, o rei ordenara ao governador que entregasse aos oficiais da câmara os novecentos “e tantos mil” que sobraram do contrato dos vinhos dos anos passados.³¹⁷ Mas, nem sempre havia sobras, ao contrário, havia também falta de pagamento dos contratadores. Em 1725, a câmara reclamava que o contratador do subsídio dos vinhos, o capitão-mor Manoel Semente, devia parte do valor do contrato à câmara. Os oficiais afirmavam que seus predecessores, em 1723, já

³¹⁴ Carta dos oficiais da Câmara de Olinda a Vossa Majestade sobre a situação financeira do senado da mesma cidade. 15 de fevereiro de 1713. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1712-1716). V. 98, pp. 172-174. DHBN.

³¹⁵ Carta do Provedor da Fazenda de Pernambuco João do Rego Barros a Vossa Majestade sobre empréstimos dos Direitos da Costa da Mina para as despesas do senado. 18 de janeiro de 1713. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1712-1716). Vol. 98, pg. 154-156. DHBN; Carta do provedor da fazenda real da capitania de Pernambuco, João do Rego Barros, ao rei D. João V, sobre uma quantia que foi dada por empréstimo ao tesoureiro da Câmara de Olinda, Feliciano de Melo da Silva, do dinheiro pertencente aos direitos da Costa da Mina. 10 de julho de 1712. AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2263.

³¹⁶ Carta dos oficiais da Câmara de Olinda a Vossa Majestade sobre a situação financeira do senado da mesma cidade. 15 de fevereiro de 1713. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1712-1716). V. 98, pp. 172-174. DHBN.

³¹⁷ Carta do governador da capitania de Pernambuco, D. Manuel Rolim de Moura, ao rei D. João V, sobre a entrega do dinheiro do contrato dos vinhos aos oficiais da Câmara de Olinda. 9 de agosto de 1723. AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2690.

tinham se queixado do fato ao rei, mas nada tinha sido feito. Alegavam assim que sentiam falta do dinheiro para dar conta das consignações a que eram obrigados.³¹⁸

A remessa dos dez mil cruzados anuais para o “Donativo” que citamos mais acima também era uma pesada carga para as contas da câmara. Em meados de 1717 a câmara desobedeceu à ordem do governador D. Lourenço de Almeida para que o dinheiro fosse entregue ao provedor. Os oficiais justificavam a desobediência relatando que os contratadores não podiam pagar a contento este ano por conta da “esterilidade que houve.” Além de se justificar a câmara pedia “a real piedade de Vossa Majestade” que fosse absolvida desta contribuição “para que desse dinheiro se acudam as obras públicas que se acham em total ruína”. Argumentava também que às câmaras de Igarassu, Serinhaém, Porto Calvo e Alagoas fora concedido o alívio do pagamento do “Donativo”, o que fazia com que a Câmara de Olinda tivesse que arcar sozinha com a remessa dos dez mil cruzados, antes feita a partir de um rateio entre as câmaras da capitania.³¹⁹

A despesa com a cura dos soldados na Santa Casa de Misericórdia era uma das maiores da câmara, como percebemos acima. Representava a segunda maior despesa. Por conta disso também havia dificuldades de responder a esse pagamento, onde por vezes a câmara chegava a ficar um ano e meio sem satisfazer a este compromisso, gerando transtornos para o hospital da Misericórdia.³²⁰ A instituição reclamava desta falta que, segundo a própria Santa Casa, era uma obrigação da câmara por contrato desde os tempos do governador André Vidal de Negreiros. Assim, em 1715 pedia ao vice-rei que ordenasse ao governador de Pernambuco que fizesse a câmara pagar pontualmente a tal consignação.³²¹

Ao longo da primeira metade do século XVIII, a câmara foi obrigada por ordem régia a outra consignação para a Misericórdia: 110 mil réis por ano para o

³¹⁸ Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre as dívidas do ex-contratador do subsídio dos vinhos, capitão-mor Manoel Semente, com a dita Câmara. 16 de agosto de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2920.

³¹⁹ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a carta do provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco, João do Rego Barros, informando o valor da arrematação dos subsídios do vinho administrados pela câmara de cidade de Olinda. 10 de março de 1719. AHU_ACL_CU_015, Cx. 28, D. 2556.

³²⁰ Carta (1ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre o envio de uma lista dos soldados doentes que deram entrada no hospital e dos gastos feitos com os mesmos. AHU_ACL_CU_015, Cx. 26, D. 2378.

³²¹ Carta que se escreveu ao Provedor da Mesa dos irmãos da Misericórdia de Pernambuco. 29 de fevereiro de 1715. Correspondência dos governadores gerais (1714-1717). V. 40, p. 12. DHBN.

cuidado com os expostos (crianças abandonados pelos pais e acolhidas pelas Misericórdias). A câmara reagiu, não achando justo o pagamento. Assim, com ordem do governador Luís Henrique Pereira Freyre, passou a aplicar o dinheiro na obra da ponte do Varadouro, em Olinda. A Misericórdia protestou, pedindo ao rei que se ordenasse a câmara o retorno do pagamento da tal consignação. Mas, em carta ao rei, a câmara explicava os motivos de não querer dar conta do dinheiro dos expostos. Alegava que os expostos eram muito poucos e que a instituição já tinha muitos bens, terras e sítios que pagavam foros e dízimos. Com tudo isso, seu patrimônio chegava perto de 100 mil cruzados. Por conta disso a câmara dizia que o pedido da Misericórdia parecia “ser mais ambição que caridade”, pois queriam “com este fingido pretexto adquirir aquela consignação concedida a este senado”, com isso “querendo-o privar desta regalia.”³²²

O pagamento do soldo anual dos governadores era a terceira maior despesa da câmara, como devemos lembrar. Em 1720 uma lei régia revogou a resolução de 1709 que permitia aos governadores o envolvimento com tratos mercantis, ordenando que ficava proibido a qualquer vice-rei, capitão general ou governador a prática da mercância. Não demorou muito e ainda no Reino o governador nomeado para Pernambuco, D. Manoel Rolim de Moura, reclamava da nova lei, alegando que seria prejudicial aos governadores, pois seus soldos eram muito baixos. Por conta disso, requereu ao rei aumento de soldo aos governadores, justificando-se dizendo que em Pernambuco “o tratamento de sua pessoa e família lhe havia de ser mais custoso pela carestia e trato da terra.” Assim, atendendo ao requerimento do governador nomeado, o rei D. João V por provisão de maio de 1721 concedeu aos governadores de Pernambuco um aumento no soldo anual no valor de 600 mil réis.³²³

Para responder a esse aumento, a câmara criou uma nova taxaço sobre a garapa. A princípio, o imposto rendia bem, dando conta do dito pagamento. No entanto, ao longo dos anos, a preferência da população pela aguardente do Reino havia diminuído sobremaneira o consumo da garapa, reduzindo o rendimento do tal

³²² Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre suspensão da distribuição em dinheiro para os expostos, a pretensão da Santa Casa da Misericórdia à dita quantia para distribuí-lo, e os motivos da oposição da câmara. AHU_ACL_CU_015, Cx. 63, D. 5389; ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. **O Sexo Devoto: normatização e resistência feminina no Império Português, XVI-XVIII**. Recife: UFPE, 2005.

³²³ Informação Geral da Capitania de Pernambuco (1749). Publicado em 1908 no V. XXVIII dos Anais da Biblioteca Nacional, pp.15-20.

imposto. Por conta disso a câmara tinha dificuldades em pagar os governadores, o que levava alguns deles a insistir que o pagamento fosse feito através do contrato dos vinhos, no que a câmara não concordava, pois este era tido como um patrimônio da instituição e não possuía nenhuma relação com o soldo dos governadores. Para resolver a questão os oficiais da câmara pediram ao rei que se pudesse pagar o soldo com o dinheiro dos contratos dos açúcares e das carnes, que eram consignados para o pagamento da infantaria.³²⁴

Entretanto, os pagamentos relacionados diretamente aos interesses da câmara eram tratados de forma diferente. Era o caso do ordenado do procurador da câmara na corte, figura que representava as demandas do conselho junto à Coroa. Na declaração das despesas da câmara de 1712 que vimos acima, o procurador recebia 50 mil réis por ano, dinheiro este que continuava o mesmo em 1726. Neste ano, a câmara pedia ao rei que se pudesse aumentar o ordenado do seu representante na corte, pois do contrário não haveria “quem com zelo e cuidado se queira encarregar desta procuradoria pelo limitado estipêndio ordenado”. Esperava a câmara que dessa forma tivesse mais êxito nas demandas que enviava à corte através do seu procurador. Um representante melhor pago seria essencial, pois afirmavam seus oficiais que “só assim experimentaremos mais diligência nos negócios que lhe encarregamos”.³²⁵

2.4. A CÂMARA E A ADMINISTRAÇÃO DOS CONTRATOS

Uma das funções das câmaras era gerir o patrimônio da Coroa. Para isso, arrecadavam impostos para assim utilizar estes recursos nas obrigações financeiras as quais tinham que dar conta. Variavam bastante os tipos de impostos geridos

³²⁴ Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre a administração dos contratos da garapa e o pagamento dos soldos aos governadores e à infantaria com os seus rendimentos. 18 de agosto de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2934. Já nos tempos do governador Câmara Coutinho a câmara reclamava que o subsídio da garapa não era suficiente para pagar o “acrescentamento” do soldo deste governador. Registro de carta de Sua Majestade escrita ao senado em que diz fizeram bem em por em praça o contrato da garapa para pagamento dos soldos do governador dessa capitania. 2 de janeiro de 1690. Cartas, provisões e ordens régias de Olinda. Sem página. APEJE.

³²⁵ Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre o que recebe o procurador do senado da dita Câmara na Corte para tratar dos requerimentos e pedindo permissão para lhe acrescentarem o ordenado a fim de uma maior presteza do dito procurador. 14 de março de 1726. AHU_ACL_CU_015, Cx. 34, D. 3145.

pelas câmaras, mas em geral os tributos mais importantes como o Dízimo e a Dízima da Alfândega eram administrados diretamente pela Fazenda Real através da provedoria. Já as arrecadações que competiam às câmaras eram arrendadas a particulares, através do sistema de arrematação de contratos, onde em hasta pública os contratos eram arrematados ao contratador que desse o maior lance.

Para as câmaras que administravam contratos importantes, as rendas advindas da arrematação desses contratos eram parte importante na formação do seu patrimônio. Uma série de pagamentos era feita a partir de consignações desses contratos, de modo que a renda de cada contrato era direcionada para um pagamento específico. Assim, muitas vezes era através da administração dessas rendas que as câmaras conseguiam dar conta dos seus principais compromissos financeiros. Para a Câmara de Olinda, a administração de contratos era de importância vital na formação das rendas do conselho. Apesar de não dispormos de informações precisas sobre as rendas da câmara, percebe-se a importância dos contratos pelo fato de as despesas mais volumosas serem pagas a partir das rendas desses contratos. Some-se a isso o fato de que quando a câmara queixava-se da falta de recursos justificava-se sempre pelas baixas nos contratos que administrava.

A administração desses contratos durou até 1727, quando a Coroa resolve tirar da Câmara de Olinda a prerrogativa de arrecadar impostos, passando-se a administrá-los e arrematá-los através da provedoria. Essa perda da administração dos contratos não ocorreu só em Olinda. Na verdade, progressivamente, a partir da primeira década do século XVIII as câmaras da América portuguesa perderam tal prerrogativa, em geral devido a má gestão dos recursos arrecadados pelas câmaras. Apesar do caso da Câmara de Olinda ser bastante específico e particular, podemos enquadrá-lo entre as ações gerais da Coroa no sentido de uma maior interferência nos poderes locais e nos assuntos das câmaras, tentando reduzir a autonomia da instituição. Essas ações vão desde a criação do cargo de juiz de fora em fins do século XVII até a questão, que hora examinamos, da interferência na gestão dos recursos administrados pelas câmaras.

Na capitania da Paraíba bem cedo se começou a tirar da câmara a administração de contratos. Em 1705, o contrato do subsídio do açúcar que era administrado pela Câmara da cidade da Paraíba desde 1665, passava para as mãos

da Coroa. Neste caso, bem diferente de outros que veremos a seguir, a transferência foi feita por solicitação da própria câmara, que objetivava segundo Vergeti de Menezes, manter o recebimento do aluguel da balança que pesava o açúcar e deixar os outros ônus da cobrança do tributo para a Fazenda Real.³²⁶ Já em relação ao contrato do subsídio das carnes, as coisas se passaram de forma diferente. A Coroa vinha suspeitando de descaminhos na administração deste contrato, pois o mesmo aparentava estar subavaliado. Em decorrência disso, resolve-se em 1732 retirar da câmara esta administração, provocando protestos por parte da instituição que pedia o retorno do contrato às suas mãos, já que era parte importante das rendas do conselho. Com a administração do contrato pela Fazenda Real pareciam-se confirmar as suspeitas da Coroa sobre descaminhos e má gestão de recursos pela câmara, pois no primeiro ano sob o controle real o valor do contrato chegou a 40% acima do que se arrematava antes.³²⁷

Em Itamaracá a câmara também perdeu a prerrogativa de administrar os impostos. Os contratos do subsídio do açúcar e do tabaco passaram para a provedoria da capitania em 1728 em decorrência da má administração desses contratos pela Câmara de Goiana.³²⁸ Com o contrato do subsídio das carnes também houve problemas. O governador de Pernambuco Duarte Sodré Pereira em carta ao rei comentava que as rendas deste contrato eram má administradas pela câmara, gerando descaminhos para a Fazenda Real. Nesse sentido, afirmava que “os vereadores fazem várias despesas sem ordem de Vossa Majestade dando propinas e recebendo-as a seu arbítrio e outros desmanchos semelhantes”.³²⁹ Como resposta às prováveis irregularidades, a Coroa decide passar também a administração do contrato do subsídio das carnes para a provedoria em 1729.³³⁰ Pouco depois a câmara reagiu pedindo a restituição da administração dos contratos,

³²⁶ MENEZES, Mozart Vergetti de. **Colonialismo em ação: Fiscalismo economia e sociedade na Paraíba (1647-1755)**. Tese de Doutorado. São Paulo: USP, 2005, p. 125.

³²⁷ *Ibidem*, pp. 132-138.

³²⁸ Carta do governado da capitania de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira Tibão, ao rei D. João V, sobre o contrato do subsídio do açúcar e tabaco que administrava a câmara de Itamaracá e passou para a Provedoria da Fazenda Real, como fonte de pagamento dos soldos da guarnição da fortaleza de Santa Cruz e para as obras do forte de Cabedelo, e os contratos que ainda administra a mesma câmara. 26 de maio de 1726. AHU_ACL_CU_015, Cx. 38. D. 3435; BARBALHO, Luciana de Carvalho. *Capitania de Itamaracá, poder local e conflito: Goiana e Nossa Senhora da Conceição (1685-1742)*. Dissertação de Mestrado. João Pessoa: UFPB, 2009, pp. 51-52.

³²⁹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 38. D. 3435. Doc. cit.

³³⁰ BARBALHO, Luciana de Carvalho. **Capitania de Itamaracá, poder local e conflito: Goiana e Nossa Senhora da Conceição (1685-1742)**. Dissertação de Mestrado. João Pessoa: UFPB, 2009, p. 52.

alegando que sem essas rendas faltava dinheiro para as despesas com obras públicas, organização das festas, pagamentos de ordenados diversos, entre outras despesas.³³¹ Argumentava também que tal situação impedia que se fizesse o conserto das pontes da vila, prejudicando assim o bem comum.³³²

O problema dos descaminhos para a Fazenda Real também trouxera problemas para a Câmara do Rio de Janeiro. A câmara administrava os contratos do subsídio grande dos vinhos, o da aguardente consumida na terra e o da exportada e o do azeite doce. Preocupada com possíveis descaminhos a Coroa já aventava a hipótese de retirar esses contratos da câmara. Para isso solicitou em 1727 do governador Luís Vahia Monteiro uma declaração sobre a possibilidade de se passarem tais contratos para a administração da provedoria. O governador, que mantinha relações tensas com a câmara, considerou que o melhor para a Fazenda Real seria realmente se retirar os contratos da câmara, para assim se evitarem os descaminhos. Com o parecer do Conselho Ultramarino em concordância com o do governador, a Coroa resolve em 1731 incorporar tais contratos diretamente à administração régia.³³³ A Câmara do Rio de Janeiro também reagiu à decisão régia, pedindo ao rei que se restituísse a administração de alguns contratos, alegando a dificuldade para se dar conta dos seus principais compromissos financeiros.³³⁴

Em Olinda, os contratos administrados pela câmara eram os seguintes: o das carnes; o dos vinhos; o do tabaco; o do açúcar; o das garapas; e o da balança.³³⁵ Exceto o do subsídio dos vinhos, o restante dos contratos foram criados durante ou logo após a Restauração. Inicialmente os rendimentos destes eram todos direcionados para o pagamento da infantaria, segundo a *Informação Geral*. Mais tarde, os contratos do açúcar e das carnes eram consignados por ordem real para o

³³¹ Carta dos oficiais da Câmara de Goiana ao rei D. João V, sobre a ordem recebida para passar os contratos administrados por aquele senado para a Fazenda Real daquela capitania. 30 de junho de 1729. AHU_ACL_CU_015, Cx. 38, D. 3458; Carta do governador de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira Tibão, ao rei D. João V, sobre a representação dos oficiais da câmara de Itamaracá, pedindo a restituição da administração dos contratos de açúcar, tabaco e carnes, que passaram para a Provedoria da Fazenda. 13 de agosto de 1731. AHU_ACL_CU_015, Cx.41, D. 3729.

³³² Carta dos oficiais da Câmara de Goiana ao rei D. João V, sobre a construção ou reparação das pontes de Japomim e Capibaribe e a restituição dos bens do conselho. 30 de julho de 1729. AHU_ACL_CU_015, Cx. 38, D. 3460.

³³³ OLIVEIRA JÚNIOR, Paulo Cavalcante de. **Negócios de trapaça**: caminhos e descaminhos na América Portuguesa. Tese de Doutorado. São Paulo: USP, 2002, pp. 210-213.

³³⁴ Ibidem, pp. 214-215.

³³⁵ Informação Geral da Capitania de Pernambuco (1749). Publicado em 1908 no V. XXVIII dos Anais da Biblioteca Nacional, pp.167-170.

pagamento dos soldados, enquanto os outros contratos eram direcionados para outros pagamentos. O das garapas era usado para o pagamento do soldo dos governadores³³⁶, enquanto o dos vinhos era eventualmente empregado para a remessa de 10 mil cruzados que se pagava do “Dote de Inglaterra e Paz de Holanda”.³³⁷

Desde os governos de Câmara Coutinho (1689-1690) e do Marquês de Montebelo (1690-1693), como observamos mais acima, havia sérias desconfianças quanto às rendas administradas pela Câmara de Olinda. Foi nesse sentido que as intromissões de Montebelo nas arrematações dos contratos causaram uma série de dissabores entre o governador e a câmara. Como a câmara não obedecia pontualmente a ordem de mandar à Coroa todos os anos uma relação da receita e despesa dos contratos que administrava, as suspeitas sobre descaminhos continuavam. O governador Sebastião de Castro e Caldas, conhecido como opositor da nobreza de Olinda³³⁸, dizia em 1710 que a câmara fazia as “despesas que lhe parece com pretextos menos verdadeiros, dispondo das ditas rendas como se fossem próprias do conselho”. Por isso defendia que, para o bem da Fazenda Real, se deveria retirar da câmara a administração dos contratos.³³⁹

Em 1712, a Coroa já se mostrava preocupada com possíveis improbidades na administração dos contratos. Neste ano mandava uma ordem régia ao governador Félix Machado onde se ordenava que através do provedor da capitania se deveria averiguar possíveis conluíus nas arrematações de contratos e assim se proceder devassas através do ouvidor.³⁴⁰

A insistência da câmara em não colocar às claras os seus rendimentos levou os ministros régios a ações mais enérgicas contra a instituição. Com a demora da câmara em declarar suas contas, em 1713 o ouvidor João Marques Bacalhau fez

³³⁶ AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2934. Doc. cit.

³³⁷ Carta dos oficiais da Câmara de Olinda a Vossa Majestade sobre a situação financeira do senado da mesma cidade. 15 de fevereiro de 1713. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1712-1716). V. 98, pp. 172-174. DHBN.

³³⁸ MELLO, Evaldo Cabral de Mello. **A fronda dos mazombos: Nobres contra mascates**, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003.

³³⁹ Carta do Conselho a Vossa Majestade sobre se tirar à câmara a administração dos contratos. 12 de maio de 1713. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1712-1716). V. 98, pp. 194-197. DHBN.

³⁴⁰ Carta (2ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre a ordem para ter cuidado com os conluíus já ocorridos nas arrematações dos contratos daquela praça. 14 de setembro de 1713. AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2312.

três notificações para que o tesoureiro da câmara, Feliciano de Melo da Silva, fizesse a prestação de contas do conselho para os anos de 1710 e 1711. Não atendidas as notificações, o ouvidor ordenou a prisão do tesoureiro, que dessa vez não conseguiu escapar e acabou encarcerado.³⁴¹ Comunicado o ocorrido à Coroa, o Conselho Ultramarino manifestava-se sobre o caso. Alguns conselheiros concordavam que a atitude de prender o tesoureiro foi acertada enquanto outros não concordavam com a prisão. Entretanto, o Conselho era unânime em considerar que se deveria ordenar ao ouvidor que se tomasse as contas das rendas que administrava a câmara nos dez anos anteriores.³⁴²

Além disso, o Conselho já discutia a possibilidade de se retirar a administração dos contratos das mãos da câmara. O conselheiro José Gomes de Azevedo dizia que pelo mau uso que os oficiais da câmara faziam da renda que administravam, deveria o rei retirar os contratos da sua administração. Entretanto, alguns conselheiros eram mais cautelosos com a questão, como Alexandre da Silva Corrêa, que enxergava lucidamente a situação ainda tensa nesses primeiros anos pós Guerra dos Mascates. No seu parecer sobre o assunto considerava que “por hora deve dissimular esta matéria, enquanto os povos de Pernambuco não estiverem em mais sossego do que hoje estão”.³⁴³ Ou seja, considerava que passar-se a administração dos contratos para a provedoria seria correto, porém não seria este o melhor momento. Percebia que na tensão ainda reinante, essa nova perda para a Câmara de Olinda poderia servir de motivação para novas alterações por parte da açúcarocracia.

Enquanto a questão não era resolvida a Coroa tratava de exercer cada vez mais controle sobre a arrematação dos contratos pela câmara. Ainda em 1713 o procurador da fazenda da Coroa dizia que o provedor da capitania de Pernambuco

³⁴¹ Carta o ouvidor de Pernambuco João Marques Bacalhau informando Vossa Majestade que prendeu o tesoureiro da Câmara de Olinda por não ter dado logo conta do seu rendimento. Traz a resolução do Conselho sobre o assunto. 1 de fevereiro de 1713. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1712-1716). V. 98, pp. 159-164. DHBN.

³⁴² *Ibidem*, p. 162.

³⁴³ Carta o ouvidor de Pernambuco João Marques Bacalhau informando Vossa Majestade que prendeu o tesoureiro da Câmara de Olinda por não ter dado logo conta do seu rendimento. Traz a resolução do Conselho sobre o assunto. 1 de fevereiro de 1713. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1712-1716). V. 98, p. 163. DHBN.

deveria sempre assistir às arrematações dos contratos da câmara.³⁴⁴ Já o Conselho Ultramarino recomendava ao rei que se mandasse observar inviolavelmente a ordem que foi dada ao governo de Pernambuco em 1693, onde se declarava que os oficiais da Câmara de Olinda seriam obrigados a dar conta dos lanços que houvesse nos contratos que administram e das arrematações que deles se fizessem. Também dizia o Conselho que deveria ser nula toda arrematação que fosse feita sem a assistência do provedor, para assim se evitar “todo o conluio e dano que disso resultasse”.³⁴⁵ Essa questão dos possíveis conluios era algo que preocupava a Coroa. Além de recomendar aos governadores que sempre estivessem atentos aos possíveis conluios nas arrematações, constatava que em Olinda os valores dos contratos eram muitas vezes baixos justamente por conta deste problema. Isso era percebido “pelas repetidas notícias que há de não crescerem antes se diminuem (os valores dos contratos) por se interessarem nela os mesmos oficiais da câmara, por cuja causa se não pode esperar zelem muito o seu aumento”.³⁴⁶

A Coroa também analisava outros pontos relativos à questão dos contratos. O mesmo procurador da fazenda da Coroa ainda no ano de 1713 percebia o quanto os contratos eram parte fundamental do poder econômico da câmara e por isso de grande importância para a manutenção de poder político que exercia a Câmara de Olinda. Retirar os contratos da sua administração seria então uma maneira de enfraquecê-la, deixá-la com menos poder para se insurgir contra as ordens da Coroa. Nas palavras do procurador: “é necessário deixá-la menos rica, e poder atrever-se menos”.³⁴⁷ Portanto, nesses complicados primeiros anos pós Guerra dos Mascates preocupava à Coroa não só os descaminhos presentes na administração dos contratos, mas também o poder econômico ainda possuído pela câmara, o que

³⁴⁴ Carta do governador de Pernambuco Félix José Machado a Vossa Majestade sobre o contrato do subsídio do açúcar. 13 de fevereiro de 1713. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1712-1716). V. 98, pp. 169-170. DHBN.

³⁴⁵ Ibidem, p. 170.

³⁴⁶ Carta do provedor da fazenda de Pernambuco, João do Rego Barros, a Vossa Majestade sobre o pagamento do soldo dos soldados da infantaria. 28 de fevereiro de 1726. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). Vol. 99, pg. 231-235. DHBN. Anos antes, em 1686, a Coroa escrevia à câmara para falar sobre o contrato do subsídio dos vinhos e comentava sobre “diligências que se fizeram por se averigues se haveria algum suborno.” Registro de carta de Sua Majestade escrita aos oficiais da câmara sobre a arrematação do subsídio dos vinhos. 28 de janeiro de 1686. Cartas, Provisões e Ordens régias de Olinda. APEJE.

³⁴⁷ Carta o ouvidor de Pernambuco João Marques Bacalhau informando Vossa Majestade que prendeu o tesoureiro da Câmara de Olinda por não ter dado logo conta do seu rendimento. Traz a resolução do Conselho sobre o assunto. 1 de fevereiro de 1713. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1712-1716). V. 98, p. 196. DHBN.

poderia encorajá-la a resistir às determinações reais ou até mesmo promover novas alterações.

Outra questão também preocupava a Coroa. Com a lembrança recente das alterações de 1710-1711 percebia-se que as tropas da capitania poderiam servir aos interesses das parcialidades em conflito como acontecera dantes. Sendo assim, já que as tropas regulares eram pagas pela Câmara de Olinda, seria mais lógico que elas obedecessem ao seu comando em eventuais disputas. Assim, tirando-se os contratos da câmara o pagamento das tropas seria feito não mais por ela e sim pela Fazenda Real. Seria então uma medida preventiva contra o poder de fogo da nobreza de Olinda representada na câmara, pois dizia o conselheiro Antônio Rodrigues da Costa que “é máxima infalível que a milícia é de quem a paga e nas dissensões segue sempre o partido de quem recebe os soldos”.³⁴⁸ Podemos relacionar tais palavras do referido conselheiro com o que afirmou Kalina Vanderlei, para quem o pagamento das tropas regulares pela câmara era contrário à natureza absolutista do Estado, que para se impor hegemônico apoiar-se-ia nas tropas burocráticas, e para isso precisaria pagar diretamente por elas através da Fazenda Real. Para a autora o pagamento das tropas pela câmara durante quase um século (até 1727) traz uma lógica da Coroa difícil de explicar, pois fazia “com que os senhores, dos quais se pretende subtrair poder, paguem pelas tropas que, teoricamente, deveriam lhes subtrair poder.”³⁴⁹

Uma carta anônima de meados de 1717 complicava ainda mais a situação dos contratos da câmara, pois trazia informações que pareciam confirmar as suspeitas de descaminhos. Nesta carta endereçada ao rei D. João V comenta-se sobre “o lastimoso estado do porto de Pernambuco” por conta dos descaminhos “a respeito da alfândega, almoxarifado, décima e tudo mais que pertence a fazenda de Vossa Majestade, especialmente sobre tabacos.” Além disso, o autor anônimo também colocava a Câmara de Olinda como protagonista de vários descaminhos. O documento esmiúça as rendas dos principais contratos da capitania e as despesas com a infantaria. Numa comparação entre as rendas e as despesas argumenta que

³⁴⁸ Ibidem, p. 197.

³⁴⁹ SILVA, Kalina Vanderlei. **O Miserável Soldo e a Boa Ordem da Sociedade Colonial**. Militarização e Marginalidade na Capitania de Pernambuco dos Séculos XVII e XVIII. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001. p. 152.

só uma parte do que é arrecadado é gasto com a infantaria, quanto ao resto: "... sem saber com que as gasta, pois as pontes estão arruinadas, fontes e calçadas não as há para se repararem".³⁵⁰

A carta responsabilizava alguns membros da câmara pelas improbidades: o escrivão Manuel de Miranda de Almeida e tesoureiro Gaspar da Terra, pois "por insultos e maquinações se dissipam a cada ano mais de vinte mil cruzados" que eram usurpados pelos dois funcionários. A carta cita também dois vereadores "que andam sempre nos pelouros", Pedro Cavalcanti e José Camelo. Esses dois eram acusados de se sustentarem do que retiravam dos bens do senado a partir de um conluio com o escrivão e o tesoureiro. Assim, recomendava a carta que estes vereadores fossem proibidos de servir na câmara, pois "se Vossa Majestade não ordenar que nenhum dos dois sirva mais na câmara não haverá no cofre um vintém." Defendia também que o único remédio seria a expulsão da câmara e da cidade dos quatro homens citados por serem "prejudiciais à república".³⁵¹

Transparece na carta a desconfiança que ainda havia em relação à nobreza de Olinda por conta das alterações recentes. Qualificava-se os oficiais da câmara de "revoltosos" e "sobretudo demasiadamente apaixonados contra tudo que é do reino por serem dos cabeças dos motins que houve nesta terra." Por fim, o autor anônimo recomendava ao rei uma seleção mais criteriosa para a escolha dos oficiais da Câmara de Olinda como uma forma de se evitar a eleição de figuras corruptas e não zelosas com o real serviço. Nas suas palavras: "sirva-se nesta câmara com pessoas de melhor condição e costumes; e mande tomar conhecimento e pacto de tudo; em razão dos descaminhos de sua fazenda que administrada por estes quatro homens não terá existência".³⁵²

Boa parte das rendas advindas dos contratos administrados pela câmara era destinada ao pagamento da infantaria. Vimos que desde o *post bellum* havia dificuldades para se dar conta desta despesa, gerando reclamações por parte da câmara. No período pós Guerra dos Mascates essas dificuldades ocasionaram

³⁵⁰ Requerimento ao rei D. João V, pedindo que se observe os descaminhos da Fazenda Real que vêm acontecendo na Alfândega do Recife nos contratos do açúcar, nas pessoas que a administram e que pessoas de melhor condição e costume sirvam na câmara de Olinda. Obs.: documento sem autor. Ant. a 12 de junho de 1717. AHU_ACL_CU_015, Cx. 28, D. 2514.

³⁵¹ Ibidem.

³⁵² Ibid.

constantes atrasos no pagamento das tropas, sendo frequente que os terços ficassem meses sem receber soldo.

Os constantes atrasos nos pagamentos traziam problemas para a defesa da capitania. Em 1713, o governador Félix Machado comunicava ao rei que teve que se valer do dinheiro da Dízima da Alfândega para o pagamento dos soldos da infantaria. Tal dinheiro era destinado às fortificações da capitania, por isso não poderia ser desviado para outros fins sem ordem real. Por isso o governador se justificava ao rei dizendo que a câmara não vinha pagando a infantaria com conformidade, atrasando-se os pagamentos. Segundo ele “a câmara de Olinda não acha a pagar a gente da guerra nessa capitania”, daí a necessidade de se utilizar dinheiro da Fazenda Real, pois “não se podem conservar soldados dilatando-se os pagamentos”.³⁵³ Analisando a questão, o Conselho Ultramarino dava parecer favorável ao governador, argumentando que “as praças não se conservam e nem se defendem sem soldados”.³⁵⁴

Em 1721 era o governador geral Vasco Fernandes César de Menezes que reclamava contra o atraso no pagamento da infantaria. Em carta à câmara comentava que estranhava muito o procedimento da instituição em relação ao atraso dos pagamentos, “de cujo descuido se tem seguido a deserção de tantos soldados.” Possivelmente já sabendo que os atrasos eram constantes, falava aos oficiais da câmara de forma enérgica, num tom quase ameaçador: “e porque me não seja preciso fazer alguma demonstração severa com esses vereadores espero que se abstenham de me dar semelhante motivo”.³⁵⁵ As palavras enérgicas do governador geral parecem ter surtido efeito imediato, pois poucos meses depois a câmara enviava carta comunicando ao mesmo que já havia pago a infantaria, “valendo-se para este efeito de algum dinheiro de empréstimo”.³⁵⁶

³⁵³ Carta (1ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre o pagamento que fez aos soldados através da dízima e pedindo que, no caso da falta do pagamento dos contratos da câmara, ele possa suprir os provimentos dos ditos soldados na forma que o fez. 22 de dezembro de 1713. AHU_ACL_CU_015, Cx. 26, D. 2383.

³⁵⁴ Idem; Carta do governador de Pernambuco Félix José Machado de Mendonça a Vossa Majestade sobre se pagar aos soldados pela dízima quando falte o pagamento dos contratos da câmara. 26 de abril de 1714. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1712-1716). Vol. 98, pg. 216-217. DHBN.

³⁵⁵ Vasco Fernandes César de Menezes. Para o Senado da Câmara de Olinda. 18 de julho de 1721. Pernambuco e outras capitanias do norte. Cartas e ordens. (1717-1727) V. 85, p. 66. DHBN.

³⁵⁶ Vasco Fernandes César de Menezes. Para os oficiais da Câmara de Olinda. 3 de novembro de 1721. Cartas e ordens. (1717-1727) V. 85, pp. 76-77. DHBN.

O governador da capitania, D. Francisco de Souza, resolveu promover uma interferência mais incisiva nos contratos administrados pela câmara. Para evitar que o dinheiro dos contratos não chegasse prontamente para o pagamento da infantaria, passou portaria ordenando aos contratadores que não entregassem o dinheiro das arrematações ao tesoureiro da câmara. Para o governador essa seria uma maneira de fazer com que o dinheiro dos contratos consignados para o pagamento dos soldados não deixasse de chegar pontualmente ao seu destino. Segundo o mesmo a medida era necessária porque as tropas ficavam oito a dez meses sem pagamento, já que a câmara empregava o dinheiro das consignações em despesas inúteis. Em vista disso, recomendava ao rei que a administração dos contratos relacionados diretamente com o pagamento dos soldados fosse passada à provedoria.³⁵⁷

No entanto, tal procedimento do governador gerou reações por parte da câmara. Em 1721 os oficiais da câmara pediam ao rei que suspendesse a portaria baixada pelo governador, pois existia ordem real para que não houvesse intromissão dos governadores na administração dos contratos. Já o Conselho Ultramarino afirmava que o governador não tinha jurisdição para interferir dessa forma nos contratos, mas seu excesso era desculpável, pois se fez no intuito de evitar os constantes atrasos no pagamento da infantaria. Além disso, afirmava que se deveria ordenar aos contratadores que entregassem ao provedor da capitania a lista com os soldados dos terços todas as vezes que se houver de fazer pagamento. Só após esse procedimento é que o dinheiro das arrematações seria entregue ao tesoureiro da câmara. Por fim, defendia o Conselho que se deveria ordenar aos oficiais da câmara que não invertesse o dinheiro consignado para outras despesas.³⁵⁸

Os atrasos no pagamento da infantaria pareciam continuar frequentes, gerando mais intromissões de governadores na administração dos contratos. Para garantir o pagamento das tropas o governador D. Manoel Rolim de Moura resolveu embargar quase todos os contratos da câmara - o da balança, o do tabaco, o das

³⁵⁷ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre carta dos oficiais da câmara de Olinda, informando que o governador da capitania de Pernambuco, D. Francisco de Souza, proibiu que os contratadores dos contratos da administração daquele senado repassasse dinheiro algum, nem mesmo ao tesoureiro. 13 de outubro de 1721. AHU_ACL_CU_015, Cx. 29, D. 2640.

³⁵⁸ *Ibidem*.

garapas e o dos vinhos - nas mãos dos contratadores para que o dinheiro não chegasse às mãos do tesoureiro. A intenção do governador era utilizar não só os contratos do açúcar e das carnes, que já eram consignados para o pagamento da infantaria, mas também os outros contratos direcionando-os para o tal pagamento. Muito provavelmente o governador também concordava que as rendas dos contratos não deveriam ser mais administradas pela câmara, pois possivelmente tinha conhecimento das notícias de que as rendas eram mal administradas pelos oficiais do conselho. A câmara, em contrapartida, reagia contra a ação do governador. Reclamava ao rei em 1725 que o governador, com tal atitude, intrometia-se na jurisdição da câmara, pois, reiteravam os oficiais, havia ordem real que proibia a intromissão dos governadores nos contratos administrados pela câmara. Dessa forma, a câmara pedia que fosse respeitada a ordem real para que nenhum contrato fosse embargado por nenhum governador.³⁵⁹

Ao Conselho Ultramarino muito incomodava o atraso no pagamento dos soldados. Reprovava o fato da Câmara de Olinda desviar o dinheiro destinado ao pagamento da infantaria para outros fins, afirmando que a câmara deveria explicar ao governador por escrito os motivos de não ter aplicado as consignações para o dito pagamento, mostrando onde gastou esses recursos.³⁶⁰

Outras irregularidades eram constatadas nas arrematações. Com o contrato do subsídio dos vinhos em 1718 houve a irregularidade da arrematação ter sido feita por tempo de seis anos, quando as ordens e regimentos reais mandavam que se fizesse por três anos, não sendo permitida qualquer alteração sem prévia autorização real. O responsável por tal denúncia era o provedor João do Rego Barros, que também afirmava que fora tudo feito com aprovação do governador Manoel de Souza Tavares. Além disso, dizia que o mesmo e os oficiais da câmara foram lembrados sobre o regimento real acerca do assunto, por isso não poderiam alegar ignorância. A par das denúncias do provedor, o Conselho Ultramarino dizia que “na arrematação que se fez desse contrato não só se contrariou a disposição do regimento da fazenda, mas se faltou a observância da ordem de Vossa Majestade”. Por isso considerava que a arrematação deveria ser cancelada. Como Manoel de

³⁵⁹ Carta dos oficias da câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre os conflitos de jurisdição com o governador da dita capitania, D. Manoel Rolim de Moura, na administração dos contratos. 22 de agosto de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2962.

³⁶⁰ DHBN, V. 99, pp. 231-235. Doc. cit.

Souza Tavares fora conivente com as irregularidades, o Conselho declarava que deveria ser ordenado que o governador pagasse pela eventual diminuição na próxima arrematação, além de ser severamente repreendido por ter desobedecido às ordens reais.³⁶¹

Antes mesmo das denúncias do provedor chegarem ao Reino, a câmara já se preocupava em justificar o seu procedimento à Coroa. Em carta ao rei de junho de 1718 alegavam os oficiais que a arrematação por seis anos foi uma solicitação dos arrematantes, pois “por seis anos era mais dilatado o tempo para os fazerem conduzir e terem algum lucro”. Também afirmavam que o contrato foi colocado em praça por tempo de três e de seis anos e que o de seis anos recebeu maior lance. Por isso teriam agido de tal forma “pelo interesse que nisto recebe a Real Fazenda de Vossa Majestade a que todos temos obrigação de atender.” Assim, pediam ao rei, “prostrados aos seus reais pés”, que aprovasse a tal arrematação feita pela câmara.³⁶²

A câmara mandava ainda no mesmo ano ao Reino uma certidão escrita, subscrita e assinada pelo escrivão da câmara Manuel de Miranda de Almeida onde se certificava o seguinte: que na arrematação do contrato do subsídio dos vinhos “não houve quem nele lançasse por três anos coisa alguma, e por seis maior lanço que chegou foram quarenta e cinco mil e quinhentos cruzados.” O documento também certificava que com o contrato do subsídio do açúcar ocorrera coisa semelhante, pois “por três anos não houve quem desse maior lanço que de trinta e nove mil e quinhentos cruzados. E por seis o maior lanço foi de oitenta mil cento e dez cruzados”, arrematando-se assim pelo preço oferecido por tempo de seis anos.³⁶³

Nas arrematações dos anos seguintes a câmara parece ter continuado a enfrentar problemas com os baixos rendimentos dos contratos. Em dezembro de 1723, os oficiais comunicavam ao rei que o contrato do subsídio do açúcar estava em praça desde agosto, mas não havia sido arrematado, pois não deram por ele mais do que quinze mil cruzados, preço bem abaixo dos anos anteriores. Por conta

³⁶¹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 28, D. 2556. Doc. cit.

³⁶² Ibidem.

³⁶³ Ibid.

disso o contrato ainda não havia sido arrematado, pois ainda esperavam uma melhora no valor dos lanços.³⁶⁴

O governador D. Manoel Rolim de Moura também comunicara ao rei a baixa no mesmo contrato do subsídio do açúcar do ano de 1723. Enquanto a câmara dizia que se chegou a dar pelo contrato quinze mil cruzados, o governador relatava que por conta da grande seca não houve quem quisesse arrematar o dito contrato, “nem pouco nem muito.” Por conta disso ficava para se arrecadar o subsídio pela Fazenda Real, de que se esperava muito pouco rendimento. Com o reduzido rendimento do contrato não haveria dinheiro suficiente para pagar as tropas, assim era necessário novamente recorrer ao dinheiro da Dízima da Alfândega para o pagamento da infantaria. Foi o que solicitou o governador ao rei, pedindo que se pudesse novamente recorrer ao dinheiro da dízima enquanto os valores dos contratos não subissem.³⁶⁵

A constante baixa nos rendimentos dos contratos parecia estar relacionada a uma questão que fugia ao controle da câmara. Por volta de 1718 as câmaras de Olinda e do Recife e os negociantes desta praça reclamavam que os moradores das vilas de Serinhaém, Porto Calvo, Alagoas e Penedo e suas freguesias mandavam seus açúcares e tabacos direto para a Bahia, “só afim de não pagarem a Vossa Majestade os seus direitos.” Isso quer dizer que muito açúcar e tabaco não era taxado, acarretando baixas nos respectivos contratos. Quanto ao tabaco a situação era ainda mais complicada, pois os moradores das vilas das Alagoas e “Rio de São Francisco” (Penedo) haviam conseguido desde as últimas décadas do século XVII sentença favorável do Tribunal da Relação da Bahia que os autorizava a embarcar o tabaco diretamente para a Bahia.³⁶⁶ Para a câmara tratava-se de um problema seriíssimo, pois ameaçaria a “saúde” da economia da capitania: “além desse grande

³⁶⁴ Carta dos oficiais da câmara de Olinda ao rei D. João V, informando que desde o mês de agosto o contrato do açúcar foi posto em praça para ser arrematado e até então não chegou lance maior do que o do ano passado. 16 de dezembro de 1723. AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2704.

³⁶⁵ Carta do governador da capitania de Pernambuco, D. Manoel Rolim de Moura, ao rei D. João V, sobre a seca que assola a capitania e que o subsídio do contrato das carnes não cobrirá as despesas do pagamento das Companhias de Infantarias, tendo que ser utilizado o do açúcar. 17 de dezembro de 1723. AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2705; Carta do governador de Pernambuco, Dom Manuel Rolim de Moura, a Vossa Majestade sobre o contrato do açúcar. 22 de setembro de 1724. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, pp. 208-209. DHBN

³⁶⁶ Registro de carta de Sua Majestade para a câmara no que manda usarem de via ordinária para cobrar o subsídio do tabaco das Alagoas e Rio de São Francisco. 8 de novembro de 1689. Cartas, provisões e ordens régias de Olinda. APEJE

prejuízo da Fazenda Real segue-se um irreparável dano ao comércio daquela praça e lhe parece que de todo se extinguirá remetendo aquelas vilas os seus frutos para a Bahia.” De tal forma que se não fosse dado pronto remédio, a situação pioraria, pois “a seu exemplo farão o mesmo todas as outras só afim de não pagarem direitos. Com uma razoável dose de exagero argumentavam que a persistência do problema traria a ruína da capitania, já que “não acharão os navios da frota naquele porto, com que se carregarem para Portugal, por conseqüência não irão mais a ela que será a total extinção do comércio daquela praça e abatimento dos povos”.³⁶⁷

Com o contrato do subsídio dos vinhos também houve outros problemas. A câmara reclamava que os negociantes da Bahia e do Rio de Janeiro traziam vinho e aguardente para comercializar em Pernambuco. Isso prejudicava o contrato dos vinhos –“patrimônio deste senado” -, pois os comerciantes não queriam pagar o subsídio ao contratador, alegando que já haviam pago na Bahia e no Rio. Assim, pedia a câmara que o rei ordenasse que toda a aguardente e vinho que entrasse na capitania pagasse subsídio aos contratadores. É interessante notar que a câmara não pede a extinção desse comércio com o Rio e com a Bahia, solicita apenas que sejam pagos os impostos devidos, pois isso implicava no valor da arrematação deste contrato.³⁶⁸

Outro problema com o contrato do subsídio dos vinhos se deu por conta do consumo de vinho dos conventos da capitania. A Coroa havia ordenado que a câmara arbitrasse a quantidade de pipas de vinho que os conventos da capitania teriam livres do pagamento do subsídio dos vinhos. Assim, ficara estabelecido que os conventos poderiam consumir até no máximo dez pipas de vinho por ano livre do subsídio, com exceção do Mosteiro de São Bento, que teria direito a quatorze. No entanto, os religiosos conseguiram uma provisão real que liberava o consumo de qualquer quantidade de vinho livre do subsídio. O problema é que, segundo a câmara, era “extraordinário e incrível o gasto de vinho destes religiosos”, chegando a

³⁶⁷ Carta do Conselho expondo a Vossa Majestade o requerimento em que as câmaras de Olinda e vila do Recife, e os homens de negócio daquela praça, pedem para que obrigue a que as mercadorias paguem taxa na Bahia. 23 de novembro de 1718. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, pp. 52-56. DHBN; Carta dos oficiais das câmaras de Olinda e Recife a Vossa Majestade sobre o roubo de umas caixas de açúcar. 20 de julho de 1719. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1716-1727). V. 99, pp. 77. DHBN.

³⁶⁸ Carta dos oficiais da câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre a entrada de vinhos e aguardente na praça da capitania de Pernambuco, vindos do Rio de Janeiro e Bahia e os prejuízos para o contrato do subsídio dos vinhos pertencente a dita câmara. 18 de agosto de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2940.

se consumir oitenta ou noventa pipas em cada triênio. Como esse alto consumo sem taxaço influía no valor do contrato, a câmara se queixava da situação e pedia ao rei que mandasse taxar o vinho dos religiosos.³⁶⁹

Tais queixas da câmara surtiram efeito. Num requerimento dos religiosos da Congregação do Oratório do Recife ao rei, reclama-se que por conta das queixas da Câmara de Olinda se passou nova provisão em 17 de agosto de 1727 ordenando que o vinho dos religiosos fosse taxado (caso o consumo ultrapassasse dez pipas). Os religiosos alegavam que as informações da câmara não eram verdadeiras, pois os religiosos não consumiam tanto vinho assim. Dizia que em três triênios consecutivos somente em um se consumiu oitenta e duas pipas e em outro se consumiu apenas vinte e três pipas. Juntando os três triênios teriam se consumido cento e cinquenta pipas, o que daria dezesseis por ano. Assim, pediam que a provisão de 1727 fosse revogada e se desse cumprimento a antecedente.³⁷⁰

A câmara tinha razão em se preocupar com a arrematação do contrato do subsídio dos vinhos. Em 1712 era o segundo contrato que mais rendia à câmara (46.010 cruzados), perdendo apenas para o subsídio das carnes (60.000 cruzados).³⁷¹ Era tratado pelos oficiais da câmara como “patrimônio especial deste senado”. Isso se devia ao intenso comércio de vinhos portugueses que existia não só em Pernambuco, mas também em outras áreas da América portuguesa, constituindo um dos negócios mais importantes do Atlântico português.

Valor dos contratos administrados pela Câmara de Olinda em 1712.³⁷²

Subsídio do Tabaco	Renda da Garapa	Contrato da Balança	Subsídio dos Vinhos	Subsídio do Açúcar	Contrato das Carnes

³⁶⁹ Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre a ordem para se arbitrar as pipas de vinhos consumidas pelos conventos de religiosos da capitania de Pernambuco. 14 de setembro de 1726. AHU_ACL_CU_015, Cx. 34, D. 3144.

³⁷⁰ Requerimento do prepósito da Congregação do Oratório do Recife, padre Francisco Monteiro, ao rei D. João V, pedindo suspensão da ordem que alterou as antigas provisões, pela qual se estabeleceu o não pagamento do direito dos vinhos necessário para o consumo de seus conventos. Anterior a 8 de janeiro de 1729. AHU_ACL_CU_015, Cx. 38, D. 3383.

³⁷¹ Lista das cartas enviadas pela câmara de Olinda ao rei D. João V, referentes ao ano de 1712. 1712. AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2273.

³⁷² Idem.

4:10\$000 réis	9\$000 cruzados	14\$250 cruzados	46\$010 cruzados	36\$100 cruzados	60\$000 cruzados
-------------------	--------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

No Rio de Janeiro, onde o comércio de vinho era intenso, o contrato do subsídio dos vinhos também era importante para a câmara da cidade, que aplicava suas rendas no pagamento das tropas e na defesa da capitania.³⁷³ Outro produto importante para a economia do Rio era a aguardente de cana. A partir da segunda metade do século XVII a aguardente era um produto de grande importância para o funcionamento dos engenhos da região, pois era uma alternativa para resistir aos baixos preços do açúcar no mercado europeu. Nesse período muitos engenhos se especializavam na produção da aguardente ou combinavam a produção de açúcar com a da “geribita”. Com isso, o comércio do produto crescia rapidamente. Havia um considerável consumo interno, já que a bebida estava presente desde as mesas dos escravos e pessoas mais humildes até nas mais opulentas, tornando-se um hábito alimentar enraizado entre as populações de toda a América portuguesa.³⁷⁴ No entanto, o comércio da aguardente adquiriu maior vulto por ter sido o produto preferido nas trocas comerciais com a África, notadamente Angola, utilizando-se como moeda de troca para a aquisição de escravos.³⁷⁵

Tal expansão no comércio da aguardente prejudicava o mercado para os vinhos portugueses, que encontraram na geribita uma forte concorrente. Por conta disso em 1649 a Coroa portuguesa resolve proibir o a produção e o comércio do

³⁷³ CAETANO, Antonio Felipe Pereira. **Entre a sombra e o sol** – A revolta da cachaça, a freguesia de São Gonçalo de Amarante e a crise política fluminense. (Rio de Janeiro, 1640 – 1667) Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFF, 2003.

³⁷⁴ ALGRANTI, Leila Mezan. “Aguardente de cana e outras aguardentes: por uma história da produção e do consumo de licores na América Portuguesa”. In: VENÂNCIO, Renato Pinto; CARNEIRO, Henrique. **Álcool e drogas na história do Brasil**. São Paulo: Alameda; Belo Horizonte: PUCMinas, 2005, pp. 85-86.

³⁷⁵ FERREIRA, Roquinaldo. “Dinâmica do comércio intra-colonial: geribitas, panos asiáticos e guerra no tráfico angolano de escravos”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Batista; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séc. XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 348-349. Segundo tal autor em fins do século XVII Pernambuco era o segundo maior exportador de cachaça para Angola, perdendo apenas para a Bahia. Neste mesmo período parece ter havido problemas com este comércio entre Pernambuco e Angola, já que a Coroa impôs uma ordem para que não se mandassem aguardentes desta capitania para Angola. A Coroa justificava a ordem dizendo que seria por conta “dos danos que causa com as mortes na infantaria” em Angola. Já que o fim desse comércio acarretaria a diminuição no valor do respectivo contrato, a Câmara de Olinda reclamou contra tal ordem, pedindo que fosse suspensa. Registro de carta de Sua Majestade aos oficiais da câmara em que manda se observe inviolavelmente a ordem que mandou passar de não haverem aguardentes para Angola. 5 de outubro de 1690. Cartas, provisões e ordens régias de Olinda. APEJE.

produto. Dada a importância do comércio de aguardente para o Rio, tal determinação trouxe grande insatisfação para vários setores da população da capitania, fazendo eclodir em 1660 a chamada “revolta da cachaça”.³⁷⁶

Depois de tantos problemas e irregularidades constatados na administração dos contratos pela Câmara de Olinda, a Coroa parecia perceber que tal administração era prejudicial não só para a Fazenda Real como também para a manutenção da ordem na própria capitania de Pernambuco. Em 1726, uma sublevação das tropas por falta de pagamento complicava ainda mais as coisas. Neste ano, por estarem sem receber soldo há um ano e meio (!) os soldados dos terços do Recife e de Olinda se sublevaram, marchando juntos, se colocando em acampamento e abandonando suas praças e fortalezas. Segundo Kalina Vanderlei, como se não bastassem os baixíssimos soldos pagos aos soldados, eram comuns os atrasos nos pagamentos das tropas coloniais. Constituíam uma característica do próprio sistema de manutenção das tropas, um “vício público”, onde “*mal, tarde ou nunca*” era o lema régio para o pagamento de suas tropas.³⁷⁷ Nas possessões portuguesas do Oriente se observa uma situação semelhante, já que segundo Charles Boxer os atrasos também eram constantes na manutenção das tropas da região.³⁷⁸

Pela gravidade da situação da sublevação das tropas o governador D. Manuel Rolim de Moura convocou uma junta formada pelo ouvidor, provedor, juiz de fora e os mestres de campo dos dois terços, resolvendo por unanimidade pagar os soldados através da Fazenda Real, mais uma vez através do dinheiro da Dízima da Alfândega como empréstimo.³⁷⁹

³⁷⁶ CAETANO, Antonio Felipe Pereira. **Entre a sombra e o sol** – A revolta da cachaça, a freguesia de São Gonçalo de Amarante e a crise política fluminense. (Rio de Janeiro, 1640 – 1667) Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFF, 2003.

³⁷⁷ SILVA, Kalina Vanderlei. **O Miserável Soldo e a Boa Ordem da Sociedade Colonial**. Militarização e Marginalidade na Capitania de Pernambuco dos Séculos XVII e XVIII. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001. pp. 162-163.

³⁷⁸ BOXER, Charles R. O império marítimo português. 1415-1825. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 330.

³⁷⁹ CARTA (1ª via) do governador da capitania de Pernambuco, D. Manoel Rolim de Moura, ao rei D. João V, sobre a insubordinação dos Terços de Recife e Olinda por falta de pagamento de soldos de um ano e meio, e as medidas tomadas para pacificar o movimento remunerando os ditos soldados a fim de retornarem para suas praças e fortalezas. 12 de agosto de 1726. AHU_ACL_CU_015, Cx. 34, D. 3114.

Pouco tempo depois do ocorrido, a notícia chegava à Bahia. O governador geral, Vasco César de Menezes, em carta ao ouvidor de Pernambuco demonstrava grande preocupação com o motim, considerando que “o sucesso acontecido que vossa mercê me dá conta é um dos mais graves que se pode imaginar.” Considerava justa a pretensão dos soldados, mas estranhava “o modo por incivil e de perniciosas conseqüências.” Por isso, defendia severa punição para os responsáveis, dando como exemplo sua própria experiência numa situação semelhante passada por ele no Reino: “A mim me lembra muito bem haver enforcado e arcabuziado muitos soldados por menos culpa sendo general da província do Alentejo no tempo da guerra, de cuja demonstração não se seguiu dano algum; mas antes utilidade naquele proveitoso exemplo”.³⁸⁰

Chegando o caso à Coroa, discutia-se no Conselho Ultramarino a melhor maneira de se proceder quanto ao motim. Preocupava o Conselho o fato deste motim não ser o primeiro no Brasil, pois já haviam ocorrido outros na Bahia e no Rio de Janeiro. Temia assim que situações como estas pudessem se multiplicar pelo Brasil, por isso o motim de Pernambuco não deveria ser perdoado. Seria preciso assim que neste caso o rei mostrasse “o seu real desagrado”. No entanto, assumia uma postura ambígua reconhecendo a “extrema necessidade” dos soldados, sendo por isso dignos de perdão por parte da Coroa. Apenas alguns oficiais deveriam ser punidos, pois “casos tão graves, e de tão mau exemplo não devem ficar de todo impunes e sem alguma demonstração de indignação do príncipe.”³⁸¹

Apesar das recomendações do governador geral e do Conselho Ultramarino, durante o governo de D. Manuel Rolim de Moura em Pernambuco a sublevação das tropas ficou sem punição. Somente com a chegada de outro governador em 1727, Duarte Sodré Pereira, iniciaram-se as punições. Segundo Pereira da Costa uma dos primeiros cuidados do governador logo que tomou posse foi prender e punir os

³⁸⁰ Carta para o provedor da fazenda de Pernambuco. 23 de setembro de 1726. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitânicas do Norte. (1717-1727). Vol. 85, pg. 238-239. DHBN; Carta para o governador de Pernambuco Dom Manuel Rolim de Moura. 23 de setembro de 1726. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitânicas do Norte. (1717-1727). Vol. 85, 239-240. DHBN.

³⁸¹ Carta do governador de Pernambuco, Dom Manuel Rolim de Moura, informando Vossa Majestade que os dois terços do Recife e Olinda se sublevaram por não terem recebido soldo. 2 de maio de 1727. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitânicas. (1716-1727). Vol. 99, pp. 254-259. DHBN.

cabeças do motim, embarcando alguns para a Colônia do Sacramento em uma expedição militar que partiu em 1728.³⁸²

Para o Conselho Ultramarino a principal responsável pela sublevação das tropas era a Câmara de Olinda. Dizia que “a falta de dinheiro para o pagamento destes terços de Pernambuco em parte procede da má administração com que a Câmara de Olinda governa os contratos que são aplicados ao pagamento da infantaria.” Dessa forma, um ano depois da sublevação o Conselho parecia chegar a sua decisão final sobre os contratos administrados pela câmara, afirmando: “será conveniente que se lhe tire e se incorpore na provedoria da Fazenda Real.”³⁸³

. Após tantos problemas e irregularidades na gestão desses recursos, o referido motim parecia ser o que faltava para a Coroa tomar uma decisão que vinha sendo amadurecida já há alguns anos. Assim, em 1727, como já dissemos, a câmara perde a prerrogativa de administrar tais contratos, passando-se estes à provedoria, sob controle da Fazenda Real. Das tais rendas restaram à câmara 600 mil réis por ano do rendimento do contrato dos vinhos pagos pela provedoria para o conserto das pontes.³⁸⁴

Dois anos depois da resolução real, a câmara representava à Coroa pedido para que os contratos do subsídio dos vinhos e o da balança fossem restituídos a sua administração. Alegavam os oficiais que as rendas de que dispunham, provenientes das rendas dos foros, dos aluguéis das casas e das condenações, respondiam a vários pagamentos, mas não eram suficientes para o conserto das

³⁸² PEREIRA DA COSTA, F. A. **Anais Pernambucanos**. V. 5. Edição Coleção Pernambucana, Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes / FUNDARPE / Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, p. 377; Segundo Kalina Vanderlei uma das formas de punição adotadas em Pernambuco para soldados que promovessem motins era o chamado “degredo útil”, ou seja, o soldado era transferido para alguma região distante ou inóspita para servir como soldado nesses locais. SILVA, Kalina Vanderlei Paiva da. **O miserável soldo e a boa ordem da sociedade colonial**. Militarização e Marginalidade na Capitania de Pernambuco dos Séculos XVII e XVIII. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001.

³⁸³ DHBN, vol. 99, pp. 254-259. Doc. cit.

³⁸⁴ CARRARA, Ângelo Alves. **Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco**. Juiz de Fora: UFJF, 2009, p. 228; Informação Geral da Capitania de Pernambuco (1749). Publicado em 1908 no V. XXVIII dos Anais da Biblioteca Nacional, p. 170.

pontes.³⁸⁵ Em 1730 a Coroa resolvia a questão passando provisão restituindo à câmara apenas a administração do contrato da balança.³⁸⁶

³⁸⁵ Provisão do rei D. João V ordenando que se entregue à câmara de Olinda a administração do contrato da balança. 28 de abril de 1730. AHU_ACL_CU_015, Cx. 40, D. 3634.

³⁸⁶ Ibidem.

CAPÍTULO III

“Com gente tão melindrosa e inquieta como é a de Pernambuco”: a açucarocracia e a câmara entre os poderes da capitania.

“Seja servido por os olhos nessa nobreza, pois são filhos e netos daqueles que com tanta fidelidade e valor dispenderão as vidas e fazendas em nome da pátria contra o Holandês”
(Câmara de Olinda ao rei D. João V em 1712).

A chegada de governador Félix José Machado de Mendonça em outubro de 1711 pôs fim às batalhas entre nobres e mascates, porém, o clima tenso e conflituoso ainda permanecia. Algumas fortalezas continuavam tomadas pelas lideranças das duas parcialidades e alguns terços permaneciam sob o comando de olindenses e recifenses revoltosos, ainda à espera de ordens de comando para novos ataques. Após receber a posse do governo diretamente das mãos do governador interino, o Bispo D. Manuel Álvares da Costa, Félix Machado tratou de se entender com os revoltosos para encaminhar a capitania à sua normalidade. No entanto, a julgar por uma possível tentativa de nova sublevação da nobreza contra o governador, os ânimos pareciam ainda sediciosos. É difícil confirmar se havia realmente uma nova sedição programada pela nobreza derrotada na Guerra dos Mascates, mas, conta Pereira da Costa que em carta de 12 de março de 1712, escrita pelo homem de negócio do Recife, Francisco de Andrada Jarde, endereçada a Antônio Jorge Martins, em Lisboa, se dizia que Leonardo Bezerra Cavalcanti e seus filhos planejavam uma conjuração na qual seriam mortos o governador, o ouvidor e o juiz de fora.

De qualquer forma, a notícia da suposta sublevação logo chegou aos ouvidos do governador que, em fevereiro do mesmo ano ordenou a prisão dos possíveis sediciosos. Entre eles estavam figuras conhecidas das alterações pernambucanas, como o coronel Leonardo Bezerra Cavalcanti e seus filhos Cosme e Manuel Bezerra Cavalcanti, ambos alferes; o sargento-mor Bernardo Vieira de Melo e seu filho André, alferes de mestre de campo; o capitão-mor Matias Vidal de Negreiros, filho do antigo governador André Vidal, entre outros³⁸⁷.

A partir da ordem de prisão emitida pelo governador se articula o complexo processo de “acerto de contas”, uma investigação detalhada dos acontecimentos ocorridos entre 1709 e 1711, buscando identificar os principais protagonistas e os crimes praticados. O objetivo da Coroa, assim, era punir os principais culpados, notadamente a açucarocracia, que pela sua tradição revoltosa e contestatória desde o *post bellum*, demandava certa atenção da Coroa, preocupada com novos levantes e perturbações. As investigações, julgamentos e prisões ocorrem, em geral, entre 1712 e 1715, entre idas e vindas de magistrados e decisões régias, ora condenando, ora absolvendo envolvidos nas alterações.³⁸⁸ Enfim, o que nos importa aqui é o fato de que o “acerto de contas” era mais um elemento complicador nessa situação tensa logo após o fim da Guerra dos Mascates.

Tal situação era sentida bem além da capitania de Pernambuco. O vice-rei Marquês de Angeja comentava em 1714: “sinto que o sossego desta capitania não esteja tão estabelecido”. Dizia ainda que, continuando como estava a situação “hão de continuar os ódios, os mexericos e as perturbações”.³⁸⁹ Preocupava também ao vice-rei as distinções entre mazombos e reinóis, pois isto perpetuava as parcialidades. Dizia que os governadores e ministros deveriam reconhecer todos como portugueses e cuidar de fugir dessas distinções em todos os deferimentos,

³⁸⁷ PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. V.5. Edição Coleção Pernambucana, Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes / FUNDARPE / Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, pp. 235-237.

³⁸⁸ MELLO, Evaldo Cabral. **A fronda dos mazombos: Nobres contra mascates**, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003. Especialmente o último capítulo, chamado “O acerto de contas”, pp. 403-470.

³⁸⁹ Carta que se escreveu ao governador de Pernambuco. 1714. Correspondência dos governadores gerais (1714-1717). V.39, p.357. DHBN.

pois assim “logo se desterrarão as parcialidades, logo não haverá contendas e tudo estará em sossego”.³⁹⁰

A antiga questão da residência dos governadores volta à tona nesse contexto. Vimos como desde o fim da Restauração os governadores passaram a residir no Recife mesmo com os protestos da Câmara de Olinda e as determinações da Coroa em contrário. Essas questões permanecem pós Guerra dos Mascates, pois os governadores continuavam, em geral, residindo no Recife e os olindenses continuavam a protestar. Nos tempos do governador geral Francisco Barreto de Menezes (1654-1657), como vimos, tal questão gerou certos conflitos de jurisdição, pois o então governador da capitania, André Vidal de Negreiros, mudou-se com os magistrados do Recife para Olinda sem autorização do governador geral, o que gerou a ira de Francisco Barreto. Dessa vez, no nosso novo contexto, outro governador geral, o já citado Marquês de Angeja, resolve intervir na questão, instado pela tensão ainda existente entre as duas parcialidades. Quando soube que o governador Félix Machado havia se mudado para o Recife, escreveu-lhe em 1714 dizendo que deveria ficar o menor tempo possível nesta vila, pois além das ordens reais determinarem a assistência em Olinda, a assistência na velha capital sossegaria os ânimos e diminuiria o ciúme entre as duas municipalidades. Para o vice-rei, seria também uma forma de agradar a nobreza de Olinda e acalmar suas inclinações revoltosas. Pensava ele que a ausência do governador na cidade poderia fazer parecer que Félix Machado e os demais ministros eram mais inclinados aos do Recife do que aos de Olinda.³⁹¹

O Conselho Ultramarino também se mostrava preocupado com a situação. O governador Félix Machado e o ouvidor João Marques Bacalhau procuravam persuadir o Conselho de que a paz já havia se instalado na capitania e que os ódios entre as parcialidades eram coisas do passado. Mas, o Conselho enxergava diferente. Ao analisar os referidos argumentos, dizia o Conselho que “se conhece o mau ânimo em que estão os moradores de Pernambuco”, principalmente por parte daqueles “que seguiram o partido de Olinda.” Portanto, seria preciso que se pusesse

³⁹⁰ Carta que se escreveu ao Doutor João Marques Bacalhau. 1714. Correspondência dos governadores gerais (1714-1717). V.39, p.369. DHBN.

³⁹¹ Carta que se escreveu ao governador de Pernambuco. 1714. Correspondência dos governadores gerais (1714-1717). V. 39, p. 357. DHBN.

“todo o cuidado e vigilância para que não venham a cair em algum precipício”, já que era “esta capitania uma das principais dos domínios de Vossa Majestade”.³⁹²

Quando do fim da gestão de Félix Machado (1712-1715) e da iminência do envio do novo governador, a Coroa ainda se mostrava preocupada com Pernambuco. Designado para ser o novo governador da capitania, D. Lourenço de Almeida recebe em 16 de março de 1715, ainda em Portugal, às vésperas de embarcar para o Brasil, uma carta régia onde se recomendava que empregasse todos os meios possíveis para unir os ânimos exaltados em boa paz, tentando ao máximo que se evitassem novas alterações. A carta régia autorizava o governador a, quando lhe parecesse conveniente, tirar da capitania e deportar para onde lhe conviesse quaisquer indivíduos que fossem prejudiciais à concórdia e união que deveria reinar entre todos os vassallos.³⁹³

É nesse clima ainda tenso e incerto que enquadramos a atuação da Câmara de Olinda, tanto nos momentos imediatamente posteriores às alterações, como também ao longo das primeiras décadas do século XVIII, quando os ventos de tensão e revolta iminente começam a se dissipar, sem no entanto esgotar as disputas e reivindicações por parte da açucarocracia. Começamos então pelas primeiras reações da câmara à nova situação reinante, qual seja, a consolidação da municipalidade recifense.

3.1. PRIMEIRAS REAÇÕES

Já nos primeiros dias de 1712 encontramos as primeiras queixas das elites de Olinda contra o funcionamento da Câmara do Recife. Numa carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V datada de 6 de janeiro de 1712, apresentava-se os velhos argumentos de que só deveriam servir como vereadores pessoas de “conhecida nobreza”. Comerciantes não seriam aptos para os cargos da governança

³⁹² Carta do governador de Pernambuco a Vossa Majestade que a capitania está em paz. 19 de fevereiro de 1716. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1712-1716). V. 98, pp. 257-259. DHBN.

³⁹³ PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. V.5. Edição Coleção Pernambucana, Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes / FUNDARPE / Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, p. 280.

local, pois para os olindenses não era justo que mercadores se tornassem vereadores, já que assim se seguiria “a usura, o interesse e o descaminho”. Assim, os mercadores governariam segundo seus interesses, não preocupados com as necessidades dos moradores. Como no *post bellum* continuam culpando os mercadores, as “usuras estrangeiras”, pela difícil situação econômica dos moradores de Olinda. Não só os comerciantes, mas também os ministros reais eram responsabilizados pela situação, pois nas disputas tendiam sempre para o lado dos mercadores recifenses. Resultavam assim prejuízos econômicos, já que, segundo os oficiais, os ministros reais “só querem que o lucro vá para os mercadores”.³⁹⁴ Com isso os oficiais denunciavam um suposto “conluio” entre os mercadores recifenses e as principais autoridades da capitania, união altamente prejudicial aos interesses dos olindenses, pois trazia prejuízos financeiros. Percebe-se então que nessas primeiras queixas pós Guerra dos Mascates, as perdas financeiras e a difícil situação econômica da açucarocracia são os principais argumentos contra o fato de o Recife ter se tornado vila.

Para a nobreza de Olinda a grande responsável por todos os problemas e mazelas da capitania era a Câmara do Recife. Alegavam que enquanto a capitania era governada só pela nobreza olindense reinava o sossego e a união, não havendo discórdias e inquietações na “república”. A Câmara do Recife seria um prejuízo para o “real serviço”, já que, como mercadores, os oficiais do Recife levariam seus produtos ao porto que mais lhe aprouvesse, negligenciando as necessidades de abastecimento dos moradores. Além disso, esses mesmos mercadores eram arrematadores dos principais contratos da capitania, o que, segundo os oficiais de Olinda, era prejudicial aos moradores e à própria Coroa, pois através dessas arrematações manipulavam setores importantes da economia para atender interesses particulares. Por esses motivos os olindenses propunham que a única solução para os problemas e perturbações da capitania seria a extinção da recém criada Câmara do Recife.³⁹⁵

A oposição ao exercício do cargo de oficial da câmara por comerciantes e negociantes não era algo restrito a Pernambuco. No Rio de Janeiro, os “principais da

³⁹⁴ Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V sobre as queixas que têm por ter o Recife se tornado vila. 6 de janeiro de 1712. AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2235.

³⁹⁵ Carta dos oficiais da câmara de Olinda ao rei D. João V sobre os danos ocorridos ao se constituir o Recife Vila. 12 de janeiro de 1712. AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2239.

terra” – em geral, senhores de terras – eram ferrenhos opositores à participação de comerciantes reinóis na câmara da cidade. Em 1664, a câmara do Rio enviava uma representação à Coroa onde se queixava da interferência dos ministros régios nas eleições da câmara, o que resultava na escolha de pessoas de “baixa sorte” para a governança da terra, o que causaria um grande prejuízo para o serviço do rei e para o bem comum da “república”. Anos depois, em fins do século XVII, a câmara denunciava a eleição de pessoas de “infecta nação” – leia-se cristãos-novos³⁹⁶ – e de indivíduos de “baixa limpeza”. Assim, pedia a câmara a expulsão das pessoas de origem cristã-nova e que exercessem ofícios mecânicos dos cargos do conselho³⁹⁷.

No século seguinte as queixas não cessaram. Em 1730 novamente reclamavam de que pessoas não habilitadas ocupavam os cargos honrosos da república, que deviam ser restritos à principal nobreza da cidade. Argumentavam que pessoas mecânicas e gente de “inferior condição” ao chegar ao Brasil alegavam nobreza e reivindicavam igualdade com as pessoas de maior distinção, querendo assim ocupar os ofícios camarários. A “nobreza principal da terra” que controlava a câmara se embasava num alvará régio de 1611, no qual se dizia que os cargos da governança deveriam ser ocupados pelos mais nobres da terra e sem “raça alguma”, ou seja, neste caso, sem sangue judeu. O que não impedia a entrada de grandes negociantes reinóis ou cristãos-novos, pois eram indivíduos enriquecidos com os negócios, muitas vezes imiscuídos nas redes de sociabilidade da cidade, já fazendo parte das elites locais.³⁹⁸

Com o desenvolvimento do Rio de Janeiro como grande praça mercantil do Atlântico sul ao longo do século XVIII e a formação de uma importante comunidade de mercadores que movimentava negócios e capitais desde o interior da colônia até

³⁹⁶ Em Pernambuco encontramos queixas contra a presença de cristãos novos na câmara apenas durante o período holandês, na câmara dos escabinos “do distrito da cidade de Olinda e Recife.” Na primeira lista de eleitores indicados para esta câmara em 1637 figuravam os nomes dos luso-brasileiros Pedro Lopes de Vera, Fernando Vale e Gaspar Dias Ferreira, o que provocou desagrado em alguns eleitores que apontaram a origem judaica desses indivíduos. In: NASCIMENTO, Rômulo Luiz Xavier do. **O desconforto da governabilidade: aspectos da administração no Brasil holandês (1630-1644)**. Rio de Janeiro: UFF, 2008. Tese de Doutorado.

³⁹⁷ BICALHO, Maria Fernanda Batista. “As câmaras municipais no império português: o caso do Rio de Janeiro”. In: **Revista Brasileira de História**, V.18, n.36, São Paulo, 1998. p. 263.

³⁹⁸ BICALHO, Maria Fernanda Batista. “As câmaras ultramarinas e o governo do império.” In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Batista; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séc. XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

o Oriente³⁹⁹, passando pelo Rio da Prata⁴⁰⁰ e por Angola⁴⁰¹, era inevitável que esse grupo assumisse uma posição mais proeminente nos assuntos públicos da cidade. Segundo Maria de Fátima Gouvêa, na pauta eleitoral de 1800, num total geral de 63 indicações, 26 pessoas (41,5%) eram definidas como negociantes, enquanto apenas 11 indivíduos (17,5%) eram listados como senhores de engenho. Em 1808, os negociantes aumentam sua participação e passam a ser a maioria absoluta na câmara, representando 52% (14 pessoas) dos 27 indivíduos listados na pauta⁴⁰². Este, assim como outros casos⁴⁰³, mostra que muitas vezes o recrutamento dos

³⁹⁹ FERREIRA, Roquinaldo. “Dinâmica do comércio intra-colonial: geribitas, panos asiáticos e guerra no tráfico angolano de escravos”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Batista; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séc. XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

⁴⁰⁰ CEBALLOS, Rodrigo. **Arribadas portuguesas: a participação luso-brasileira na constituição social de Buenos Aires. (1580-1680)**. Rio de Janeiro: UFF, 2008. Tese de Doutorado; GOULAO, Maria José. “A arte da prataria no Brasil e no Rio da Prata no período colonial: estudo comparativo”. In: **Anales Del Instituto de Investigaciones Estéticas**, n. 74-75, 1999.

⁴⁰¹ ALENCASTRO, Luís Felipe de. **O Trato dos Viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul. Séculos XVI e XVII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000; FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. **O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia**. Rio de Janeiro 1790-1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

⁴⁰² GOUVÊA, Maria de Fátima. “Redes de poder na América portuguesa – O caso dos homens bons do Rio de Janeiro”. In: **Revista Brasileira de História**, V.18, n.36, São Paulo, 1998.

⁴⁰³ Alguns exemplos: a Câmara de São Paulo entre os anos de 1711 e 1765 apesar de ser um reduto das elites agrárias, também era ocupada por agentes mercantis, que exerciam 11% dos cargos de juiz ordinário, vereador, procurador, escrivão e almotacé. In: BORREGO, M. A. de M. **A teia mercantil: negócios e poderes em São Paulo colonial (1711-1765)**. São Paulo: USP, 2006. Tese de Doutorado. Já entre 1765 e 1800 percebe-se uma mudança na ocupação dos ofícios camarários, pois o número de mercadores e negociantes na câmara aumenta sensivelmente. Segundo Leandro Calbente, de 108 indivíduos apenas 65 pertenciam às camadas mais ricas da população. Lembra ainda o autor que os comerciantes médios e os tropeiros costumavam ocupar mais cargos e ficar mais tempo na instituição. Segundo o autor, um certo desinteresse de membros da elite em integrar a câmara abria espaço para a entrada de estratos médios da população. In: CÂMARA, L. C. **Administração colonial e poder: a governança da cidade de São Paulo (1765-1802)**. Dissertação de mestrado, USP, São Paulo, 2008 pp. 65-69; Na Câmara do Recife, criada exatamente para abrigar os comerciantes enriquecidos, o número de comerciantes que ocupava a instituição era altíssimo, chegando a 124 num total de 224 oficiais identificados entre os anos de 1710 e 1822. Chama a atenção também um pequeno número de fabricantes de couro (6) e de fabricantes de cal (2). In: SOUZA, G.F.C. **Elite y ejercicio de poder em el Brasil colonial: La Câmara Municipal de Recife (1710-1722)**. Salamanca: Tesis Doctoral. Programa de Doctorado Fundamentos de la Investigación Histórica de la Universidad de Salamanca, 2007, pp. 398-402 ; Em Salvador, destaca Avanete Pereira que no início da cidade se chegou a eleger gente de qualquer qualidade nos cargos da câmara pela falta de pessoas realmente habilitadas, situação essa que mudou bastante ao longo do século XVIII. Os proprietários rurais passaram a dominar a instituição ao longo do século, o que não impedia a participação de comerciantes, perfazendo um número de 18 entre 154 oficiais identificados. In: SOUZA, A.P. **Poder local e cotidiano: a Câmara de Salvador no século XVIII**. Dissertação de Mestrado. UFBA. Salvador, 1996; Na Câmara Municipal de Porto Alegre a participação dos comerciantes também era expressiva. Adriano Comissoli coloca que entre 1774 e 1808 pelo menos 33,3% dos oficiais da câmara estavam ligados ao comércio. A corroborar com esses dados o autor traz a afirmação do governador do Rio Grande de São Pedro, José Marcelino de Figueiredo, que dizia que “esta câmara se compõe quase sempre de mercadores.” COMISSOLI, Adriano. Os “homens bons” e a Câmara Municipal de Porto Alegre (1767-1808). Há também casos pouco convencionais como o da vila de Alhandra, na capitania de Itamaracá, onde no século XVIII segundo Manuel Correia de Andrade também participavam da câmara os indígenas da vila. In: ANDRADE, Manuel Correia de. **Itamaracá, uma capitania frustrada**. Recife: FIDEM – Centro de Estudos de História e Cultura Municipal – CEHM, 1999, p. 102. No “termo de declaração” da vila de Cimbres, fundada em 1762 no interior da capitania de Pernambuco, recomendava-se que para os cargos de “oficiais da câmara, como almotacés e outros semelhantes empregos da

oficiais das câmaras obedecia a critérios outros que às leis do reino, que colocava toda uma gama de restrições e limitava o acesso aos cargos aos “homens bons” ou “limpos de sangue”. Antes, obedecia à lógica própria da dinâmica econômico-social e das relações de poder de cada municipalidade específica.

Ao pedir a extinção da Câmara do Recife, a açucarcocracia de Olinda reeditava o velho discurso baseado no imaginário da Restauração Pernambucana. Como discutimos no primeiro capítulo, com base nos estudos de Evaldo Cabral de Mello, os esforços dos filhos da terra para libertar a capitania e restituí-la à soberania portuguesa se tornaram a plataforma política das elites do açúcar nas suas buscas por privilégios e afirmação de interesses. Mesmo após a derrota dos olindenses na Guerra dos Mascates, o discurso nativista nobiliárquico continua atuante, agora embasando as queixas contra o funcionamento da Câmara do Recife. Argumentando contra o Recife, assim diziam os oficiais da Câmara de Olinda em 1712 ao rei: “seja servido por os olhos nessa nobreza, pois são filhos e netos daqueles que com tanta fidelidade e valor dispenderão as vidas e fazendas em nome da pátria contra o Holandês”. Não só nos valorosos serviços prestados no passado se baseavam as pretensões da nobreza de Olinda, mas também em possíveis serviços futuros onde a mesma nobreza estaria pronta a novamente dispender suas vidas e fazendas caso a Coroa necessitasse de apoio militar: “...e hão de fazer com o mesmo empenho em qualquer ocasião que haja de inimigo contra a coroa de Vossa Majestade”.⁴⁰⁴

A promessa de apoio militar em caso de futura necessidade não soava vazia ou despropositada. A invasão francesa ao Rio de Janeiro em 1711 colocou as principais praças mercantis do Atlântico português a postos, na retaguarda contra possíveis novos ataques. Em setembro de 1711, o corsário francês René Duguay-Trouin liderando uma frota de 18 navios, “num lance cinematográfico”, tomava a cidade do Rio, desembarcando 3.300 homens sem encontrar a menor resistência. À medida que os franceses iam ocupando os pontos estratégicos da cidade, boa parte da população - inclusive o governador Francisco de Castro Moraes e os principais

governança e regime da terra, convocarão e preferirão os índios moradores dela, concorrendo neles igual aptidão e capacidade com os brancos.” Livro de Criação da Vila de Cimbres - 1762-1867. Recife, FIAM-CEHM/Prefeitura Municipal de Pesqueira, 1985. p. 122.

⁴⁰⁴ Carta dos oficiais da câmara de Olinda ai rei D. João V sobre os danos ocorridos ao se constituir o Recife Vila. AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2239.

oficiais militares - fugia para o interior, deixando para trás suas casas e pertences.⁴⁰⁵ O capitão corsário exigiu um resgate de 12 milhões de cruzados para deixar a cidade, dos quais apenas 610 mil foram pagos, acrescidos de 100 caixas de açúcar e 200 bois. Depois de receber o dito montante como resgate o corsário e sua tropa abandonaram a baía da Guanabara em novembro do mesmo ano, deixando pra trás um rastro de destruição e prejuízos por toda a cidade⁴⁰⁶.

Em 2 de novembro de 1711, o governador geral Pedro de Vasconcelos e Souza dava ao governador de Pernambuco, Félix Machado, a primeira notícia da invasão. Lamentava a falta de forças para partir em defesa da praça carioca, a falta de dinheiro para as despesas de guerra e de gente para guarnecer as fortalezas.⁴⁰⁷ Preocupava-o a dita invasão, pois perdida a praça do Rio, todas as outras praças estariam ameaçadas, inclusive a da Bahia, “por haver em toda ela infinitos portos em que fazer desembarque.”⁴⁰⁸ Admitindo a incapacidade do governo geral de dar conta sozinho da situação, pedia socorro ao governador de Pernambuco solicitando que o mesmo mandasse na nau de comboio que iria à Bahia todo o pessoal de infantaria e de milícia que fosse possível.⁴⁰⁹ Apelou também à Câmara de Olinda que atuasse no envio de ajuda militar, aludindo ao “valor” da nobreza pernambucana que, lembrava, acudia sempre à Bahia nos seus maiores apertos. Aproveitava para enaltecer a fama da fidelidade dos vassallos pernambucanos, dizendo que esperava que os olindenses “nessa ocasião obrem com o mesmo valor que sempre tiveram, de que fossem as suas ações muito iguais à qualidade de suas pessoas”.⁴¹⁰

⁴⁰⁵ BICALHO, Maria Fernanda Batista. A cidade e o império. O Rio de Janeiro no século XVIII. pp. 271-279.

⁴⁰⁶ CARNEIRO DA CUNHA, Pedro Octávio. “Política e Administração de 1640-1763”. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). **História Geral da Civilização Brasileira**. Época Colonial. Tomo I. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.

⁴⁰⁷ Carta que se escreveu ao governador de Pernambuco, Félix José Machado, sobre o sossego em que se vê aquela capitania e entrada dos franceses no Rio de Janeiro. 2 de novembro de 1711. Correspondência dos governadores gerais (1698-1714). V.39, p.319. DHBN.

⁴⁰⁸ Carta para o governador de Pernambuco Félix José Machado com a cópia da carta do governador Antônio de Albuquerque das notícias do Rio de Janeiro ser tomado dos franceses. 7 de novembro de 1711 Correspondência dos governadores gerais (1698-1714). V.39, pp.320-321. DHBN.

⁴⁰⁹ Carta escrita a mesmo governador sobre ficar aprestando a armada, para ir à restauração do Rio de Janeiro, e mandar para essa praça a infantaria e gente milicianas que lhe for possível. 7 de dezembro de 1711. Correspondência dos governadores gerais (1698-1714). V.39, pp.323-324. DHBN.

⁴¹⁰ Carta que escreveu ao Senado da Câmara da Cidade de Olinda, sobre o socorro que se pede ao governador daquela praça. 7 de dezembro de 1711. Correspondência dos governadores gerais (1698-1714). V.39, pp.325-326. DHBN.

Após a saída do Rio, corria o boato de que a mesma armada francesa pretendia atacar Salvador, gerando certo alvoroço entre as autoridades não só da Bahia, mas também de Pernambuco. A iminência de um possível ataque inspirava cuidados, de tal modo que o governador Félix Machado em 1712 “sentirá a necessidade de colocar o Recife em pé de guerra e de guarnecer os pontos estratégicos da costa com as milícias rurais, que só regressaram às suas casas em março do ano seguinte”.⁴¹¹

3.2. A CÂMARA E A GOVERNANÇA DA CAPITANIA: INTERESSES E DIVERGÊNCIAS

Em alguns pontos, nesse período pós Guerra dos Mascates encontramos uma situação semelhante com a que percebemos no *post bellum*. Uma açucarocracia ainda orgulhosa dos seus feitos na Restauração, ciosa dos seus antigos privilégios e disposta a defender seus interesses em detrimento das ingerências de governadores e outras autoridades da capitania. Vimos no capítulo anterior como esses interesses estavam ligados principalmente às dificuldades econômicas enfrentadas pela nobreza de Olinda e pela própria câmara. Vejamos agora outras questões ligadas aos interesses da açucarocracia e da câmara e como esses interesses por vezes se chocavam com a atuação dos ministros régios na capitania.

Logo após a Guerra dos Mascates uma antiga questão voltava à tona: os problemas em torno do “pântano de Olinda.” Em 1685 a população da cidade construiu uma barragem represando as águas do rio Beberibe na área do Varadouro, local onde no século XVI e princípios do XVII funcionava um pequeno porto com a circulação de algumas embarcações.⁴¹² A tal barragem era tratada

⁴¹¹ MELLO, Evaldo Cabral de. A fronda dos mazombos. Nobres contra mascates, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Ed. 34, 2003, p. 73

⁴¹² “Esta povoação que se chama de Recife, está em 80 um légua da vila de Olinda, cabeça desta capitania, aonde se vai por mar, e por terra, porque é uma ponta de areia como ponte, que o mar da costa, que entra pela dita boca, cinge ao leste, e voltando pela outra parte faz um rio estreito, que a cinge ao oeste, pelo qual rio navegam com a maré muitos batéis, e as barcas, que levam as fazendas ao varadouro da vila, onde está a alfândega.” In: SALVADOR, Frei Vicente do. História do Brasil. 7ed. São Paulo, Belo Horizonte: Edusp, Itatiaia, 1982 (1627), p. 30.

como algo de utilidade pública, pois supria a população da cidade com água para beber e lavar roupas, além de fornecer abundância de peixes, camarões e caranguejos.⁴¹³ Mas, para desgosto da população da cidade, no mesmo ano de 1685 a Coroa ordenou que se desmontasse a barragem, motivada por “sinistras informações” que apontavam o “pântano” como causador da “corrupção” do ar e proliferador de doenças.⁴¹⁴

Em 1711, em meio às alterações, a população da cidade construiu novamente a “tapagem”, pois ela era “o único remédio de todos estes moradores porque não só os livra da irremediável falta de água que padeciam para beber e lavar as suas roupas, mas também lhes ministra a maior parte do sustento pela abundância de pescado de toda a sorte”.⁴¹⁵ Preocupava a câmara a reação da Coroa acerca da reconstrução da barragem, assim com a chegada do novo governador e ministros em finais do mesmo ano de 1711 a câmara logo se apressou em saber se vinha com eles alguma ordem real sobre a barragem. Responderam os ditos ministros que não traziam nenhuma ordem da Coroa contra a permanência do “açude”, podendo a população portanto “aperfeiçoar a obra”.⁴¹⁶ Os oficiais da câmara mostraram-se grandemente agradecidos pela notícia, escrevendo ao rei D. João V que eram “obrigados a agradecer aos pés de Vossa Majestade em nome destes povos este tão relevante benefício”.⁴¹⁷ No entanto, logo depois a Coroa voltava atrás ordenando novamente que a barragem fosse destruída. Ao mesmo tempo preocupava à Coroa o clima ainda tenso entre os moradores de Recife e Olinda, por isso o rei recomendava a Félix Machado que agisse prudentemente, executando a ordem apenas quando percebesse que dela não resultariam novas alterações.⁴¹⁸ Em 1713 o governador achou prudente executar a ordem, considerando a capitania já pacificada, pois “o partido dos Realistas é superior a todo o que pode considerar-se

⁴¹³ ANDRADE, Gilberto Osório de. **Montebelo, os Males e os Mascates**: contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII. Recife: UFPE, 1969, pp. 139-140.

⁴¹⁴ ANDRADE, Gilberto Osório de. **Montebelo, os Males e os Mascates**: contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII. Recife: UFPE, 1969, pp. 140-141. Inclusive vários moradores do Recife responsabilizavam o “pântano de Olinda” pela epidemia da “doença dos males” que irrompera em 1685 e vinha fazendo inúmeras vítimas principalmente entre a população da povoação do Recife.

⁴¹⁵ Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V sobre a ação do povo da dita vila, tapando a ponte do Varadouro. 21 de junho de 1712. AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2250.

⁴¹⁶ Ibidem.

⁴¹⁷ Ibid.

⁴¹⁸ Carta (2ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre a ordem recebida para derrubar a obstrução da ponte do Varadouro no caso de não ter perigo de novas revoltas entre os moradores de Olinda e Recife. 17 de agosto de 1713. AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2299.

nos revoltosos de cujas cabeças, que mais podiam temer-se, só três escaparam de ser presas que são Cosme Bezerra irmão de Leonardo Bezerra, Mathias Coelho, e Sebastião de Carvalho”.⁴¹⁹

Com o “pântano de Olinda” novamente desfeito, a população voltou a protestar. Em 1714, uma “representação dos moradores da cidade Olinda ao rei D. João V” pedia que se ordenasse ao governador que fizesse de novo a “ponte” do Varadouro, pois a água das bicas da cidade não era suficiente para a população, de modo que “apenas serve aos mais poderosos.” Portanto, “não devia o bem particular opor-se ao bem tão comum de um tão numeroso povo ficando toda a pobreza e mais povo em irremediável desamparo.”⁴²⁰ A julgar pelo tom da súplica dos moradores, a barragem no Varadouro parecia mesmo vital para a cidade: “pedimos, suplicamos, e rogamos a Vossa Majestade real, pelas chagas de Jesus Cristo, queira, como piedoso rei, atendendo ao referido, usar de caridade com esse necessitado povo, em conceder-lhes água para beberem.”⁴²¹

Desde a segunda metade do século XVII, os oficiais da câmara denunciavam intromissões dos governadores nas eleições e nos negócios da câmara. Nos capítulos anteriores percebemos que durante o governo do Marquês de Montebelo (1690-1693) essas intromissões eram feitas principalmente para fiscalizar e conter abusos nas contas da câmara, assim como moralizar o sistema de eleições, que, segundo o governador, era feito de forma irregular e fraudulenta. Ao mesmo tempo, as intromissões eram feitas para introduzir “mascates” na câmara, gerando revolta entre a nobreza.

O governador Félix Machado logo que chegou à capitania em fins de 1711 empreendeu uma política que em alguns pontos muito se assemelhava à política do seu pai, o Marquês de Montebelo, no sentido de tentar reduzir a autonomia da Câmara de Olinda e conter os abusos desta. Interveio numa questão que já vinha gerando problemas desde a época de seu pai: as propinas dadas e recebidas pelos oficiais da câmara. Obedecendo a uma ordem do rei D. João V, o governador

⁴¹⁹ Ibidem.

⁴²⁰ Representação dos moradores da cidade de Olinda ao rei D. João V, pedindo que se ordene ao governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, o fechamento da ponte do Varadouro para que o povo dela possa ter água para beber e lavar roupa. 31 de janeiro de 1714. AHU_ACL_CU_015, Cx. 26, D. 2387.

⁴²¹ Ibidem.

verificou as propinas que levavam os oficiais nas celebrações de Ação de Graças. Como não encontrou informações seguras sobre o assunto, recomendou ao rei que logo que chegasse novo governador, obrigasse o secretário de governo a dar conta das propinas que recebiam cada um dos oficiais da câmara.⁴²² Além disso, o governador constatou que oficiais menores da câmara recebiam propinas indevidamente, por isso informou ao rei a respeito.⁴²³ O rei respondeu ao governador ordenando que o mesmo não consentisse que os oficiais continuassem levando propinas nas festas reais ou outras extraordinárias, pois não possuíam provisão real para isso.⁴²⁴

Nas eleições da câmara também houve interferência do governador. É bem possível que Félix Machado, por ser filho de Montebelo, tivesse informações bem detalhadas sobre como se processavam as eleições da câmara e suas eventuais fraudes. Por isso também realizou interferências nas eleições, provocando reações por parte dos oficiais da câmara. As intromissões do governador parecem ter se estendido a outros pontos, pois a câmara relatava que além dessas questões, havia interferência em outras “coisas tocantes ao senado”.⁴²⁵ A câmara, insatisfeita com tais interferências reclamava à Coroa citando ordens reais anteriores onde se proibiam essas intromissões, mas, lamentava, era tão forte a oposição do governador e ministros que as referidas ordens eram impedidas de vigorar.⁴²⁶

A escolha de Félix Machado para o governo de Pernambuco parece obedecer à lógica proposta por Nuno Gonçalo Monteiro e Mafalda Soares da Cunha para a escolha dos governadores coloniais. Segundo os autores, a Coroa procurava selecionar ministros régios com perfil social e político adequado às diferentes áreas do império e que pudessem responder às questões colocadas nos diversos contextos coloniais. Isso quer dizer que as escolhas se faziam de acordo com o estatuto social dos governadores e o peso econômico, militar e simbólico das

⁴²² Carta do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça de Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre a averiguação das propinas que recebem os ministros e oficiais da Câmara de Olinda nas celebrações de ação de graças. 20 de novembro de 1712. AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2270.

⁴²³ Carta (1ª via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre o envio de certidões referente à cobrança da propina que levam indevidamente os oficiais menores da câmara de Olinda. 19 de dezembro de 1713. AHU_ACL_CU_015, Cx. 26, D. 2379.

⁴²⁴ Informação Geral da Capitania de Pernambuco (1749). Publicado em 1908 no V. XXVIII dos Anais da Biblioteca Nacional, p. 147.

⁴²⁵ AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2235. Doc. cit.

⁴²⁶ *Ibidem*.

regiões onde assumiriam os governos. Isso é interessante porque mostra “as formas de reação da Monarquia aos particularismos decorrentes da evolução histórica de cada um dos territórios”.⁴²⁷ Em Pernambuco, por ser uma das regiões mais importantes do império português, havia a prevalência de fidalgos e da primeira nobreza da corte na ocupação dos postos de governador nos séculos XVII e XVIII.⁴²⁸ No complicado contexto do *post bellum* havia a necessidade de escolher nomes como o de Antônio Luís Gonçalves Câmara Coutinho, almotacé-mor do Reino, nomeado pelo rei “sem consulta, nem decreto”⁴²⁹ para o governo de Pernambuco. “Seu estatuto social era o elemento pelo qual seria possível restaurar o *respeito desejável* e o *temor do súdito* na capitania”.⁴³⁰ Seu sucessor, o Marquês de Montebelo, fazia parte da primeira nobreza da corte, portanto obedecia a mesma lógica da necessidade de nomeação de alguém com um grande estatuto social. Nesse sentido, a nomeação do filho de Montebelo para governar a capitania exatamente no contexto altamente tenso e delicado logo após a Guerra dos Mascates também parece manter fortes relações com a lógica de recrutamento dos governadores coloniais proposta pelos autores acima.

Ao mesmo tempo, a escolha de Félix Machado também parece estar relacionada com as questões colocadas por Maria de Fátima Gouvêa sobre o governo do império. Segundo a autora, a grande circulação de oficiais régios por diferentes postos governativos no ultramar português trazia consigo formas de

⁴²⁷ CUNHA, Mafalda Soares da. “Governo e governantes do Império português do Atlântico (século XVII)”. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). **Modos de governar**: idéias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2005, p. 77.

⁴²⁸ Idem, p. 92; MONTEIRO, Nuno Gonçalo Monteiro. “Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português no século XVIII”. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). **Modos de governar**: idéias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2005, p. 114.

⁴²⁹ Segundo Nuno Gonçalo Monteiro a escolha dos governadores coloniais obedecia a modalidades distintas, mas a tendência ao longo do século XVII foi de que a seleção fosse antecedida por um “concurso”, onde os candidatos eram avaliados pelo Conselho Ultramarino, indicando-se o mais votado pelos conselheiros. Depois de subir para o Conselho de Estado, a decisão chegava ao rei para o despacho final. O autor aponta que na segunda metade do século XVII cerca de dois terços das propostas apresentados pelo Conselho Ultramarino obtiveram provimento. Entretanto, ao longo dos anos, no provimento das capitâncias mais importantes o sistema de “concursos” foi sendo menos usado, predominando as nomeações diretas pelo rei sem consulta do Conselho Ultramarino. “A regra parece clara: quanto mais importante era a capitania, mais cedo desapareceram os concursos ou estes se tornaram irregulares.” In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo Monteiro. “Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português no século XVIII”. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). **Modos de governar**: idéias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2005, p. 100-101.

⁴³⁰ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “Conexões imperiais: oficiais régios no Brasil e Angola (c. 1680-1730)”. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). **Modos de governar**: idéias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2005, p. 183.

acumulação e intercâmbio de informações, assim como estratégias políticas voltadas para o melhor governo do império. A partir desse intercâmbio de informações, formava-se uma “memória administrativa consubstanciada pela ação dos oficiais régios, entendidos como instrumentos privilegiados de conhecimento”.⁴³¹ De tal forma, o acúmulo de experiências de governo nas diversas partes do ultramar era também importante para a escolha dos novos governadores coloniais. Se levarmos em conta essas idéias de Fátima Gouvêa, certamente a atuação e a experiência de Montebelo no governo de Pernambuco militaram em favor da posterior escolha do seu filho, Félix Machado, para o governo da capitania em 1711.⁴³²

A atuação de Félix Machado no governo de Pernambuco lhe rendeu uma péssima fama entre a açucarocracia. Promovendo o “acerto de contas” contra os responsáveis pela sedição da nobreza e interferindo em uma série de questões internas da câmara, a imagem que ficou do governador depois de sua partida não foi das melhores. Diz Pereira da Costa, baseado nos cronistas da época, que o governador era “imoral, convertendo o palácio em centro de reunião de mulheres perdidas, e levando a prostituição a casa de famílias honestas.” Também se dizia que promovia jogatinas no palácio: “fazendo ainda do mesmo palácio casa de tavolagem, em que se cobra aos jogadores o barato das cartas e luzes, sem escrúpulo na admissão de pessoas.” Era ainda “sem crenças e sem religião, desrespeitava a Deus, ao seu culto e aos seus templos.” Segundo o mesmo autor, Félix Machado apoiava abertamente o partido mascatal, aceitando inclusive presentes, como peças de ouro. Já em relação à nobreza de Olinda se portava de forma contrária, pois “nada se respeitava. Idade, nobreza, fidalguia, posição social, os mais honrosos, dignificantes e elevados títulos civis e militares e serviços à pátria.” Enfim, assim resumia Pereira da Costa o seu governo: “foi uma verdadeira

⁴³¹ Ibidem, p. 180.

⁴³² Ao mesmo tempo a Coroa também buscava informações da câmara sobre a administração de Montebelo. Ao enviá-lo para o governo da capitania, o rei escreveu à câmara dizendo: “mandeis as notícias que julgardes conveniente ao meu serviço e ao bom governo desta capitania com o fio do zelo de bons vassalos.” Registro de carta de Sua Majestade para a câmara para que lhe diz mandar governo a D. Antônio Félix Machado. 2 de janeiro de 1690. Cartas, provisões e ordens régias de Olinda. Sem página. APEJE.

via dolorosa para os pernambucanos a trajetória do governo trienal de Félix José Machado em sua terra”.⁴³³

Curiosamente, as relações da Câmara de Olinda com o sucessor de Félix Machado foram bem diferentes. Em 1715 chegava à capitania D. Lourenço de Almeida com a missão de unir os ânimos exaltados em boa paz e assim evitar de todas as formas que ocorressem novas alterações. Logo ao chegar percebeu que apesar da aparente quietação a situação permanecia ainda tensa, persistindo os ódios entre as parciaisidades.⁴³⁴ De tal forma que, conhecendo como a “gente nacional da terra é sumamente livre e revoltosa” - segundo sua própria impressão – governou de forma cautelosa, procurando conciliar interesses e “amansar” a nobreza de Olinda. No ano seguinte ao que assumiu seu posto comunicou à Coroa que a capitania estaria em paz, relatando “que todos moradores dela vivem como devem, sem que nenhum cause a mais pequena perturbação”.⁴³⁵ Mas, ao mesmo tempo percebia a tensão ainda reinante na capitania. Recomendava ao rei que os oficiais dos terços do Recife e de Olinda deveriam ser substituídos, pois participaram das recentes alterações e ainda conservavam as parciaisidades. A substituição se fazia urgente, já que “alguns capitães que mais se deviam rechar nas praças do que ainda o mesmo inimigo que as quiser conquistar”.⁴³⁶ Principalmente os oficiais do terço de Olinda, nas pessoas dos capitães Carlos Pereira, Belchior Pinto e Antônio Vieira, todos eles “ainda tão apaixonados pela parcialidade que seguiram que não atrevia a fiar neles coisa alguma”.⁴³⁷

Diante de tal situação, o sucessor de D. Lourenço, Manuel de Souza Tavares, chegou mesmo a propor que se reformassem alguns oficiais militares para que

⁴³³ PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos**. V. 5. 2. Edição Coleção Pernambucana, Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes / FUNDARPE / Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, pp. 197-201.

⁴³⁴ MELLO, E. C. de. A fronda dos mazombos. Nobres contra mascates, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Ed. 34, 2003, p. 458.

⁴³⁵ Carta do Governador de Pernambuco Dom Lourenço de Almeida informando Vossa Majestade que o Recife está em paz. 23 de outubro de 1716. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitânias (1716-1717). V. 99, pp. 8-9. DHBN.

⁴³⁶ Carta do governador Dom Lourenço de Almeida informando que convém substituir alguns capitães que servem no terço de infantaria paga do Recife e Olinda. 27 de abril de 1717. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitânias (1716-1717). V. 99, pp. 18-21. DHBN.

⁴³⁷ Carta de Dom Lourenço de Almeida, governador de Pernambuco, representando a Vossa Majestade que os dois terços de infantaria paga, assim da guarnição da praça do Recife como da cidade de Olinda, estão com alguns capitães que foram parciais dos que seguiram a rebelião, principalmente o capitão Carlos Pereira. 20 de setembro de 1720. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitânias (1716-1717). V. 99, pp. 112-115. DHBN.

assim se impedisse que promovessem novas alterações. A medida deveria ser feita de forma dissimulada, usando-se como pretexto a idade avançada e os achaques dos oficiais, sem que estes soubessem que estavam sendo reformados por outro motivo. A manobra visava atingir notadamente o capitão do terço de Olinda, Carlos Pereira, que era “muito má coisa” e “caboclo com muito má língua”, além do capitão do terço do Recife, o mulato Antônio Garro da Câmara, que “sem nenhum préstimo para o serviço de Vossa Majestade” era também “muito má coisa”.⁴³⁸

O Conselho Ultramarino era mais comedido em relação ao assunto. Recomendava que não fizesse nada, pois a tais substituições ou reformações poderiam trazer o perigo dos oficiais entrarem em “novas revoluções.” Assim recomendava o Conselho porque considerava que eram “notórias as parcialidades que há entre os moradores de Olinda e Recife”.⁴³⁹

Durante o governo de D. Lourenço de Almeida parece não ter havido grandes disputas ou divergências com a câmara sobre a governança da capitania. A única discordância parece ter ocorrido quanto ao salário dos oficiais da secretaria. A câmara reclamava que os salários eram altos, onerando as contas públicas: “os oficiais da secretaria dela levavam exorbitantes salários pelos papéis que nela expediam e registravam, em grande dano dos povos”.⁴⁴⁰ Enquanto isso, os tais oficiais queixavam-se de que os salários eram muito baixos, “a respeito da carestia em que no tempo presente se achavam as coisas para o seu sustento e trato”. Argumentavam “não ser possível os sustentarem-se com os tais emolumentos com a decência devida aos lugares que ocupam”.⁴⁴¹

Para resolver a questão a Coroa ordenou que o governador, o ouvidor e o juiz de fora fizessem um regimento onde se definisse o que deveriam ganhar os oficiais por cada papel expedido. O novo regimento, a despeito das queixas da câmara, aumentava os salários dos oficiais da secretaria. Chegando o regimento ao conhecimento da Coroa, discutia-se a aplicação desses novos salários em

⁴³⁸ Ibidem.

⁴³⁹ Carta do governador Dom Lourenço de Almeida informando que convém substituir alguns capitães que servem no terço de infantaria paga do Recife e Olinda. 27 de abril de 1717. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1717). V. 99, pp. 18-21. DHBN.

⁴⁴⁰ Provisão (cópia) do rei D. João V, ordenando ao Conselho Ultramarino, Fazenda, Câmara e Secretaria da capitania de Pernambuco que registrem o novo regimento sobre os salários dos oficiais das Câmaras. 7 de abril de 1718. AHU_ACL_CU_015, Cx. 28, D. 2539.

⁴⁴¹ Ibidem.

Pernambuco. Enquanto o Conselho Ultramarino concordava com o novo regimento argumentando que os recursos não saíam da Fazenda Real e sim de particulares, o procurador da fazenda da Coroa não concordava com os novos salários. Considerava o novo regimento tão excessivo “que lhe não parece se pode confirmar sem que dos vassallos de vossa majestade resulte um grave prejuízo e dano.” Além disso, dizia que a questão deveria ser mais bem discutida, pois não era fácil lidar “com gente tão melindrosa e inquieta, como é a da capitania de Pernambuco.” Contudo, no final das contas o novo regimento é confirmado pelo rei.⁴⁴²

Era algo raro em Pernambuco, desde o *post bellum*, um governador ser agraciado pela açucarocracia. Em geral o clima era de desconfiança de ambos os lados, no entanto, com D. Lourenço de Almeida surpreendentemente as coisas se passaram de modo diferente. A Câmara de Olinda se mostrava muito satisfeita com a atuação do governador, tanto que agradecia ao rei pela sua escolha para governar Pernambuco e chegou até mesmo a pedir que ele fosse reconduzido por mais três anos no governo da capitania.⁴⁴³

Mais surpreendente ainda é que o governo de D. Lourenço conseguiu a façanha de criar um aparente clima de tranquilidade e harmonia entre os poderes da capitania, algo quase impensável nesses primeiros tempos pós Guerra dos Mascates. Por volta de 1717 o governador, a Câmara de Olinda e a Câmara do Recife pediam ao rei que o ouvidor José de Lima Castro permanecesse no cargo por mais três anos por conta dos bons serviços na administração da justiça e por “acalmar os ânimos daqueles moradores para o sossego em que se achavam as ditas câmaras.” O Conselho Ultramarino, entretanto, sempre enxergava com olhos desconfiados a situação da capitania. Suspeitava dessa aparente harmonia política, afirmando que “essas cartas que se escrevem a favor dos ministros ou dos governadores não merecem todo o crédito, a respeito de se entender são sempre procurados por eles mesmos.”⁴⁴⁴ Ao mesmo tempo, alguns conselheiros viam a

⁴⁴² Carta dos oficiais de Câmara de Olinda queixando-se a Vossa Majestade que os oficiais os oficiais da secretaria de Pernambuco, recebem salários exorbitantes pelos papéis que nela se expedem e registram, pedindo taxar o dito salário. 30 de março de 1718. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, pp. 41-44. DHBN.

⁴⁴³ Carta dos oficiais da Câmara da cidade de Olinda agradecendo a Vossa Majestade a eleição de Dom Lourenço de Almeida para governador da capitania. 11 de maio de 1717. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, p. 21. DHBN.

⁴⁴⁴ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre as cartas do governador da capitania de Pernambuco, D. Lourenço de Almeida, e dos oficiais das câmaras de Olinda e Recife acerca da boa

atuação do ouvidor de forma positiva. Consideravam que só pelo fato de ter conseguido unir câmaras tão opostas como as de Olinda e Recife, era digno de atenção especial, merecendo ser reconduzido no cargo. Diziam ainda que “para o serviço de Vossa Majestade não é necessário ouvidor o maior letrado, mas aquele que tem o melhor modo para reger os povos”.⁴⁴⁵ O rei, concordando com a opinião mais geral do Conselho, resolve não atender aos pedidos do governador e das câmaras.⁴⁴⁶

É interessante que a atuação de D. Lourenço em Pernambuco contrasta bastante com o seu posterior governo em Minas Gerais. Durante os doze anos que governou esta capitania foi alvo de várias denúncias que o acusavam de uma série de irregularidades, como descaminhos na exploração de diamantes, atuação em arrematações de contratos de forma ilícita, distribuição e criação de cargos além da sua jurisdição, perseguição de inimigos políticos. Na verdade todas essas irregularidades parecem estar ligadas a uma complexa rede de clientela formada pelo governador, articulando em torno de si um grupo de amigos, validos e apaniguados, que a partir da proximidade com D. Lourenço usufruía do monopólio às mercês e privilégios disponíveis. Criava-se assim um pequeno círculo de pessoas próximas e aliadas ao governador, assim como em contrapartida os outros grupos excluídos de tais benesses, eram perseguidos ou prejudicados por não pertencerem às redes de aliança articuladas por D. Lourenço. De tal maneira que após a sua partida circulou em Minas Gerais um conjunto de sátiras que comemoravam o fim do seu governo, mas também denunciavam as arbitrariedades e violências cometidas por ele. Nestes “papéis satíricos” o governador aparece como “homem venal, corrupto e ambicioso, empenhado tão-somente em enriquecer a todo custo, cercado por uma corte de validos e amigos, imensamente favorecidos por ele”.⁴⁴⁷

A Câmara de Olinda, assim como outras câmaras, participava do controle da circulação das frotas de navios que vinham do Reino à capitania. Era através dessas frotas que chegavam os produtos vindos do Reino e se embarcava o açúcar e outros

administração da justiça pelo ouvidor geral, José de Lima Castro, e pedindo que o mesmo seja reconduzido por mais tempo no dito lugar. 20 de dezembro de 1717. AHU_ACL_CU_015, Cx. 28, D. 2521.

⁴⁴⁵ Carta do governador de Pernambuco Dom Lourenço de Almeida, pedindo a Vossa Majestade conserve por mais anos o ouvidor geral José de Lima Castro em Recife e Olinda. 20 de dezembro de 1717. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, pp. 32-34. DHBN.

⁴⁴⁶ *Ibidem*.

⁴⁴⁷ ROMEIRO, Adriana. **Governadores, validos e amigos**: as redes de poder de D. Lourenço de Almeida nas Minas. Texto no prelo.

produtos da terra. Essa atribuição das câmaras levou João Fragoso a enfatizar a importância dessas instituições como partícipes do governo do império, pois atuando no controle das frotas as câmaras interferiam diretamente no que se convencionou chamar de “pacto colonial”.⁴⁴⁸ Dessa forma, relativizando as idéias clássicas de Fernando Novais⁴⁴⁹ e José Jobson Arruda⁴⁵⁰, percebemos o quanto os súditos coloniais, através das câmaras participavam do dito “pacto”, ou seja, da administração da circulação comercial entre metrópole e colônia.

Durante o governo D. Manuel Rolim de Moura as câmaras de Olinda e do Recife se envolveram numa contenda relacionada ao atraso da chegada frota à capitania. Em 1723, a frota que vinha a Pernambuco passou por vários contratemplos durante a viagem, não chegando à capitania no tempo esperado. Enquanto a frota não chegava o governador geral Vasco Fernandes César de Menezes se mostrava preocupado com o atraso, comunicando-se constantemente com a capitania em busca de informações.⁴⁵¹ Nos primeiros dias do mês de julho chegava finalmente ao governo geral as primeiras informações da chegada da frota. Soube-se que uma nau de guerra e três navios estavam aportados no Recife, enquanto os outros navios da frota se achavam no Rio Grande e na Paraíba por não conseguirem tomar o Recife. No entanto, mesmo com o atraso e sem todos os navios reunidos no porto do Recife, o capitão de mar e guerra da frota trazia um regimento real que dizia que os navios não poderiam permanecer em Pernambuco

⁴⁴⁸ FRAGOSO, João. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Batista; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séc. XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 47.

⁴⁴⁹ Novaes, Fernando A. **Portugal e o Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)**. São Paulo: Hucitec, 1979.

⁴⁵⁰ ARRUDA, José Jobson de A. **O Brasil no comércio colonial**. São Paulo: Ática, 1980.

⁴⁵¹ Carta para Dom Manuel Rolim de Moura, governador de Pernambuco. 2 de abril de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, p. 123. DHBN. Onde se lê: “Com grande impaciência me tem a tardança da frota dessa capitania”; Carta que se escreveu a Dom Manuel Rolim de Moura, governador de Pernambuco. 15 de maio de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, pp. 312-313. DHBN; Para o provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco. 13 de maio de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, p. 133. DHBN; Carta que se escreveu a Dom Manuel Rolim de Moura, governador de Pernambuco. 16 de junho de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, pp. 134-135. DHBN. Nessa carta o governador geral recomenda ao governador que agilize o embarque de açúcar, colocando nos trapiches para assim evitar maiores dilações; Carta que se escreveu ao provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco. 15 de junho de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, p. 135. DHBN. Para Dom Manuel Rolim de Moura, governador de Pernambuco. 28 de junho de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, p. 136. DHBN.

mais que o tempo determinado (sessenta dias). O capitão insistia em dar cumprimento ao regimento, o que trazia transtornos para os negócios da capitania. Por conta disso, as câmaras de Olinda e do Recife, ministros e homens de negócio, na presença do governador, fizeram um termo onde se considerava “ser mais útil ao serviço de sua majestade e aos interesses dos seus vassallos” que não se executasse o tal regimento, ou seja, que a frota pudesse permanecer por mais tempo no porto.⁴⁵²

Antes que chegasse alguma ordem da Coroa sobre a questão, as Câmaras de Olinda e do Recife resolveram se articular internamente em torno de seus próprios interesses. Negaram-se a colocar o preço no açúcar até que todos os navios da frota estivessem recolhidos em Pernambuco. A medida soou como um ato de desobediência para o governador D. Manuel Rolim de Moura, que mandou prender os oficiais das duas câmaras.⁴⁵³ Chegando o caso ao conhecimento do governo geral, Vasco Fernandes César de Menezes se manifestava de maneira dura e severa em relação à atitude das câmaras. Falava ao governador de Pernambuco sobre “as dúvidas movidas pela petulância dessas duas câmaras, as quais obraram tão escandalosamente na sua renitência com vossa senhoria.” Recomendava ao mesmo que se as câmaras insistissem “obstinadamente na sua incivilidade vossa senhoria as não solte sem ordem de sua majestade”.⁴⁵⁴

O governador geral escreveu também diretamente às duas câmaras para admoestá-las severamente. Afirmava que “às câmaras não lhes toca mais que requererem e representarem ao governador aquilo que convir mais ao interesse e conveniência dos povos, mas de nenhuma maneira quererem por si estragarem com a desobediência às ordens de Sua Majestade.” Vasco Fernandes aproveitava para lembrar às câmaras os princípios fundamentais do absolutismo do Antigo Regime, reafirmando os ideais políticos ainda vigentes no período: “É necessário advertir que os príncipes soberanos são o Deus da terra, cujos juízos se fazem muitas vezes

⁴⁵² Carta que se escreveu a Dom Manuel Rolim de Moura, governador de Pernambuco. 27 de julho de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, pp. 140-141. DHBN; Para o provedor da Fazenda Real de Pernambuco. 27 de julho de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, pp. 141-143. DHBN.

⁴⁵³ Carta do Conselho se referindo a cartas do governador de Pernambuco e do provedor da fazenda em que dão notícias da frota que saiu do Reino. 23 de outubro de 1723. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, pp. 187-189. DHBN.

⁴⁵⁴ Carta que se escreveu a Dom Manuel Rolim de Moura, governador de Pernambuco. 11 de agosto de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, pp. 146-148. DHBN.

impenetráveis dos seus vassallos quanto mais que sendo restritas as suas ordens devem cegamente executar e obedecê-las os seus súditos”.⁴⁵⁵ Além disso, recomendou ao governador da capitania que agisse de acordo com as ordens que trazia o comandante da frota, “que sendo restritas não se pode dar diferente interpretação”.⁴⁵⁶ Ao capitão de mar e guerra João Antunes da Costa também ordenou que agisse de acordo com o seu regimento: “obre com os olhos no serviço de Sua Majestade, que Deus guarde, observando em tudo as suas reais ordens”.⁴⁵⁷

Já o Conselho Ultramarino era mais complacente com a atitude das câmaras, inclusive “estranhando” o procedimento do governador em prender os seus oficiais. Afirmava ainda que o capitão de mar e guerra da frota não deveria obedecer cegamente o seu regimento, pois o tempo de sessenta dias de permanência deveria ser contado apenas quando todos os navios estivessem recolhidos no Porto. Assim, nos casos em que resultasse em prejuízo observar o regimento, melhor seria que a frota ficasse no porto o tempo que fosse preciso.⁴⁵⁸

Após esses problemas, tentou-se resolver a situação de outro modo. As principais autoridades da capitania fizeram uma resolução, com aprovação do governador geral, determinando que a frota ficaria mais tempo no porto, mas para isso ficariam obrigados os homens de negócio do Recife a satisfazer toda a despesa que se fizesse com a permanência da frota.⁴⁵⁹ Para dar conta das despesas o provedor da fazenda e a Câmara do Recife resolveram criar uma taxaço sobre o açúcar (dois tostões em cada caixa de açúcar) e outra sobre a sola (um vintém em cada meio de sola).⁴⁶⁰ Mas, a questão continuou gerando problemas. Os navios da

⁴⁵⁵ Carta que se escreveu ao Senado da Câmara de Olinda, de cujo teor se escreveu outra ao da câmara da vila do Recife. 11 de agosto de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, pp. 148-149. DHBN.

⁴⁵⁶ Ibidem, pp. 146-148.

⁴⁵⁷ Carta que se escreveu ao capitão de mar e guerra João Antunes da Costa. 11 de agosto de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, p. 151. DHBN.

⁴⁵⁸ Carta do Conselho se referindo a cartas do governador de Pernambuco e do provedor da fazenda em que dão notícias da frota que saiu do Reino. 23 de outubro de 1723. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, pp. 187-189. DHBN. Além do Conselho Ultramarino a Câmara do Recife também considerava que a cega observância do regimento das frotas poderia prejudicar o comércio da capitania e o “real serviço.”: Carta dos oficiais da câmara da vila do Recife a Vossa Majestade sobre a frota. 18 de setembro de 1724. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, pp. 207-208. DHBN.

⁴⁵⁹ Carta para o governador de Pernambuco. 1 de setembro de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, pp. 155-157. DHBN.

⁴⁶⁰ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a carta dos oficiais da Câmara de Olinda acerca do dinheiro do imposto de açúcar e solas de 1723, que está sob os cuidados de João da Costa Monte. 17 de maio de 1727. AHU_ACL_CU_015, Cx. 35, D. 3237. Carta dos oficiais da Câmara de Olinda dando conta a Vossa

frota recolhidos na Paraíba demoraram a partir para Pernambuco, pois o capitão-mor e o provedor desta capitania aproveitaram o ensejo e fizeram o navio descarregar a carga no seu porto.⁴⁶¹ A isso reagiram os homens de negócio do Recife, que fizeram um requerimento ao governador geral reclamando do prejuízo causado para os negociantes de Pernambuco. O governador geral considerou o requerimento justo, advertindo as autoridades da Paraíba quanto ao seu procedimento “incivil e violento” e ordenando aos mesmos que não embaraçassem a saída dos navios para Pernambuco.⁴⁶² Do contrário teriam que ressarcir o prejuízo dos homens de negócio do Recife, que haviam de pedir perdas e danos.⁴⁶³

O comércio interno na capitania também foi alvo de interferência da Câmara de Olinda. Nesse caso, as intervenções da câmara expressavam os problemas ainda existentes entre senhores de engenho de Olinda e negociantes do Recife no tocante à dinâmica do funcionamento do comércio. Por volta de 1713, a câmara reclamava ao rei que os comerciantes do Recife não queriam aceitar como pagamento para os gêneros que os senhores de engenho e moradores de Olinda compravam, o açúcar pelos preços que eram determinados por ordem real, obrigando-os a passar créditos em dinheiro.⁴⁶⁴ Depois de informado sobre o assunto

Majestade da frota de Pernambuco 27 de maio de 1727. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, pp. 260-263. DHBN.

⁴⁶¹ “A proximidade dos portos da Paraíba para o porto do Recife, que dispunha de navegação mais regular, acabou por escoar para aquela praça tudo aquilo que poderia ser transacionado em solo paraibano.” MENEZES, Mozart Vergetti. “Sonhar o céu padecer no inferno: governo e sociedade na Paraíba no século XVIII”. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). **Modos de governar**: idéias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2005, p. 330. Nessa perspectiva, o desvio acidental de alguns navios da frota de Pernambuco para a Paraíba parece ter sido encarado pelas autoridades e negociantes locais como uma oportunidade de mais negócios numa capitania tão carente de recebimento de navios de comércio.

⁴⁶² Carta para o provedor da alfândega da cidade da Paraíba. 30 de agosto de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, pp. 154-155. DHBN; Carta para João de Abreu Castel Branco. 30 de agosto de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, p. 155. DHBN; Carta para o provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco. 1 de setembro de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, pp. 157-158. DHBN; Carta para o provedor da Fazenda Real da Paraíba. 1 de setembro de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, pp. 158-159; Para o capitão-mor da Paraíba. 21 de setembro de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, pp. 159-160. Nessa carta o governador geral Vasco César Fernandes de Menezes repreende severamente as principais autoridades régias da Paraíba: “Quando os ministros querem arrogar a si mais jurisdição da que lhes permite o seu mesmo emprego imediatamente se experimentam desacertos nas suas resoluções.” Dizia ainda que com isso “vexam-se os vassallos sem ordem positiva do soberano passa de tirania à impiedade”; Para o provedor da Fazenda Real da Paraíba. 21 de setembro de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, pp. 161-162.

⁴⁶³ Para João de Abreu Castel Branco. 1 de setembro de 1723. Cartas e ordens. Pernambuco e outras capitanias (1717-1727). V. 85, pp. 159-160.

⁴⁶⁴ Carta (2ª Via) do governador da capitania de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos, ao rei D. João V, sobre a ordem para registrar uma carta régia nos livros da ouvidoria, referente aos

o rei D. João V declarou-se contra os clamores de Olinda e a favor da forma de comércio praticada pelos negociantes do Recife, ordenando ao governador Félix Machado que “não se deve sem justa causa coartar a liberdade de comércio.”⁴⁶⁵ Além disso, os oficiais da câmara tentaram empreender uma manobra para impedir a atividade de alguns comerciantes na capitania, “que assim chamam mascates e são uns homens que vão vender suas fazendas por estes sertões.” Alertados pelo juiz de fora Paulo de Carvalho de que não poderiam “impedir o trato e o comércio” sem ordem real, alegaram os oficiais de Olinda que não seria necessário tal ordem. Comunicado a respeito pelo juiz de fora, o rei D. João V respondeu-lhe e ao governador Félix Machado que não se deveria permitir o que a câmara intentava e que nada se modificasse, observando-se “o estilo que até agora se pratica”.⁴⁶⁶

Ainda sobre o comércio interno a câmara reclamava por volta de 1718 que os produtos do Reino que chegavam em abundância ao porto do Recife eram remetidos para o Rio de Janeiro e Angola, enquanto “os que se vendem na terra lhe põem tão crescido preço, que passa o exorbitante.” O principal responsável por este problema, segundo os oficiais da Câmara de Olinda, seriam os próprios oficiais da Câmara do Recife, porque os produtos do Reino eram “remetidos às pessoas que naquela vila servem os lugares da República.”⁴⁶⁷ O problema parecer ter persistido, pois em 1724 o rei D. João V em carta ao governador D. Manoel Rolim de Moura dizia que “tenho notícia que na vila do Recife atravessam os mercadores os azeites, manteigas e farinhas para mandarem para fora, o que é em grande prejuízo dos povos, porque depois não só compraram estes gêneros mais caros, mas ficam experimentando uma grande necessidade deles.” O rei talvez suspeitasse o possível envolvimento dos oficiais da Câmara do Recife com o problema, pois recomendava à dita câmara que neste assunto tivesse “toda a vigilância em evitar toda a desordem e prejuízo, que aos povos possa resultar.”⁴⁶⁸

Dessa forma, pareciam se confirmar os receios da Câmara de Olinda contra o funcionamento da Câmara do Recife e o exercício dos “cargos honrosos da

preços dos gêneros nas câmaras de Olinda e Recife. 19 de setembro de 1713. AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2329.

⁴⁶⁵ Ibidem.

⁴⁶⁶ AHU, Cod. 252, fl. 189.

⁴⁶⁷ Informação Geral da Capitania de Pernambuco (1749). Publicado em 1908 no V. XXVIII dos Anais da Biblioteca Nacional, pp. 260-261.

⁴⁶⁸ Ibidem, p. 261.

república” por mercadores. Como vimos mais acima, logo que a criação do senado recifense foi consolidada, a Câmara de Olinda já previa em 1712 que, como mercadores, os oficiais do Recife levariam seus produtos aos lugares mais oportunos e que oferecessem melhores oportunidades de negócio, relegando a segundo plano as necessidades de abastecimento dos moradores.

A câmara procurava intervir em questões que se relacionavam com o prestígio da cidade e da açucarocracia. Em Olinda existia desde meados de 1560 o recolhimento de Nossa Senhora da Conceição, instituição de reclusão feminina destinada a acolher mulheres em situação de “perigo” e dar-lhes um “estado.”⁴⁶⁹ A nobreza de Olinda possuía interesses no recolhimento, pois por possuir patrimônio ele servia muitas vezes como fonte de crédito, emprestando dinheiro a juros aos que tivessem algum prestígio ou contato próximo com a instituição.⁴⁷⁰ Desde o século XVII tentava-se sem sucesso fazer com que o recolhimento se tornasse um convento de freiras, pois “fundar um convento feminino em Olinda agregaria à velha cidade um maior prestígio.”⁴⁷¹ No século XVIII era a Câmara de Olinda que insistia no assunto, pedindo que, assim como havia na Bahia e no Rio de Janeiro, pudesse haver na cidade uma casa de freiras professoras “para que esta cidade se aumente em tal forma que não faltem aos habitantes desta terra todas as conveniências.” Alegava que já havia dinheiro para sustentar o convento, doze mil cruzados a juro e uma doação de seiscentos mil réis cada ano que deixaram pra este fim, João Fernandes Vieira e sua mulher Maria César. Além desse patrimônio o recolhimento era credor de dezesseis mil cruzados de dívidas que, segundo a câmara, não eram cobradas por falta de juiz privativo.⁴⁷² Por conta disso, a câmara também pedia ao

⁴⁶⁹ Sobre o recolhimento de Nossa Senhora da Conceição em Olinda e o papel desempenhado pelos recolhimentos no Império português: ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. **O Sexo Devoto: normatização e resistência feminina no Império Português, XVI-XVIII.** Recife: UFPE, 2005.

⁴⁷⁰ *Ibidem*, p. 218.

⁴⁷¹ *Ibidem*, p. 212.

⁴⁷² Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre o aumento populacional da cidade, pedindo para confirmar em convento de freiras professoras, o Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição da cidade de Olinda. 9 de março de 1724. AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2720; Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V sobre a confirmação do recolhimento de Nossa Senhora da Conceição como convento de freiras. 16 de agosto de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2924; Carta do Conselho a Vossa Majestade sobre as rendas da igreja de Nossa Senhora da Conceição, de Olinda. 11 de outubro de 1724. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, pp. 211-212. DHBN.

rei que se pudesse cobrar executivamente as dívidas do recolhimento, assim como fazia a Santa Casa de Misericórdia.⁴⁷³

Uma das atribuições da câmara era a organização das principais festas da capitania. Essas cerimônias públicas tinham uma importância vital para a sociedade da época, pois era através delas que se demarcavam publicamente os espaços de poder e hierarquia de acordo com o lugar que indivíduo ou grupo ocupava na festa. De tal modo que participar dessas cerimônias significava pertencer aos grupos sociais mais importantes da capitania, uma forma de distinção perante a maioria da população, que participava das celebrações apenas como espectador.⁴⁷⁴ Para a câmara, além da importância de participar das festas e mostrar o poder e distinção social dos seus membros, o fato de organizar os festejos trazia a possibilidade de intervir na sua disposição e funcionamento de acordo com interesses da própria instituição. Por volta de 1725 os oficiais da câmara pediam ao rei que pudesse realizar procissões nos dias de visitação de Nossa Senhora, do Anjo Custódio e da solenidade do Corpo de Deus. Alegavam que estas procissões se realizavam em Igarassu e Itamaracá, mas que seus antecessores não vinham realizando as ditas procissões em Olinda. No entanto, após averiguações do governador D. Manuel Rolim de Moura se descobre que as ditas procissões nunca haviam sido realizadas em Igarassu e em Itamaracá, na verdade, em tais ocasiões ocorriam apenas sermão e missa cantada, assim como ocorria em Olinda. Segundo o governador a insistência da Câmara de Olinda em realizar tais procissões seria “por alguma conveniência particular”.⁴⁷⁵

Também na tentativa de trazer mais prestígio à cidade e à açucarocracia a câmara procurava incrementar e dar mais pompa a uma das principais festas da capitania: a da Restauração. Criada para celebrar a vitória dos luso-brasileiros de Pernambuco sobre os holandeses, a festa passou a ser celebrada anualmente entrando no calendário festivo da capitania. Para a câmara tal celebração assumia

⁴⁷³ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a representação da Câmara de Olinda a respeito da falta de juiz privativo para arrecadação das rendas e dívidas do Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição. 14 de junho de 1728. AHU_ACL_CU_015, Cx. 37, D. 3325.

⁴⁷⁴ SILVA, Kalina Vanderlei. “Espaços vividos, valores políticos e imaginário barroco mestiço nas cerimônias públicas da Câmara de Olinda. Séc.XVII e XVIII”. In: **Anais do I Encontro Nordestino de História Colonial**. João Pessoa: UFPB, 2006. p. 7.

⁴⁷⁵ Carta do governador de Pernambuco, D. Manuel Rolim de Moura, ao rei D. João V, sobre a carta dos oficiais da Câmara de Olinda acerca da realização de procissões nos dias de Visitação de Nossa Senhora, do Anjo Custódio e da solenidade do Corpo de Deus. 14 de julho de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 31, D. 2844.

uma importância fundamental, pois simbolizava o triunfo das elites do açúcar na Restauração e funcionava como um importante marcador de memória. Por conta disso, essa parecia ser a festa com que mais se preocupava a Câmara de Olinda. Por volta de 1725, a câmara reclamava ao rei que os ministros da fazenda e da justiça e o governador não estavam comparecendo às celebrações da Restauração. Também dizia que o terço do Recife deveria marchar junto com o de Olinda, como antes se fazia. Além disso, pedia que todas as pessoas da nobreza dentro duas léguas de distância de Olinda fossem obrigadas a comparecer a festa. A essas palavras da câmara respondeu o governador D. Manoel Rolim de Moura dizendo que ele e seus ministros compareciam à festa e que não tem tinha nenhuma notícia de que o terço do Recife marchasse na tal festa em anos anteriores.⁴⁷⁶

Algumas questões que estiveram bastante presente no *post bellum* permaneceram no século XVIII após a Guerra dos Mascates. Uma delas era a pretensão das elites do açúcar de que os principais cargos da capitania fossem providos na açucarocracia. A câmara reclamava em 1725 que mesmo havendo uma lei régia ordenando a preferência dos naturais da terra no provimento dos postos militares, nos ofícios de justiça e fazenda, tal ordem não era cumprida. Respondendo a esse requerimento da câmara o rei D. João V ordenou ao governador da capitania que atendesse à representação da câmara “nos termos hábeis e não havendo inconveniente”.⁴⁷⁷ Dessa forma, a Coroa recorria ao mesmo expediente que usara no *post bellum*, ou seja, não dava uma resolução definitiva à questão, empregando palavras não conclusivas (“nos termos hábeis e não havendo inconveniente”) e abrindo espaço para as mais variadas interpretações e confusões em torno do assunto.

Outra questão do *post bellum* que ainda permanecia era a da residência dos governadores e ministros. Vimos mais acima que tal problema foi levantado em 1712

⁴⁷⁶ Carta do governador de Pernambuco, D. Manuel Rolim de Moura, ao rei D. João V, sobre a ordem para que todos os ministros, oficiais de Justiça e Fazenda, governadores, senado e todos os terços de Recife e Olinda participem dos festejos da restauração. 18 de julho de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 31, D. 2849; Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre a ordem para que na festa de Ação de Graças de 27 de janeiro, marchem os Terços e compareçam o governador, ministros e oficiais. 20 de agosto de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2950.

⁴⁷⁷ Carta do governador da capitania de Pernambuco, D. Manuel Rolim de Moura, ao rei D. João V, sobre a representação dos oficiais da Câmara de Olinda pedindo que o provimento dos postos militares, ofícios de Justiça e Fazenda seja concedido aos naturais da terra. 19 de julho de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 31, D. 2853.

pelo vice-rei Marquês de Angeja, que percebia como a nobreza de Olinda ainda insistia que as principais autoridades da capitania residissem na cidade. Em 1725 os oficiais da câmara pediam ao rei que o governador e ministros assistissem em Olinda quando não fosse o tempo de partida das frotas.⁴⁷⁸ O problema ainda persistiria durante anos, pois encontramos a câmara em 1749 reclamando que as mesmas autoridades não moravam na cidade, preferindo a residência no Recife. Reclamava também que a cidade não tinha tabelião ou notário disponível, por isso tinham que pagar por fora quando algum se dispunha a ir à cidade. Isso ocorria porque o Recife os proporcionava importantes negócios, “os quais se dedicam com muito cuidado.”⁴⁷⁹

A câmara também se preocupava com questões relacionadas à colocação social dos filhos da açúcarocracia. Em 1725 pedia ao rei que ordenasse aos religiosos marianos de Santa Tereza que aceitassem noviços naturais da terra no seu convento e que eles pudessem tomar hábito na própria terra. Os oficiais diziam que os Beneditinos passaram a aceitar noviços da terra a partir de uma ordem real e que por isso tal ordem também deveria ser dada aos marianos.⁴⁸⁰ Ao que parece esse pedido tinha a intenção de habilitar mais uma ordem religiosa e mais um convento a receber os filhos da açúcarocracia como noviços, como forma de dar uma colocação prestigiosa aos filhos das elites do açúcar.

3.3. A CÂMARA E OUTRAS INSTÂNCIAS DE PODER NA CAPITANIA

No exercício do poder local a Câmara de Olinda convivia com outras instâncias que também exerciam poder na capitania. De tal forma que as relações de poder encetadas pela câmara não se davam apenas no sentido “centro-periferia”

⁴⁷⁸ Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, pedindo ordem para que os ministros assistam na dita cidade quando não for tempo de partida da frota. 20 de agosto de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2951.

⁴⁷⁹ Citado em: COELHO, Maria Filomena. **A justiça d'além-mar: lógicas jurídicas feudais em Pernambuco** (séc. XVIII). Recife: Massangana, 2009, p. 149.

⁴⁸⁰ Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre a resolução para que os religiosos marianos de Santa Teresa adotem o mesmo procedimento que os beneditinos, aceitando os naturais da terra como noviços em seus conventos. 22 de agosto de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2961.

ou através da dicotomia “poder local/poder central.” Na verdade, se levarmos em conta as idéias de Antônio Manuel Hespanha, perceberemos que nas sociedades do Antigo Regime o funcionamento das instituições e o exercício de poder se davam a partir de uma lógica própria, que, aos olhos das sociedades contemporâneas pode parecer confusa e sem sentido. Assim, o poder que emanava das instituições e dos indivíduos possuía um caráter diferenciado, próprio das sociedades de então. De acordo o autor, “enquanto que o poder, na auto-representação das sociedades contemporâneas, tem um centro, que o detém em exclusivo, as sociedades de Antigo Regime se representavam como politicamente plurais, dotadas de uma série de pólos políticos, cada um autônomo no seu âmbito.”⁴⁸¹

Ao mesmo tempo, a convivência entre essa pluralidade de poderes nem sempre era pacífica ou tranquila, gerando por vezes disputas e contendas. Em Olinda, por ser conhecida como “cidade sede das religiões”, era grande a quantidade de clérigos e autoridades religiosas. Além dos mosteiros e conventos das principais ordens religiosas da capitania se localizarem na cidade, Olinda era sede de um Bispado, o que trazia consigo uma série de autoridades eclesiásticas atuantes no espaço da municipalidade. A indefinição entre as esferas religiosa e civil, típica do Antigo Regime, trazia por vezes confusões sobre os limites de poder de cada esfera, causando eventuais disputas entre as autoridades encarregadas da administração da vida civil e religiosa.

No meado do século XVIII uma disputa entre um juiz de fora e um vigário geral em Pernambuco nos traz um exemplo caro de como tal indefinição poderia trazer consigo sérios problemas de jurisdição. Em 1749 Antônio Teixeira da Mata era nomeado juiz de fora de Olinda e ao mesmo tempo provedor dos defuntos, ausentes, capelas e resíduos da capitania. Exercendo o cargo no qual foi provido, resolve tomar conta dos bens de um eclesiástico falecido que havia deixado a alma por herdeira. No entanto, o vigário geral se recusou a aceitar a atitude do juiz de fora, pois considerava que os bens do clérigo falecido deveriam ser administrados pelo juízo eclesiástico. Ignorando os protestos do vigário, Teixeira da Mata prossegue não só administrando os referidos bens, assim como também procedendo à abertura de outros testamentos de eclesiásticos. Para isso lançou

⁴⁸¹ HESPANHA, Antônio Manuel. **Poder e Instituições no Antigo Regime**: Guia de Estudo. Lisboa: Cosmos, 1992. p. 21.

“mão dos mais variados expedientes para fazer valer a sua jurisdição, como a invasão de mosteiros para recuperar bens escondidos ou mandando prender os testamenteiros nomeados pelo vigário.”⁴⁸² Tais atitudes do juiz de fora irritaram profundamente o vigário que, com a anuência do bispo, resolve excomungar o juiz de fora. Após isso, iniciam-se outras contendas sobre a aplicabilidade da excomunhão envolvendo uma série autoridades religiosas e civis da capitania.⁴⁸³

Com a Câmara de Olinda ocorreram problemas envolvendo o tesoureiro da instituição e o cabido da Sé de Olinda por volta de 1724. O cabido reclamava neste ano ao rei que havia se colocado uma imagem de Cristo crucificado na catedral, ordenando o rei D. Pedro II que em oferecimento à imagem a câmara pagasse trinta mil réis todos os anos ao cabido. A câmara havia pago durante alguns anos, mas fazia 15 anos que não pagava. Por isso novamente a Coroa ordenou que a câmara pagasse, mas não adiantou, pois a edilidade alegava que não tinha dinheiro. Queixando-se da situação o cabido responsabilizava o tesoureiro da câmara Gaspar da Terra, “por ser este homem o que dispõe e manda tudo o que é de repartição do dito senado a quem ele absolutamente governa.”⁴⁸⁴

Não era este o único problema entre o cabido e a câmara. Ao que parece os problemas estavam relacionados às desavenças diretas entre o cabido e o tesoureiro Gaspar da Terra. O cabido reclamava que na solenidade de comemoração do nascimento do infante D. Alexandre, para a exposição do Santíssimo Sacramento o tesoureiro mandou apenas dezesseis libras de cera. O cabido sentia-se injuriado na repartição da cera, pois o tesoureiro havia dado ao governador, ouvidor, juiz de fora, provedor da fazenda e vereadores, vários brandões com várias libras de cera, enquanto ao cabido dera apenas vela de libra, “igualando-nos como a qualquer pessoa do povo.”⁴⁸⁵ Além disso, o tesoureiro teria mandado dizer ao sacristão da Sé que durante a solenidade o Senhor se expusesse

⁴⁸² COELHO, Maria Filomena. **A justiça d’além-mar: lógicas jurídicas feudais em Pernambuco (séc. XVIII).** Recife: Massangana, 2009, pp. 23-24.

⁴⁸³ COELHO, Maria Filomena. **A justiça d’além-mar: lógicas jurídicas feudais em Pernambuco (séc. XVIII).** Recife: Massangana, 2009, pp. 23-24.

⁴⁸⁴ Carta do cabido da Sé de Olinda ao rei D. João V, informando que o senado de Olinda não tem repassado a esmola do Senhor Santo Cristo como foi ordenado e pedindo restituição de toda a importância devida. 16 de maio de 1724. AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2737.

⁴⁸⁵ Carta do cabido da Sé de Olinda ao rei D. João V, informando que o governador da capitania de Pernambuco, D. Manuel Rolim de Moura, não comunicou o nascimento do Infante D. Alexandre e as desavenças ocorridas com o tesoureiro do senado de Olinda. 16 de maio de 1724. AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2738.

no altar mor e não na tribuna, em cujo lugar é onde se expõe o Diviníssimo Sacramento. “Escandalizados do desatino desse homem” o cabido mandara dizer ao tesoureiro que o Senhor havia de se manifestar na sua tribuna e que se mandasse a cera necessária para a cerimônia. Como o tesoureiro respondeu remetendo uma arroba de cera somente, o cabido lamentava ao rei que “não temos da real grandeza de Vossa Majestade mais que uma vela.”⁴⁸⁶

O cabido culpava diretamente o tesoureiro por todos estes problemas, ressaltava um possível grande poder de mesmo na câmara e ainda fazia acusações: “as desatenções que a Vossa Majestade temos expressado todas são ocasionadas pelo tesoureiro do senado Gaspar da Terra, pois este é o que governa o dito senado, com o dinheiro de Vossa Majestade está negociando, é homem mal visto e entranhavelmente aborrecido geralmente de todos.”⁴⁸⁷

Dois anos depois das denúncias do cabido, o governador D. Manuel Rolim de Moura manifestava-se sobre a questão. Instado a se informar sobre o assunto e dar seu parecer ao rei, o governador afirmou não ser verdade as declarações do cabido quanto ao local onde ficaria exposto o Santíssimo Sacramento, pois “o tesoureiro nem a câmara governam igrejas e a cera que se mandou para expor o senhor na tribuna foram duas arrobas de cera na forma que se costuma todas as vezes na Catedral em festas reais.” Sobre a questão dos brandões o governador afirmou que sempre foi assim, tendo o governador, câmara e ministros, brandões, enquanto o cabido apenas velas de libra. D. Manuel Rolim de Moura chegou mesmo a defender o tesoureiro, afirmando que “as contas do mesmo senado são revistas tão manifestamente por diversos ouvidores e nunca acharam em que as reprovar.” Por fim, responsabilizava as queixas do cabido às intrigas pessoais do cônego Francisco Soares Quintão, que obrigava os outros do cabido a assinar a queixa contra o tesoureiro por ser inimigo capital dele por razões particulares.⁴⁸⁸

⁴⁸⁶ Carta do cabido da Sé de Olinda ao rei D. João V, informando que o governador da capitania de Pernambuco, D. Manuel Rolim de Moura, não comunicou o nascimento do Infante D. Alexandre e as desavenças ocorridas com o tesoureiro do senado de Olinda. 16 de maio de 1724. AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2738.

⁴⁸⁷ *Ibidem*.

⁴⁸⁸ Carta (1ª via) do governador da capitania de Pernambuco, D. Manuel Rolim de Moura, ao rei D. João V, sobre a queixa do cabido da Sé de Olinda contra o tesoureiro do senado da Câmara de Olinda, Gaspar da Terra e Inojosa, informando que a mesma procede de intrigas pessoais feitas pelo cônego Francisco Soares Quintão contra o dito tesoureiro. 10 de setembro de 1726. AHU_ACL_CU_015, Cx. 34, D. 3138.

Em 1727 era a vez de Gaspar da Terra se defender das acusações do cabido da Sé. Dizia que os cônegos de Olinda faziam de tudo pra obrigá-lo a dar pessoalmente a cera para a procissão do Corpo de Deus e outras festas reais. O tesoureiro argumentava que isso não era costume em parte alguma do “reino e suas conquistas”, dando como exemplo a Câmara de Salvador, onde quem dava a cera era o alcaide da câmara. Para confirmar essa informação recorreu diretamente à dita câmara que respondeu com um documento onde se comprovava a afirmação do tesoureiro.⁴⁸⁹

Essa não era a primeira vez que o tesoureiro Gaspar da Terra era denunciado por envolvimento com descaminhos na Fazenda Real. Como vimos no capítulo anterior, o tesoureiro, juntamente com o escrivão Manoel de Miranda de Almeida, era acusado em 1717 como o principal responsável pelos descaminhos nas contas da câmara. Dizia-se que a cada ano o tesoureiro e o escrivão embolsavam mais de vinte mil cruzados.⁴⁹⁰ Pelo que presentemente vimos, essas denúncias não surtiram muito efeito, já que além de permanecer na câmara, Gaspar da Terra era novamente alvo de acusações. Na verdade, a posição do tesoureiro parecia bem confortável entre os poderes da capitania. Além de ter suas contas aprovadas pelo ouvidor e pelo governador, a própria Câmara de Olinda em 1723 pedia ao rei que Gaspar da Terra fosse confirmado por mais três anos no cargo.⁴⁹¹ Além disso, o escrivão Manoel de Miranda de Almeida - talvez em resposta às acusações do cabido da Sé de Olinda - passou uma certidão em 1726 tecendo vários elogios ao trabalho do tesoureiro, ressaltando que suas contas são sempre aprovadas pela câmara e que os livros de contas assim o demonstravam.⁴⁹²

Antes de se envolver nestas querelas com Gaspar da Terra o cabido da Sé já era alvo de acusações por parte de alguns religiosos da capitania. Em 1720 O padre Antônio de Miranda da Congregação do Oratório se queixava à Coroa dos grandes absurdos cometidos pelo cabido, “admitindo às ordens um grande número de

⁴⁸⁹ Requerimento do tesoureiro da Câmara de Olinda, capitão Gaspar da Terra e Inojosa, ao rei D. João V, pedindo que não seja obrigado a dar cera na procissão do Corpo de Deus. Anterior a 29 de março de 1727. AHU_ACL_CU_015, Cx. 35, D. 3213.

⁴⁹⁰ AHU_ACL_CU_015, Cx. 28, D. 2514. Doc. cit.

⁴⁹¹ Carta do governador da capitania de Pernambuco, D. Manuel Rolim de Moura, ao rei D. João V, sobre a ordem para informar o tempo de serviço do tesoureiro da câmara, Gaspar da Terra e Inojosa, e obrigar a Antônio Dutra de Andrade a executar a obra da fortaleza de Nossa Senhora de Nazaré em pedra e cal. 12 de setembro de 1726. AHU_ACL_CU_015, Cx. 34, D. 3140.

⁴⁹² Ibidem.

sujeitos, não só faltos de ciência, mas com notória impureza no sangue, e totalmente incapazes.” Segundo o religioso tudo isto ocorria por conta da ausência de bispo na capitania, já que havia quatro anos que Pernambuco estava sem bispo, mas principalmente “por interesses e dinheiro que se dá aos cônegos.”⁴⁹³

Em Igarassu também houve problemas entre autoridades religiosas e a câmara. Em 1723 o capelão da Santa Casa de Misericórdia da vila, Paulo Ordonho de Sopeda, reclamava ao rei que na festa de Santa Isabel feita na igreja da Santa Casa, oferecida pela câmara, os oficiais dela se intrometeram na disposição do altar para a festa. Como foram impedidos pelo capelão, resolveram fazer a festa em outra igreja, tirando toda ornamentação e cera, levando para outro templo onde fizeram a festa. Assim, pedia o capelão ao rei que ordenasse que se fizesse a festa na igreja da Santa Casa e que os oficiais da câmara não se intrometessem na disposição do altar, por não lhes pertencer essa disposição.⁴⁹⁴

Assim como a câmara outros lugares institucionais também serviam de espaço de distinção para as elites locais dos espaços ultramarinos. Tal era o caso dos ofícios militares, espaço privilegiado de distinção na sociedade da época. Uma patente militar “proporcionava aos senhores de engenho não só um palco para encenarem suas pretensões de nobreza, mas também uma forma indireta de legitimação de seu status de nobre.”⁴⁹⁵ Entre os cargos militares, era os das tropas auxiliares como as ordenanças o principal alvo de interesse das elites locais, que apesar de não trazerem remuneração, conferia privilégios como a autorização de portar espadas e andar a cavalo, atributos tradicionais da nobreza.⁴⁹⁶ Funcionavam também como um espaço de exercício de poder, uma maneira dos setores mais ricos do local exercerem capacidade de mando sobre a população.

⁴⁹³ Carta dos oficiais da Câmara da cidade de Olinda pedindo a Vossa Majestade nomee com a brevidade possível bispo para a cidade porque o que havia foi chamado para a corte. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1716-1727). V. 99, p. 89. DHBN; Carta do padre Antônio de Miranda, da Congregação do Oratório de Pernambuco, representando a Vossa Majestade os absurdos tem cometido o cabido da Sé de Olinda, na ausência do bispo. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1716-1727). V. 99, pp. 90-91. DHBN.

⁴⁹⁴ Carta do padre capelão da Santa Casa de Misericórdia de Igarauçu, Paulo Ordonho de Sopeda, ao rei D. João V, sobre os conflitos com o senado daquela vila, devido a intromissão nos preparativos da festa de Santa Isabel, e pedindo àquele senado para não interferir na festa. 13 de dezembro de 1723. AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2702.

⁴⁹⁵ SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial. 1550-1835.** São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 232.

⁴⁹⁶ *Ibidem*.

Era comum as elites locais acumularem o exercício de cargos na câmara com postos nas ordenanças. Dessa forma combinava-se a proeminência social conseguida através da riqueza material com o exercício de poder político e militar que os ofícios na câmara e na tropa proporcionavam. Na câmara do Recife, como já foi dito, 99% dos vereadores entre 1714 e 1738 possuíam cargos burocráticos e/ou militares na capitania.⁴⁹⁷ Ainda para a Câmara do Recife, George Félix Cabral afirma que pelo menos 191 oficiais da câmara durante o período colonial possuíam alguma patente militar.⁴⁹⁸ Em Porto Alegre, de 69 oficiais da câmara entre 1774-1779, 26 possuíam algum tipo de patente militar.⁴⁹⁹ Assim, Adriano Comissoli coloca que para Porto Alegre o tipo ideal de “oligarca” parecia ser o vereador/capitão de ordenança, tornando essas duas instituições complementares na governança da região pelas elites locais.⁵⁰⁰

Na Câmara de Vila Rica nas primeiras décadas do século XVIII, Fernanda Fioravante destaca que boa parte dos oficiais da câmara (59,46%) obteve patentes militares antes de atuarem na instituição. Segundo a autora, a posse de uma patente militar era um critério relevante na escolha dos oficiais camarários, “pois se dava primazia àqueles cujo mando fosse reconhecido por meio de sua colocação militar, participação em diligências militares e o uso de seus escravos armados, ou seja, em função da autoridade por eles exercida, e reconhecida, na sociedade.”⁵⁰¹ A autora relaciona esse perfil de ocupação dos ofícios da câmara com o contexto inicial da sociedade mineira setecentista, marcado por uma série de tensões, motins e revoltas, de modo que “a ocupação dos postos camarários, sobretudo por indivíduos com patente militar, poderia estar relacionada com a ordenação da vila e com a tentativa de conter motins.”⁵⁰²

⁴⁹⁷ MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Nobres e Mascates na Câmara do Recife, 1713-1738**. RIAP, 53, 1981.

⁴⁹⁸ SOUZA, George Félix Cabral de. **Elite y ejercicio de poder em el Brasil colonial: La Cámara Municipal de Recife (1710-1722)**. Salamanca: Tesis Doctoral. Programa de Doctorado Fundamentos de la Investigación Histórica de la Universidad de Salamanca, 2007. p. 320. O autor esclarece que esse número inclui as patentes tanto nas tropas regulares quanto nas auxiliares.

⁴⁹⁹ COMISSOLI, Adriano. **Os “homens bons” e a Câmara Municipal de Porto Alegre (1767-1808)**. Porto Alegre: UFRGS, 2008, p. 76.

⁵⁰⁰ *Ibidem*, p. 79.

⁵⁰¹ FIOVARANTE, Fernanda. “O perfil social dos oficiais camarários e o padrão de ocupação dos postos da câmara, Vila Rica, c. 1711- c. 1736”. In: **Almanack Brasiliense**, n. 08. Novembro de 2008, p. 5.

⁵⁰² *Ibidem*.

No Rio de Janeiro também encontramos um padrão semelhante para o final do século XVIII e início do século XIX, onde 72,8% dos oficiais da câmara identificados por Fátima Gouvêa possuíam patentes militares.⁵⁰³ Em São Paulo entre 1711 e 1765, Maria Aparecida Borrego, apesar de não apresentar números expressivos, também constatou a presença de indivíduos (negociantes) que ocuparam cargos na câmara e ao mesmo tempo possuíam patentes nas ordenanças.⁵⁰⁴

Em Olinda, não nos foi possível identificar quantos oficiais da câmara possuíam patente militar. O que podemos afirmar é que provavelmente uma parte considerável da açucarocracia, pelo menos na segunda metade do século XVII, possuía patentes militares nas ordenanças, de acordo com os dados levantados por Vera Acioli.⁵⁰⁵ No entanto, essa relação tão próxima entre a câmara e as ordenanças – ou a coincidência de um cargo na câmara e na ordenança num mesmo indivíduo – que analisamos nos casos acima parece funcionar de forma um pouco diferente em Olinda nas primeiras décadas do século XVIII. Em geral os cargos nas ordenanças eram escolhidos a partir de uma indicação de nomes feita pela câmara, que remetia os nomes ao governador, que nomeava normalmente o mais votado pela câmara. Isso conferia à câmara não só um certo controle sobre a escolha dos indivíduos a exercer poderio militar nas freguesias da vila, como também a possibilidade de manter os cargos militares entre um reduzido grupo próximo às elites camarárias.

Em Pernambuco, segundo o *Regimento dos governadores* de 1670 os postos das ordenanças eram de provimento do governador, mas era costume os governadores consultarem a câmara, onde se indicavam três sujeitos “beneméritos, dos principais da terra e afazendados” para que o governador escolhesse um destes

⁵⁰³ GOUVÊA, Maria de Fátima. “Redes de poder na América portuguesa – O caso dos homens bons do Rio de Janeiro”. In: **Revista Brasileira de História**, V.18, n.36, São Paulo, 1998, p. 318.

⁵⁰⁴ BORREGO, M. A. de M. **A teia mercantil: negócios e poderes em São Paulo colonial (1711-1765)**. São Paulo: USP, 2006. Tese de Doutorado, p. 144.

⁵⁰⁵ Segundo a autora 82% dos senhores de engenho identificados por ela possuíam uma função pública, ou tinham representação na câmara municipal ou ocupavam postos militares. ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e Conflitos: aspectos da administração colonial. Pernambuco, século XVII**. Recife: EDUFPE/EDUFAL, 1997, p. 58. Já na Bahia, segundo Schwartz, no fim do período colonial 70% dos postos de oficiais nas ordenanças do Recôncavo eram ocupados por proprietários de terras (senhores de engenho e lavradores). SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial. 1550-1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 232.

para o posto.⁵⁰⁶ A Câmara de Olinda considerava uma prática muito ajustada, “pela falta de conhecimento dos ditos governadores e merecimento dos sujeitos.” No entanto, desde que entrou no governo D. Manoel Rolim de Moura em 1722, tal prática deixou de ser observada, não se consultando a câmara em vários provimentos que fez o governador. Por conta disso em 1725 pedia a câmara ao rei que ordenasse ao governador que fizesse os provimentos como se fazia antes, ou seja, que os cargos das ordenanças fossem escolhidos a partir dos nomes indicados pela câmara.⁵⁰⁷

Para a açucarocracia representada na câmara essa questão era importante, pois a prerrogativa de escolher os nomes a serem nomeados nas ordenanças trazia a possibilidade de agregar mais prestígio às elites do açúcar a partir do exercício desses cargos. Além disso, intervir na escolha dos ocupantes desses cargos significava participar mais ativamente da governança da terra, não só através do ato participar das nomeações, como também pelo exercício do cargo, já que os oficiais de ordenanças detinham “o monopólio da violência legítima, compondo desavenças, reprimindo assuadas, executando as ordens governamentais.”⁵⁰⁸ Dessa forma, as nomeações feitas sem consulta à câmara traziam o risco de se escolherem pessoas fora do restrito grupo dos açucarocratas, ou que se nomeassem indivíduos que não estivessem entre os preferidos pelos ocupantes da câmara em determinado momento.

Tal problema também ocorreu com a Câmara do Recife por esta mesma época. Em 1721 os oficiais da câmara da vila queixavam-se ao rei de que alguns governadores deixavam de consultar o conselho para o provimento dos capitães das ordenanças, resultando na escolha de pessoas menos idôneas para a ocupação desses postos. Neste caso a queixa foi atendida, pois segundo George F. Cabral de

⁵⁰⁶ Informação Geral da Capitania de Pernambuco. Doc. Cit. p. 8; Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre a falta de consulta do governador da capitania de Pernambuco, D. Manuel Rolim de Moura, à dita câmara, no provimento dos postos de infantaria e ordenança, e pedindo que o faça na forma que sempre fizeram seus antecessores. 16 de agosto de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2921.

⁵⁰⁷ AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2921.

⁵⁰⁸ MELLO, Evaldo Cabral de Mello. **A fronda dos mazombos: Nobres contra mascates**, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003, p. 197.

Souza as nomeações dos postos de ordenança aparecem nas atas da câmara de período posteriores.⁵⁰⁹

Ao que parece, os oficiais de ordenanças de Olinda não faziam muita questão de ocupar os cargos da câmara. Em 1725 a câmara reclamava ao rei que o capitão-mor Lourenço Cavalcanti Velho, sendo eleito para servir de vereador, se escusou de assumir o cargo por alegar incompatibilidade com a sua ocupação de capitão e por possuir esse direito de não servir à câmara por ordem régia desde 1707. A câmara requereu ao rei para que não só o dito capitão fosse obrigado a servir na câmara, como também todos os outros oficiais eventualmente eleitos, alegando que “a isenção sobredita foi grande prejuízo aos povos, porque faltando estes no governo da república, não há pessoas idôneas para a disposição dela.” Portanto, o rei deveria “sem embargo de qualquer privilégio ou ordem os possam obrigar a servir a dita ocupação.”⁵¹⁰

O parecer do ouvidor Francisco Lopes de Carvalho sobre o assunto confirmava as palavras da câmara. Dizia o magistrado que “com o exemplo dele pretendem outros que ocupam os mesmos e semelhantes postos ter a mesma isenção, havendo muito poucos homens para estas ocupações pela imensidão de postos de milícia que há em que são providos os sujeitos dessa América.” Relatava ainda ao rei que para que as últimas eleições acontecessem teve que obrigar uma série de pessoas (possivelmente oficiais das ordenanças) a vir votar nas eleições “por me achar sem gente para concluir a eleição.” Concluía afirmando que o rei deveria “obrigar os que ocupam os postos da ordenança para que sirvam nos cargos do Conselho que tanto apeteçiam em outro tempo.”⁵¹¹ No final das contas o rei deu razão aos clamores da câmara, autorizando que se deferisse o seu requerimento pelas razões dadas pelo parecer do Ouvidor.⁵¹²

⁵⁰⁹ SOUZA, George Félix Cabral de. **Os homens e os modos da governança**: A Câmara Municipal do Recife no século XVIII num fragmento da história das instituições municipais do império colonial português. Recife: Gráfica Flamar, 2003, pp. 122-123.

⁵¹⁰ Carta do ouvidor geral da capitania de Pernambuco, Francisco Lopes de Carvalho, ao rei D. João V, sobre as razões do veto do nome do capitão-mor Lourenço Cavalcanti Velho para o cargo no Conselho. 19 de julho de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 31, D. 2852; Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre os prejuízos causados pela ordem para que os capitães mor sejam dispensados do serviço de vereação, enquanto servirem em seus postos militares. 22 de agosto de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2965.

⁵¹¹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 31, D. 2852.

⁵¹² Ibidem.

Além de não mostrarem muita disposição para exercer os cargos da câmara, os oficiais de ordenança também não pareciam muito dispostos a morar em Olinda. Havia ordem real que obrigava os oficiais a morar na cidade, mas muitos preferiam morar no Recife. A câmara reclamava da situação responsabilizando o governador D. Manuel Rolim de Moura que não cumpria com a ordem real, já que o mesmo considerava que não haveria muitos inconvenientes no caso da moradia dos oficiais no Recife, pois não deixavam de ir (e assistir) à cidade sempre que era necessário, dada a pouca distância entre Olinda e Recife. Para que a ordem fosse de fato respeitada sugeria a câmara que o oficial que descumprisse a tal ordem deveria perder o posto. Enfim, o rei respondeu às queixas da câmara reiterando a antiga ordem que obrigava o governador a fazer com que os oficiais de ordenança de Olinda residissem na própria cidade.⁵¹³

Se levarmos em conta as palavras do ouvidor Francisco Lopes de Carvalho vistas mais acima (“os cargos do Conselho que tanto apeteciam em outro tempo”), perceberemos o contraste entre a presente situação e a vivida no *post bellum*. Como vimos no capítulo anterior – e como bem apontou Evaldo Cabral de Mello⁵¹⁴ -, na segunda metade do século XVII os cargos da Câmara de Olinda eram objeto de ferrenha disputa, gerando uma série de contendas entre os senhores de engenho de Olinda e os negociantes do Recife. Já nas primeiras décadas após a Guerra dos Mascates as informações vistas acima sugerem que o desprestígio de Olinda foi acompanhado pelo desprestígio da própria câmara, pois as figuras mais importantes do termo da cidade que detinham altas patentes militares se escusavam de exercer os “cargos honrosos da república” na câmara da cidade. De tal maneira nos parece que ser um oficial da Câmara de Olinda nesse período já não trazia mais a honra e o prestígio de outrora. Ou até mesmo que para os membros mais proeminentes da açucarocracia interessava mais assumir os postos das ordenanças, pois possivelmente estes poderiam conferir mais poder e prestígio do que a câmara.

⁵¹³ Carta do governador de Pernambuco, D. Manuel Rolim de Moura, ao rei D. João V, sobre a ordem para que os oficiais que ocupam os postos de coronel, tenente-coronel e sargento-mor das ordenanças de Olinda, assistam nessa cidade. 6 de agosto de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2889; Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre a omissão do governador da capitania de Pernambuco, D. Manuel Rolim de Moura, no cumprimento da ordem para que o coronel, tenente-coronel e sargento-mor das ordenanças de Olinda, moradores do Recife, assistam na dita cidade. 18 de agosto de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2936.

⁵¹⁴ Especialmente o capítulo “Loja x Engenho” da obra: MELLO, Evaldo Cabral de Mello. **A fronda dos mazombos: Nobres contra mascates, Pernambuco 1666-1715**. São Paulo: Editora 34, 2003.

A câmara também parecia ter problemas com os oficiais da tropa regular (milícia paga). Em 1724 a câmara dizia ao rei que se deveria executar as posturas da câmara que lhe tocarem e tirar devassas dos que as quebrantarem ou menosprezarem, procedendo assim contra os culpados e executando as penas sem apelação nem agravo. Nessa carta há uma referência especial aos oficiais da milícia paga, pois considerava que o sargento ou oficial de guerra que descumprisse as posturas deveria perder o merecimento que tivesse feito no serviço do rei, podendo ser preso e executado pela câmara. Tais ações eram necessárias “para o bom regime destes povos e evitar a liberdade de consciência e pouco temor de Deus com que nesta cidade se vive sem respeito a este Senado nem veneração as suas posturas particularmente os soldados, sargentos e outros oficiais da milícia paga.”⁵¹⁵ É bem notória a forte referência que se faz aos oficiais da milícia paga, sugerindo possíveis tensões e disputas entre oficiais da câmara e os da infantaria, possivelmente decorrente dos constantes atrasos dos pagamentos das tropas efetuados pela câmara, ou pela cobrança das dívidas da açucarocracia através dessas milícias, conforme vimos no capítulo anterior.

Outro espaço tradicionalmente ocupado pelas elites coloniais eram os cargos nas Santas Casas de Misericórdia. Assim como as câmaras, as misericórdias acompanharam os portugueses em boa parte das áreas coloniais lusas, desde a América até a Ásia, levando a diversas regiões os ideais cristãos de caridade e piedade. Em geral as misericórdias exerciam atividades assistencialistas como alimentar e vestir necessitados, tratar enfermos, cuidar de crianças abandonadas, entre outras.⁵¹⁶ Além de exercerem o papel de disseminar os ideais caritativos da cristandade, tiveram um papel fundamental na própria estruturação do império, já que cada misericórdia era submissa apenas ao rei, mantendo contato direto com a Coroa.⁵¹⁷

⁵¹⁵ Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre o pequeno número de vereadores existentes naquela câmara, pedindo para que possa haver quatro vereadores a cada ano. 9 de março de 1724. AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2719; Carta do Conselho referindo-se a uma representação feita pelos oficiais da Câmara da cidade de Olinda de que na mesma cidade vive-se sem respeito ao senado. 30 de 1726. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitânias (1716-1727). Vol. 99, pg. 230-231. DHBN.

⁵¹⁶ Para uma análise mais aprofundada sobre as misericórdias: RUSSEL-WOOD, A.J.R. Fidalgos e filantropos. A Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1775. Brasília, 1981: Ed. Universidade de Brasília, 1981.

⁵¹⁷ ABREU, Laurinda. “O papel das Misericórdias dos “lugares de além-mar” na formação do Império português”. In: **Revista História, Ciências, Saúde** – Manguinhos, V. VIII, n. 3, set.-dez, 2001, pp. 591-611.

Fundadas e administradas por leigos locais, logo se firmaram como um espaço de distinção e hierarquização, já que seus membros tinham que ser reputados como “homens bons.” Dessa forma, fazer parte da Misericórdia – notadamente dos cargos de provedor, escrivão e tesoureiro – significava estar inserido entre os grupos economicamente e socialmente mais importantes de um determinado local. Por ser uma instituição que restringia seu acesso de acordo com os tradicionais ideais aristocráticos, o recrutamento dos seus membros incidia, em geral, nos mesmos grupos que ocupavam as câmaras. Assim, nas palavras de Laurinda Abreu: “assistiu-se a um cerrar de fileiras por parte de um número reduzido de indivíduos que, quase sempre em alternância, pelos benefícios que daí decorriam, serviam como mesários das Santas Casas e como vereadores municipais.”⁵¹⁸ No século XVIII em São Paulo, 80% dos provedores da Misericórdia haviam passado antes pela câmara, o que significava segundo Menezes Borrego, que o ofício camarário funcionava como um trampolim para o ingresso na Misericórdia. No Rio de Janeiro observamos algo semelhante, pois entre os “homens da governança” analisados por Fátima Gouvêa no período estudado por ela, encontram-se pelo menos sete provedores da instituição. Neste caso, “a presença de sete provedores no seio da instituição camarária do Rio de Janeiro é elemento revelador da coincidência ou proximidade de interesses entre essas duas instituições.”⁵¹⁹

A Santa Casa de Misericórdia de Olinda, fundada em 1540, foi a primeira do Brasil e a partir de 1606 possuía os mesmos privilégios da Santa Casa de Lisboa.⁵²⁰ Como vimos no capítulo anterior existiam problemas entre a instituição e a Câmara de Olinda principalmente por conta dos pagamentos a que a câmara era obrigada para com a Misericórdia mas que nem sempre eram pagos devidamente. Isso já nos sugere que as relações entre as duas instituições não eram de tanta proximidade ou cumplicidade como se poderia supor. Além disso, por volta de 1725 a Câmara de Olinda reclamava do fato de não se escolherem pessoas nobres e capazes para provedores e oficiais da Misericórdia. Nesse momento o provedor da instituição era

⁵¹⁸ Ibidem.

⁵¹⁹ GOUVÊA, Maria de Fátima. “Redes de poder na América portuguesa – O caso dos homens bons do Rio de Janeiro”. In: **Revista Brasileira de História**, V.18, n.36, São Paulo, 1998, p. 318.

⁵²⁰ ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. **O Sexo Devoto: normatização e resistência feminina no Império Português**, XVI-XVIII. Recife: UFPE, 2005, p. 158.

João do Rego Barros, também provedor da Fazenda Real da capitania.⁵²¹ Apesar desta reclamação da câmara, João do Rego Barros fazia parte de uma antiga e tradicional família da açucarocracia, presente na capitania desde pelo menos a primeira metade do século XVII e possuidora de vários engenhos em Pernambuco (principalmente no termo de Olinda) e na Paraíba. Alguns membros dessa ilustre família já haviam inclusive ocupado cargos importantes na Câmara de Olinda, participado da Restauração, da deposição do governador Mendonça Furtado em 1666 e da Guerra dos Mascates.⁵²²

Enquanto isso, por volta do mesmo ano a própria mesa diretora da Misericórdia se queixava da dificuldade de recrutar provedores, relatando que o capitão-mor Francisco de Moura e o coronel Antônio Pereira da Silva foram eleitos para o cargo, mas não aceitaram assumir o posto. É interessante que a mesa diretora dizia ainda que além dos dois indivíduos citados, boa parte dos “homens principais da terra” se escusavam de assumir o cargo de provedor. Por conta disso, a mesa pedia ao rei que se pudesse dispensar o compromisso da instituição para fazer a eleição, de modo “que se possam fazer provedores aos homens honrados ainda que não sejam dos principais da terra”, pois estes “ainda que inferiores na qualidade” eram “contudo mais fervorosos no desejo do serviço de Deus e aumento da Santa Casa.”⁵²³

O que essas informações podem nos sugerir é que, primeiramente, pelo menos neste momento, a influência da açucarocracia representada na Câmara de Olinda na Misericórdia passava por uma fase de baixa. As disputas da câmara com a Santa Casa e as queixas contra a eleição de provedores nos trazem a idéia de uma possível cisão intra-elite que afastou as figuras principais daquela instituição, ao menos neste período. Ou seja, talvez se tenha experimentado uma divergência de interesses entre as duas instituições. Outra questão diz respeito ao fato de que “os homens principais da terra” pareciam não ter muito interesse pela instituição. Se tomarmos tal expressão como sinônimo da nobreza da terra de Olinda,

⁵²¹ Carta do governador da capitania de Pernambuco, D. Manuel Rolim de Moura, ao rei D. João, sobre a representação dos oficiais da Câmara de Olinda a respeito de não se escolherem pessoas mais nobres e capazes para provedores e oficiais da Misericórdia. 15 de agosto de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2905.

⁵²² ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e Conflitos**: aspectos da administração colonial. Pernambuco, século XVII. Recife: EDUFPE/EDUFAL, 1997.

⁵²³ Carta da Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Olinda ao rei D. João V, sobre a eleição de provedores. 24 de agosto de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2968.

perceberemos que essas fissuras abriam espaço para o ingresso de figuras que não faziam parte das tradicionais elites do açúcar, mas que possuíam avultada riqueza e poder na capitania, leia-se negociantes do Recife. Eram estes que “ainda que inferiores na qualidade” eram os mais indicados para “o aumento da Santa Casa”, pois a sua riqueza e seus contatos com figuras proeminentes trariam mais recursos e doações para a instituição.

Se levarmos em conta que a Misericórdia do Recife ainda não havia sido fundada, é possível que neste período a instituição em Olinda tivesse uma razoável presença de negociantes reinóis sediados no Recife, e que procuravam a Santa Casa como mais uma estratégia de integração e ascensão social que envolvia também outros espaços como a admissão à Ordem de Cristo, o acesso ao título de familiar do Santo Ofício, a participação em ordens terceiras e irmandades e a ocupação de postos nas ordenanças.⁵²⁴

Com a fundação da Misericórdia do Recife, a instituição em Olinda parece ter ficado nas mãos da açucarocracia, mas isso não impediu o surgimento de novos problemas. Neste caso as disputas se deram pelo fato da instituição de Olinda não aceitar o funcionamento da sua congênere vizinha no Recife. Entre 1744 e 1747 a mesa diretora da casa de Olinda enviou uma série representações à Coroa pedindo que a Misericórdia do Recife fosse extinta, alegando que a proximidade entre as duas casas atrapalharia a arrecadação de recursos para o cuidado com os necessitados. Certamente também preocupava o fato de que uma casa no Recife provocaria um desvio dos recursos provenientes dos moradores desta praça, que ao invés de irem pra Olinda teriam como destino a Misericórdia do Recife. Com o apoio do bispo, que era o provedor da instituição neste momento, a casa de Olinda procurava também impedir que a casa recifense organizasse suas próprias procissões. Neste caso a instituição do Recife precisou utilizar escolta militar, com o apoio do governador, para garantir a realização da sua procissão.⁵²⁵

Certamente essa tentativa de impedir a realização das procissões da Misericórdia do Recife está ligada não só à permanência das tensões entre as duas

⁵²⁴ Sobre a participação dos negociantes reinóis do Recife nesses espaços: SOUZA, George Félix Cabral de. **Os homens e os modos da governança**: A Câmara Municipal do Recife no século XVIII num fragmento da história das instituições municipais do império colonial português. Recife: Gráfica Flamar, 2003, pp. 315-326.

⁵²⁵ SOUZA, Op. Cit., pp. 250-251.

municipalidades, mas principalmente ao fato de que a nobreza de Olinda procurava dar mais pompa e prestígio às suas próprias festas, como vimos mais acima. Para isso era necessário que a população do Recife acesse às suas celebrações, trazendo assim mais gente à cidade, inclusive autoridades e personalidades importantes, que assistiriam e participariam das celebrações onde os protagonistas seriam justamente a nobreza de Olinda.

3.4. A PROXIMIDADE ENTRE AS MUNICIPALIDADES

Vimos no capítulo inicial como mesmo antes da criação da municipalidade recifense já existiam disputas entre Olinda e Recife, expressando as rivalidades entre a nobreza da terra e os “mascates.” A criação da Câmara do Recife tinha o objetivo de dirimir as disputas entre as duas localidades motivadas pela ocupação dos ofícios camarários. No entanto, a existência de duas municipalidades tão próximas entre si – por volta de uma légua de distância uma da outra, caso raro no Império ultramarino português – trazia consigo uma série novos problemas. De tal maneira que o clima tenso entre Olinda e Recife e suas respectivas elites persiste após a Guerra dos Mascates, como demonstrou George F. Cabral de Souza e procuramos aprofundar nesta derradeira parte do trabalho.

A Câmara de Olinda teve que dar conta de novas situações com o funcionamento da Câmara do Recife, pois além da antiga rivalidade entre nobres e mascates, cada câmara buscava firmar seu espaço de jurisdição e poder na capitania. Uma questão que se fazia urgente para Olinda era a da posse de terras pertencentes à câmara. Era algo de grande importância, pois parte do seu patrimônio e rendimento provinha das terras que foram doadas ainda por Duarte Coelho de acordo com o Foral concedido pelo donatário a antiga vila em 1537. Tais terras eram cedidas a particulares em troca do pagamento de uma taxa chamada *foro*, no entanto, com o crescimento das áreas de ocupação ao longo do tempo, havia muitas dúvidas sobre a posse de terras sob jurisdição do município. Primeiramente porque o dito Foral logo se perdeu, conseguindo a câmara uma “certidão autêntica” do documento concedida em 1550 pelo donatário da capitania.

No entanto, Com a invasão holandesa em 1630 e o incêndio da vila no ano seguinte, perderam-se os livros da câmara e seus papéis mais importantes, entre eles o Foral.⁵²⁶

Outro problema se dava pelo fato da câmara após a Restauração conceder algumas terras sem cobrança de foro, exigindo apenas que os terrenos fossem ocupados e se fizessem edifícios neles.⁵²⁷ Assim, a câmara insistia para que se confirmassem os bens doados pelo primeiro donatário e se redigisse um documento que substituísse o antigo Foral. Desse modo, a partir de cópia preservada no Mosteiro de São Bento que sobreviveu ao incêndio de 1631, a Coroa redige um novo documento em 1678 confirmando as antigas doações à câmara. Neste caso restringia-se aos bens de que a câmara estava de posse no momento, ficando de fora os que estivessem nas mãos de terceiros, devendo ser reivindicados na justiça.⁵²⁸

Ainda assim as pendengas pela posse das terras continuaram e persistiam as ações da câmara para definir e aumentar os seus bens, iniciando-se entre 1701 e 1706 (através do ouvidor João Guedes de Sá) as diligências para o tombo das terras do município.⁵²⁹ A partir daí a questão se arrastaria durante décadas sem se chegar a uma conclusão definitiva. Uma tentativa de resolver a questão se deu em 1709 quando, instada por representações da câmara, a Coroa resolve através de provisão nomear o ouvidor da capitania José Inácio de Arouche para realizar o tombamento dos bens patrimoniais da câmara⁵³⁰. Após o trabalho de Arouche onde se levou em

⁵²⁶ COSTA PORTO, José da. **Tempos de Duarte Coelho**. Recife: Governo do Estado de Pernambuco/Secretaria de Educação e Cultura/Departamento de Cultura, 1978. pp. 44-51.

⁵²⁷ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre as informações dadas pelo juiz do tombo da capitania, José de Lima Castro, a respeito dos equívocos encontrados na fatura do tombo dos bens da Câmara da cidade de Olinda. 27 de setembro de 1724. AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2768; Carta do governador da capitania de Pernambuco, D. Manoel Rolim de Moura, ao rei D. João V, sobre a carta dos oficiais da Câmara de Olinda acerca dos terrenos devolutos da dita cidade e as medidas régias para povoá-los. 17 de agosto de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx.32, D. 2929.

⁵²⁸ Registro de provisão por que Sua Majestade faz mercê aos oficiais da câmara de Pernambuco confirmar a doação que Duarte Coelho havia feito a mesma câmara naqueles bens doados de que está de posse. 24 de julho de 1678. Cartas, provisões e Ordens régias de Olinda. APEJE; COSTA PORTO, José da. **O açúcar num documento colonial**. Recife: Centro de Estudos de História Municipal/FIAM, 1984, p. 48; PEREIRA DA COSTA, F. A. **Anais Pernambucanos**. V. 4. Edição Coleção Pernambucana, Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes / FUNDARPE / Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, p. 31.

⁵²⁹ Carta do governador da capitania de Pernambuco, Dom Lourenço de Almeida, representando a Vossa Majestade a conveniência para que se termine o tombo das terras da mesma capitania. 22 de junho de 1719. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1716-1727). V. 99, pp. 79-82. DHBN.

⁵³⁰PEREIRA DA COSTA, F. A. **Anais Pernambucanos**. V.5. Edição Coleção Pernambucana, Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes / FUNDARPE / Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, p. 125.

conta os bens doados por Duarte Coelho no antigo Foral depois confirmado pela Coroa em 1678, os livros que os oficiais da câmara apresentaram, os papéis que se achavam nos cartórios, os títulos que receberam de alguns particulares e as vistorias feitas pelo mesmo ouvidor “no termo desta cidade e Recife”, lavrou-se sentença em Olinda em 23 de setembro de 1710 definindo-se o tombo dos bens pertencentes à câmara. O tombamento confirmava às terras do Recife como pertencentes à Olinda, já que “compreende-se dentro dos limites do foral a povoação do Recife, e bairro de Santo Antônio, que as testemunhas declaram ser a ilha do Porto dos Navios, que está cercada de maré, e que os antigos chamavam de ilha de Marcos André, por lhe ser dada.”

Ainda assim a situação não ficara resolvida, pois logo depois ocorreria a separação entre Recife e Olinda e o surgimento de novos problemas. A cidade de Olinda perdeu parte do seu território, pois além da área portuária e da ilha de Santo Antônio, as freguesias de Muribeca, Cabo e Ipojuca passaram para a jurisdição do Recife.⁵³¹ No entanto, apesar de esta vila possuir autoridade administrativa e jurisdição sobre esses territórios, as terras que antes pertenciam ao patrimônio da Câmara de Olinda (tombadas) continuavam como propriedade do município olindense. Mas, a recém criada Câmara do Recife, como bem demonstrou George F. Cabral de Souza, buscava formar seu patrimônio, e para isso tentava tomar para si as terras pertencentes aos bens da Câmara de Olinda. Com o objetivo de criar rendas para o município os oficiais da Câmara do Recife fizeram pelo menos oito representações entre 1718 e 1752 pedindo à Coroa que as terras que antes pertenciam aos bens da municipalidade olindense passassem para o patrimônio do Recife, para que assim sua câmara pudesse cobrar foros dessas terras.⁵³²

⁵³¹ Antes da criação do município do Recife, Olinda possuía as seguintes freguesias: Ipojuca, Santo Antônio do Cabo, Muribeca, Santo Amaro do Jaboatão, São Lourenço da Mata, Várzea do Capibaribe, Olinda e Paratibe. ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e Conflitos**: aspectos da administração colonial. Pernambuco, século XVII. Recife: EDUFPE/EDUFAL, 1997, p. 158. Já em 1749, segundo a **Informação geral**, Olinda era formada pelas freguesias de São Lourenço da Mata, Nossa Senhora da Luz, Santo Amaro de Jaboatão, Várzea e Santo Antônio.

⁵³²“Una vez que se hizo La separación de los territorios les parecia que se había anulado La subordinación a la jurisdicción de Olinda eximiéndose los habitantes de Recife de pagar cualquier tasa a la Municipalidade vecina. Alegaban que la permanência de la cobranza de estos *foros* constituía uma invasión de jurisdicción y uma desobediencia a la voluntad regia que, dando autonomia a uma Villa, Le concedia también automáticamente lá posesión y el atributo de cobrar las rentas de los terrenos bajo su poder.” In: SOUZA, George Félix Cabral de. **Elite y ejercicio de poder em el Brasil colonial**: La Câmara Municipal de Recife (1710-1722),. Salamanca: Tesis Doctoral. Programa de Doctorado Fundamentos de la Investigación Histórica de la Universidad de Salamanca, 2007, pp. 278-279.

Por conta dessas e de outras questões a Câmara de Olinda seguia insistindo em novas diligências para a revisão do tombamento das suas terras. Logo depois do fim da Guerra dos Mascates os oficiais da câmara pediam à Coroa que as diligências continuassem até que novamente se definissem os bens pertencentes ao senado. Ao mesmo tempo a Câmara do Recife procurava entravar o processo, pedindo à Coroa que se suspendessem as diligências do tomo.⁵³³ Enquanto isso o Conselho Ultramarino se manifestava dizendo que os moradores do Recife não deveriam ficar isentos do pagamento dos foros de Olinda enquanto não terminasse o processo do tomo, assim como de nenhuma maneira se poderiam suspender as diligências do tomo. Mas, mostrava-se a favor do Recife, afirmando que “os foros e territórios do Recife, sejam da mesma vila, por ser esta a natureza das mesmas vilas lograrem os foros dos chãos comuns e pertencentes ao dito território.”⁵³⁴

Não se chegava a uma decisão final, e a câmara procurava de várias formas intervir na definição do tomo dos seus bens. Reclamavam que algumas terras devolutas eram ocupadas sem pagamento, gerando prejuízos para a câmara. Assim, julgavam ser “conveniente ao patrimônio da câmara fazer-se tomo das terras que se achavam possuídas por vários donos dentro da demarcação do seu foral.” Esses proprietários tinham as terras por muitos anos com liberdade e buscavam se defender pelos meios ordinários (justiça), clamando e se queixado contra a câmara. Alegava também a câmara que se gastava muito (quatro mil e quinhentos cruzados por ano) com os processos que iam para o Tribunal da Relação da Bahia, dinheiro este que seria melhor investido para as necessidades públicas.⁵³⁵ Reclamava ainda que a Coroa havia nomeado ministro para fazer diligências sobre a questão, mas era tudo feito vagarosamente, perturbando a paz dos moradores com inimizades e inquietações.⁵³⁶ Além disso, segundo a câmara muitas terras que estavam povoadas foram abandonadas por seus donos, as deixando devolutas. Com isso alguns

⁵³³ Carta dos oficiais da vila de Santo Antônio do Recife pedindo a Vossa Majestade os isente do foro que lhes pôs o juiz do tomo para a Câmara de Olinda. 6 de março de 1713. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias (1712-1716). V. 98, pp. 179-181. DHBN; AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2273. Doc. cit.

⁵³⁴ DHBN, V. 98, pp. 179-181. Doc. cit.

⁵³⁵ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a carta do governador da capitania de Pernambuco, Manoel de Souza Tavares e Távora, informando da situação em que se encontra a fatura do tomo das terras daquela capitania. 22 de junho de 1719. AHU_ACL_CU_015_Cx. 28, D. 2563; Carta dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei D. João V, sobre a situação do tombamento das terras que se achavam na posse de vários donos, dentro da demarcação do Foral daquela Câmara. 20 de dezembro de de 1723. AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2710.

⁵³⁶ AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2710. Doc. cit.

herdeiros desses antigos habitantes reivindicavam a posse das terras com isenção de foro, mas nem povoavam a terra nem deixavam ninguém povoá-las. Por conta disso a câmara pedia ao rei que ordenasse que os supostos herdeiros de antigos proprietários deveriam povoar e edificar na cidade dentro de seis meses, do contrário as terras seriam cedidas a quem as quisesse povoar e construir.⁵³⁷ Consultado a respeito, o governador D. Manoel Rolim de Moura deu parecer favorável à câmara, considerando seu requerimento muito justo.⁵³⁸

As terras que supostamente eram parte do patrimônio da câmara e estavam localizadas no Recife geraram grandes problemas. Segundo o juiz do tomo, o ouvidor José de Lima Castro, a questão não era resolvida principalmente porque os moradores do Recife não reconheciam o “senhorio” da Câmara de Olinda. Dizia que “não é possível ajustar a importância do foro que poderão pagar os muitos moradores compreendidos na tal demarcação porque são muito poucos os que reconhecem a câmara.” Havia também o problema dos eclesiásticos que possuíam muitas terras e casas, construindo grande patrimônio, notadamente uma ordem religiosa que, segundo o juiz do tomo, em pouco “tempo serão senhores de todo o Recife.” Chegou-se até mesmo, por parte da Coroa, a aventar a hipótese de dividir os rendimentos dos foros entre as duas câmaras, algo com o qual o mesmo juiz não concordou, pois tal atitude poderia resultar em novos ódios e confusões.⁵³⁹

A demora para uma conclusão definitiva sobre o tomo das terras refletia a grande complicação no andamento do trabalho das diligências. O mesmo juiz do tomo comentava: “descubro a intrincada confusão de que facilmente me não poderei sair, e tiveram justo receio os ministros que tinham sido nomeados de entrarem nela.” Recomendava que para melhor resolver o problema com menos tempo e menos custo, deveria o rei remover a apelação e agravo das causas

⁵³⁷ Carta do governador da capitania de Pernambuco, D. Manoel Rolim de Moura, ao rei D. João V, sobre a carta dos oficiais da Câmara de Olinda acerca dos terrenos devolutos da dita cidade e as medidas régias para povoá-los. 17 de agosto de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2929.

⁵³⁸ Carta do governador da capitania de Pernambuco, D. Manoel Rolim de Moura, ao rei D. João V, sobre a carta dos oficiais da Câmara de Olinda acerca dos terrenos devolutos da dita cidade e as medidas régias para povoá-los. 17 de agosto de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2929.

⁵³⁹ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre as informações dadas pelo juiz do tomo da capitania de Pernambuco, José de Lima Castro, a respeito dos equívocos encontrados na fatura do tomo dos bens da Câmara da cidade de Olinda. 27 de setembro de 1724. AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2768.

pertencentes ao tombo.⁵⁴⁰ Enquanto isso o procurador da Coroa propunha que nesses casos se administrasse apelação e agravo “somente no efeito devolutivo e não no suspensivo, porque só assim poderão ter fim os pleitos.”⁵⁴¹

A opinião do governador de Pernambuco, D. Lourenço de Almeida, também expressava as grandes complicações para o término dos trabalhos da fatura do tombo. Relatou à Coroa que as grandes dificuldades para se findar o processo resultava do fato de que os ouvidores nomeados para serem juízes do tombo ficavam apenas três anos no cargo (o tempo do seu ofício de ouvidor), de modo que “com a entrada de cada ouvidor se confundia novamente o conhecimento como também pela sua despedida tudo passara à desordem e pelos ministros que entravam sempre se seguiam diferentes ditames.” Isso quer dizer que as diligências não tinham a continuidade necessária, travando os processos sempre que findava o tempo de serviço do ouvidor que servia também como juiz do tombo. Por isso sugeria que José de Lima Castro permanecesse como juiz do tombo mesmo depois que terminasse seu período como ouvidor. Justificava-se dizendo que “por ser aquele lugar da ouvidoria muito cheio de ocupações, sem tempo livre para outro emprego, como assim por esta causa nenhum dos ditos ministros a quem se recomendou aquela diligência a pode satisfazer.”⁵⁴² Neste caso, o Conselho Ultramarino e o rei concordaram com o governador, resolvendo que José de Lima Castro deveria continuar como juiz do tombo após o término do seu serviço como ouvidor.⁵⁴³

Apesar de perder o domínio municipal sobre o Recife, a Câmara de Olinda seguiu administrando recursos que tinham aplicação direta naquela vila. Era o caso do dinheiro para a manutenção das pontes do Recife. Tais pontes eram de utilidade não só dos moradores desta vila, mas de serventia pública da capitania, já que ligavam outras áreas fora da vila à área portuária recifense, por onde chegavam e partiam as frotas e se faziam os negócios mais importantes de Pernambuco. Os recursos que a Câmara de Olinda administrava para as obras das pontes provinham

⁵⁴⁰ AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2768. Doc. cit. Carta do juiz do tombo de Pernambuco, José de Lima Castro, a Vossa Majestade sobre o tombamento dos bens da cidade de Olinda. 27 de setembro de 1724. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1716-1727). V. 99, pp. 209-210. DHBN.

⁵⁴¹ Ibidem.

⁵⁴² Carta do governador da capitania de Pernambuco, Dom Lourenço de Almada, representando a Vossa Majestade a conveniência para que se termine o tombo das terras da mesma capitania. 22 de junho de 1719. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1716-1727). V. 99, pp. 79-82. DHBN.

⁵⁴³ Ibidem.

do já citado “donativo para o casamento da infanta e paz de Holanda”, já que a parte que cabia a Pernambuco era administrada por esta câmara. Justamente por este fato nem sempre o dinheiro chegava como deveria, gerando problemas. As câmaras da capitania, exceto a de Olinda, tinham conseguido alívio do pagamento do donativo através de uma concessão real, pois se tinha constatado que haviam pago mais do que eram obrigadas. Com isso a Câmara de Olinda tinha que arcar sozinha com os 10.000 cruzados que todos os anos se remetiam ao Conselho da Fazenda no Reino, além de se faltarem os recursos para a manutenção das pontes. Por conta disso a câmara alegava que não possuía recursos para as ditas obras, algo com o qual próprio governador D. Lourenço de Almeida concordava, argumentando a favor da câmara.⁵⁴⁴

Ao mesmo tempo percebeu-se que a Câmara de Olinda promovia possíveis irregularidades na administração destes recursos. O governador Manuel de Souza Tavares denunciou que nas ocasiões em que a câmara colocava em praça o conserto das pontes dos Afogados e da Motocolombo, arrematavam-se os contratos sempre em pessoas amigas e parentes dos oficiais da câmara, “quando deviam fazer essa arrematação oficiais de carpinteiro e pedreiro, para que todo tempo que tivesse ruína se pudessem obrigar a reformá-las.”⁵⁴⁵

Na tentativa de resolver estes problemas em 1720 a Coroa determinou que a reforma das pontes da Boa Vista e dos Afogados fosse feita através de um rateio entre as vilas da capitania, usando-se para isso parte dos recursos do “Donativo”, “sem embargo de estar extinto o pagamento”, já que a cobrança seria “em benefício de todos os povos daquela capitania.”⁵⁴⁶ Mas ainda assim a questão não ficou resolvida, ao contrário do que pensou Evaldo Cabral de Mello. A Câmara de Olinda continuou administrando esses recursos, mas o dinheiro nem sempre era aplicado a contento. Por conta disso, já em 1721 a Câmara do Recife reclamava que as pontes continuavam sem conserto, prejudicando a circulação de pessoas na vila e ocasionando acidentes. Isso ocorria, segundo os oficiais do Recife, devido à má

⁵⁴⁴ D. Lourenço de Almeida chegou a propor que a Câmara de Olinda também fosse aliviada do pagamento do “donativo”, pois se constatara que a câmara havia pago quase 70.000 cruzados além da sua obrigação. Dessa forma o dinheiro do donativo que a câmara remetia para o Reino deveria ser aplicado nas obras das pontes, solucionando a questão. Carta dos oficiais da vila de Santo Antônio do Recife a Vossa Majestade sobre a necessidade de se consertar as pontes desta vila de Boa Vista e de Afogados. 5 de junho de 1720. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1716-1727). V. 99, pp. 92-97. DHBN.

⁵⁴⁵ Ibidem.

⁵⁴⁶ Ibidem.

vontade que os de Olinda demonstravam em todos os assuntos relativos aquela vila.⁵⁴⁷ Poucos anos depois, em 1725, os oficiais do Recife voltavam a se queixar da mesma situação, pedindo ao rei que ordenasse aos governadores e ministros que os mesmos fizessem cumprir as ordens reais sobre este particular.⁵⁴⁸

No entanto, ao que parece, a falta de manutenção das pontes não se devia apenas a “má vontade” da Câmara de Olinda. O dinheiro proveniente do rateio entre as vilas nem sempre chegava a contento. Por volta de 1721 os oficiais da Câmara de Serinhaém pediam ao rei D. João V que pudessem ficar isentos dos 180 mil réis que deviam pagar à Câmara de Olinda para serem aplicados nas reformas das pontes do Recife. Alegavam que estavam empregando o tal dinheiro na obra da cadeia da vila.⁵⁴⁹ Consultado a respeito, o ouvidor da capitania declarou ao rei que se deveria dar isenção de três anos, podendo ser prorrogada comprovando-se que a dita obra ainda estava em andamento.⁵⁵⁰ Mais tarde, em 1726 o Conselho Ultramarino dava parecer favorável à Câmara de Serinhaém, conformando-se com o que declarou o ouvidor.⁵⁵¹

Enquanto isso Câmara de Goiana se negava a contribuir com o dinheiro das pontes. O governador de Pernambuco Duarte Sodré Pereira havia lançado uma finta sobre o comércio do sal, destinando os recursos arrecadados para o reparo das pontes. Já que a vila de Goiana não pertencia à jurisdição da capitania de Pernambuco e sim a de Itamaracá, os oficiais da câmara desta vila não aceitaram a nova imposição, alegando que era contrária às doações e ao foral desta capitania,

⁵⁴⁷ SOUZA, George Félix Cabral de. **Elite y ejercicio de poder em el Brasil colonial**: La Câmara Municipal de Recife (1710-1722). Salamanca: Tesis Doctoral. Programa de Doctorado Fundamentos de la Investigación Histórica de la Universidad de Salamanca, 2007. p. 278.

⁵⁴⁸ Carta dos oficiais da Câmara do Recife ao rei D. João V, sobre o estado das pontes do Recife e dos Afogados e pedindo reparação e conserto das mesmas. 18 de agosto de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2933.

⁵⁴⁹ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre carta dos oficiais da Câmara de Serinhaém, informando não ser conveniente a forma que atualmente se pratica na arrematação dos contratos da carne nos açougues. 27 de outubro de 1721. AHU_ACL_CU_015, Cx. 29, D. 2641; Carta do ouvidor geral da capitania de Pernambuco, Francisco Lopes de Carvalho, ao rei D. João V, sobre o requerimento dos oficiais da Câmara da vila de Serinhaém, pedindo isenção do pagamento de 180 mil réis à Câmara de Pernambuco para as obras das pontes do Recife, por terem principiado a obra da cadeia da dita vila. 22 de julho de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 31, D. 2859.

⁵⁵⁰ AHU_ACL_CU_015, Cx. 31, D. 2859. Doc. cit.

⁵⁵¹ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei, D. João V, sobre informação do ouvidor da capitania de Pernambuco, Manoel do Monte Fogaça, da isenção dos oficiais da Câmara de Serinhaém do dinheiro devido à Câmara de Olinda pelo período de dois anos para término obras na dita vila. 27 de maio de 1726. AHU_ACL_CU_015, Cx. 33, D. 3073; Carta dos oficiais da vila de Serinhaém informando a Vossa Majestade que receberam o cômputo que lhes fora lançado para o donativo da sereníssima rainha da Grã-Bretanha. 27 de maio de 1726. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1716-1727). V. 99, p. 241. DHBN.

que isentava a câmara de tributos deste tipo. Alegavam ainda que o tal foral determinava que a produção e o comércio do sal deveriam ser feitos sem dependência de Pernambuco.⁵⁵²

A própria Câmara de Olinda queixava-se das dificuldades em dar conta da manutenção das pontes, relatando à Coroa o meu estado das pontes da Boa Vista e dos Afogados. Dizia por volta de 1725 que os moradores do Recife tinham prometido o empréstimo de treze mil cruzados para as obras, mas não cumpriram a tal promessa. Por conta disso tiveram que arcar com os custos sozinhos, pois as outras vilas, exceto a de Igarassu, não vinham contribuindo para as obras das pontes. Por isso, pedia a câmara ao rei que fosse cobrado às vilas o que deviam e que também fossem aplicadas as sobras da Câmara de Igarassu para as ditas obras.⁵⁵³

Nas obras da casa da câmara e cadeia do Recife também houve problemas. Em 1718 a Câmara do Recife havia conseguido provisão real para que fosse utilizado o “imposto do cruzado por caixa de açúcar” para as tais obras. No entanto, logo depois a Câmara de Olinda embargou a obra e a execução da provisão, alegando que os moradores desta cidade não deveriam ser obrigados a contribuir com tais despesas. Por conta disso a Câmara do Recife pedia ao rei D. João V que a tal provisão voltasse a ter efeito e que as obras pudessem continuar.⁵⁵⁴ A par do assunto, o procurador da Coroa concordava com a posição da Câmara de Olinda, afirmando que o tal imposto deveria ser cobrado apenas nas caixas de açúcar dos moradores do Recife.⁵⁵⁵ Já o Conselho Ultramarino encarava o problema com muito mais cautela. O seu parecer sobre o assunto em 1720 é revelador de como a Coroa mostrava-se ainda extremamente preocupada com as tensões reinantes entre as elites da capitania. Dizia que “estes povos de Olinda e Recife sendo todos em substância uma mesma conquista, e um mesmo governo, tem mostrado a experiência que depois da separação de um e outro, no que respeita às vereações

⁵⁵² Carta dos oficiais da Câmara de Goiana ao rei D. João V, acerca da finta lançada pelo governador de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira Tibao, sobre o comércio do sal, para a ponte do Recife, a qual não aceita aquela câmara por ser contrária às doações e foral da capitania de Itamaracá, que identam a dita Câmara de tributos. 30 de julho de 1729. AHU_ACL_CU_015, Cx. 39, D. 3517.

⁵⁵³ Carta do governador de Pernambuco D. Manoel Rolim de Moura, D. João V, sobre a obrigação das Câmaras das vilas da dita capitania contribuírem para as obras das pontes do Recife. 17 de agosto de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2931.

⁵⁵⁴ Carta dos oficiais da vila de Santo Antônio do Recife a Vossa Majestade sobre se fazer a casa da câmara e a cadeia. 20 de setembro de 1720. Consultas do Conselho Ultramarino. Pernambuco e outras capitanias. (1716-1727). Vol. 99, pg. 125-127. DHBN.

⁵⁵⁵ Ibidem.

lhes tem crescido entre si as desordens.”⁵⁵⁶ De tal forma que percebia que a criação da nova municipalidade recifense trazia consigo uma série de novos problemas e novas disputas entre as elites locais que ameaçavam à própria ordem na capitania, pois em Olinda e Recife viviam “povos inimigos capitais um do outro.”

Na Câmara de Olinda existia desde 1702 a presença de um juiz de fora, cargo criado pela Coroa com a atribuição de presidir as sessões da câmara.⁵⁵⁷ Além de presidir as sessões, tal oficial régio vinha com a responsabilidade de melhor aplicar as leis, pois ao contrário dos juízes ordinários das câmaras, os juízes de fora eram todos letrados. Ao mesmo tempo, a criação deste cargo está ligada a necessidade da Coroa de melhor vigiar a administração das contas das câmaras, intervindo nas suas funções tributárias a fim de evitar descaminhos para a Fazenda Real.⁵⁵⁸ Levando-se isso em conta, no caso de Olinda a criação do cargo certamente está ligada aos problemas encontrados por Câmara Coutinho e pelo Marquês de Montebelo nas contas da câmara, de acordo com o que analisamos anteriormente.

O primeiro juiz de fora de Pernambuco após a Guerra dos Mascates, Paulo de Carvalho, não pareceu manter boas relações com a Câmara de Olinda. O mesmo era acusado pela açucarocracia de ter sido “comprado” juntamente com o governador Félix Machado e o ouvidor João Marques Bacalhau pelo partido dos mascates logo que chegara à capitania.⁵⁵⁹ Em 1712 a câmara reclamava que o mesmo juiz de fora havia chegado à capitania há alguns meses, mas que não tinha feito ainda nenhuma audiência.⁵⁶⁰ A atuação do juiz de fora parecia mesmo desagradar a açucarocracia, pois até mesmo o próprio governador Félix Machado comentava que Paulo de Carvalho trabalhava sempre com “paixão em que sempre procedeu contra os filhos da terra.”⁵⁶¹

Após a criação da Câmara do Recife o rei D. João V decidiu em 1713 que o juiz de fora de Olinda deveria servir também no Recife, fazendo audiências

⁵⁵⁶ Ibid.

⁵⁵⁷ PEREIRA DA COSTA, F. A. **Anais Pernambucanos**. V. 4. Edição Coleção Pernambucana, Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes / FUNDARPE / Diretoria de Assuntos Culturais, 1983, p. 514.

⁵⁵⁸ BICALHO, Maria Fernanda Batista. “As câmaras municipais no império português: o caso do Rio de Janeiro”. In: **Revista Brasileira de História**, V.18, n.36, São Paulo, 1998, p. 200.

⁵⁵⁹ PEREIRA DA COSTA, F. PEREIRA DA COSTA, F. A. **Anais Pernambucanos**. V. 4. Edição Coleção Pernambucana, Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes / FUNDARPE / Diretoria de Assuntos Culturais, 1983

⁵⁶⁰ AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2273. Doc. cit.

⁵⁶¹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2299. Doc. cit.

alternadamente nas duas câmaras.⁵⁶² Ao mesmo tempo ficava decidido que na ausência do juiz de fora serviria no seu lugar o vereador mais velho do município que fosse a cabeça da comarca.⁵⁶³ Por volta de 1713 o vereador mais velho de Olinda na ausência do juiz de fora ocupava o cargo. Isso quer dizer que um oficial da Câmara de Olinda presidia as sessões também da Câmara do Recife. Como era de se esperar tal situação gerou queixas por parte dos oficiais do Recife, que solicitaram ao rei que na falta do juiz de fora se colocasse um vereador do Recife para presidir as sessões deste senado, pois do contrário o ódio que os olindenses têm dos recifenses poderia se manifestar nesta ocasião.⁵⁶⁴ Como se não bastasse essa complicada situação política, as coisas se agravaram ainda mais ao longo do ano de 1713. Na ausência do Ouvidor da capitania, em virtude de diligências que fazia no Rio Grande e Itamaracá, o cargo foi ocupado também pelo mesmo vereador mais velho de Olinda. Desse modo a Câmara de Olinda, através do seu vereador mais velho, dominava dois cargos importantíssimos e de grande poder na governança da capitania, acumulando um considerável poder jurídico e administrativo. Tal ordem de coisas levou os recifenses a se queixarem ao rei, alegando que se achava “toda a administração da justiça nos oficiais da Câmara de Olinda.”⁵⁶⁵

Em 1715 a Câmara do Recife ainda reclamava contra o fato do cargo de juiz de fora ser assumido pelo vereador mais velho de Olinda.⁵⁶⁶ Por conta disso a Coroa resolveu em 1716 que na ausência do juiz de fora deveria ocupar o seu lugar o vereador mais velho separadamente em cada câmara, confirmando assim a separação das jurisdições entre as duas câmaras.⁵⁶⁷ Ainda assim a questão parece

⁵⁶² SOUZA, George Félix Cabral de. **Elite y ejercicio de poder em el Brasil colonial**: La Cámara Municipal de Recife (1710-1722). Salamanca: Tesis Doctoral. Programa de Doctorado Fundamentos de la Investigación Histórica de la Universidad de Salamanca, 2007, p.113.

⁵⁶³ Ibidem, p. 545.

⁵⁶⁴ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre o que escreveram os oficiais da câmara do Recife, acerca da necessidade da separação daquela vila da jurisdição da cidade de Olinda. 19 de março de 1713. AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2278.

⁵⁶⁵ Carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei D. João V, informando que com a morte do juiz de fora, Paulo de Carvalho, assumiu o seu lugar o vereador mais velho da câmara de Olinda, e também o cargo de ouvidor-geral por ter ido o seu titular fazer diligência no Rio Grande e Itamaracá. 6 de outubro de 1713. AHU_ACL_CU_015, Cx. 26, D. 2350.

⁵⁶⁶ Carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei D. João V, sobre ser conveniente que o escrivão daquela câmara renuncie um dos ofícios, uma vez que também exerce a mesma função na câmara de Olinda, e que na falta do juiz de fora de Pernambuco possa servir o vereador mais velho, 9 de agosto de 1715. AHU_ACL_CU_015, Cx. 27, D. 2458.

⁵⁶⁷ Informação Geral da Capitania de Pernambuco (1749). Publicado em 1908 no V. XXVIII dos Anais da Biblioteca Nacional, p. 231; SOUZA, G. F. C. de. **Elite e ejercicio de poder em el Brasil colonial**: la Cámara Municipal de Recife (1710-1822). Salamanca: Tesis Doctoral. Programa de Doctorado Fundamentos de la Investigación Histórica de la Universidad de Salamanca, 2007, p.546.

não ter ficado resolvida, pois em 1725 a Câmara do Recife relatava ao rei que tinha notícia de que os oficiais da Câmara de Olinda faziam diligências para que o rei revogasse a lei de 1716 e que na ausência do juiz de fora, o juiz mais velho de Olinda presidisse as duas câmaras. Os oficiais do Recife diziam que “o senado de Olinda sempre se portou com oposição contra este da vila do Recife”, por isso pediam ao rei que não atendesse “às frívolas razões daquele senado”⁵⁶⁸ O rei D. João V respondeu à câmara confirmando a separação das jurisdições e tranquilizando os oficiais do Recife, afirmando que não pretendia revogar a lei de 1716, pois sempre pretendia conservar a paz e a concórdia entre seus vassallos.⁵⁶⁹

Além disso, os oficiais do Recife demonstravam preocupação com outra questão. Apesar da separação das duas municipalidades o cargo de escrivão era ocupado nas duas câmaras pelo mesmo indivíduo. Um escrivão exercia uma atividade de fundamental importância numa câmara, pois era responsável pelos papéis do senado e por toda a correspondência que chegava e saía da câmara. Dessa forma, ocupava um papel privilegiado na vida local, pois detinha o monopólio da memória dos atos jurídicos na esfera local. Além disso, só podiam exercer seu ofício por provisão régia.⁵⁷⁰ No contexto tenso logo após a Guerra dos Mascates parecia impraticável que um mesmo escrivão ocupasse um cargo de tamanha importância nas duas câmaras. O problema se tornava mais grave pelo fato de que o escrivão em questão era Manuel de Miranda de Almeida, antigo escrivão em Olinda e que já havia participado das recentes alterações pelo lado da açucarocracia olindense.⁵⁷¹ Enquanto em Olinda não se via problemas nesta situação, os oficiais da Câmara do Recife reclamavam, pois neste caso os oficiais de Olinda, através do seu escrivão teriam acesso aos assuntos que se discutiam no senado recifense. “Porque servindo em ambas as câmaras se faz suspeito sendo o mesmo escrivão porquanto nunca pode servir com satisfação de todos quando é público o ódio que a

⁵⁶⁸ Carta dos oficiais da Câmara do Recife ao rei D. João V, sobre a revogação da graça concedida de na falta do juiz de fora ou residente da Câmara suceda o juiz mais velho. 18 de agosto de 1725. AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2943.

⁵⁶⁹ SOUZA, G. F. C. de. **Elite e ejercicio de poder en el Brasil colonial: la Câmara Municipal de Recife (1710-1822)**. Salamanca: Tesis Doctoral. Programa de Doctorado Fundamentos de la Investigación Histórica de la Universidad de Salamanca, 2007, p. 546.

⁵⁷⁰ VIDIGAL, Luís. **O municipalismo em Portugal no século XVIII**. Elementos para caracterização da sociedade e instituições locais, no fim do “Antigo regime”. Lisboa, 1989. Livros Horizonte, p. 68-69.

⁵⁷¹ SOUZA, Op. Cit., p. 282; MELLO, Evaldo Cabral de Mello. **A fronda dos mazombos: Nobres contra mascates, Pernambuco 1666-1715**. São Paulo: Editora 34, 2003, p. 243.

(câmara) de Olinda tem por oposição a desta vila”⁵⁷² Assim, referindo-se tanto à questão da ocupação do cargo de juiz de fora, como também ao problema do cargo de escrivão nas câmaras, argumentavam ao rei os inconvenientes “de se regerem dois corpos desunidos por uma só cabeça e expressarem-se por uma só pena.”⁵⁷³

Dessa forma, a presença da vizinha Câmara Municipal do Recife era mais um problema com o qual tinha que lidar a nobreza de Olinda através da sua câmara. Além de relacionar-se com as autoridades da Coroa na capitania, a Câmara Municipal de Olinda após a Guerra dos Mascates encontrou outro importante núcleo de poder na governança da terra, formado justamente pelos seus antigos rivais desde o *post bellum*, os negociantes do Recife.

⁵⁷² Carta dos oficiais da Câmara do Recife ao rei D. João V sobre a importância daquela vila possuir um escrivão da câmara sem exercer ao mesmo tempo o dito cargo em Olinda. 13 de julho de 1712. AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2264.

⁵⁷³ AHU_ACL_CU_015, Cx. 27, D. 2458. Doc. cit.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Perceber a atuação política da açucarocracia por intermédio da Câmara de Olinda após a Guerra dos Mascates foi justamente o que nos interessou neste trabalho. É dessa forma que pretendemos contribuir para suprir uma lacuna ainda existente na historiografia pernambucana sobre o século XVIII. Ao mesmo tempo, buscamos acrescentar mais informações e análises sobre um elemento de extrema importância na dinâmica do mundo ultramarino português: as câmaras municipais. Além disso, a atuação das elites locais no multifacetado Império português tem neste trabalho mais uma contribuição para a compreensão da participação dessas elites nos modos de governar na América portuguesa e no mundo atlântico português como um todo.

É logo após a Restauração que tem início um complicado contexto que se arrastará durante longos anos: a crise do açúcar fragiliza a situação econômica das elites do açúcar em Olinda, mas ao mesmo tempo essas mesmas elites têm seu potencial de negociação com a Coroa sensivelmente aumentado, buscando sempre a afirmação de seus interesses e do reconhecimento do seu estatuto de única e verdadeira nobreza da terra em Pernambuco. É a partir daí, desse “orgulho restaurador”, que a capitania se torna um “barril de pólvora” através de uma série de disputas entre a açucarocracia, os agentes da Coroa e outros poderes locais. Assim, consideramos essencial analisar a atuação política da nobreza da terra antes da Guerra dos Mascates para entendermos que se trata de um grupo que permanece atuando na câmara no período posterior, vivendo numa situação ainda de crise econômica, mas que não se esquecia dos feitos “heróicos” dos seus antepassados e dos seus antigos privilégios.

Mesmo com a derrota na Guerra dos Mascates as elites do açúcar representadas na Câmara de Olinda continuam como um grupo forte e atuante na capitania. Buscando meios para contornar a crise do açúcar acionavam o “capital simbólico” que possuíam para conseguir benesses e favores da Coroa, já que estes eram muitas vezes os únicos socorros que salvavam senhores de engenho e

lavradores da total falência. Dessa forma, a câmara era utilizada principalmente para expressar politicamente as demandas econômicas da açucarocracia, que neste caso estão ligadas às dívidas e à carga tributária da capitania.

A convivência entre as duas municipalidades vizinhas também trazia os seus problemas, pois os ódios e “parcialidades” ainda permaneciam. Assim, a criação da Câmara do Recife trouxe, ao invés da total resolução das disputas anteriores, uma série novas questões, opondo por vezes as duas câmaras nos assuntos da governança da terra. Ao mesmo tempo, cada grupo representado por sua câmara buscava afirmação dos seus interesses entre os poderes da capitania, relacionando-se também com as autoridades da Coroa responsáveis pela “harmonização” entre os poderes locais. É dessa forma que percebemos uma tensão política e social ainda presente em Pernambuco neste período, preocupando as autoridades da Coroa.

A tensão reinante nas primeiras décadas do século XVIII após a Guerra dos Mascates fazia a Coroa pensar com cuidado qualquer nova determinação para Pernambuco. A presença de uma nobreza da terra ainda orgulhosa, ciosa de suas prerrogativas e de tradição revoltosa, era algo que a Coroa percebia muito bem, portanto, cada novo passo em relação à capitania era dado com toda a cautela e prudência. Questões como a execução de dívidas da açucarocracia, a administração dos contratos pela câmara e a substituição de oficiais militares eram pensados e repensados pelo Conselho Ultramarino em função da tendência “sumamente livre e revoltosa” da nobreza da terra.

Assim, a açucarocracia através da Câmara de Olinda possuía certo poder de barganha com a Coroa não só por acionar o antigo discurso da Restauração feita “à custa do nosso sangue, vidas e fazendas.” O que percebemos nas primeiras décadas após a Guerra dos Mascates é que a tradição revoltosa da nobreza da terra atuou também como algo que pesava nas relações entre Pernambuco e a Coroa. Nesse sentido, ao expressar suas demandas a açucarocracia colocava em ação ao mesmo tempo os antigos serviços militares prestados na guerra holandesa e renovava seu poder de negociação através do iminente perigo de novos levantes. Foi através destes capitais simbólicos interdependentes que a câmara e a nobreza da terra encontraram bases para resistir à crise econômica, manter seus privilégios e

afirmar seus interesses. De tal maneira que Pernambuco mereceria uma atenção especial das autoridades metropolitanas não apenas por ser uma “terra de restauradores”, mas principalmente por causar grande preocupação e um permanente receio na Coroa, pois esta capitania possuía uma elite das mais “orgulhosas” e “melindrosas” da América portuguesa.

ANEXOS

Engenhos de Olinda divididos por suas freguesias em 1655.⁵⁷⁴

Freguesia de São Lourenço da Mata

- Engenho do doutor Manoel Barbosa da Silva.
- Engenho de Francisco do Rego Barros.
- Engenho Muribara pertencente ao capitão Fernão Soares da Cunha.
- Engenho Água Fria pertencente a Arcângela da Silveira.
- Engenho de Manoel Fernandes Cruz.
- Engenho dos Padres de São Bento.
- Engenho de Sebastião Ferreira.
- Engenho de Arnau de Holanda.
- Engenho de Diogo da Costa.

Freguesia de Santo Amaro do Jaboatão

- Engenho de Antônio de Bulhões.
- Engenho de Belquior Velho.
- Engenho de Antônio Pereira.
- Engenho de João de Barros Correia.
- Engenho Gurjaú pertencente ao capitão Fernão Soares da Cunha.

⁵⁷⁴ Traslado do rendimento das pensões, redízima e vintena e outras coisas mais que esta capitania de Pernambuco pagava ao donatário Dom Miguel Portugal. Doc. cit.

- Engenho de Antônio Nunes Ximenes.
- Engenho de Álvaro Barbalho (“a monte e arruinado”).
- Engenho de Henrique de Carvalho (“a monte e arruinado”).
- Engenho Jacaré pertencente a Salvador Jorge (“a monte e arruinado”).
- Engenho de Cosmo de Abreu (“a monte e arruinado”).
- Engenho de Baltazar Gonçalves Moreno (“a monte e arruinado”).
- Engenho Camaçari, que pertenceu a Luís Dias Barroso (“a monte e arruinado”).

Freguesia da Várzea do Capibaribe

- Engenho de Marcos André.
- Engenho de Francisco Monteiro.
- Engenho Apipucos pertencente a Gaspar de Mendonça.
- Engenho São Brás pertencente a Pero de Costa Favela.
- Engenho de Pedro da Cunha de Andrade.
- Engenho do Mestre de Campo André Vidal.
- Engenho de Luís Ramires.
- Engenho do Meio pertencente a Carlos Francisco.
- Engenho de João de Mendonça Furtado.
- Engenho de Luís Brás Bezerra.
- Engenho Tejió pertencente a Francisco Berenguer (“a monte e arruinado”).
- Engenho de Sebastião de Carvalho (“a monte e arruinado”).
- Engenho de Lourenço de Souza (“a monte e arruinado”).
- Engenho de Ambrósio Machado (“a monte e arruinado”).
- Engenho de Francisco de Brito (“a monte e arruinado”).
- Engenho que pertenceu a Antônio Fernandes Pessoa (“a monte e arruinado”).

Freguesia da Muribeca

- Engenho de D. Catarina de Albuquerque.
- Engenho de Fernão do Vale.
- Engenho Novo pertencente a Dona Clara das Neves.
- Engenho dos Guararapes pertencente a Manoel de Chaves.
- Engenho de Santa Ana.
- Engenho de Luís Marreiros.
- Engenho Algibeira.
- Engenho Penanduba pertencente ao capitão Fernão Soares.
- Engenho Santo André.
- Engenho de João Fernandes de Punha.

Freguesia de Santo Antônio do Cabo

- Engenho Velho.
- Engenho Guerra.
- Engenho de João Gomes de Mello.
- Engenho de João de Vera.
- Engenho São João.
- Engenho Pirapama.
- Engenho de sargento-mor Antônio Vieira.
- Engenho de D. Brites.
- Engenho Funda.
- Engenho Garapu pertencente a Felipe Paes.
- Engenho Jurissaca.

- Engenho Algoduais.
- Engenho São Brás. (“a monte e arruinado”).
- Engenho Utinga pertencente a Julião Paes (“a monte e arruinado”).
- Engenho de Diogo Fernandes Pantorra (“a monte e arruinado”).
- Engenho de Gaspar Demere (“a monte e arruinado”).

Freguesia de Ipojuca

- Engenho Salgado pertencente a Cosmo Dias.
- Engenho Guerra.
- Engenho Trapiche.
- Engenho Tabatinga.
- Engenho de Ruy Brito.
- Engenho de Francisco Pereira Vilar.
- Engenho Bertioga.
- Engenho Maranhão.
- Engenho de Manoel Vaz Viseu.
- Engenho do sargento-mor Pedro de Miranda.
- Engenho Pindoba.
- Engenho Sibiró de Cima.
- Engenho Sibiró de Baixo.
- Engenho Aratangil pertencente a Miguel Fernandes de Sá.
- Engenho Tapera.
- Engenho de Antônio Duarte.
- Engenho de Manoel de Mesquita (“a monte a arruinado”)

Engenhos de Olinda divididos por suas freguesias em 1749.⁵⁷⁵

Freguesia de São Lourenço da Mata

11 engenhos moentes e 2 de fogo morto.

Freguesia de Nossa Senhora da Luz

14 engenhos moentes e 4 de fogo morto.

Freguesia de Santo Amaro de Jaboaão

11 engenhos moentes e 2 de fogo morto.

Freguesia da Várzea

11 moentes e 4 de fogo morto.

Freguesia de Santo Antão

2 engenhos moentes e 1 de fogo morto.

⁵⁷⁵ Informação Geral da capitania de Pernambuco. Doc. cit. Pg. 361.

Governadores da capitania de Pernambuco na primeira metade do século XVIII.¹

- D. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastro (1699-1703).
- Francisco de Castro Moraes (1703-1707).
- Sebastião de Castro e Caldas (1707-1710).
- Bispo D. Manoel Alves da Costa (1710-1711).
- Félix Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos (1711-1715).
- D. Lourenço de Almeida (1715-1718).
- Manoel de Souza Tavares (1718-1721).
- D. Francisco de Souza (1721-1722).
- D. Manoel Rolim de Moura (1722-1727).
- Duarte Sodré Pereira Tibau (1727-1737).
- Henrique Luís Pereira Freire (1737-1746).

¹ Informação Geral da Capitania de Pernambuco. Doc. cit. Pg. 4-5.

Ouvidores da capitania de Pernambuco na primeira metade do século XVIII.¹

- “Por provisão do Governador e Capitão General de Pernambuco, Dom Fernando Martins Mascarenhas de 13 de abril de 1701, tornou a ser provido o Doutor Desembargador **Inácio de Moraes Sarmiento** no dito lugar por três meses, enquanto recorria ao Governador e Capitão General do Estado por haver cessado o impedimento, com que se achava o dito Doutor de estar servindo de Provedor da Fazenda Real, por cujo motivo deixou de servir o dito cargo de Ouvidor no tempo, que acima mediou e principiou a servir em virtude desta Provisão em o dia da data dela.”
- João Guedes de Sá (provido e empossado em 1701).
- José Inácio de Arouche (provido em 1704 e empossado no ano seguinte).
- “Por ausência do ouvidor acima ficou servindo o Juiz de Fora, que então era o Doutor Luiz de Valençuela Ortiz o dito cargo de Ouvidor Geral, e o exerceu desde 3 de junho de 1710 até 16 de outubro de 1711.”
- João Marques Bacalhau (provido e empossado em 1711).
- José de Lima Castro (provido e empossado em 1715).
- Fernando Luiz Pereira (provido e empossado em 1719).
- Francisco Lopes de Carvalho (provido e empossado em 1722).
- Manoel do Monte Fogaça (provido em 1725 e empossado no ano seguinte).
- Antônio Rodrigues da Silva (provido e empossado em 1730).
- Bento da Silva Ramalho (provido em 1733 e empossado no ano seguinte).
- Antônio Rabelo Leite (provido em 1736 e empossado no ano seguinte).
- Francisco Correa Pimentel (provido e empossado em 1742)

¹ Informação Geral da Capitania de Pernambuco. Doc. cit. Pg. 334-335.

Juízes de Fora de Olinda na primeira metade do século XVIII.¹

- Roberto Cár Ribeiro (provido empossado em 1703).
- Luiz de Valençuela Ortiz (provido e empossado em 1707).
- Paulo de Carvalho (provido e empossado em 1711).
- Antônio Soares Pinto (provido e empossado em 1716).
- Antônio da Cunha e Silveira (provido e empossado em 1720).
- Lourenço de Freitas Ferraz e Noronha (provido em 1725 e empossado no ano seguinte).
- Francisco Martins da Silva (provido e empossado em 1730).
- Manoel Oliveira Pinto (provido e empossado em 1734).
- “Por deixonção, que fez do dito lugar o doutor Juiz de Fora acima em 12 de outubro de 1739, ficaram servindo os juizes pela lei os vereadores mais antigos, que então serviam nas câmaras da cidade de Olinda e vila do Recife, e exerceram desde 12 de outubro de 1739 até 14 de março de 1741.”
- João de Souza de Menezes Lobo (provido e empossado em 1744).

¹ Informação Geral da Capitania de Pernambuco. Doc. cit. Pg. 344-345.

Fontes

Fontes Impressas:

- Breve compêndio do que vai obrando neste governo de Pernambuco o Senhor Governador Luiz Gonçalves da Câmara Coutinho, Comendador das comendas de S. Miguel de Boubadela, Santiago de Boafé, São Salvador de Maiorca, Almotacé-mor do Reino e governador das capitanias de Pernambuco e suas anexas – 1690. Publicado por José Antônio Gonçalves de Mello em: RIAP, vol. LI, 1979.
- Informação Geral da Capitania de Pernambuco -1749. Publicado no Volume XXVIII dos Anais da Biblioteca Nacional.
- Livro de Criação da Vila de Cimbres - 1762-1867. Recife, FIAM-CEHM/Prefeitura Municipal de Pesqueira, 1985.
- Livro de Tombo do Mosteiro de São Bento de Olinda -1764. Publicado em RIAP, vol. XLI, 1946-1947.
- Parecer e tratado feito sobre os excessivos impostos que caíram sobre as lavouras do Brasil, arruinando o comércio deste, feito por João Peixoto Viegas, e enviado ao Marquês das Minas, conselheiro se Sua Majestade e então governador geral da cidade da Bahia - 1687. Publicado em: COSTA PORTO, José da. O açúcar num documento colonial. Recife: Centro de Estudos de História Municipal/FIAM, 1984.
- Róis da finta dos moradores termo de Olinda para o casamento da Rainha da Grã-Bretanha e paz de Holanda. – 1664-1666. Publicado por José Antônio Gonçalves de Mello em RIAP, vol. LIV, 1981.
- Traslado do rendimento das pensões, redízima e vintena e outras coisas mais que esta capitania de Pernambuco pagava ao donatário Dom Miguel Portugal -1655. Publicado por Evaldo Cabral de Mello em RIAP, vol. XLVIII, 1976.

Fontes Manuscritas:

Arquivo Histórico Ultramarino

- Papéis Avulsos de Pernambuco:

AHU_ACL_CU_015, Cx. 7, D. 645

AHU_ACL_CU_015, Cx. 8, D. 743

AHU_ACL_CU_015, Cx. 8, D. 742

AHU_ACL_CU_015, Cx. 8, D.775

AHU_ACL_CU_015, Cx.25, D. 2253

AHU_ACL_CU_015, Cx. 38, D. 3425

AHU_ACL_CU_015_Cx. 39, D. 3502

AHU_ACL_CU_015, Cx. 39, D. 3536

AHU_ACL_CU_015, Cx. 7, D. 604

AHU_ACL_CU_015, Cx. 7, D. 632

AHU_ACL_CU_015, Cx. 7, D. 633

AHU_ACL_CU_015, Cx. 7, D, 700

AHU_ACL_CU_015, Cx. 10, D. 969

AHU_ACL_CU_015, Cx. 9, D. 811

AHU_ACL_CU_015, Cx. 8, D. 805

AHU_ACL_CU_015_Cx.9, D. 894

AHU_ACL_CU_015, Cx. 9, D. 902

AHU_ACL_CU_015, Cx. 9, D. 897

AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1541

AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1565

AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D.2270

AHU_ACL_CU_015, Cx.20, D. 1935
AHU_ACL_CU_015, Cx.30, D. 2730
AHU_ACL_CU_015, Cx. 31, D. 2838
AHU_ACL_CU_015, Cx.25, D.2328
AHU_ACL_CU_015, Cx.25, D.2253
AHU_ACL_CU_015, Cx.30, D. 2701
AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2755
AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2923
AHU_ACL_CU_015, Cx.30, D. 2755
AHU_ACL_CU_015, Cx. 42, D. 3739
AHU_ACL_CU_015, Cx.32, D. 2894
AHU_ACL_CU_015, Cx.32, D. 2954
AHU_ACL_CU_015, Cx.31, D. 2771
AHU_ACL_CU_015, Cx.31, D. 2861
AHU_ACL_CU_015, Cx.31, D. 2860
AHU_ACL_CU_015, Cx. 38, D. 3459
AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2970
AHU_ACL_CU_015, Cx. 34, D. 3159
AHU_ACL_CU_015, Cx.25, D.2251
AHU_ACL_CU_015, Cx.32, D.2922
AHU_ACL_CU_015, Cx.32, D. 2945
AHU_ACL_CU_015, Cx.32, D.2941
AHU_ACL_CU_015, Cx. 44, D. 4018

AHU_ACL_CU_015, Cx. 45, D. 4031
AHU_ACL_CU_015, Cx. 38, D. 3444
AHU_ACL_CU_015, Cx. 40, D. 3594
AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1513
AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1517
AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1520
AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1521
AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1522
AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1523
AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1524
AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1525
AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1526
AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1527
AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1528
AHU_ACL_CU_015_Cx. 15, D. 1529
AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1530
AHU_ACL_CU_015_Cx. 15, D. 1531
AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1532
AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1533
AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1534
AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1535
AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1536
AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1537

AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2307

AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2955

AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2263

AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2690

AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2920

AHU_ACL_CU_015, Cx. 28, D. 2556

AHU_ACL_CU_015, Cx. 26, D. 2378

AHU_ACL_CU_015, Cx. 63, D. 5389

AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2934

AHU_ACL_CU_015, Cx. 34, D. 3145.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 38, D. 3435

AHU_ACL_CU_015, Cx. 38, D. 3435

AHU_ACL_CU_015, Cx. 38, D. 3458

AHU_ACL_CU_015, Cx.41, D. 3729

AHU_ACL_CU_015, Cx. 38, D. 3460

AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2312

AHU_ACL_CU_015, Cx. 28, D. 2514

AHU_ACL_CU_015, Cx. 26, D. 2383

AHU_ACL_CU_015, Cx. 29, D. 2640

AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2962

AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2704

AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2705

AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2940

AHU_ACL_CU_015, Cx. 34, D. 3144
AHU_ACL_CU_015, Cx. 38, D. 3383
AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2273
AHU_ACL_CU_015, Cx. 34, D. 3114
AHU_ACL_CU_015, Cx. 40, D. 3634
AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2235
AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2239
AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2239
AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2250
AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2299
AHU_ACL_CU_015, Cx. 26, D. 2387
AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2270
AHU_ACL_CU_015, Cx. 26, D. 2379
AHU_ACL_CU_015, Cx. 28, D. 2521
AHU_ACL_CU_015, Cx. 35, D. 3237
AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2329
AHU_ACL_CU_015, Cx. 37, D. 3325
AHU_ACL_CU_015, Cx. 31, D. 2844
AHU_ACL_CU_015, Cx. 31, D. 2849
AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2950
AHU_ACL_CU_015, Cx. 31, D. 2853
AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2951
AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2961

AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2737

AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2738

AHU_ACL_CU_015, Cx. 34, D. 3138

AHU_ACL_CU_015, Cx. 34, D. 3140

AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2702

AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2921

AHU_ACL_CU_015, Cx. 31, D. 2852

AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2965

AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2889

AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2936

AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2719

AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2905

AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2968

AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2768

AHU_ACL_CU_015, Cx.32, D. 2929

AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2710

AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2929

AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2768

AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2933

AHU_ACL_CU_015, Cx. 29, D. 2641

AHU_ACL_CU_015, Cx. 31, D. 2859

AHU_ACL_CU_015, Cx. 33, D. 3073

AHU_ACL_CU_015, Cx. 39, D. 3517

AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2931

AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2278

AHU_ACL_CU_015, Cx. 26, D. 2350

AHU_ACL_CU_015, Cx. 27, D. 2458

AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2943

AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2264

- Códices:

Códice 252.

Documentos Históricos da Biblioteca Nacional

DHBN, vol.39, pg.9

DHBN, vol.40, pg.9

DHBN, vol.40, pg.98

DHBN, vol. 40, pg. 99

DHBN, vol. 98, pg. 218-221

DHBN, vol.39, pg.369

DHBN, vol.39, pg.361

DHBN, vol. 98, pg. 248

DHBN, vol. 99, pg. 39-41

DHBN, vol. 85, pg. 163-164

DHBN, vol. 85, pg. 169-170

DHBN, vol. 85, pg. 170-171

DHBN, vol. 99, pg. 204

DHBN, vol. 99, pg. 212-213

DHBN, vol. 98, pg.154-156

DHBN, vol. 98, pg.186-189

DHBN, vol. 99, pg. 87-88

DHBN, vol. 98, pg. 170-172

DHBN, vol. 85, pg. 232

DHBN, vol. 85, pg. 233-234

DHBN, vol. 98, 172-174

DHBN, vol. 98, pg. 154-156

DHBN, vol. 40, pg. 12

DHBN, vol. 98, pg. 194-197

DHBN, vol. 98, pg. 159-164

DHBN, vol. 98, pg. 169-170

DHBN, vol. 99, pg. 231-235

DHBN, vol. 98, pg. 216-217

DHBN, vol. 85, pg. 66

DHBN, vol. 85, pg. 76-77

DHBN, vol. 99, pg. 208-209

DHBN, vol. 99, pg. 52-56

DHBN, vol. 99, pg. 77

DHBN, vol. 85, pg. 238-239

DHBN, vol. 85, 239-240

DHBN, vol.39, pg.357

DHBN, vol.39, pg.369

DHBN, vol. 39, pg. 357

DHBN, vol. 98, pg. 257-259

DHBN, vol.39, pg.319

DHBN, vol.39, pg.320-321

DHBN, vol.39, pg.323-324

DHBN, vol.39, pg.325-326

DHBN, vol. 99, pg. 8-9

DHBN, vol. 99, pg. 18-21

DHBN, vol. 99, pg. 112-115

DHBN, vol. 99, pg. 41-44

DHBN, vol. 99, pg. 21

DHBN, vol. 99, pg. 32-34

DHBN, vol. 85, pg. 123.

DHBN, vol. 85, pg. 312-133

DHBN, vol. 85, pg. 133

DHBN, vol. 85, pg. 134-135

DHBN, vol. 85, pg. 135

DHBN, vol. 85, pg. 136

DHBN, vol. 85, pg. 140-141

DHBN, vol. 85, pg. 141-143

DHBN, vol. 99, 187-189

DHBN, vol. 85, pg. 146-148

DHBN, vol. 85, pg. 148-149

DHBN, vol. 85, pg. 151

DHBN, vol. 99, 207-208

DHBN, vol. 85, pg. 155-157

DHBN, vol. 85, pg. 154-155

DHBN, vol. 85, pg. 155

DHBN, vol. 85, pg. 157-158

DHBN, vol. 85, pg. 158-159

DHBN, vol. 85, pg. 159-160

DHBN, vol. 85, pg. 161-162

DHBN, vol. 85, pg. 159-160

DHBN, vol. 99, pg. 211-212

DHBN, vol. 99, pg. 89

DHBN, vol. 99, pg. 90-91

DHBN, vol. 99, pg. 230-231

DHBN, vol. 99, pg. 79-82

DHBN, vol. 98, pg. 179-181

DHBN, vol. 99, pg. 209-210

DHBN, vol. 99, pg. 79-82

DHBN, vol. 99, pg. 92-97

DHBN, vol. 99, pg. 125-127

DHBN, vol. 99, pg. 155-156

DHBN, vol. 99, pg. 85-87

DHBN, vol. 99, pg. 241

DHBN, vol.99, pg. 254-259

DHBN, vol. 99, pg. 260-263

DHBN, vol. 99, pg. 263

DNBN, vol. 99, pg. 272-273.

Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE) – Cartas, Provisões e Ordens Régias de Olinda.

- Registro de provisão por que Sua Majestade faz mercê aos oficiais da Câmara de Pernambuco confirmar a doação que Duarte Coelho havia feito a mesma câmara naqueles bens doados de que está de posse.

- Registro de carta de Sua Majestade escrita a câmara de Pernambuco manda o informem se é conveniente se dê casa aos religiosos do Carmo para fazer hospício na povoação do Recife.

- Registro de carta de Sua Majestade escrita aos oficiais da câmara sobre a arrematação do subsídio dos vinhos.

- Registro de carta se Sua Majestade escrita a câmara para que manda que senhores de engenho não tenham preço certo os açúcares e os mais gêneros.

- Registro de carta da Sua Majestade para os oficiais da câmara para mandarem todos os anos os rendimentos dos contratos que seja separada da relação da despesa.

- Registro de carta da Sua Majestade para a câmara no que manda usarem de via ordinária para cobrar o subsídio do tabaco das Alagoas e do Rio de São Francisco.

- Registro de carta de Sua Majestade para a câmara para que lhe diz mandar governo a D. Antônio Félix Machado.
- Registro de carta de Sua Majestade escrita ao Senado em que diz fizeram bem em por em praça o contrato da garapa para pagamento dos soldos do governador.
- Registro de carta de Sua Majestade aos oficiais da câmara em que manda se observe inviolavelmente a ordem que mandou passar de não haverem aguardentes em Angola.
- Registro de carta de Sua Majestade ao Senado da câmara para que diz que os governadores se não intrometam nas eleições que o dito senado fizer.
- Registro de carta de Sua Majestade escrita a câmara sobre o governador não consentir que diante dele se assentem em cadeiras de espaldar.
- Registro de carta de Sua Majestade escrita aos oficiais da câmara na que lhe diz manda ordenar ao governador se não intrometa nas eleições e os deixe servir quando lhes tocar.

BIBLIOGRAFIA

ABREU, J. Capistrano de. Capítulos de história colonial. (1500-1800). Brasília: Universidade de Brasília, 1963.

ABREU, Laurinda. O papel das Misericórdias dos “lugares de além-mar” na formação do Império português. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, vol. VIII (3) :591-611, set.-dez. 2001.

ACIOLI, Vera Lúcia Costa. Jurisdição e Conflitos: aspectos da administração colonial. Pernambuco, século XVII. Recife: EDUFPE/EDUFAL, 1997.

ALDEN, Dauril. O período final do Brasil colônia, 1750-1808. In: História da América Latina: América Latina Colonial, vol.2. Org. Leslie Bethell. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 1999.

ALBUQUERQUE, Cleonir Xavier de. A remuneração de serviços da guerra holandesa. Recife: Imprensa Universitária, UFPE, 1968.

ALENCASTRO, Luís Felipe de. O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul. Séculos XVI e XVII. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. O Sexo Devoto: normatização e resistência feminina no Império Português, XVI-XVIII. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2005.

ALGRANTI, Leila Mezan. Aguardente de cana e outras aguardentes: por uma história da produção e do consumo de licores na América Portuguesa. In: VENÂNCIO, Renato Pinto; CARNEIRO, Henrique. Álcool e drogas na história do Brasil. São Paulo: Alameda; Belo Horizonte: Editora PUCMinas, 2005.

ANDRADE, Gilberto Osório de. Montebelo, os Males e os Mascates: contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1969.

ANDRADE, Manuel Correia de. Itamaracá, uma Capitania Frustrada. Recife: FIDEM – Centro de Estudos e História e Cultura Municipal – CEHM, 1999.

ANTONIL, André João. Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas.(1711). 3. Ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1982.

ARRUDA, José Jobson de A. O Brasil no comércio colonial. São Paulo: Ática, 1980.

BARBALHO, Luciana de Carvalho. Capitania de Itamaracá, poder local e conflito: Goiana e Nossa Senhora da Conceição (1685-1742). Dissertação de Mestrado, UFPB. João Pessoa, 2009.

BETHEL, Leslie (org.). História da América Latina: América Latina Colonial. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1998, vol 1 e 2.

BICALHO, Maria Fernanda Batista. A cidade e o império. O Rio de Janeiro no século XVIII.

_____. As câmaras municipais no império português: o caso do Rio de Janeiro. Revista Brasileira de História, vol.18, n.36, São Paulo, 1998.

_____. As câmaras ultramarinas e o governo do império. In: O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séc. XVI-XVIII). João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho e Maria de Fátima Gouvêa, organizadores. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

_____. As fronteiras da negociação: as câmaras municipais na América portuguesa e o poder central. In: NADARI, Eunice; PEDRO, Joana M.; IOKOI, Zilda M. G. Anais do Simpósio Nacional da ANPUH, História e Fronteiras. São Paulo: Humanitas/FFLCH-USP/ANPUH, 1999.

_____. Conquista, Mercês e Poder Local: a *nobreza da terra* na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. In: Almanack Braziliense, n. 02, 2005.

_____. Dos “Estados Nacionais ao “Sentido da Colonização”: História moderna e historiografia do Brasil Colonial. In: Marta Abreu, Rachel Soihet, Rebeca Teixeira (orgs.) Cultura política, historiografia e ensino de história. Rio de Janeiro: José Olympio, 2010.

BORREGO, Maria Aparecida Menezes Borrego. A teia mercantil: negócios e poderes em São Paulo colonial (1711-1765). Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006. Tese de Doutorado.

BOURDIEU, Pierre – O poder simbólico – Lisboa: Difel, 1989.

BOXER, Charles R. O império marítimo português. 1415-1825. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

_____. Portuguese society in the tropics. Madison: The University of Wisconsin Press/ Madison and Milwaukee, 1965.

CAETANO. Antonio Felipe Pereira. Entre a sombra e o sol – A revolta da cachaça, a freguesia de São Gonçalo de Amarante e a crise política fluminense. (Rio de

Janeiro, 1640 – 1667) Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2003.

CÂMARA, Leandro Calbente. Administração colonial e poder: a governança da cidade de São Paulo (1765-1802). Dissertação de mestrado, USP, São Paulo, 2008.

CARDIM, Fernão. Tratado da terra e da gente do Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1978.

CARNEIRO DA CUNHA, Pedro Octávio. Política e Administração de 1640-1763. In: História Geral da Civilização Brasileira. Época Colonial. Tomo I. Sob a direção de Sérgio Buarque de Holanda. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.

CARRARA, Ângelo Alves. Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil, século XIII: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco. Juiz de Fora: UFJF, 2009.

CAVALCANTI, Vanildo Bezerra . Olinda do Salvador do Mundo. Olinda: Editora ASA Pernambuco, 1986.

CEBALLOS, Rodrigo. Arribadas portuguesas: a participação luso-brasileira na constituição social de Buenos Aires. (1580-1680). Tese de Doutorado, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro 2008.

COELHO, Maria Filomena. A justiça d'além-mar: lógicas jurídicas feudais em Pernambuco (séc. XVIII). Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2009.

COMISSOLI, Adriano. A serviço de Sua Majestade: administração, elite e poderes no extremo meridional brasileiro (1808-1831). Tese de Doutorado, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

_____. Os "homens bons e a Câmara Municipal de Porto Alegre (1767-1808). Porto Alegre, 2008. Edição e impressão pela gráfica da UFRGS.

COSTA PORTO, José da. Tempos de Duarte Coelho. Recife: Governo do Estado de Pernambuco/Secretaria de Educação e Cultura/Departamento de Cultura, 1978.

_____. O açúcar num documento colonial. Recife: Centro de Estudos de História Municipal/FIAM, 1984.

CUNHA, Mafalda Soares da. Governo e governantes do Império português do Atlântico (século XVII). In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

FAORO, Raymundo. Os donos do poder: Formação do patronato político brasileiro. São Paulo: Globo, 1997

FERREIRA, Roquinaldo. Dinâmica do comércio intra-colonial: Geribitas, panos asiáticos e guerra no tráfico angolano de escravos. In: O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séc. XVI-XVIII). João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho e Maria de Fátima Gouvêa, organizadores. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

FERLINI, Vera Lúcia Amaral. Terra, trabalho e poder: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial. Bauru, SP: EDUSC, 2003.

_____. A Civilização do açúcar (séculos XVI a XVIII). 5. Ed. São Paulo: Brasiliense, 1988.

_____; BICALHO, Maria Fernanda. Modos de governar. Idéias e práticas políticas no império português. Séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

_____. O município no Brasil colonial e a configuração do poder econômico. In: O governo dos povos. SOUZA, Laura de Mello; FURTADO, Júnia Ferreira, BICALHO, Maria Fernanda (org.). São Paulo: Alameda, 2009.

FIOVARANTE, Fernanda. O perfil social dos oficiais camarários e o padrão de ocupação dos postos da câmara, Vila Rica, c. 1711- c. 1736. Almanack brasiliense, n. 08. Novembro de 2008.

FRAGOSO, João. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)”, in: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda, GOUVÊA, Maria de Fátima (org.) – O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa. Séc. XVI-XVIII. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

_____. A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa. In: Tempo – Revista do Departamento de História da UFF, Niterói, v. 8, n. 15.

_____; FLORENTINO, Manolo. O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia: Rio de Janeiro, c. 1790-c.1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. UMA LEITURA DO BRASIL COLONIAL. Bases da materialidade e governabilidade do império. Penélope, n.23, 2000.

FREYRE, Gilberto. Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1946.

FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. 26.ed. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1997.

FURTADO, Júnia Ferreira. As câmaras municipais e o poder local: Vila Rica – um estudo de caso na produção acadêmica de Maria de Fátima Silva Gouvêa. *Tempo*. 2009, vol. 14, n. 27.

_____. Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para o império marítimo no século XVIII. In: O governo dos povos. SOUZA, Laura de Mello; FURTADO, Júnia Ferreira, BICALHO, Maria Fernanda (org.). São Paulo: Alameda, 2009.

GOULAO, Maria José. A arte da prataria no Brasil e no Rio da Prata no período colonial: estudo comparativo. *Anales Del Instituto de Investigaciones Estéticas*, núms. 74-75, 1999.

GOUVÊA, Maria de Fátima. Conexões: oficiais régios no Brasil e Angola (c. 1680-1730). In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera (org.). Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

_____. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda, GOUVÊA, Maria de Fátima (org.) – O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa. Séc. XVI-XVIII. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

_____. Redes de poder na América portuguesa – O caso dos homens bons do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de História*, vol.18, n.36, São Paulo, 1998.

GUERRA, Flávio da Motta. Decadência de uma Fidalguia açucareira. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981.

HESPANHA, Antônio Manuel. A constituição do império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Maria Fernanda Bicalho; João Fragoso; Maria de Fátima Gouvêa (org.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político. Portugal: século XVII. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

_____. Governo, elites e competência social: sugestões para um entendimento renovado da história das elites. In: Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português. Vera Lúcia do Amaral Ferlini; Maria Fernanda Baptista Bicalho (org.).

_____. Poder e instituições no Antigo Regime. Guia de estudo. Lisboa: Edições Cosmos, 1992.

_____. Por que é que foi “portuguesa” a expansão portuguesa? In: O governo dos povos. SOUZA, Laura de Mello; FURTADO, Júnia Ferreira, BICALHO, Maria Fernanda (org.). São Paulo: Alameda, 2009.

HOLLANDA, Sérgio Buarque de. Metais e pedras preciosas. In História geral da civilização brasileira. A época colonial, tomo II. Org. Sérgio Buarque de Holanda. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.

_____. Raízes do Brasil. Rio de Janeiro: José Olympio, 1976.

KRAUSE, Thiago Nascimento. Em Busca da Honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das Ordens Militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683). Dissertação de Mestrado, UFF, Rio de Janeiro, 2010.

MAGALHÃES, Joaquim Romero; COELHO, Maria Helena da Cruz. O Poder Concelhio: das origens às cortes constituintes. Notas da História social. Coimbra, 1986. Edição do Centro de estudos e formação autárquica.

MARANHÃO, José de Albuquerque. História de São Lourenço da Mata. São Lourenço da Mata: Publicado pela Prefeitura de São Lourenço da Mata, 1954.

MEDEIROS, Tiago Silva. "O sertão vai para o Além Mar": a relação centro e periferia e as fábricas de couro em Pernambuco nos setecentos. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2009.

MELLO, Evaldo Cabral de Mello. A fronda dos mazombos. Nobres contra mascates, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Ed. 34, 2003.

_____. O Brasil holandês. São Paulo: Penguin Classics, 2010.

_____. Olinda Restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo, Editora 34, 2007.

_____. O negócio do Brasil. Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1669. 3 ed. rev. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003.

_____. O nome e o sangue. Uma parábola genealógica no Pernambuco colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

_____. Rubro veio: o imaginário da restauração pernambucana. 3.ed. rev. São Paulo: Alameda 2008.

_____. Uma relação dos engenhos de Pernambuco em 1655. In: RIAP, XLVIII, (1976).

MELLO, José Antônio Gonçalves de. "A Finta para o casamento da rainha da Grã-Bretanha e paz da Holanda. RIAP, LIV (1981).

_____. Nobres e Mascates na Câmara do Recife, 1713-1728, RIAP, 53, 1981.

_____. O chamado Foral de Olinda, 1537. Revista do A.P.E, N.13, 1974.

_____. Pernambuco ao tempo do governo de Câmara Coutinho (1689-1690). In: RIAP, vol. LI, 1979.

_____. Tempo dos Flamengos. Influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do Norte de Brasil. 2.ed. Recife: CEPE, 1978.

_____. Um Mascate e o Recife. A vida de Antônio Fernandes Matos no período de 1671-1701. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981.

MENEZES, José Luís da Mota. Olinda. In: RIAP, vol. LX, 2002.

MENEZES, Mozart Vergetti de. Colonialismo em Ação. Fiscalismo economia e sociedade na Paraíba (1647-1755). Tese de Doutorado. USP: São Paulo, 2005.

_____. Sonhar o céu padecer no inferno: governo e sociedade na Paraíba no século XVIII. In: Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português. Vera Lúcia do Amaral Ferlini; Maria Fernanda Baptista Bicalho (org.). São Paulo: Alameda, 2005.

MONTEIRO, Livia Nascimento. Administrando o bem comum: os “Homens Bons” e a câmara de São João Del rei 1730-1760). Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2010.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. A circulação das elites no império dos Bragança (1640-1808): algumas notas. Revista Tempo, n. 27, 2009.

_____. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português no século XVIII. In: Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português. Vera Lúcia do Amaral Ferlini; Maria Fernanda Baptista Bicalho (org.). São Paulo: Alameda, 2005.

_____. O “Ethos” Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. Almanack Braziliense, n. 02, 2005.

_____. O governo da monarquia e do império: o provimento de ofícios principais durante o período pombalino. In: O governo dos povos. SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Júnia Ferreira; BICALHO, Maria Fernanda (org.). São Paulo: Alameda, 2009.

_____. Trajetórias sociais e governo das conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. In: O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Maria Fernanda Bicalho; João Fragoso; Maria de Fátima Gouvêa (org.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

NASCIMENTO, Rômulo Luiz Xavier do. O Desconforto da Governabilidade: aspectos da administração no Brasil holandês (1630-1644). Tese de Doutorado, UFF, Rio de Janeiro, 2008.

Novaes, Fernando A.. Portugal e o Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808). São Paulo: Hucitec, 1979.

OLIVAL, Fernanda. As ordens militares e o Estado moderno. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789). Lisboa: Estar, 2001.

OLIVEIRA JÚNIOR, Paulo Cavalcante de. Negócios de trapaça: caminhos e descaminhos na América Portuguesa. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2002.

OSÓRIO, Helen. As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII). In: O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Maria Fernanda Bicalho; João Frago; Maria de Fátima Gouvêa (org.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. Comerciantes do Rio Grande de São Pedro: formação, recrutamento e negócios de um grupo mercantil da América Portuguesa. Revista Brasileira de História, 2000, vol.20, n.39.

PAIVA, José Pedro. Reforma religiosa, conflito, mudança política e cisão: o governo da diocese de Olinda por D. frei Luís de Santa Tereza (1738-1754). In: MONTEIRO, Rodrigo Bentes; VAINFAS, Ronaldo. Império de várias faces: relações de poder no mundo ibérico da Época Moderna. São Paulo: Alameda, 2009.

PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. Anais Pernambucanos. Vol.3. 2. Edição Coleção Pernambucana, Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes / FUNDARPE / Diretoria de Assuntos Culturais, 1983.

PIRES, Idalina da Cruz. Guerra dos Bárbaros. Resistência indígena e conflitos no Nordeste colonial. Recife: Editora universitária da UFPE, 2002.

PRADO JÚNIOR, Caio. Formação do Brasil Contemporâneo. São Paulo: Brasiliense, 1971

REIS, José Carlos Reis. As identidades do Brasil: de Varnhagen a FHC. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1999.

RICUPERO, Rodrigo. A formação da elite colonial: Brasil, c.1530-c.1630. São Paulo: Alameda, 2009.

ROMEIRO, Adriana. Governadores, validos e amigos: as redes de poder de D. Lourenço de Almeida nas Minas. Texto no prelo.

_____. Revisitando a Guerra dos Emboabas: práticas políticas e imaginário nas Minas setecentistas. In: Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português. Vera Lúcia do Amaral Ferlini; Maria Fernanda Baptista Bicalho (org.). São Paulo: Alameda, 2005.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e periferias no mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808. Revista Brasileira de História, vol.18, n.36, 1998.

SALGADO, Graça (coord.). *Fiscais e meirinhos. A administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro, INL/Nova Fronteira, 1985.

SALVADOR, Vicente do, Frei. *História do Brasil*. 7.ed. São Paulo, Belo Horizonte: Edusp, Itatiaia, 1982 (1627).

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Os homens de negócio do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do império português (1701-1750)*. In: *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Maria Fernanda Bicalho; João Fragoso; Maria de Fátima Gouvêa (org.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

SANTOS, Marília Nogueira. *A escrita do império: notas para uma reflexão sobre o papel da correspondência no império português no século XVII*. In: *O governo dos povos*. SOUZA, Laura de Mello; FURTADO, Júnia Ferreira, BICALHO, Maria Fernanda (org.). São Paulo: Alameda, 2009.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial. 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SILVA, Kalina Vanderlei. *Espaços vividos, valores políticos e imaginário barroco mestiço nas cerimônias públicas da Câmara de Olinda. Séc.XVII e XVIII*. *Anais do I encontro nordestino de história colonial*. João Pessoa 2006.

_____. 'Nas solidões vastas e assustadoras'- Os pobres do açúcar e a conquista do sertão Pernambucano nos séculos XVII e XVIII. Tese de Doutorado, UFPE, Recife, 2003.

_____. *O Miserável Soldo e a Boa Ordem da Sociedade Colonial. Militarização e Marginalidade na Capitania de Pernambuco dos Séculos XVII e XVIII*. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001.

SILVA, Isis Messias da. *Pelouros e Barretes: juízes e vereadores da Câmara Municipal de Curitiba – século XVIII*. *Anais do XVIII Encontro Regional de História – O historiador e seu tempo*. ANPUH/SP – UNESP/Assis, julho de 2006.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na Colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

SOUZA, Avanete Pereira. *Manifestações locais da crise do Antigo Sistema Colonial? (O exemplo das câmaras municipais da capitania da Bahia)*. In: *O governo dos povos*. SOUZA, Laura de Mello; FURTADO, Júnia Ferreira, BICALHO, Maria Fernanda (org.). São Paulo: Alameda, 2009.

_____. *Poder local e cotidiano: a Câmara de Salvador no século XVIII*. Dissertação de Mestrado. UFBA. Salvador, 1996.

SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

SOUZA, George Félix Cabral de. Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: La Câmara Municipal de Recife (1710-1722). Salamanca: Tesis Doctoral. Programa de Doctorado Fundamentos de la Investigación Histórica de la Universidad de Salamanca, 2007.

_____. Os Homens e os Modos da Governança. A Câmara Municipal do Recife no Século XVIII num fragmento da História das instituições municipais do Império Colonial Português. Recife, 2003. Gráfica Flamar.

STUMPF, Roberta Giannubilo. Cavaleiros do ouro e outras trajetórias nobilitantes: as solicitações de hábitos das ordens militares nas minas setecentistas. Tese de Doutorado. UNB. Brasília, 2009.

VIDIGAL, Luís. O Municipalismo em Portugal no século XVIII. Elementos para caracterização da sociedade e instituições locais, no fim do “Antigo Regime”. Lisboa, 1989. Livros Horizonte.

WEHLING, Arno. Formação do Brasil Colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994.

WEBER, Max. A ética protestante e o espírito do capitalismo. 6.ed. São Paulo: Pioneira, 1989.